



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano XCIX

Edição Digital nº 8636 | 109 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2012

Sumário

Poder Legislativo		Especial para Assuntos Estratégicos.....	
Poder Executivo	03	Especial de Relações com a Comunidade	
Chefia de Gabinete do Governo		Fazenda.....	97
Casa Civil	31	Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul.....	100
Casa Militar		Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	101
Procuradoria Geral do Estado.....	32	Meio Ambiente.....	102
Tribunal de Justiça		Infraestrutura e Logística.....	102
Tribunal de Contas		Ouvidoria Geral.....	
Secretarias de Estado		Planejamento e Coordenação Geral.....	
Administração e da Previdência.....	33	Proteção e Defesa do Consumidor.....	
Agricultura e do Abastecimento	89	Segurança Pública	
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	90	Saúde	
Comunicação Social		Trabalho, Emprego e Economia Solidária.....	
Cultura	91	Família e Desenvolvimento Social	
Desenvolvimento Urbano		Turismo.....	
Educação.....	92	Ministério Público	103
Especial da Política Habitacional		Diversos	109
Especial para Assuntos da Região		Em Tempo.....	
Metropolitana de Curitiba			



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa Civil

José Durval Mattos do Amaral
Celia Cristina Arruda

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar

Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Jorge Sebastião de Bem

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos

Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Assuntos da Copa do Mundo 2014

Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador

Deonilson Rodo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Controle Interno

Mauro Munhoz

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral

Cid Vasques

Secretário

Cultura

Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano

Cezar Augusto Carollo Silvestri
Jamil Abdanur Júnio

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Esportes

Evandro Rogério Roman

Secretário

Família e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda

Luiz Carlos Jorge Hauly
Amauri Escudero Martins

Secretário
Diretor-Geral

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística

José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Maria Tereza Uille Gomes
Edina Maria Silva de Paula

Secretária
Diretora-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jonel Nazareno Lurk
João Carlos Diana

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Relações com a Comunidade

Wilson Quinteiro

Secretário

Saúde

Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretora-Geral

Segurança Pública

Reinaldo de Almeida César Sobrinho
Adalberto Alves de Souza

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Luiz Claudio Romanelli
Iram de Rezende

Secretário
Diretor-Geral

Turismo

Faisal Saleh
Luiz Alberto de Paula Cesar

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 17.048

Data 04 de janeiro de 2012

Dispõe sobre o uso de lagos, lagoas e represas públicas e privadas para a prática de esportes aquáticos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica permitido o uso de lagos, lagoas e represas públicas e privadas do Estado do Paraná, destinadas à captação de água para abastecimento, para a prática de esportes aquáticos que não utilizem motor de combustão por hidrocarboneto.

Art. 2º ... Vetado ...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em de de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Jonel Nazareno Iurk
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Rasca Rodrigues
Deputado Estadual

OF/CTL/CC nº 220/2012

Curitiba, 04 de janeiro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 253/2011-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei, parcialmente, o Projeto de Lei nº 315/2011, por considerar a parte vetada inconstitucional, pelos motivos a seguir expostos.

O Projeto de Lei nº 315/11, de iniciativa parlamentar, tem por escopo dispor sobre o uso de lagos, lagoas e represas públicas e privadas para a prática de esportes aquáticos.

Inicialmente, insta salientar que Projeto de Lei em análise não possui nenhum óbice no que tange a sua constitucionalidade.

No entanto, o art. 2º deste Projeto de Lei estabelece que os detentores do direito de explorar os lagos, lagoas, e represas deverão apresentar, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, um plano de ocupação disciplinando o uso.

Sendo assim, nunca é demais observar que o documento não aponta diretrizes e conteúdo mínimo do plano e não define o processo de análise crítica e aprovação. Ressalta-se que a Resolução CONAMA 302/2002, que dispõe sobre áreas de preservação permanente e regime de uso do entorno dos reservatórios artificiais, em seu art. 4º, determina que o empreendedor, no procedimento de licenciamento ambiental, deve apresentar um plano ambiental de conservação e uso do reservatório, cabendo ao órgão ambiental aprovar, considerando o plano de recursos hídricos e consultando o comitê de bacia hidrográfica.

Portando, no âmbito nacional já existe um diploma legal aborde este tema, definindo responsabilidades, sendo desnecessária uma norma estadual para tanto.

Desta forma, veto o artigo 2º do Projeto de Lei 315/11.

Esses os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei em epígrafe, cujas razões submeto a elevada consideração dessa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICH
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado VALDIR ROSSONI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

OF/CTL/CC nº 225/2012

Curitiba, 09 de janeiro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 290/2011-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 260/2011, por considerá-lo contrário ao interesse público, pelos motivos a seguir expostos.

O Projeto de Lei nº 260/11, de iniciativa parlamentar, tem por escopo estabelecer normas para a utilização de sacos e sacolas plásticas pelos estabelecimentos comerciais e órgãos públicos situados no Estado do Paraná.

Inicialmente, oportuno salientar que o projeto de Lei em comento obriga que os estabelecimentos comerciais situados no Estado do Paraná que utilizam sacolas plásticas, somente poderão disponibilizá-las se forem fabricados, exclusivamente, com matérias-primas biodegradáveis derivadas, total ou parcialmente, de fontes de origem renovável natural.

Desta forma, com essa exigência, os estabelecimentos que utilizam as sacolas plásticas deverão atender às exigências da Lei, adquirindo sacos plásticos fabricados com matérias-primas biodegradáveis derivadas, notoriamente mais caras do que as sacolas comuns. Sendo assim, os estabelecimentos comerciais provavelmente não irão arcar com mais esse custo, repassando este aumento ao consumidor.

Ainda, ao propor a substituição das sacolas convencionais pelas biodegradáveis, o projeto de lei gera no imaginário das pessoas a falsa ideia de que as novas embalagens poderiam ser descartadas sem qualquer dano ao meio ambiente, o que não é verdade. Essas embalagens supostamente biodegradáveis são plásticos oxidegradáveis ou fragmentáveis, que recebem aditivos químicos para acelerar o processo de degradação.

Assim, diante de todo o exposto, entendemos que o Projeto de Lei ora em análise é contrário ao interesse público.

São esses os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, anexo, restituiu a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICH
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado VALDIR ROSSONI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

6834/2012

OF/CTL/CC nº 218/2011

Curitiba, 04 de janeiro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 252/2011-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 291/2011, por considerá-lo inconstitucional, pelos motivos a seguir expostos.

O Projeto de Lei nº 291/11, de iniciativa parlamentar, tem por escopo estabelecer a obrigatoriedade dos Hospitais do Estado do Paraná de afixar, em lugar visível, a lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão.

Em que pese a nobre intenção da parlamentar estadual, a Constituição do Estado, em seu art. 66, elenca os casos em que o processo legislativo é deflagrado pelo Chefe do Poder Executivo. Vejamos:

Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - criação de cargos, função ou empregos públicos na administração direta e autárquica do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, reforma e transferência de policiais militares para a reserva;

III - organização da Defensoria Pública do Estado e das Polícias Civil e Militar;

IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública. (Grifo nosso)

Assim, da simples leitura do art. 66, II da Constituição Estadual, torna-se clarividente que a competência para legislar acerca das atribuições das Secretarias de Estado, qual seja, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, responsável pela "programação, orientação normativa, condução, coordenação, execução e controle de seu cumprimento por parte das instituições públicas e privadas", de acordo com o Decreto 2270/1987, é de competência privativa do Governador do Estado. Não pode o legislador estadual dispor sobre a matéria suso citadas, sob

pena de violação do princípio basilar de nosso ordenamento jurídico, qual seja, da Separação dos Poderes, imortalizado por Montesquieu em sua obra “O Espírito das Leis” e transcrito no art. 2º de nossa Carta Magna, a saber:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Desta forma, hodiernamente, podemos afirmar que a doutrina da separação dos poderes traduz-se em fórmula de organização da estrutura política do Estado, mediante a qual as funções de governo são atribuídas a órgãos autônomos, porém de modo não exclusivo, de sorte que é assegurado um mútuo controle e um funcionamento harmonioso, tendente à realização da vontade geral, sempre respeitada a autonomia de cada um dos Poderes.

Ainda, ao cometer essa ingerência sobre o Poder Executivo, o membro da Assembleia Legislativa incorre no vício de iniciativa, ou seja, na inconstitucionalidade formal subjetiva.

Inconstitucionalidade Formal Subjetiva diz respeito à fase introdutória do processo legislativo, em que é desencadeado, por meio da iniciativa, o procedimento de elaboração das espécies normativas. Qualquer espécie normativa elaborada a partir de iniciativa viciada, isto é, a partir de projeto de lei apresentado por quem não tenha competência, padecerá de inconstitucionalidade formal.

Assim, a presente proposta de lei incorre em inconstitucionalidade, pois não cabe a membro desta Casa de Leis tal propositura que, como suso citado, é de competência do Poder Executivo.

Nesta mesma esteira, a posição do Supremo Tribunal Federal:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. 1. Compete privativamente ao Governador do Estado, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração estadual, bem como a iniciativa para propor projetos de lei que visem criação, estruturação e atribuições de Secretarias e órgãos da administração pública (CF, artigos 84, II e IV e 61, § 1º, II, e). 2. Hipótese em que o projeto de iniciativa parlamentar, transformado em lei, apresenta vício insanável caracterizado pela invasão de competência reservada ao Poder Executivo pela Constituição Federal. Medida cautelar deferida. (ADI 2646 MC / SP - SÃO PAULO MEDIDA CAUTELAR NAAÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA Julgamento: 01/07/2002, Órgão Julgador: Tribunal Pleno). (Grifo nosso)

Saliente-se que a sanção do Chefe do Poder Executivo eventualmente aposta à proposição não sana o vício. Corrobora deste entendimento o Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insustentabilidade da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.)

Assim, diante do sobejamente demonstrado, tem-se que a proposição em comento é inconstitucional.

São esses os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, anexo, restituo a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHA
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado **VALDIR ROSSONI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

6825/2012

OF/CTL/CC nº 5646/2011

Curitiba, 28 de dezembro de 2011

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 238/2011-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 297/2011, por considerá-lo inconstitucional e contrário ao interesse público, pelos motivos a seguir expostos.

O Projeto de Lei nº 297/11, de iniciativa parlamentar, tem por escopo

determinar que, no mínimo, 10% das vagas de trabalho das pessoas jurídicas, com fins lucrativos, que forem beneficiadas por incentivo ou isenção fiscal outorgados pelo Estado do Paraná, devam ser reservadas ao primeiro emprego.

Em que pese a nobre intenção da parlamentar estadual, a Constituição do Estado, em seu art. 66, elenca os casos em que o processo legiferante é deflagrado pelo Chefe do Poder Executivo. Vejamos:

Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - criação de cargos, função ou empregos públicos na administração direta e autárquica do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, reforma e transferência de policiais militares para a reserva;

III - organização da Defensoria Pública do Estado e das Polícias Civil e Militar;

IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública. (Grifo nosso)

Assim, da simples leitura do art. 66, II da Constituição Estadual, torna-se clarividente que a competência para legislar acerca das atribuições das Secretarias de Estado, qual seja, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, responsável pelas programas de governo relacionados ao emprego, é de competência privativa do Governador do Estado. Não pode o legislador estadual dispor sobre a matéria suso citada, sob pena de violação do princípio basilar de nosso ordenamento jurídico, qual seja, da Separação dos Poderes, imortalizado por Montesquieu em sua obra “O Espírito das Leis” e transcrito no art. 2º de nossa Carta Magna, a saber:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Desta forma, hodiernamente, podemos afirmar que a doutrina da separação dos poderes traduz-se em fórmula de organização da estrutura política do Estado, mediante a qual as funções de governo são atribuídas a órgãos autônomos, porém de modo não exclusivo, de sorte que é assegurado um mútuo controle e um funcionamento harmonioso, tendente à realização da vontade geral, sempre respeitada a autonomia de cada um dos Poderes.

Ainda, ao cometer essa ingerência sobre o Poder Executivo, o membro da Assembleia Legislativa incorre no vício de iniciativa, ou seja, na inconstitucionalidade formal subjetiva.

Inconstitucionalidade Formal Subjetiva diz respeito à fase introdutória do processo legislativo, em que é desencadeado, por meio da iniciativa, o procedimento de elaboração das espécies normativas. Qualquer espécie normativa elaborada a partir de iniciativa viciada, isto é, a partir de projeto de lei apresentado por quem não tenha competência, padecerá de inconstitucionalidade formal.

Assim, a presente proposta de lei incorre em inconstitucionalidade, pois não cabe a membro desta Casa de Leis tal propositura que, como suso citado, é de competência do Poder Executivo.

Nesta mesma esteira, a posição do Supremo Tribunal Federal:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. 1. Compete privativamente ao Governador do Estado, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração estadual, bem como a iniciativa para propor projetos de lei que visem criação, estruturação e atribuições de Secretarias e órgãos da administração pública (CF, artigos 84, II e IV e 61, § 1º, II, e). 2. Hipótese em que o projeto de iniciativa parlamentar, transformado em lei, apresenta vício insanável caracterizado pela invasão de competência reservada ao Poder Executivo pela Constituição Federal. Medida cautelar deferida. (ADI 2646 MC / SP - SÃO PAULO MEDIDA CAUTELAR NAAÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA Julgamento: 01/07/2002, Órgão Julgador: Tribunal Pleno). (Grifo nosso)

Saliente-se que a sanção do Chefe do Poder Executivo eventualmente aposta à proposição não sana o vício. Corrobora deste entendimento o Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insustentabilidade da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.)

Por fim, insta salientar que no ano de 2011 diversas empresas instalaram-se no Estado do Paraná, gerando emprego e renda para toda a população. A título exemplificativo, a FIEP considerou que neste ano a Indústria Paranaense fechou com um crescimento recorde. Cumpre mencionar que muito disso se deve aos incentivos outorgados pelo Governo do Estado do Paraná.

Desta forma, caso o projeto de lei em comento venha a se tornar uma norma definitiva, muitas empresas que poderiam vir a se instalar no Estado do Paraná podem se sentir coagidas, pois terão de reservar vagas de trabalho para determinado grupo. Sendo assim, têm-se que com a aprovação do projeto de lei em tela, o Estado do Paraná correria o risco de que futuras empresas preterissem o nosso Estado perante outro ente da Federação, deixando de gerar renda e milhares de empregos.

Assim, diante do sobejamente demonstrado, tem-se que a proposição em comento é contrário ao interesse público e inconstitucional.

São esses os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, anexo, restituo a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado **VALDIR ROSSONI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

6824/2012

OF/CTL/CC nº 221/2012

Curitiba, 04 de janeiro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 254/2011-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 342/2011, por considerá-lo inconstitucional, pelos motivos a seguir expostos.

O Projeto de Lei nº 342/11, de iniciativa parlamentar, tem por escopo dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar e aproveitamento de águas de chuva na construção de prédios públicos, bem como sobre a utilização de telhados ambientalmente corretos.

Em que pese a nobre intenção da parlamentar estadual, a Constituição do Estado, em seu art. 66, elenca os casos em que o processo legislativo é deflagrado pelo Chefe do Poder Executivo. Vejamos:

Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - criação de cargos, função ou empregos públicos na administração direta e autárquica do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, reforma e transferência de policiais militares para a reserva;

III - organização da Defensoria Pública do Estado e das Polícias Civil e Militar;

IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública. (Grifo nosso)

Assim, da simples leitura do art. 66, II da Constituição Estadual, torna-se clarividente que a competência para legislar acerca das atribuições das Secretarias de Estado, qual seja, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, responsável pelas construções dos prédios da Administração Pública, é de competência privativa do Governador do Estado. Não pode o legislador estadual dispor sobre os materiais e sistemas a serem instalados e usados nas construções de Prédios Públicos, sob pena de violação do princípio basilar de nosso ordenamento jurídico, qual seja, da Separação dos Poderes, imortalizado por Montesquieu em sua obra “O Espírito das Leis” e transcrito no art. 2º de nossa Carta Magna, a saber:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Desta forma, hodiernamente, podemos afirmar que a doutrina da separação dos poderes traduz-se em fórmula de organização da estrutura política do Estado, mediante a qual as funções de governo são atribuídas a órgãos autônomos, porém de modo não exclusivo, de sorte que é assegurado um mútuo controle e um funcionamento harmonioso, tendente à realização da vontade geral, sempre respeitada a autonomia de cada um dos Poderes.

Ainda, ao cometer essa ingerência sobre o Poder Executivo, o membro da Assembleia Legislativa incorre no vício de iniciativa, ou seja, na inconstitucionalidade formal subjetiva.

Inconstitucionalidade Formal Subjetiva diz respeito à fase introdutória

do processo legislativo, em que é desencadeado, por meio da iniciativa, o procedimento de elaboração das espécies normativas. Qualquer espécie normativa elaborada a partir de iniciativa viciada, isto é, a partir de projeto de lei apresentado por quem não tenha competência, padecerá de inconstitucionalidade formal.

Assim, a presente proposta de lei incorre na inconstitucionalidade, pois não cabe a membro desta Casa de Leis tal proposição que, como suso citado, é de competência do Poder Executivo.

Nesta mesma esteira, a posição do Supremo Tribunal Federal:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. 1. Compete privativamente ao Governador do Estado, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração estadual, bem como a iniciativa para propor projetos de lei que visem criação, estruturação e atribuições de Secretarias e órgãos da administração pública (CF, artigos 84, II e IV e 61, § 1º, II, e). 2. Hipótese em que o projeto de iniciativa parlamentar, transformado em lei, apresenta vício insanável caracterizado pela invasão de competência reservada ao Poder Executivo pela Constituição Federal. Medida cautelar deferida. (ADI 2646 MC / SP - SÃO PAULO MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA Julgamento: 01/07/2002, Órgão Julgador: Tribunal Pleno). (Grifo nosso)

Saliente-se que a sanção do Chefe do Poder Executivo eventualmente aposta à proposição não sana o vício. Corrobora deste entendimento o Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.)

Ademais, na informação nº. 027/2011 – CEN, a extinta Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOB informou que, “*embora ainda não obrigatória através de Lei ou normativa, já são adotados nos projetos de edificações públicas (novas ou reformas) coordenados pela CEN/SEOP, sistemas de aquecimento de água por energia solar e aproveitamento de águas pluviais de cobertura para fins não potáveis, quando apontam vantagens na relação custo/benefício, e quando tecnicamente viáveis na implantação, quando comparado aos sistemas tradicionais.*”

Ainda, também através da informação suso citada, a SEOB constatou que “*haverá situações em que não será viável tecnicamente a utilização de sistemas de uso de coletores solares e de aproveitamento de águas pluviais, sendo que deverá ser levado em conta também a questão da manutenção posterior dos equipamentos instalados, considerando a dificuldade do Estado em dispor de mão de obra qualificada para tal atividade*”.

Assim, diante do sobejamente demonstrado, tem-se que a proposição em comento é inconstitucional.

São esses os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, anexo, restituo a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado **VALDIR ROSSONI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

6828/2012

OF/CTL/CC nº 222/2012

Curitiba, 04 de janeiro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 255/2011-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 376/2011, por considerá-lo contrário ao interesse público, pelos motivos a seguir expostos.

O Projeto de Lei nº 376/11, de iniciativa parlamentar, tem por escopo obrigar a adoção de medidas de segurança que evitem a troca de sangue em casos de transfusão nas dependências de hospitais públicos ou privados, casas de saúde e maternidade, no âmbito do Estado do Paraná.

Inicialmente, oportuno salientar que o projeto de Lei em comento baseia-se na RDC 153/2004/ANVISA, que foi revogada a partir da publicação da RDC 57/2010/ANVISA – que determina o regulamento sanitário dos serviços que desenvolvem atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue humano e componentes e procedimentos transfusionais, e da Portaria nº. 1.353/2011/MS – que aprova o regulamento técnico de procedimentos homoterápicos que tem o objetivo de regular a atividade hemoterápica no País, de acordo com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Sangue, Componentes, e hemoderivados, no que se refere à captação, proteção ao doador e ao receptor, coleta, processamento, estocagem, distribuição e transfusão do sangue, de seus componentes e derivados, originados do sangue humano venoso e arterial, para diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças.

Ainda, através de Parecer Técnico nº 176, de 30 de agosto de 2011, exarado pela Divisão de Vigilância Sanitária de Serviços – DVVS, da Secretaria de Estado de Saúde, a legislação vigente contempla os regulamentos que devem ser cumpridos pelos serviços de hemoterapia, referente aos procedimentos, à responsabilidade técnica, capacitação continuada dos profissionais envolvidos no ciclo do sangue, e demais normas pertinentes a serem seguidas.

Assim, diante de todo o exposto, entendemos que o Projeto de Lei ora em análise não traz contribuição à legislação vigente.

São esses os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, anexo, restituiu a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHIA
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado **VALDIR ROSSONI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

6829/2012

OF/CTL/CC nº 223/2011

Curitiba, 09 de janeiro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 280/2011-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 389/2011, por considerá-lo inconstitucional e contrário ao interesse público, pelos motivos a seguir expostos.

O Projeto de Lei nº 389/2011, de iniciativa parlamentar, tem por escopo disciplinar a venda eletrônica de produtos e serviços através de sítios de compra coletiva pela internet e estabelecer critérios e funcionamento para essas empresas, no Estado do Paraná.

A edição de normas gerais em matéria de proteção e defesa do consumidor inscreve-se na competência da União (artigo 24, V, § 1º, da Constituição Federal).

No exercício dessa competência, foi promulgada a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, que consubstancia regras de observância obrigatória em todo o território nacional. Aos Estados remanesce competência para particularizar tais regras, não podendo ultrapassar os limites fixados como norma geral, sob pena de inconstitucionalidade formal.

No caso da matéria sobre o qual versa o projeto - vendas ocorridas fora do estabelecimento comercial -, o Código de Defesa do Consumidor já traz, em seu conjunto, regras de proteção das quais são exemplos a venda por telefone ou em domicílio (artigos 33 e 49).

O Supremo Tribunal Federal (ADI nº 3.668 – DF) proclamou que no âmbito da competência constitucional concorrente relativa às relações de consumo, a União traçou as normas gerais a serem aplicadas a todos os entes da Federação na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor- CDC). O Ministro Relator Gilmar Mendes festejou o parecer da Procuradoria-Geral da República:

“Tal lei, na verdade, insere-se em tema referente à proteção do consumidor. (...)”

O diploma impugnado padece, na realidade, de vício formal, em razão da ocorrência de usurpação da competência privativa da União, para fixar normas gerais relativas às relações de consumo (CF / 88, art. 24, V).

Pois bem, no presente caso, não se vislumbram quaisquer ‘particularidades’ ou ‘peculiaridades locais’ que configurassem minúcias que a ‘União jamais poderia regular pela distância em que se encontra da periferia.

Com efeito, não há razão para que somente as agências bancárias situadas no Distrito Federal sejam obrigadas a afixarem, em suas entradas, tabelas relativas à taxa de juros, bem com

o percentual dos rendimentos de aplicações financeiras oferecidas ao consumidor.

(...)

Nota-se, portanto, que o legislador distrital inovou acerca de tema sobre o qual não poderia fazê-lo.”

A natureza de norma geral da propositura está evidenciada já no seu artigo 1º, por estabelecer regras sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC, tema disciplinado pelo Decreto federal nº 6.523, de 31 de julho de 2008.

Nessa perspectiva, a intervenção do legislador estadual na forma pretendida traduz manifesta inconstitucionalidade, apta a infirmar a validade do ato legislativo, por invadir a esfera legiferante do Poder Central, o que configura afronta ao pacto federativo (Constituição Federal, artigos 1º e 18), situação que se mantém mesmo sob a ótica da defesa do consumidor, pois o assunto demanda tratamento uniforme para todo o País.

Registre-se, de outra parte, que a propositura, em seu artigo 2º, usurpa competência privativa da União (artigo 21, I, da CF), ao fixar prescrições sobre localização da hospedagem dos sítios eletrônicos. Sob esse ângulo a iniciativa invade tanto os limites para legislar sobre direito comercial, bem como sobre direito civil, matérias reservadas ao Poder Central.

Paralelamente, nova ofensa à Carta Federal se materializa no artigo 4º, inciso IV, que tangencia a segurança alimentar. Neste sentido, a existência de vasta regulação sobre rotulagem, mormente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Por seu turno, o artigo 7º resvala a competência tributária dos Municípios, ao referir-se a impostos de competência municipal, caracterizando transgressão expressa ao pacto federativo. E, quanto aos tributos de titularidade do Estado, a medida acaba por golpear, novamente, a competência do Poder Central, a quem cabe estabelecer normas gerais em matéria de direito tributário, especialmente sobre definição de obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários, e, quanto aos impostos que a própria Constituição discrimina, sobre os fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes (arts. 146, III, “a” e “b”, e 155, §2º, XII, “d”).

Por derradeiro, ressalte-se que “no caso específico do ICMS, a Constituição Federal, devido ao caráter nacional desse tributo sobre o consumo, porquanto abriga em sua base de incidência operações e prestações internas, interestaduais e até internacionais (comércio exterior), delegou à Lei Complementar a competência para disciplinar determinadas matérias (...). Pontuou que cabe à lei complementar definir quem são os contribuintes do ICMS, bem como fixar, para efeitos de incidência do imposto, a definição do estabelecimento responsável, bem como a delimitação do critério espacial da regra de incidência, elegendo o local onde se realizam as operações. E cuidou de elucidar que, tanto no caso da venda realizada via internet, quanto na venda presencial, o local da operação para efeitos de incidência do imposto será aquele do estabelecimento onde se encontra a mercadoria no momento da ocorrência do fato gerador.

Isto posto, são esses os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, anexo, restituiu a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHIA
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado **VALDIR ROSSONI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

6831/2012

OF/CTL/CC nº 224/2012

Curitiba, 09 de janeiro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 297/2011-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 718/2011, por considerá-lo contrário ao interesse público, pelos motivos a seguir expostos.

O Projeto de Lei nº 718/2011, de autoria do Deputado Bernardo Ribas Carli, tem por escopo alterar a redação do art. 3º, da Lei nº 15.789, de 03 de março de 2008, que reduz a base de cálculo do imposto incidente nas operações internas com o produto querosene combustível para aviação, nos municípios de Londrina, Maringá, Cascavel, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Pato Branco, Guarapuava, São José dos Pinhais, Francisco Beltrão, Toledo, Umuarama, Andirá e Apucarana.

Primeiramente, cumpre salientar que a alteração pretendida trará sérios prejuízos à arrecadação do Estado, com a ampliação do leque de municípios onde a redução da base de cálculo do imposto se espalhará. A inclusão de São José dos Pinhais, onde se encontra localizado o Aeroporto Internacional Afonso Pena, representa, de forma subestimada, cerca de 90% dos abastecimentos com QAV (querosene de aviação) no Estado.

Ainda, de acordo com a Informação IGF/GAB nº 001/2012, exarada pela Secretaria de Estado da Fazenda, se o Projeto de Lei em comento vier a tornar-se norma definitiva, a arrecadação mensal de ICMS do QAV, que atualmente é de R\$ 4.114.800,00, passará a ser de R\$ 421.200,00. Logo, vislumbra-se uma **PERDA MENSAL estimada em R\$ 3.693.600,00** em relação à arrecadação atual.

Diante disso, significa que **o Estado terá de abrir mão de R\$ 44.323.200,00 de sua arrecadação anual.**

Ademais, com a ampliação do rol de municípios onde se concede a redução da base de cálculo, acrescendo-se Pato Branco, Guarapuava, São José dos Pinhais, Francisco Beltrão, Toledo, Umuarama, Andirá e Apucarana, pela representatividade de São José dos Pinhais, praticamente equivaleria a conceder Isenção do ICMS nos abastecimentos do QAV no Estado. Isso colocaria o Paraná em evidência na questão da Guerra Fiscal e certamente outras unidades da federação poderiam intentar ações judiciais contra a legislação paranaense que viria a ser implementada, criando-se ambiente desfavorável de Incerteza jurídica.

Outrossim, nos municípios acrescentados, não há vãos regulares de aviação comercial, exceto no Aeroporto Internacional Afonso Pena de São José dos Pinhais, onde se concentra o maior volume de operações, com as grandes companhias nacionais e algumas internacionais. Assim, o benefício concedido seria ilógico, irracional e contra os interesses do Paraná, pois não condiciona nenhum tipo de retorno ou de compensação em termos econômicos que pudessem justificar a queda de arrecadação como antes se demonstrou.

Como dito, cerca de 90% dos abastecimentos de QAV no Estado são feitos no Município de São José dos Pinhais. Ainda, a ampliação ora pretendida parece contrariar frontalmente o espírito do Projeto de Lei, que almeja incrementar a aviação regional e incentivar o consumidor paranaense. Ressalte-se que a inclusão de Foz de Iguaçu no rol dos municípios beneficiados pela lei 15.789, de 3/3/2008, que concedeu a redução na base de cálculo do imposto incidente nas operações internas com o produto querosene ou combustível para aviação, e mesmo após a redução de alíquotas para 12%, com a edição da lei 16.370/99, os preços das passagens aéreas não tiveram redução, especialmente no trecho Curitiba - Foz de Iguaçu, ainda hoje proibitivos à maioria dos consumidores.

Assim, entendemos que por ser contrário ao interesse público, o presente Projeto de Lei deve ser vetado, uma vez que beneficiar companhias aéreas nacionais ou internacionais com recursos do tesouro do Estado sem qualquer contrapartida é um enorme contrassenso.

Por fim, insta salientar que o Projeto de Lei em comento possui flagrante ilegalidade, pois este não observa as determinações impostas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), a qual dispõe sobre as normas de finanças públicas, voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

De acordo com aquele diploma legal, a renúncia de receita deve estar acompanhada, tanto da demonstração de que já foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, como de medidas de compensação, o que foi observado no Anteprojeto apresentado.

Desta forma, pode ser verificado que além de obedecer aos requisitos constantes do caput do artigo 14 – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, a renúncia de receita só poderá ocorrer em uma das seguintes situações:

a) Se o montante da receita objeto de concessão do benefício fiscal não estiver computado no total das Receitas previstas para o exercício a que se refere (e para os demais onde produzirá efeitos).

b) Mediante a implementação prévia de medidas de compensação (que redundem em acréscimo de receita ao Ente Político: majoração de alíquota, de base de cálculo, ampliação da sujeição passiva, revogação de benefícios fiscais, etc.) AS medidas de compensação serão exigíveis quando o valor decorrente da renúncia (ante a concessão de benefício fiscal) estiver contido no cálculo geral das receitas previstas para o exercício em que for implantado o benefício".¹

Portanto, o objetivo da Lei de Responsabilidade Fiscal é que, no quando da elaboração da Lei de diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, sejam indicados precisamente quais os fatores considerados na estimativa de receita, as renúncias de receita previstas, e as eventuais medidas de compensação, caso sejam necessárias.

Exige-se, por conseguinte, quando da elaboração das leis orçamentárias, a demonstração clara que, não obstante as renúncias de receitas previstas, será possível atingir o montante de receita estimada na LDO e na LOA, ou alternativamente, que se atingirá tal montante de receita estimada em virtude da adoção de determinadas medidas de compensação.

No caso, não se vislumbra na proposta de lei em foco o atendimento dos requisitos elencados na Lei de responsabilidade fiscal. Não foi indicada qualquer medida compensatória concreta para a renúncia da receita decorrente da isenção pretendida.

Tão patente é a ilegalidade do Projeto de Lei nº726/2011 que o §2º do art. 14 da Lei Orçamentária nº 101/200 dispõe que "se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício que se trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso."

Ou seja, mesmo que o referido Projeto de Lei fosse sancionado, tornar-se-ia uma Lei inócua, uma vez que a ampliação do benefício de redução de base de cálculo a operações relativas à querosene combustível para aviação em outros

municípios paranaenses somente poderia ser implementada, com a própria entrada em vigor da lei, após a adoção pela administração pública de medidas compensatórias da perda de receita.

Isto posto, são esses os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, anexo, restituiu a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHIA
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado **VALDIR ROSSONI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

6832/2012

Lei nº 17.049

Data 23 de janeiro de 2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instituições de educação superior privadas, que ofertarem bolsas de estudos, publicarem os critérios de concessão das referidas bolsas, bem como os nomes dos beneficiados.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as instituições de educação superior privadas, que ofertarem bolsas de estudos, obrigadas a publicar, anualmente, via mural, páginas oficiais da internet e demais meios de comunicação apropriados, os critérios de concessão das referidas bolsas, bem como os nomes dos beneficiados e percentuais de valores das mesmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richia
Governador do Estado

Alípio Santos Leal Neto
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Douglas Fabrício
Deputado Estadual

6847/2012

Lei nº 17.050

Data 23 de janeiro de 2012

Acresce parágrafos ao art. 2º, da Lei Complementar nº 137/2011.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 137, de 06 de julho de 2011, fica acrescido dos parágrafos 4º e 5º, com a seguinte redação:

Art. 2º...

(...)

"§ 4º A veiculação dos atos de que trata este artigo poderá se dar por meio de extrato reduzido, no qual conste a identificação das partes, natureza do ato e da identificação do processo que lhe deu origem, com os respectivos objetos, valores e prazos.

§ 5º Em se tratando de atos relativos a servidores, o extrato de que trata o parágrafo anterior deverá conter a identificação do servidor com os respectivos números do Registro Geral e do Cadastro Nacional de Pessoa Física, o cargo ocupado, a finalidade do ato e a identificação do processo que lhe deu origem."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richia
Governador do Estado

Marcelo do Amaral Catani
Secretário de Estado da Comunicação Social

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Valdir Rossoni
Deputado Estadual

Plauto Miró Guimarães Filho
Deputado Estadual

7023/2012

Lei nº 17.051

Data 23 de janeiro de 2012

Estabelece a obrigatoriedade de as farmácias incluírem bula magistral em medicamentos manipulados.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de as farmácias incluírem bula magistral em medicamentos manipulados.**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, considera-se “Bula Magistral” o conjunto de orientações farmacêuticas impressas, de forma separada, que devem acompanhar o medicamento manipulado, observado o disposto no parágrafo único do artigo 2º.**Art. 2º** Atendidas às especificações impostas pela legislação federal, além das informações contidas na rotulagem do medicamento, a bula magistral de que trata o artigo anterior deverá conter, ainda, as seguintes informações ao paciente consumidor, que devem ser apresentadas de maneira clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa:

I - COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?;

II - CUIDADOS NA GRAVIDEZ;

III - CUIDADOS NA AMAMENTAÇÃO;

IV - ESQUECI DE USAR O MEDICAMENTO, O QUE DEVO FAZER?;

V - O QUE FAZER SE FOR USADA UMA GRANDE QUANTIDADE DESTES MEDICAMENTO DE UMA SÓ VEZ?;

VI - REAÇÕES INDESEJÁVEIS;

VII - ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?;

VIII - O QUE MAIS DEVO SABER SOBRE ESTE MEDICAMENTO?.

Parágrafo único. Cabe ao órgão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, definir a forma e o conteúdo das bulas magistrais nos limites do que dispõe esta Lei.**Art. 3º** Além das especificações constantes do artigo anterior, a bula magistral deverá conter, no mínimo, as seguintes frases de alerta:

I – manter o medicamento em embalagem original, fechado e guardado longe da luz, do calor e da umidade excessivos;

II – não guardar o medicamento em armários de banheiro ou perto de pias e lavatórios, ou próximo a material de limpeza;

III – manter este medicamento sempre fora do alcance de crianças e animais domésticos;

IV – não usar medicamentos sem orientação profissional;

V – em caso de reações indesejáveis, suspender o uso do medicamento e procurar orientação profissional;

VI – não utilizar o medicamento com data de validade vencida;

VII – não é recomendado o uso de medicamentos durante a gravidez e lactação, sem orientação profissional;

VIII – não ingerir bebida alcoólica durante o tratamento;

IX – em caso de alteração da cor, cheiro, consistência ou sabor, procure seu farmacêutico para esclarecimentos;

X – nunca dê seu medicamento para outra pessoa e vice-versa, apesar de alguns sintomas serem parecidos, o tipo de medicamento e a dose que cada pessoa necessita podem ser diferentes;

XI – use seu medicamento corretamente, conforme a indicação, a falha no uso do medicamento poderá acarretar problemas e pôr em risco a sua saúde;

XII – o uso deste medicamento com outros medicamentos e alimentos deve seguir orientação profissional.

Art. 4º Todo o medicamento manipulado deve ser rotulado com: nome do profissional que indicou o medicamento, nome do paciente, número de registro da formulação no livro de receituário, data da manipulação, prazo de validade, componente da formulação com as respectivas quantidades, número de unidades, peso ou volume contido, posologia, nome e endereço completo do estabelecimento, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nome do farmacêutico responsável técnico da farmácia com o respectivo número de inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia, observada, ainda, a legislação federal sobre o tema.**Art. 5º** Para os efeitos desta Lei considera-se que toda a farmácia deva estar sob a responsabilidade técnica direta de um profissional farmacêutico, legalmente habilitado, com responsabilidade pelas informações contidas nas bulas magistrais, no que lhe couber.**Art. 6º** As farmácias de manipulação terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação da regulamentação, prevista no parágrafo único do artigo 2º, para se adequarem às disposições desta Lei.**Art. 7º** O descumprimento desta Lei o infrator às penas cominadas nas Leis Federais nº 8.078/90 e nº 6.437/77, bem como na Lei Estadual nº 13.331/2001, que regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/2002, e demais legislações pertinentes.**Art. 8º** Fica revogada a Lei nº 16.815, de 20 de maio de 2011.**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do EstadoMichele Caputo Neto
Secretário de Estado da SaúdeDurval Amaral
Chefe da Casa CivilValdir Rossoni
Deputado Estadual

6850/2012

Lei nº 17.052

Data 23 de janeiro de 2012

Dispõe sobre a prática de esporte de aventura no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** A promoção do esporte de aventura no Estado do Paraná, como atividade comercial ou atividade coletiva de recreação e lazer, de caráter público ou privado, observará o disposto nesta Lei.**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, consideram-se esporte de aventura as modalidades esportivas de recreação que ofereçam riscos controlados à integridade física de seus praticantes e exijam o uso de técnicas e equipamentos especiais.**Art. 2º** A prática dos esportes de aventura pautar-se-á pela preservação da integridade física de seus praticantes, observado ainda o controle dos impactos da atividade sobre o meio ambiente e as comunidades envolvidas.**Art. 3º** São requisitos para a promoção do esporte de aventura, nos termos da legislação em vigor:

I – autorização do Corpo de Bombeiros Militar para a realização da atividade;

II – autorização do órgão competente para a utilização de locais públicos ou privados para a realização da atividade;

III – responsabilização técnica do profissional habilitado pela atividade;

IV – utilização de equipamentos e técnicas adequadas à atividade;

V – acompanhamento das atividades por monitores habilitados;

VI – prestação de primeiros socorros no local onde se realize a atividade, se necessário;

VII – condições de resgate da vítima, em caso de acidente.

Parágrafo único. Os equipamentos utilizados na prática de esportes de aventura devem apresentar certificado de qualidade expedido pelo órgão responsável em nível estadual ou federal.**Art. 4º** Fica o promotor de esportes de aventura obrigado a:

I – colher assinatura dos praticantes em termo de responsabilidade, no qual constem as obrigações da operadora, as características da atividade contratada e os riscos a ela inerentes;

II – divulgar publicamente, nos locais onde atue, as informações necessárias ao seguro desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º As agências de turismo que operam com esporte de aventura deverão obter licenciamento específico para o exercício da atividade, nos termos desta Lei e de seu regulamento.**Art. 6º** Na prática de esporte de aventura deverão ser observadas, além do disposto na legislação pertinente e em seu regulamento, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.**Art. 7º** As concessões para o funcionamento das atividades esportivas de que trata esta Lei serão anuais, sendo exigidas, para sua renovação, vistoria do material utilizado e atualização de cadastro dos profissionais envolvidas na atividade.**Art. 8º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções, nos termos do regulamento:

- I – multa;
 II – suspensão temporária da atividade;
 III – interdição total ou parcial do estabelecimento ou da atividade;
 IV – cassação da licença do estabelecimento ou da atividade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Evandro Rogério Roman
Secretário Especial de Esportes

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Osmar Bertoldi
Deputado Estadual

6852/2012

Lei nº 17.053

Data 23 de janeiro de 2012

Obriga a exposição de cartaz de advertência sobre acidentes pelos estabelecimentos que comercializam álcool líquido.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigado o estabelecimento que comercializar álcool líquido a afixar cartaz de advertência sobre os acidentes que o produto pode provocar.

Art. 2º O cartaz a que se refere o art. 1º conterá:

- I – imagem de acidente provocado por álcool líquido;
 II – advertência, por escrito, sobre o risco de acidentes decorrentes do uso de álcool líquido.

Art. 3º O cartaz a que se refere o art. 1º será afixado a não mais que 01 (um metro) de distância do local de exposição do álcool líquido.

Art. 4º As despesas de confecção e instalação do cartaz correrão por conta da empresa comercializadora.

Art. 5º Aplicam-se às infrações dispostas nesta Lei as sanções previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Ricardo José Magalhães Barros
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Dr. Batista
Deputado Estadual

6855/2012

Lei nº 17.054

Data 23 de janeiro de 2012

Estabelece que as operadoras de telefonia celular e os fabricantes de aparelhos celulares e acessórios, no âmbito do Estado do Paraná, deverão alertar seus usuários sobre a possibilidade de danos à saúde.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece que as operadoras de telefonia celular e os fabricantes de aparelhos celulares e acessórios, no âmbito do Estado do Paraná, deverão alertar seus usuários de que o uso excessivo desses equipamentos pode causar câncer.

§ 1º A propaganda desses equipamentos nos meios de comunicação deverá conter advertência escrita e, quando se tratar de rádio e televisão, escrita e falada, com o seguinte conteúdo: “ADVERTÊNCIA: O uso excessivo de aparelhos de telefonia celular pode causar câncer.”

§ 2º As embalagens, os pôsteres, os painéis e os cartazes que façam difusão ou propaganda de aparelhos, planos e promoções vinculados à telefonia celular deverão conter a advertência mencionada no parágrafo anterior.

§ 3º O texto da advertência referido no § 1º deverá estar afixado em local de fácil visualização e com tamanho compatível com as dimensões do objeto.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no art. 1º acarretará aplicação das sanções previstas na forma dos arts. 56 e 57, da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. O PROCON/PR e os PROCONs Municipais farão fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei e o valor da multa arrecadada será revertido para o Fundo pertinente à pessoa jurídica de direito público que impuser a sanção, gerido pelo respectivo Conselho Gestor, nos moldes do disposto no Decreto Federal nº 2.181/97.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Ney Leprevost
Deputado Estadual

6859/2012

Lei nº 17.055

Data 23 de janeiro de 2012

Assegura o acesso gratuito, aos menores de 12 anos acompanhados de responsável, às atividades desportivas realizadas em Estádios e Ginásios localizados no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado o acesso gratuito, aos menores de 12 (doze) anos que estejam acompanhados de responsável, às atividades desportivas realizadas em estádios e ginásios localizados no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Evandro Rogério Roman
Secretário Especial de Esportes

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Hermes Junior
Deputado Estadual

6861/2012

Lei nº 17.056

Data 23 de janeiro de 2012

Cria a Vara de Fazenda Pública no Foro Regional de São José dos Pinhais – da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 255 da Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 255. Fica criado nos Foros Regionais que integram a Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o seguinte:

I -
 (...)

VIII – no Foro Regional de São José dos Pinhais:

(...)

c) a Vara de Fazenda Pública.”

Art. 2º Fica criado 1 (um) cargo de Juiz de Direito de entrância final para o Foro Regional de São José dos Pinhais.

Art. 3º Ficam alterados os anexos IV, V e IX, Tabela 1, da Lei referida no art. 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em de dezembro de 2011.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

6866/2012

Lei nº 17.057

Data 23 de janeiro de 2012

Eleva a Comarca de Jandaia do Sul da entrância inicial para a entrância intermediária e altera os dispositivos que especifica, da Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Comarca de Jandaia do Sul, de entrância inicial, elevada para entrância intermediária, desmembrando-se o Juízo Único em 02 (duas) Varas distintas, nos termos do art. 225, da Lei Estadual nº 14.277/2003 e do art. 2º, da Lei Estadual nº 16.023/2008.

Art. 2º Fica alterado o art. 263, da Lei Estadual nº 14.277/2003, com o desmembramento do Juízo Único da Comarca de Jandaia do Sul, acrescido do inciso XXXIII e alíneas a e b, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 263. Fica criado nas Comarcas de entrância intermediária o seguinte:

I - ...

(...)

XXXIII – na Comarca de Jandaia do Sul:

a) Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial;

b) Vara Criminal, da Infância e da Juventude e Família.”

Art. 3º Fica alterado o art. 264, da Lei referida no art. 2º, pela elevação da Comarca de Jandaia do Sul à entrância intermediária, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 264. Ficam elevados à entrância final a Comarca de Guarapuava e à entrância intermediária as Comarcas de Guaratuba, Matinhos, São Mateus do Sul, Sarandi, Andirá, Chopinzinho, Matelândia, Quedas do Iguaçu e Jandaia do Sul.”

Art. 4º Fica criado 01 (um) cargo de Juiz de Direito de entrância intermediária para a Comarca de Jandaia do Sul.

Art. 5º Ficam alterados os Anexos I, II, Tabela 2, IV, V, VII e IX, Tabela 1, da Lei referida no art. 2º.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

6936/2012

Lei nº 17.058

Data 23 de janeiro de 2012

Declara o Município de Terra Roxa a “Capital da Moda Bebê do Estado do Paraná”.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada o Município de Terra Roxa a “Capital da Moda Bebê do Estado do Paraná”.

Parágrafo único. A denominação de que trata o *caput* do art. 1º, será referencial de identidade do Município de Terra Roxa para a captação de recursos ou investimentos referentes a tecidos e congêneres que atendam às necessidades do setor.

Art. 2º A partir da publicação desta Lei, o Município de Terra Roxa passará a integrar como Capital da Moda Bebê, o Calendário Oficial de Eventos Industriais, Comerciais e Turísticos do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Ricardo José Magalhães Barros
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Reinhold Stephanes Junior
Deputado Estadual

6938/2012

Lei nº 17.059

Data 23 de janeiro de 2012

Declara de Utilidade Pública a Liga Municipal de Futebol Suíço e Desportos do Município de Ponta Grossa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Liga Municipal de Futebol Suíço e Desportos de Ponta Grossa, com sede e foro no Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Evandro Rogério Roman
Secretário Especial de Esportes

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Péricles de Holleben Mello
Deputado Estadual

6941/2012

Lei nº 17.060

Data 23 de janeiro de 2012

Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Festival Nacional da Carne Suína, realizado no Município de Entre Rios do Oeste.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Festival Nacional da Carne Suína, que se realiza, anualmente, entre os dias 18 e 20 de junho, no Município de Entre Rios do Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Ademir Bier
Deputado Estadual

6946/2012

Lei nº 17.061

Data 23 de janeiro de 2012

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI do Município de Barracão.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI, com sede e foro no Município de Barracão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Rose “Litro”
Deputada Estadual

6952/2012

Lei nº 17.062

Data 23 de janeiro de 2012

Concede o Título de Cidadão Honorário do Paraná ao Senhor Nilson Monteiro Menezes.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Nilson Monteiro Menezes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Luiz Eduardo Cheida
Deputado Estadual

6955/2012

Lei nº 17.063

Data 23 de janeiro de 2012

Institui o Conselho Estadual de Cultura - CONSEC e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:**TÍTULO I
Das Finalidades**

Art. 1º O Conselho Estadual de Cultura reger-se-á por esta Lei, caracterizado como órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, tendo por finalidade a participação na formulação das políticas públicas de cultura do Estado do Paraná.

**TÍTULO II
Da Composição**

Art. 2º O Conselho Estadual de Cultura constitui-se por 36 (trinta e seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – o Secretário de Estado da Cultura, na qualidade de Presidente;

II – 17 (dezessete) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Estadual, sendo:

a) 05 (cinco) membros selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Estadual;

b) 01 (um) representante das Universidades Estaduais;

c) 01 (um) representante das Universidades Federais localizadas no Paraná;

d) 01 (um) representante escolhido dentre os gestores de cultura das seguintes organizações: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (SEBRAE) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);

e) 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP);

f) 08 (oito) representantes selecionados entre os gestores municipais de cultura.

III – 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 08 (oito) representantes das regiões histórico-culturais do Paraná e 10 (dez) representantes das seguintes áreas, assim estabelecidas:

a) teatro;

b) ópera

c) circo;

d) artes visuais;

e) audiovisual;

f) dança;

g) literatura, livro e leitura;

h) música;

i) patrimônio cultural material e imaterial;

j) manifestações populares, tradicionais e étnicas da cultura.

§ 1º Os integrantes descritos nos incisos II e III serão nomeados pelo Governador do Estado do Paraná para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos em Conferência Estadual de Cultura, convocada pelo Governador do Estado e regulamentada, por meio de edital, pelo Secretário de Estado da Cultura.

§ 3º Para efeito desta Lei, serão estabelecidas 08 (oito) macrorregiões no âmbito do Estado do Paraná, a serem definidas por Decreto governamental.

Art. 3º Havendo a necessidade, o CONSEC criará Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão nos temas específicos, transversais ou emergenciais.

Art. 4º O Conselho contará com um Secretário Executivo a ser indicado por seu Presidente, entre os funcionários que compõem o Gabinete do Secretário de Estado da Cultura.

**TÍTULO III
Das Competências**

Art. 5º Ao Conselho Estadual de Cultura compete:

I – participar da formulação das políticas públicas do Governo do Estado do Paraná na área da cultura;

II – cooperar com os conselhos de política cultural nas esferas municipal, estadual e federal;

III – estimular a formação de redes e sistemas setoriais em todas as áreas culturais;

IV – estabelecer orientações e moções pertinentes aos objetivos e atribuições relacionadas à cultura;

V – emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pelo Secretário de Estado da Cultura ou pelos membros do CONSEC;

VI – promover a cooperação técnica e parcerias com a sociedade civil organizada;

VII – incentivar a proteção do patrimônio cultural;

VIII – valorizar as manifestações culturais locais e regionais;

IX – incentivar pesquisas sobre a cultura paranaense;

X – definir critérios e propor a formação de comissões específicas, grupos de trabalho e congêneres, sempre que necessário, visando ao cumprimento das atividades relativas às suas competências;

XI – participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Estadual de Cultura;

XII – fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes da federação;

XIII – acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;

XIV – participar da formulação do Plano Anual de Ações e da definição e apro-

vação dos editais do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura do Paraná – PROFICE;

XV – analisar e sancionar a prestação de contas da execução do Plano Anual de Ações e do PROFICE;

XVI – acompanhar o funcionamento do Sistema Estadual de Informações Culturais;

XVII – dar parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes culturais do Paraná;

XVIII – Ratificar o edital que regulamenta a Conferência Estadual de Cultura;

XIX – elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Estadual de Cultura.

TÍTULO IV Do Funcionamento

Art. 6º As reuniões do Conselho Estadual de Cultura serão bimestrais, salvo as extraordinárias.

Art. 7º As decisões proferidas pelo Conselho, por maioria simples de votos, com exceção das matérias que exijam *quorum* qualificado nos Termos do Regimento Interno do Conselho, serão reduzidas a termo, na forma de atos, deliberações e resoluções, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Cultura.

Parágrafo único. Ao Presidente do CONSEC caberá o voto de qualidade, nas deliberações que exigirem desempate.

Art. 8º A função de membro do Conselho Estadual de Cultura não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado ao Estado.

Parágrafo único. Nos casos em que o Conselheiro seja servidor público estadual, o desempenho de suas funções no Conselho terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público estadual.

Art. 9º As reuniões do CONSEC serão instaladas mediante presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 10. O suplente substituirá o Conselheiro titular nos casos de impedimento, perda de mandato, morte, renúncia ou impossibilidade comprovada do Conselheiro em participar dos trabalhos, cabendo ao Presidente declarar aberta a vaga e a convocação imediata de seu suplente.

Art. 11. A perda do mandato de Conselheiro dar-se-á pelo exercício simultâneo de funções incompatíveis ou pela ausência contínua, sem prévio pedido de licença ou apresentação de justificativa aceita, por mais de duas sessões plenárias consecutivas ou por quatro sessões plenárias alternadas durante o mandato.

Art. 12. Fica a Secretaria de Estado da Cultura autorizada a prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, através de recursos humanos, materiais e estrutura física para a consecução das finalidades do Conselho Estadual de Cultura.

Parágrafo único. Os Conselheiros vinculados ao CONSEC terão o custeio das despesas referentes à hospedagem, alimentação e ao deslocamento, a fim de atender à convocação das reuniões bimestrais ordinárias ou extraordinárias, cumprindo-se os procedimentos legais estabelecidos.

TÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 13. O Conselho aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Durval Amaral
Chefe de Casa Civil

6957/2012

Lei nº 17.064

Data 23 de janeiro de 2012

Eleva a Comarca de Umuarama, de entrância intermediária, para a entrância final, e altera os dispositivos que especifica, da Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Comarca de Umuarama, de entrância intermediária, elevada para entrância final.

Art. 2º Fica alterado o art. 264 da Lei Estadual nº 14.277/2003, pela elevação da Comarca de Umuarama à entrância final, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 264. Ficam elevadas à entrância final as Comarcas de Guarapuava e Umuarama, e à entrância intermediária as Comarcas de Guaratuba, Matinhos, São Mateus do Sul, Sarandi, Andirá, Chopinzinho, Matelândia, Quedas do Iguaçu, Antonina e Jandaia do Sul.”

Art. 3º A 50ª Seção Judiciária fica integrada e sediada pela Comarca de entrância final de Umuarama.

§ 1º A 20ª Seção Judiciária fica integrada pela Sede, Comarca de Assis Chateaubriand, e pelas Comarcas de Corbélia, Formosa do Oeste e Alto Piquiri.

§ 2º A 30ª Seção Judiciária fica integrada pela Sede, Comarca de Guaíra, e pelas Comarcas de Altônia, Iporã, Terra Roxa, Xambê e Pérola.

§ 3º A 37ª Seção Judiciária fica integrada pela Sede, Comarca de Loanda, e pelas Comarcas de Santa Isabel do Ivaí, Nova Londrina e Icaraima.

Art. 4º Ficam alterados os Anexos I, II, Tabela 2, IV, e V da Lei referida no art. 2º.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Durval Amaral
Chefe de Casa Civil

6961/2012

Lei nº 17.065

Data 23 de janeiro de 2012

Cria a 2ª Vara Cível na Comarca de Arapongas, alterando a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a 2ª Vara Cível na Comarca de Arapongas, entrância intermediária, alterando a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Fica alterado o inciso II do artigo 263 da Lei referida no art. 1º, que passa a vigorar acrescido da alínea b, com a seguinte redação:

“Art. 263...

(...)

II – na Comarca de Arapongas:

...

a 2ª Vara Cível”

Art. 3º Fica criado 01 (um) cargo de Juiz de Direito para a Comarca de Arapongas, de entrância intermediária.

Art. 4º Fica criado 01 (um) cargo de Juiz Substituto para a 19ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Arapongas, de entrância intermediária.

Art. 5º Ficam alterados os Anexos IV, V, e IX Tabela 1, da Lei referida no art. 1º.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Durval Amaral
Chefe de Casa Civil

6963/2012

Lei nº 17.066

Data 23 de janeiro de 2012

Cria a Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial na Comarca de Marechal Cândido Rondon, alterando a Lei Estadual nº 14.277, de 30/12/2003.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada na Comarca de entrância intermediária de Marechal Cândido Rondon a Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial, alterando a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Fica alterado o art. 263 da Lei referida no art. 1º, que passa a vigorar acrescido do inciso XXXI, com a seguinte redação:

“Art. 263. ...

(...)

XXXI – na Comarca de Marechal Cândido Rondon:

a) Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial.”

Art. 3º Fica criado 01 (um) cargo de Juiz de Direito para a Comarca de Marechal Cândido Rondon de entrância intermediária.

Art. 4º Ficam alterados os Anexos IV, V, e IX Tabela 1 da Lei referida no art. 1º.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

6966/2012

Lei nº 17.067

Data 23 de janeiro de 2012

Cria a 3ª Vara Cível na Comarca de Toledo, alterando a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a 3ª Vara Cível na Comarca de Toledo, entrância intermediária, alterando a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Fica alterado o inciso XVI, do art. 263, da Lei referida no art. 1º, que passa a vigorar acrescido da alínea “b”, com a seguinte redação:

“Art. 263.

(...)

XVI – na Comarca de Toledo:

(...)

a 3ª Vara Cível”

Art. 3º Fica criado 1 (um) cargo de Juiz de Direito para a Comarca de Toledo, de entrância intermediária.

Art. 4º Ficam alterados os Anexos IV, V, e IX Tabela 1, da Lei referida no art. 1º.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

6968/2012

Lei nº 17.068

Data 23 de janeiro de 2012

Altera o art. 7º da Lei nº. 16.372, de 30 de dezembro de 2009.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 7º da Lei nº 16.372, de 30 de dezembro de 2009, bem como revoga o parágrafo único deste artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os atuais cargos de confiança e as funções gratificadas de todas as simbologias atualmente praticadas pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, ficarão extintos em 30 de junho de 2012.”

Art. 2º Ficam as Secretarias de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL e da Fazenda – SEFA, autorizadas a promover os ajustes orçamentários e financeiros nos orçamentos das Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Acresce parágrafo único ao art. 6º, da Lei nº 16.372, de 30 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O ato de nomeação, exoneração e registro funcional a que se refere o caput deste artigo deve especificar nome, cargo e função do respectivo servidor.”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Alípio Santos Leal Neto
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

6970/2012

Lei nº 17.069

Data 23 de janeiro de 2012

Altera a Lei Complementar nº 136, de 19/05/2011.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 12 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A estrutura administrativa mínima para assessoramento do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, conforme Anexo III, será composta por:”

Art. 2º O art. 13 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O Governador do Estado nomeará, no prazo de 15 (quinze) dias, o Defensor Público-Geral do Estado eleito pelo maior número de votos dentre os membros estáveis da Carreira de Defensor Público do Estado e maiores de 35 (trinta e cinco) anos, mediante voto direto, unipessoal, obrigatório e secreto dos membros ativos da Carreira de Defensor Público do Estado, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.”

Art. 3º O art. 15 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Na vacância do cargo de Defensor Público-Geral do Estado, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias contados do evento, publicará as normas regulamentadoras do processo eleitoral obedecendo ao disposto nesta Lei Complementar.”

Art. 4º O art. 16 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. A posse no cargo de Defensor Público-Geral do Estado e o respectivo exercício ocorrerão no prazo de 05

(cinco) dias contados de sua nomeação ou do exaurimento do prazo previsto no artigo 13, *caput*, desta Lei Complementar.”.

Art. 5º O *caput* e os incisos do art. 18 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Compete privativamente ao Defensor Público-Geral do Estado, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por Lei ou que forem inerentes a seu cargo:

I – dirigir a Defensoria Pública do Estado do Paraná, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II – representar a Defensoria Pública do Estado do Paraná judicial e extrajudicialmente;

III – velar pelo cumprimento das finalidades da Instituição;

IV – integrar, como membro nato, e presidir o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

V – submeter ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná a proposta de criação ou de alteração do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

VI – autorizar os afastamentos dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

VII – estabelecer a lotação e a distribuição dos membros e dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

VIII – dirimir conflitos de atribuições entre membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com recurso para seu Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

IX – instaurar processo disciplinar contra membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por recomendação de seu Conselho Superior;

X – abrir concursos públicos para ingresso nas Carreiras da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

XI – determinar correições extraordinárias;

XII – praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal;

XIII – convocar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

XIV – designar membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná para exercício de suas atribuições em órgão de atuação diverso do de sua lotação ou, em caráter excepcional, perante Juízos, Tribunais ou Ofícios diferentes dos estabelecidos para cada categoria;

XV – aplicar a pena da remoção compulsória, aprovada pelo voto de dois terços do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, assegurada a ampla defesa;

XVI – delegar atribuições à autoridade que lhe seja subordinada, na forma desta Lei Complementar;

XVII – requisitar força policial para assegurar a incolumidade física dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, quando estes se encontrarem ameaçados em razão do desempenho de suas atribuições institucionais;

XVIII – apresentar plano de atuação da Defensoria Pública do Estado do Paraná ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

XIX – prover os cargos iniciais da carreira, promover, exonerar, bem como praticar todo e qualquer ato que importe em provimento ou vacância dos cargos da Carreira de Defensores Públicos do Estado e de servidores auxiliares;

XX – dar posse e exercício aos membros da Carreira de Defensor Público do Estado e de servidores do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

XXI – propor ao Poder Legislativo o reajuste dos vencimentos de seus membros, bem como a criação de cargos da Carreira de Defensor Público do Estado e do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

XXII – editar resoluções e expedir instruções normativas aos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como firmar Convênios, Termos de Cooperação, Acordos, entre outros, com organizações, entidades, instituições, organismos,

entre outros, em nível Municipal, Estadual e Federal;

XXIII – apresentar relatório anual das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sugerindo medidas adequadas ao seu aperfeiçoamento;

XXIV – publicar lista anual de antiguidade dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

XXV – delegar as atribuições de sua competência privativa.”.

Art. 6º O inciso III do art. 21 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. (...)

III – incumbir-se das tarefas e delegações que lhe forem determinadas pelo Defensor Público-Geral do Estado.”

Art. 7º O art. 22 e o Parágrafo único da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, órgão colegiado consultivo, deliberativo e decisório, será composto pelos seguintes membros:

(...)

Parágrafo único. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado contará com uma equipe administrativa de ao menos 02 (dois) Técnicos Administrativos, conforme Anexo III.”.

Art. 8º Os incisos do art. 27 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. (...)

I – exercer o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

II – opinar, por solicitação do Defensor Público-Geral do Estado, sobre matéria pertinente à autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

III – elaborar lista triplíce destinada à promoção por merecimento;

IV – aprovar a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná e decidir sobre as reclamações a ela concernentes;

V – recomendar ao Defensor Público-Geral do Estado a instauração de processo disciplinar contra membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

VI – conhecer e julgar os processos administrativos disciplinares de membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

VII – decidir sobre pedido de revisão de processo administrativo disciplinar;

VIII – decidir acerca da remoção voluntária dos integrantes da carreira da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

IX – decidir sobre a avaliação do estágio probatório dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, submetendo sua decisão à homologação do Defensor Público-Geral do Estado;

X – decidir acerca da destituição do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa;

XI – deliberar sobre a organização de concurso público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado e do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado e designar os representantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná que integrarão a Comissão de Concurso Público;

XII – organizar os concursos para provimento dos cargos da Carreira de Defensor Público do Estado e do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado e editar os respectivos regulamentos;

XIII – recomendar correições extraordinárias;

XIV – editar as normas regulamentando a eleição para Defensor Público-Geral do Estado;

XV – opinar nas representações oferecidas contra membros da

Defensoria Pública do Estado do Paraná, quando solicitado o seu pronunciamento pelo Defensor Público-Geral do Estado;

XVI – opinar sobre atos de disponibilidade de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

XVII – propor ao Defensor Público-Geral do Estado, sem prejuízo da iniciativa deste, a aplicação de penas disciplinares;

XVIII – estabelecer o processo de seleção dos estagiários e fixação do valor de sua bolsa auxílio;

XIX – representar ao Defensor Público-Geral do Estado sobre qualquer assunto que interesse à organização da Defensoria Pública do Estado do Paraná ou à disciplina de seus membros;

XX – pronunciar-se sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pelo Defensor Público-Geral do Estado;

XXI – elaborar seu Regimento Interno;

XXII – fixar, ouvida a Escola da Defensoria Pública do Estado, parâmetros de qualidade para a atuação dos Defensores Públicos do Estado;

XXIII – deliberar e convocar audiências públicas de assuntos de interesse da sociedade, colhendo, inclusive, a manifestação da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado;

XXIV – decidir, em grau de recurso, conflitos de atribuição dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná após decisão prévia do Defensor Público-Geral.”.

Art. 9º Os incisos do art. 42 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. (...)

I – atender às partes e aos interessados;

II – propor a ação penal privada nos casos em que a parte for juridicamente necessitada;

III – tentar a conciliação das partes antes de promover a ação, quando julgar conveniente;

IV – defender os acusados em processo disciplinar;

V – exercer a função de curador especial de que tratam os códigos de Processo Penal e de Processo Civil, salvo quando a Lei a atribuir especificamente a outrem;

VI – postular a concessão da gratuidade de justiça e o patrocínio da Defensoria Pública do Estado do Paraná mediante comprovação do estado de pobreza por parte do interessado;

VII – exercer a função de curador nos processos em que ao Juiz competir a nomeação, inclusive a de procurador à lide do interditando, quando a interdição for pedida pelo órgão do Ministério Público do Estado do Paraná e na Comarca não houver tutor judicial;

VIII – acompanhar, comparecer aos atos processuais assídua e pontualmente, e impulsionar os processos, providenciando para que os feitos tenham a sua tramitação normal, utilizando-se de todos os meios processuais cabíveis;

IX – sustentar, quando necessário, nos Tribunais, oralmente, ou por memorial, os recursos interpostos e as razões apresentadas por intermédio da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

X – atender e orientar as partes e interessados em locais e horários preestabelecidos;

XI – interpor recurso para qualquer grau de jurisdição e promover revisão criminal quando cabível;

XII – defender no processo criminal os réus que não tenham defensor constituído, inclusive os revéis;

XIII – requerer a transferência de presos para local adequado, quando necessário;

XIV – requerer o arbitramento e o recolhimento ao Fundo Próprio da Defensoria Pública do Estado do Paraná dos honorários advocatícios, quando devidos;

XV – requerer o acolhimento ou a internação de crianças e adolescentes em situação de abandono ou situação de risco;

XVI – impetrar *habeas corpus*;

XVII – diligenciar as medidas necessárias ao assentamento do registro civil de nascimento das crianças e adolescentes;

XVIII – funcionar por designação do Defensor Público-Geral a pedido do Juiz em ações penais, na hipótese do não comparecimento do advogado constituído;

XIX – representar ao Ministério Público do Estado do Paraná, em caso de tortura e maus tratos à pessoa do defendendo;

XX – participar, com direito a voz e voto, do Conselho Penitenciário;

XXI – certificar a autenticidade de cópias de documentos necessários à instrução de processo administrativo ou judicial, à vista da apresentação dos originais;

XXII – elaborar seu Regimento Interno;

XXIII – fixar, ouvida a Escola da Defensoria Pública do Estado, parâmetros de qualidade para a atuação dos Defensores Públicos do Estado;

XXIV – deliberar e convocar audiências públicas de assuntos de interesse da sociedade, colhendo, inclusive, a manifestação da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado.”.

Art. 10. O art. 72 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. O Defensor Público do Estado poderá ser promovido às categorias superiores da carreira e optar por permanecer no grau de jurisdição em que estiver lotado.”.

Art. 11. Os parágrafos § 1º, § 2º, § 3º, § 4º e o § 5º do art. 82 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. (...)

§ 1º A previsão no inciso IV e V deste artigo aplica-se somente à Carreira de Defensor Público do Estado.

§ 2º Os candidatos proibidos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil comprovarão o registro até a posse no cargo de Defensor Público.

§ 3º Os requisitos a serem exigidos em concurso público para os cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná serão definidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado quando da elaboração do edital do concurso, observando o Perfil Profissiográfico de cada cargo.

§ 4º Os Perfis Profissiográficos dos cargos e funções do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná deverão ser criados por ato do Defensor Público-Geral, após estudo e proposta sobre o tema, realizado pela Coordenadoria-Geral de Administração da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

§ 5º Caracterizará prática profissional para os fins do inciso V deste artigo, o exercício:

a) da advocacia, por advogados e estagiários do Curso de Direito, nos termos dos artigos 1º e 3º, ambos da Lei Federal nº 8.906/94, e dos artigos 28 e 29 do Regulamento Geral do Estatuto de Advocacia;

b) de estagiário credenciado na área da Assistência Judiciária da Defensoria Pública da União ou dos Estados, nos termos do artigo 145, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 80/94;

c) na Defensoria Pública, no Ministério Público ou na Magistratura, na qualidade de membro;

d) de estagiário do Curso de Direito, desde que devidamente credenciado junto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público;

e) de estagiário do Curso de Direito devidamente credenciado na área pública, não inserido na situação prevista na letra “a”, em razão de eventual permissivo legal específico;

f) de cargos, empregos ou funções exclusivas de Bacharel em Direito;

g) de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior público ou privado, que exijam a utilização de conhecimento jurídico.”.

Art. 12. O inciso I do art. 91 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91. (...)

I – habilitação em exame de saúde e avaliação de tal exame por órgão estadual;
(...)”.

Art. 13. O parágrafo 2º do art. 93 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93. (...)

§ 2.º O membro e o servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná comprovará a entrada em exercício mediante Termo de Exercício.”.

Art. 14. O *caput* do art. 95 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95. O membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná que for promovido ou removido terá o prazo para entrada em exercício contado da data da publicação do correspondente ato.”.

Art. 15. O *caput* do art. 104 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104. A previsão do artigo 103 desta Lei Complementar poderá ser objetada pela maioria absoluta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, se o Defensor Público do Estado mais antigo na categoria.”.

Art. 16. O inciso I do art. 246 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 246. (...)

I – 500 (quinhentos) cargos do Grupo Ocupacional Superior, subdivididos em:

(...)”.

Art. 17. – A alínea “b” do inciso II do art. 246 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 246. (...)

II – (...)

b) 154 (cento e cinquenta e quatro) cargos Técnicos Administrativos;

(...)”.

Art. 18. O *caput* do art. 249 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 249. No primeiro concurso público para o provimento dos cargos de Grupo Ocupacional Superior do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, salvo para os cargos de Assessor Jurídico da Defensoria e Superior com graduação em Psicologia, serão providos os cargos previstos no Edital de Abertura do Certame, em número máximo do constante no artigo 246, inciso I, desta Lei Complementar, conforme Anexo IX.”.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gones
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

6972/2012

Lei nº 17.070

Data 23 de janeiro de 2012

Dispõe sobre o Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Civil.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º O Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Civil do Estado, previsto no art. 290, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, passa a ser o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas acrescidas pelo Anexo I de que trata o *caput* será realizado de forma gradativa, de acordo com as possibilidades orçamentárias e financeiras do Tesouro Geral do Estado, atendendo ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Reinaldo de Almeida César Sobrinho
Secretário de Estado da Segurança Pública

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

6981/2012

Lei nº 17.071

Data 23 de janeiro de 2012

Autoriza a incorporação da Empresa Paranaense de Classificação – CLASPAR pela Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR, e dá outras providências correlatas.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a incorporação da Empresa Paranaense de Classificação – CLASPAR, empresa pública constituída pela Lei nº 7.052, de 04 de dezembro de 1978, pela Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR, sociedade de economia mista de que tratam as Leis Estaduais nº 754, de 23 de outubro de 1951 e nº 9.570, de 15 de fevereiro de 1991.

Art. 2º Ficam acrescidos aos objetivos da CODAPAR a gestão de estradas rurais e o desenvolvimento de projetos de engenharia rural e, em razão da incorporação, a logística do escoamento da produção agrícola aos mercados interno e externo, a classificação dos produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, a medição em matérias concernentes à classificação de produtos agrícolas nas relações comerciais, o apoio às atividades pós-colheita e a certificação dos produtos da agricultura.

Art. 3º Caberá ao Conselho de Administração da empresa incorporada deliberar sobre o protocolo, a justificação e o laudo de avaliação de seu patrimônio líquido, submetendo-os à aprovação final do Governador do Estado.

Art. 4º Competirá à Diretoria Executiva da empresa incorporada:

I – promover a alteração estatutária, visando ao registro da aprovação do protocolo e da justificação;

II – praticar os atos necessários à incorporação.

Art. 5º Os bens, direitos, obrigações e quadro de pessoal da CLASPAR serão absorvidos pela CODAPAR, respeitadas as normas da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e outras disposições legais pertinentes.

§ 1º Os imóveis indicados nos Anexos I e II a que se refere o art. 4º, da Lei Estadual nº 7.052/1978, que compõem o capital social da CLASPAR, serão desafetados por ocasião da incorporação prevista nesta Lei, ficando a CODAPAR autorizada a aliená-los.

§ 2º Os imóveis que tenham sido objeto de doação e possuam cláusula de reversibilidade ficam liberados para que assim aconteça, desde que o imóvel não mais atenda às finalidades a que se propôs.

Art. 6º O Poder Executivo editará normas complementares para a execução desta Lei.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para implementar a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

6987/2012

Lei nº 17.072

Data 23 de janeiro de 2012

Altera a Lei Estadual nº 14.267, de 22/12/2003, a fim de incluir o Fundo Rotativo para os Estabelecimentos Penais e Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º e seu § 3º, da Lei Estadual nº 14.267, de 22 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Fundo Rotativo em cada um dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual, nos Núcleos Regionais de Educação, nas unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado da Educação, nas Delegacias de Polícia, nos Estabelecimentos Penais e Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, administrados pelos respectivos dirigentes.

(…)

§ 3º A critério da administração, poderá ser criado um Fundo Rotativo por grupo de Estabelecimentos e Delegacias, gerido por um diretor, servidor, ou delegado que para tal for designado.”

Art. 2º Fica alterado o art. 2º e seu § 1º, da Lei Estadual nº 14.267, de 22 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A receita de cada Fundo Rotativo será composta pelas transferências do orçamento do Estado, contribuições da comunidade e do Poder Judiciário, conforme art. 45, § 1º, do Código Penal, destinadas às despesas da respectiva unidade.

§ 1º Os estabelecimentos de Ensino, os Núcleos Regionais de Educação, as Unidades Administrativas Descentralizadas da Secretaria de Estado da Educação, os Estabelecimentos Penais e Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, poderão aplicar os recursos:

(…)”

Art. 3º Fica alterado o art. 4º, da Lei Estadual nº 14.267, de 22 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

(…)

§ 3º As prestações de contas dos Fundos Rotativos dos Estabelecimentos Penais e Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos deverão ser enviadas até 31 de janeiro do ano subsequente ao Departamento Penitenciário Estadual – DEPEN para análise e parecer, para que, em até 120 dias, a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, após a aprovação, encaminhe ao Tribunal de Constas do Estado.”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

6991/2012

Lei nº 17.073

Data 23 de janeiro de 2012

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 16.075, de 01/04/2009.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 2º, da Lei nº 16.075, de 01 de abril de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º (...)

§ 1º O serviço deve ser disponibilizado através de manutenção de um recipiente, em local visível, no próprio estabelecimento, com a indicação de que é destinado a recolher produtos que contenham metais pesados.

§ 2º O descumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – advertência por escrito na primeira infração;

II – multa no valor de 08 (oito) UPF/PR – Unidade Padrão Fiscal do Paraná.”

Art. 2º Dá nova redação ao art. 3º, da Lei nº 16.075, de 01 de abril de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os fabricantes de produtos de que trata a presente Lei, e seus respectivos representantes comerciais, estabelecidos no Estado do Paraná, serão responsabilizados pela adoção de mecanismos adequados à reciclagem ou destinação final de seus produtos descartados pelos consumidores, sem causar prejuízo ambiental, ficando obrigados a procederem ao recolhimento do material descartado nos estabelecimentos de revenda.

Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo sujeitará o infrator à seguinte sanção:

I – multa no valor de 16 (dezesesseis) UPF/PR – Unidade Padrão Fiscal do Paraná, aplicada em dobro nos casos de reincidência.”

Art. 3º O art. 5º, da Lei nº 16.075, de 01 de abril de 2009, fica renumerado como art. 4º.

Art. 4º O art. 6º, da Lei nº 16.075, de 01 de abril de 2009, fica renumerado como art. 5º.

Art. 5º Fica revogado o art. 4º, da Lei nº 16.075, de 01 de abril de 2009.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Jonel Nazareno Iurk
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ricardo José Magalhães Barros
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

6992/2012

Lei nº 17.074

Data 23 de janeiro de 2012

Institui o Serviço Auxiliar Voluntário na Polícia Militar do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído na Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), nos termos da Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, o Serviço Auxiliar Voluntário, obedecidas as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O voluntário que ingressar no serviço de que trata esta Lei será denominado Soldado PM Voluntário e estará sujeito, no que couber, às normas aplicáveis aos integrantes da PMPR.

Art. 2º O Serviço Auxiliar Voluntário objetiva:

I – proporcionar a ocupação, qualificação profissional e renda aos jovens que específica, contribuindo para evitar o seu envolvimento em atividades antisociais;

II – aumentar o contingente de militares estaduais nas atividades externas diretamente ligadas à segurança da população.

Art. 3º O Serviço Auxiliar Voluntário, de natureza profissionalizante, tem por finalidade a execução de atividades-meio da Corporação, em especial as relacionadas às missões administrativas, de saúde e de defesa civil.

Parágrafo único. No exercício das atividades a que se refere o *caput* deste artigo, ficam vedados, sob qualquer hipótese, nas vias públicas, o uso de uniforme, o porte ou o emprego de arma de fogo, bem como o exercício do poder de polícia.

Art. 4º A seleção para o Serviço Auxiliar Voluntário deverá ser precedida de autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta fundamentada do

Comandante-Geral da PMPR, observado o limite de 1 (um) Soldado PM Voluntário para cada 5 (cinco) integrantes do efetivo total fixado em lei para a PMPR.

Art. 5º O ingresso no Serviço Auxiliar Voluntário dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo próprio, atendidos aos seguintes requisitos:

I – se homem, ser maior de 18 (dezoito) anos e menor de 23 (vinte e três) anos, tendo excedido às necessidades de incorporação das Forças Armadas;

II – se mulher, estar na mesma faixa etária a que se refere o inciso anterior;

III – estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – ter concluído o ensino fundamental;

V – apresentar aptidão intelectual e habilidade específica ou técnica;

VI – ter sanidade física, comprovada em inspeção de saúde;

VII – apresentar adequação psicológica para o desempenho das atribuições institucionais, avaliada em exame psicológico;

VIII – possuir capacidade física, demonstrada por intermédio de exames próprios;

IX – não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade das atribuições institucionais, sejam incompatíveis com o exercício delas, não estar sendo processado criminalmente ou haver cumprido pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar;

X – apresentar conduta social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, compatível com as atribuições e grau de responsabilidade das funções a serem desempenhadas, cuja verificação dar-se-á mediante pesquisa social;

XI – estar classificado dentro do número de vagas oferecidas no edital do processo seletivo próprio;

XII – não ter sido desligado ou excluído da Corporação, das Forças Armadas, de Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido, inclusive por ato de improbidade administrativa, nem tampouco condenado em processo administrativo disciplinar por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

§ 1º As condições pormenorizadas relativas aos incisos V, VI, VII, VIII, X e XI serão definidas em ato do Comandante-Geral.

§ 2º Os requisitos estabelecidos no inciso IX serão comprovados no ato da efetivação do termo de voluntariado, mediante apresentação de certidões dos últimos 05 anos, conforme estipulado em edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6º A prestação voluntária dos serviços terá duração de um ano, prorrogável por, no máximo, igual período, a critério do Poder Executivo, ouvido o Comandante-Geral da Polícia Militar.

§ 1º A prorrogação prevista no *caput* deste artigo dar-se-á mediante pedido protocolado do Soldado PM Voluntário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de encerramento do período de prestação dos serviços.

§ 2º Findo o prazo previsto no *caput* deste artigo, inexistindo manifestação expressa do Soldado PM Voluntário ou não havendo interesse da PMPR ou ainda, não sendo mais possível a prorrogação, considerar-se-á concluído o serviço de voluntariado.

Art. 7º As responsabilidades, proibições e o processo administrativo para apuração de irregularidades praticadas pelo Soldado PM Voluntário serão regulados por ato do Comandante-Geral da PMPR.

Art. 8º A extinção do serviço de voluntariado a que se refere a presente Lei ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – ao final do período de prestação do serviço, nos termos do art. 6º desta Lei;

II – a qualquer tempo, mediante requerimento do Soldado PM Voluntário;

III – quando o Soldado PM Voluntário apresentar conduta incompatível com o exercício das atribuições institucionais;

IV – em razão da natureza do serviço prestado.

Parágrafo único. A extinção do voluntariado decorrente das hipóteses previstas nos incisos III e IV desde artigo será regulada por ato do Comandante-Geral da PMPR.

Art. 9º São direitos do Soldado PM Voluntário:

I – frequência a curso específico de treinamento, a ser ministrado pelas Organizações Policiais Militares do Paraná, com duração de até 200 (duzentas) horas-aulas;

II – auxílio mensal, de natureza indenizatória, equivalente a 2 (dois) salários-mínimos;

III – uso de uniforme, a ser regulado por ato do Comandante-Geral da PMPR, exclusivamente no exercício das atividades definidas nesta Lei, com identificação ostensiva da condição de Soldado PM Voluntário;

IV – contar, como título, em concurso público para cargo de Soldado de Segunda Classe, 1 (um) ponto para cada ano de serviço prestado, a ser utilizado como critério de desempate do certame.

V – figurar como beneficiário do SAS – Sistema de Assistência à Saúde do Estado do Paraná durante o período da prestação voluntária de serviços.

Parágrafo único. O auxílio mensal a que fará jus o Soldado PM Voluntário indenizará as despesas decorrentes de transporte e alimentação, cabendo ao Estado o custeio do uniforme, vestimenta a qual será restituída à Polícia Militar ao término do período de prestação de serviço voluntário.

Art. 10. O Soldado PM Temporário, estará sujeito à jornada de trabalho estabelecida em ato do Comandante-Geral, de acordo com as peculiaridades da atividade desenvolvida.

Art. 11. Deverá ser contratado, para todos os integrantes do Serviço Auxiliar Voluntário, seguro de acidentes pessoais destinado a cobrir os riscos do exercício das respectivas atividades, cujo valor será descontado do auxílio mensal previsto no inciso II, do art. 9º, desta Lei.

Art. 12. A prestação do Serviço Auxiliar Voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei Federal n.º 10.029, de 20/12/2000.

Parágrafo único. Fica vedada a criação de cargos em decorrência da instituição do Serviço Auxiliar Voluntário.

Art. 13. Os municípios interessados poderão responsabilizar-se pelos custos dos Soldados PM Voluntários na forma a ser definida em convênio.

Art. 14. O Comandante-Geral da PMPR poderá baixar instruções complementares necessárias à aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 16. A destinação dos integrantes do Quadro da Polícia Militar - QPPM que estão exercendo funções administrativas e serão alocados nas atividades externas diretamente ligadas à segurança da população deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Reinaldo de Almeida César Sobrinho
Secretário de Estado da Segurança Pública

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

7024/2012

Lei nº 17.075

Data 23 de janeiro de 2012

Estabelece a estrutura de Funções Comissionadas de Confiança – FCC do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN e adota outras providências.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

Capítulo I

Das Diretrizes Gerais da Função Comissionada de Confiança

Art. 1º Fica criada a Função Comissionada de Confiança – FCC, de valor absoluto, exclusiva dos servidores de carreira que desempenham suas atividades no Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN e que, cumulativamente, exerçam as atribuições de Chefe de Divisão, Chefe de Setor e Supervisão de Unidade Organizacional, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º Conceitua-se FUNÇÃO COMMISSIONADA DE CONFIANÇA como a associada à atividade FUNCIONAL da estrutura organizacional da ação pública por funcionário efetivo, promovida por livre designação do titular do órgão.

§ 2º A Função é comissionada por ser de livre nomeação e exoneração e de confiança por ser exclusiva de funcionário efetivo da organização para a qual foi criada.

§ 3º Conceitua-se ESTRUTURA ORGANIZACIONAL como a dimensão jurídica das organizações do Estado para atendimento dos objetivos institucionais voltados à atividade governamental permanente.

§ 4º Conceitua-se ATIVIDADE GOVERNAMENTAL PERMANENTE como aquela em que o ente político denominado Estado é obrigado a zelar, cuidar, prover, fomentar, proteger, impedir, proporcionar, estabelecer, preservar, promover, combater, registrar, acompanhar, regulamentar, fiscalizar, executar, entre outros, para o atendimento do interesse público.

Art. 2º A criação de Função Comissionada de Confiança – FCC somente será efetivada para estrutura formal até o nível hierárquico previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 3º A Função Comissionada de Confiança, criada em uma estrutura organizacional, não poderá ser utilizada em outra estrutura organizacional diferente daquela para onde foi criada.

Art. 4º O dimensionamento da fixação das quantidades de Funções Comissionadas de Confiança para o gerenciamento técnico deverá ser feito por órgão da administração direta e por órgão da administração autárquica, adotando-se a seguinte fórmula:

$$QFC = n,nn \times (QPE - QCC)2 \\ QTS$$

Onde:

n,nn = Fator de ponderação;

QFC = quantidade total de funções comissionadas de confiança;

QPE = quantidade total de servidores efetivos alocados no órgão;

QCC = quantidade total de cargos em comissão existentes no órgão; e

QTS = quantidade total de servidores em EFETIVO EXERCÍCIO no órgão.

§ 1º Será arredondada a menor, a fração restante.

§ 2º O fator de ponderação é a divisão da quantidade de cargos de provimento em comissão atual da estrutura pela quantidade total de servidores efetivos alocados no órgão, considerado o índice até a segunda casa centesimal, sem arredondamento.

Art. 5º O cálculo deverá ser revisto bianualmente, adequando-se as quantidades por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º O órgão da administração de pessoal do Poder Executivo é o órgão responsável pela elaboração do dimensionamento, controle e acompanhamento das funções comissionadas de confiança.

Art. 7º A Função Comissionada de Confiança – FCC é identificada pelos seguintes atributos:

- a) caráter de livre designação e dispensa de funcionário público estadual efetivo;
- b) criação por lei;
- c) denominação própria;
- d) quantidade fixada de acordo com a estrutura organizacional da qual faz parte; e
- e) pagamento pelo erário.

Capítulo II

Das Condições Gerais de Assunção da Função Comissionada de Confiança

Art. 8º A Função Comissionada de Confiança – FCC é acessível quando preenchidas as condições previstas em lei e seus regulamentos, na forma do Perfil Profissiográfico descritivo das tarefas associadas à função.

§ 1º A designação para a Função Comissionada de Confiança – FCC se dará por indicação da autoridade máxima do órgão de alocação do funcionário objeto da designação.

§ 2º A Função Comissionada de Confiança – FCC é vinculada ao exercício de atividades técnico-gereciais das estruturas organizacionais formais, possuindo caráter transitório.

§ 3º A escolha de ocupantes de Funções Comissionadas de Confiança deverá recair em funcionário que possua, preferencialmente, os requisitos relativos à habilitação profissional e legal correspondente, indicada para cada caso e que possua, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público estadual e somente após o estágio probatório.

§ 4º O ato de provimento a que se refere o caput deste artigo deverá ser na forma de designação da autoridade máxima do órgão, publicada no Diário Oficial do Estado, contendo o nome completo do ocupante, RG, código ou simbologia da função, denominação da função e a descrição das tarefas ou atividades a serem desenvolvidas.

§ 5º Não poderão ser designados ocupantes para Funções Comissionadas de Confiança em período retroativo superior a 30 (trinta) dias.

Art. 9º Não poderão ser substituídas as Funções Comissionadas de Confiança – FCC e nem poderá ser pago o valor das diferenças, quando houverem, em virtude de afastamentos e/ou impedimentos de seus titulares ou ocupantes.

Capítulo III

Da remuneração da Função Comissionada de Confiança

Art. 10. A remuneração das Funções Comissionadas de Confiança será de parcela única, denominada Valor da Função Comissionada de Confiança – VFC, na forma do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. A retribuição pecuniária pelo efetivo exercício da função, expressa em valores absolutos e em moeda corrente, denomina-se VENCIMENTO ou VENCIMENTO BÁSICO.

Art. 11. A percepção do vencimento do exercício da Função Comissionada de Confiança – FCC é compatível com a remuneração de carreira e às vantagens acessórias permanentes, vantagens laborativas do serviço público, vantagens laborativas funcionais e demais vantagens acessórias transitórias de indenização, na forma da legislação em vigor.

§ 1º Conceitua-se VANTAGEM ACESSÓRIA PERMANENTE como aquela decorrente do exercício da função no serviço, assegurada constitucionalmente na forma de férias e décimo terceiro salário.

§ 2º O cálculo das vantagens acessórias permanentes, ao funcionário efetivo que exerça a Função Comissionada de Confiança – FCC, incluirá o Valor da Função Comissionada de Confiança – VFC.

§ 3º Conceitua-se VANTAGEM LABORATIVA DO SERVIÇO PÚBLICO como aquela em que a concessão é decorrente de situações especiais ou previstas em legislação específica ou em contrapartida do funcionamento de atividades do serviço público.

- a) serviço extraordinário ou de plantão;
- b) adicional noturno;
- c) auxílio ou vale-transporte;
- d) auxílio ou vale-alimentação;
- e) diárias;
- f) ajuda de custo;
- g) auxílio-funeral;
- h) salário-família;
- i) sobreaviso.

§ 4º O cálculo das vantagens acessórias de sobreaviso, serviço extraordinário ou de plantão e o adicional noturno, ao funcionário efetivo que exerça a Função Comissionada de Confiança – FCC será feito somente sobre a remuneração da carreira.

§ 5º Conceitua-se VANTAGEM LABORATIVA FUNCIONAL como aquela em que a concessão é decorrente de tarefas ou atividades que dizem respeito ao funcionamento de atividades do serviço público, mas que não estão previstas nas tarefas dos cargos e funções, realizadas em pagamento único.

I – GEBET – Gratificação pelo exercício de encargos de membro de banca examinadora de trânsito.

Art. 12. A contribuição previdenciária do funcionário cometido de Função Comissionada de Confiança – FCC incidirá somente sobre a remuneração da carreira.

Art. 13. A Função Comissionada de Confiança – FCC não pode servir de base de cálculo para quaisquer outras gratificações ou vantagens que não as previstas de 13º e férias.

Art. 14. A Função Comissionada de Confiança – FCC não se incorpora aos proventos de aposentadoria e às pensões.

Art. 15. A Função Comissionada de Confiança – FCC é inacumulável com cargo de provimento em comissão, ou gratificações ou funções gratificadas de mesma natureza ou assemelhada, para qualquer carreira do Poder Executivo Estadual.

Art. 16. A Função Comissionada de Confiança não será devida nos afastamentos que não sejam considerados de efetivo exercício.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 17. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará os casos omissos a esta Lei.

Art. 18. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará as disposições necessárias à execução da presente Lei, por iniciativa do DETRAN, ouvidas previamente as Secretarias da Administração e Previdência – SEAP, Planejamento e Coordenação-Geral – SEPL e Fazenda – SEFA, nos assuntos pertinentes a cada uma delas.

Art. 19. Ficam transformados, na estrutura do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, os cargos em comissão a seguir: 01 (um) cargo de Chefe de Assuntos Operacionais, símbolo DAS-5; 10 (dez) cargos de Assessor Técnico de Diretoria, símbolo 1-C; 30 (trinta) cargos de Chefe de Divisão, símbolo 1-C; 06 (seis) cargos de Chefe de Comissão, símbolo 1-C; 01 (um) cargo de Chefe de Ciretran Cat A, símbolo 1-C; 08 (oito) cargos de Chefe de Ciretran Cat B, símbolo 1-C; 62 (sessenta e dois) cargos de Chefe de Ciretran Cat C, símbolo 2-C; 10 (dez) cargos de Assessor Técnico de Coordenadoria, símbolo 2-C; 31 (trinta e um) cargos de Chefe de Setor, símbolo 3-C; 30 (trinta) cargos de Chefe de Ciretran Cat D, símbolo 3-C; 18 (dezoito) cargos de Chefe de Posto Avançado e Supervisor de Ciretran A, símbolo 4-C; 28 (vinte e oito) cargos de Chefe de Posto Avançado e Supervisor de Ciretran B, símbolo 6-C; 125 (cento e vinte e cinco) cargos de Supervisor de Ciretran C, símbolo 7-C; 54 (cinquenta e quatro) cargos de Supervisor de Ciretran, símbolo 8-C; 02 (dois) cargos de Diretor, símbolo DAS-2; 01 (um) cargo de Chefe de Coordenadoria, símbolo DAS-5; 01 (um) cargo de Chefe de Ciretran Cat A, símbolo DAS-5; 01 (um) cargo de Ouvidor, símbolo DAS-5; 03 (três) cargos de Assistente de Tecnologia, símbolo 1-C; 04 (quatro) cargos de Assistente

de Engenharia e Arquitetura, símbolo 1-C; 11 (onze) cargos de Assistente Técnico de Diretoria, símbolo 1-C; 24 (vinte e quatro) cargos de Chefe de Ciretran Cat B, símbolo 1-C; 11 (onze) cargos de Assistente Técnico-Jurídico, símbolo 1-C; 10 (dez) cargos de Assistente de Diretoria, símbolo 2-C; 06 (seis) cargos de Assistente Técnico de Comunicação Social, símbolo 2-C; 05 (cinco) cargos de Chefe de Posto, símbolo 2-C; 76 (setenta e seis) cargos de Chefe de Ciretran Cat C, símbolo 2-C; 109 (cento e nove) cargos de Assistente de Coordenadoria, símbolo 4-C; 24 (vinte e quatro) cargos de Assistente de Ciretran A, símbolo 7-C; 50 (cinquenta) cargos de Assistente de Ciretran B, símbolo 7-C e 76 (setenta e seis) cargos de Assistente de Ciretran C, símbolo 7-C.

Art. 20. Os cargos de provimento em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná ficam definidos conforme Anexo III desta Lei.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a readequar as dotações do orçamento do exercício de 2011, no que se refere aos órgãos e entidades atingidos pela presente Lei.

Parágrafo único. Para implementação do disposto no *caput* deste artigo, fica autorizada a expedição de decretos regulamentares ou a abertura de créditos adicionais, na forma da lei.

Art. 22. Fica ao encargo da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP e da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação-Geral – SEPL a responsabilidade pela formulação ou reformulação dos atos organizacionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que se fizerem necessários à implantação dos dispositivos desta Lei.

Art. 23. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Reinaldo de Almeida César Sobrinho
Secretário de Estado da Segurança Pública

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

6998/2012

Lei nº 17.076

Data 23 de janeiro de 2012

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Alto Alegre – AMAL, no Município de Medianeira.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores Alto Alegre – AMAL, com sede e foro no Município de Medianeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Reni Pereira
Deputado Estadual

7003/2012

Lei nº 17.077

Data 23 de janeiro de 2012

Declara de Utilidade Pública o Instituto Ciranda das Artes, no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Ciranda das Artes, com sede e foro no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Bernardo Ribas Carli
Deputado Estadual

7004/2012

Lei nº 17.078

Data 23 de janeiro de 2012

Declara de Utilidade Pública o Centro Cultural Ilê de Bamba, no Município de Ponta Grossa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Cultural Ilê de Bamba, com sede e foro no Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Péricles de Holleben Mello
Deputado Estadual

7007/2012

Lei nº 17.079

Data 23 de janeiro de 2012

Dispõe sobre a informatização dos processos administrativos de qualquer natureza, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O uso do meio eletrônico na instrução, tramitação, julgamento, comunicação dos atos e transmissão de documentos, nos processos administrativos de qualquer natureza, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA será admitido nos termos desta Lei.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - domicílio eletrônico o portal de serviços e comunicações eletrônicas da SEFA, disponível na rede mundial de computadores;

II - meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III - transmissão eletrônica toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV - assinatura eletrônica aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário por meio de:

a) certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na forma da lei federal específica;

b) certificado digital emitido ou reconhecido pela SEFA e aceito pelo sujeito passivo de tributos estaduais;

c) cadastro de identificação eletrônica administrado pela SEFA, disciplinado em resolução.

CAPÍTULO II DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 2º A SEFA disponibilizará sistemas informatizados para viabilizar a constituição dos processos administrativos, por meio de autos total ou parcialmente digitais, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores e acesso por meio de redes internas e externas.

Parágrafo único. Os atos e documentos do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida no inciso IV, do § 1º, do art. 1º.

Art. 3º A apresentação e a juntada de impugnações, recursos, petições e documentos em geral, em formato digital, nos autos de processo eletrônico, podem ser feitas diretamente pelo interessado, ou por pessoa legalmente habilitada no processo, sem necessidade de intervenção da SEFA, hipótese em que a autuação dar-se-á de forma automática, fornecendo-se recibo eletrônico de protocolo.

§ 1º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável, devido ao grande volume ou por motivo de ilegitimidade, deverão ser apresentados à SEFA no prazo de dez dias, contados da data do envio de petição eletrônica comunicando o fato, e serão devolvidos à parte após decisão irrecurável.

§ 2º Tratando-se de cópia digital de documento relevante à instrução do processo, a autoridade administrativa poderá determinar que o original seja depositado em órgão da SEFA, conforme disposto em resolução.

§ 3º Os órgãos da SEFA deverão manter, nas repartições a eles subordinadas, equipamentos de digitalização e de acesso à rede mundial de computadores à disposição dos interessados para protocolo eletrônico de peças processuais.

Art. 4º A conservação dos autos do processo poderá ser efetuada, total ou parcialmente, por meio eletrônico.

§ 1º Os autos dos processos eletrônicos deverão ser protegidos por sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a preservação e a integridade dos dados, sendo dispensada a formação de autos suplementares.

§ 2º Os autos dos processos eletrônicos a serem remetidos a outros órgãos, que não disponham de sistema compatível, obedecerão aos requisitos estabelecidos em resolução.

§ 3º Os autos dos processos em meio físico, em tramitação ou já arquivados, poderão ser digitalizados e descartados, de acordo com as regras previstas em resolução.

Art. 5º A autoridade julgadora poderá determinar a exibição e o envio, por meio eletrônico, de dados e de documentos necessários à instrução do processo.

Parágrafo único. A inclusão dos dados e dos documentos de que trata este artigo dar-se-á por qualquer meio tecnológico disponível e que garanta a sua autenticidade e integridade.

CAPÍTULO III DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

Art. 6º Fica instituído o DT-e - Domicílio Tributário Eletrônico, para fins de comunicação eletrônica, no âmbito da SEFA, nos processos administrativos tributários e não tributários.

§ 1º A comunicação entre a SEFA e o terceiro, a quem o interessado tenha outorgado poderes para representá-lo, realizar-se-á na forma prevista nesta Lei.

§ 2º As regras de comunicação eletrônica contidas nesta Lei se aplicam às pessoas naturais legalmente habilitadas na condição de interessadas.

Art. 7º A SEFA poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

- I** - dar ciência de quaisquer atos administrativos;
- II** - encaminhar notificações e intimações;
- III** - publicar editais;
- IV** - expedir avisos em geral.

Art. 8º A utilização da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo e pelas demais pessoas habilitadas nos processos administrativos dar-se-á após seu credenciamento na SEFA, e realizar-se-á na forma prevista em resolução.

Parágrafo único. Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico da SEFA, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

Art. 9º As comunicações entre a SEFA e o sujeito passivo ou as demais pessoas habilitadas nos processos administrativos, após o credenciamento de que trata o art. 8º, realizar-se-ão por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se qualquer outra forma prevista na legislação.

§ 1º A comunicação feita na forma prevista no *caput* será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo ou as demais pessoas habilitadas em processo administrativo efetivarem a consulta eletrônica ao seu teor.

§ 3º Na hipótese do § 2º, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º A consulta referida nos §§ 2º e 3º deverá ser efetuada em até dez dias, contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 5º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico, ou no interesse da administração pública, a ciência, a intimação ou a notificação poderão ser realizadas mediante outras formas previstas na legislação, digitalizando-se o documento físico, que poderá ser posteriormente destruído.

Art. 10. Aos credenciados, nos termos do art. 8º, também será possibilitada a utilização de serviços eletrônicos disponibilizados pelo portal da Receita Estadual, mediante uso de assinatura eletrônica.

Art. 11. Para assinar documentos eletrônicos, o servidor público deverá utilizar certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na forma de lei federal específica.

Art. 12. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados, transmitidos na forma do *caput*, têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 2º Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o § 1º, deverão ser preservados pelo seu detentor até o prazo decadencial previsto na legislação tributária ou até a data em que seja proferida decisão irrecurável, podendo ser requerida a sua apresentação a qualquer tempo.

Art. 13. Considera-se entregue o documento transmitido por meio eletrônico no dia e na hora da emissão do protocolo de recebimento gerado pela SEFA.

§ 1º Quando os documentos forem transmitidos eletronicamente para atender prazo, serão considerados tempestivos aqueles transmitidos até as 23h59m59s do último dia do prazo previsto na comunicação, observado o horário oficial de Brasília, que será registrado no protocolo eletrônico disponibilizado.

§ 2º Se houver indisponibilidade do sistema por motivo técnico, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à disponibilização regular do sistema.

CAPÍTULO IV DO DIÁRIO ELETRÔNICO

Art. 14. Fica instituído o Diário Eletrônico da SEFA, a ser regulamentado em resolução, que será disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para publicação de atos administrativos, bem como comunicações em geral.

§ 1º O sítio e o conteúdo das publicações de que trata este artigo deverão ser assinados digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada na forma de lei federal específica.

§ 2º A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para todos os efeitos legais.

§ 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico da SEFA.

§ 4º A contagem do prazo processual terá início no primeiro dia útil que se seguir ao considerado como data da publicação.

§ 5º A criação do Diário Eletrônico da SEFA deverá ser acompanhada de ampla divulgação, e o ato administrativo correspondente será publicado durante trinta dias no Diário Oficial Executivo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os atos processuais serão praticados de acordo com legislação processual em vigor na data em que se tenha iniciada a fluência do prazo para sua prática.

Art. 16. Resolução do Secretário de Estado da Fazenda estabelecerá normas complementares necessárias à regulamentação desta Lei.

Art. 17. As regras para informatização dos processos administrativos em tramitação em outros órgãos públicos do Estado do Paraná poderão ser estabelecidas por meio de resolução conjunta entre a SEFA e o órgão interessado, respeitadas as disposições desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Carlos Jorge Hauly
Secretário de Estado da Fazenda

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

7015/2012

Lei nº 17.080

Data 23 de janeiro de 2012

Declara de utilidade pública o Centro Educacional de Restauração Nova Esperança – CERNE, no Município de Nova Esperança.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Educacional de Restauração Nova Esperança – CERNE, com sede e foro no Município de Nova Esperança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 23 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Evandro Junior
Deputado Estadual

7018/2012

DECRETO Nº 3.726

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e da Secretaria de Estado da Educação, considerando decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 666.969-8, que transitou em julgado, e o contido no protocolado sob nº 10.994.839-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com os artigos 7º e 23, da Lei Complementar nº 07, de 22 de dezembro de 1976 e artigo 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, ÂNGELA ALBINI SCHREINER PAZ, RG nº 5.327.547-8, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, Disciplina de Química, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional da Educação de Ponta Grossa.

Art. 2º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em qualquer estabelecimento do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, devendo a nomeada inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino no qual complementará o período de estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

7503/2012

DECRETO Nº 3.727

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.977.544-4,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 8.993, de 14 de dezembro de 2010, que reintegrou JOÃO GUALBERTO FERREIRA JÚNIOR, RG nº 1.009.789-4, no cargo de Agente Fiscal AFI-C-IV, da Coordenação da Receita do

Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude do referido Decreto estar eivado de nulidade, em vista da ocorrência de prescrição quinquenal em favor do Estado do Paraná.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS JORGE HAULY,
Secretário de Estado da Fazenda

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

7504/2012

DECRETO Nº 3.728

Súmula: Dispõe sobre a Programação Orçamentária - Financeira dos recursos do Tesouro Geral do Estado e de Outras Fontes, discriminados nos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, item V da Constituição Estadual, e nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Programação Orçamentária - Financeira dos recursos do Tesouro Geral do Estado e de Outras Fontes, discriminados nos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta para o exercício de 2012, de competência das Secretarias de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL e da Fazenda - SEFA, obedecidas às legislações federal e estadual pertinentes, será elaborada limitada a previsão da receita e as prioridades governamentais.

Art. 2º Os recursos serão liberados pelo Sistema COP/SEPL, de acordo com as projeções da Receita e as prioridades de Governo.

Art. 3º A SEFA efetuará mensalmente a projeção anual da Receita Orçamentária, indicando as despesas estimadas, com as Transferências Constitucionais aos Municípios, com o Serviço da Dívida, com repasses ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, a Defensoria Pública e ao Ministério Público do Estado do Paraná e com a programação de pagamentos de Resíduos Passivos.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fará as projeções das despesas de Pessoal e Encargos Sociais, por Órgão e Unidades Orçamentárias da Administração Indireta, subsidiando os estudos da SEPL na elaboração da Programação Orçamentária.

II - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º Os recursos orçamentários dos Poderes Legislativo e Judiciário, da Defensoria Pública e do Ministério Público do Estado do Paraná ficarão integralmente liberados.

Parágrafo único. Se as reestimativas bimestrais da receita apontarem para arrecadação inferior do que a estimada na Lei nº 17.012 de 14 de dezembro de 2011, o Poder Executivo, através da SEFA, informará a nova previsão aos Órgãos de que trata o caput deste artigo, para que os mesmos tomem as medidas previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Os Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, as entidades da Administração Indireta, incluindo as Empresas Dependentes, e os Fundos adotarão a prática da projeção anual das despesas por Projetos, Atividades e Operações Especiais, incorporando sempre as despesas realizadas e a realizar, bem como, os produtos e as obras objeto da Lei Orçamentária, ajustadas a cada trimestre às possibilidades de arrecadação, ingressos de recursos ou de liberações possíveis do Tesouro do Estado.

§ 1º. No caso de solicitação de autorização do Chefe do Poder Executivo para abertura de procedimento em todas as modalidades licitatórias, assim como dispensa e inexigibilidade de licitação, independente da fonte originária do recurso, para a aquisição de bens, contratação de obras e serviços, caberá aos Grupos de Planejamento Setorial – GPS's emitir informação sobre a dotação orçamentária existente, com base no cronograma físico-financeiro integrante da documentação exigida, sendo que a liberação orçamentária somente dar-se-á após a homologação da licitação e da autorização pela autoridade competente, na dispensa e inexigibilidade e licitação, observado o cronograma físico-financeiro trimestral atualizado, apresentado pela entidade à Coordenação de Orçamento e Programação – COP/SEPL.

§ 2º. A COP/SEPL até 31/08/2012, provisionará o recurso indicado para realização do procedimento licitatório, assim como, dispensa e inexigibilidade de licitação, a partir de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), condicionado à Lei nº 17.012, de 2011, identificado através do número do protocolo do processo registrado no Sistema Integrado de Protocolo – SID, ficando a liberação dos recursos condicionada à homologação nos procedimentos licitatórios, à autorização nas dispensas e inexigibilidade de licitação e à programação trimestral atualizada, sendo que o saldo porventura resultante retornará à condição de Recursos a Programar.

§ 3º. A Declaração de Disponibilidade Financeira – DDF, dos recursos do Tesouro Geral do Estado e dos recursos vinculados administrados pela SEFA será emitida por aquela Pasta, como condição prévia para emissão de empenho e celebração contratual, de acordo com a programação orçamentária trimestral e com o cronograma físico-financeiro do objeto contratado, após a homologação, nos casos

de procedimento licitatório e da autorização pela autoridade competente, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a partir de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 4º. Não se aplica o disposto nos parágrafos 2º e 3º deste artigo, para a instauração de registro de preço, devendo as informações orçamentárias e financeiras serem prestadas para efetivar a contratação ou aquisição de bens e serviços.

§ 5º. Nos processos que não incorram em recursos orçamentários/financeiros para o Estado serão informados pelo GPS da pasta interessada.

Art. 7º Os recursos orçamentários do Poder Executivo serão liberados no 1º trimestre conforme a discriminação contida nos incisos deste artigo, cuja execução financeira deverá se adequar a capacidade de pagamento da SEFA.

§ 1º. As liberações automáticas no Sistema COP estão discriminadas a seguir:

a) 100% (cem por cento) das dotações de Pessoal e Encargos Sociais, cujas despesas da folha de pagamento sejam processadas pelos Sistemas SIP e RH Paraná - Meta 4 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, custeadas com recursos das fontes 100 e 145, exceto os elementos 34 e 96;

b) 100% (cem por cento) dos recursos alocados no Órgão 31- Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA, com exceção da fonte 125;

c) 100% (cem por cento) dos recursos da fonte 100, das Operações Especiais 9.057 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações, 9.061 - Encargos e Pensões para Portadores de Hanseníase, e 9.056 - Supervisão e Gerenciamento do Sistema de Previdência do Estado - Fundos de Natureza Previdenciária;

d) 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Tesouro Geral do Estado e dos Recursos de Outras Fontes destinados ao pagamento do PASEP e de PRECATÓRIOS;

e) 20% (vinte por cento) dos recursos das fontes 100 e 145 alocados nos elementos de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal, decorrentes de Contratos Terceirizados;

f) 50% (cinquenta por cento) dos recursos da fonte 281 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM.

§ 2º - As liberações orçamentárias dos recursos alocados no elemento de despesa 96 - Ressarcimento de Pessoal Requisitado para o trimestre, serão feitas por processos de alterações orçamentárias, mediante comprovada autorização governamental.

§ 3º - As despesas a seguir discriminadas serão liberadas mediante a entrada dos dados no Sistema COP:

a) 50% (cinquenta por cento) dos recursos das fontes 100, 103, 115, 116, 117, 124, 132, 145 e 250, das dotações orçamentárias de Outras Despesas Correntes e de Capital alocadas nos Órgãos, 41 - Secretaria de Estado da Educação - SEED, 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, 47 - Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na Unidade orçamentária 6530 - Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, com exceção dos recursos das Unidades Orçamentárias: 4501 - Gabinete do Secretário - SETI e 4570 - Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR;

b) 50% (cinquenta por cento) dos recursos das fontes vinculadas 104, 105, 106, 108, 109, 113, 123, 124, 126, 127, 128, 131, 138, 141 e 258;

c) 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos próprios das Unidades da Administração Indireta das fontes: 250, 254 e 257;

d) 15% (quinze por cento) dos recursos da fonte 100, das dotações de Outras Despesas Correntes, das atividades de manutenção dos Órgãos e Unidades Orçamentárias não abrangidas nos itens anteriores, para cobertura das despesas do 1º trimestre/2012;

e) As despesas consideradas programáticas, incluindo as obras e as ações prioritárias de Governo, serão liberadas de acordo com a capacidade financeira do Tesouro Estadual, após análise caso a caso;

§ 4º - A programação das despesas com recursos de convênios e de operações de crédito será efetuada mediante a comprovação do ingresso dos recursos, o plano de trabalho, incluindo os elementos de despesa e a existência da respectiva contrapartida.

§ 5º - As despesas com recursos oriundos de emendas legislativas somente serão liberadas mediante a autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º As liberações de programações orçamentárias dos recursos do Tesouro Geral do Estado para os trimestres seguintes obedecerão aos limites estipulados pela SEPL, que serão estabelecidos levando-se em consideração a conjuntura econômico-financeira do Estado e dos Recursos Próprios, fontes 250 a 258 e serão liberadas de acordo com a análise da COP/SEPL da estimativa de ingresso destes recursos no trimestre.

Art. 9º Na execução dos orçamentos, deverão ser priorizados:

a) Os recursos financeiros autorizados por ofício ou Ordem de Pagamento Financeira - OPF, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, antes da expedição deste Decreto, e as despesas reconhecidas como Despesas de Exercícios Anteriores, elemento 92, se for o caso;

b) Os pagamentos dos débitos junto a União, tais como contrapartidas de convênios, PASEP, INSS, e outros encargos que possam acarretar inadimplência do Governo Estadual junto ao Governo Federal;

c) As despesas de energia, água, telefonia, teleprocessamento, transmissão e processamento de dados;

d) Os convênios e respectivas contrapartidas.

Art. 10. A SEPL poderá, por Resolução do Secretário, baixar normas visando melhorar a análise da execução das despesas e das solicitações das programações orçamentárias.

Art. 11. Para que a SEPL realize o controle efetivo dos recursos que estão sendo utilizados, a SEFA deverá informar mensalmente à COP/SEPL, até o 5º dia útil do mês subsequente, as Declarações de Disponibilidades Financeiras - DDF's concedidas, as reduções de seus valores ou seu cancelamento.

III - DAS LIBERAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 12. Visando a liberação de recursos financeiros, os Órgãos e Enti-

dades Orçamentárias deverão apresentar mensalmente à SEFA o cronograma de desembolso de caixa até 5 (cinco) dias antes do período a que se refere.

§ 1º - As liberações financeiras dos recursos para pagamento de pessoal ocorrerão na forma do estabelecido no art. 22, deste Decreto.

§ 2º - As liberações financeiras deverão ser solicitadas pelos Órgãos e Entidades beneficiárias na forma a ser estabelecida por instrução normativa pela Coordenação da Administração Financeira do Estado - CAFE/SEFA.

§ 3º - As liberações financeiras de recursos de fontes vinculadas somente serão efetuadas após a confirmação do ingresso das respectivas receitas.

Art. 13. As liberações de recursos financeiros dos Poderes Legislativo e Judiciário, da Defensoria Pública e do Ministério Público do Estado do Paraná serão efetuadas até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo único - A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, enquanto não participante do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro - SIAF, encaminhará a CAFE/SEFA, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, os demonstrativos orçamentário-financeiros das despesas realizadas, para efeito de apropriação no SIAF, visando à consolidação do Balanço Geral do Estado.

IV - DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 14. Para a emissão de empenhos, os órgãos e entidades deverão considerar:

a) Os recursos liberados da programação autorizada e explicitada nos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD's;

b) A previsão de receitas auferidas pela própria Entidade, de forma a manter o equilíbrio financeiro.

c) A Declaração de Disponibilidade Financeira de despesas decorrentes de procedimento licitatório, assim como de dispensa e inexigibilidade de licitação a partir de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do § 3º do art. 6º deste Decreto.

Art. 15. É vedado aos Órgãos da Administração Direta, às Autarquias, aos Órgãos de Regime Especial, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes, iniciar qualquer procedimento licitatório nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregão eletrônico ou presencial, bem como, dispensa e inexigibilidade de licitação a partir de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sem a observância do contido neste decreto.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto neste artigo aos aditivos contratuais no atual exercício e aos relativos a exercícios anteriores.

Art. 16. Os valores anuais dos contratos e convênios celebrados no âmbito da Administração Pública Estadual, incluindo os que tenham por objeto obras, ficam limitados às respectivas dotações orçamentárias fixadas para o exercício, devendo, se for o caso, os saldos contratuais serem programados nos exercícios subsequentes.

Art. 17. As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, assim consideradas pelo art. 2º, item III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão manter seus registros contábeis atualizados no SIAF, nos mesmos prazos estipulados pela SEFA para os demais Órgãos e Unidades Orçamentárias do Estado.

§ 1º - As Empresas dependentes deverão manter a contabilidade pública em tempo real, conforme estabelece o art. 2º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, sob pena de não receberem novas liberações de recursos.

§ 2º - Tendo em vista a necessidade de se dar transparência aos gastos públicos, as despesas referidas no caput deste artigo, deverão ter seus empenhos individualizados por credor, excetuadas aquelas definidas em instrução normativa a ser expedida pela SEFA.

Art. 18. A execução das despesas com os recursos administrados diretamente pelos Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Órgãos de Regime Especial, deverá ser realizada através do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro - SIAF/SEFA, com a transferência dos recursos das respectivas contas para a Conta Única do Estado, através de Ordem de Transferência Bancária - OTB, em até 24 horas da solicitação de liberação financeira ao credor, sendo a Ordem de Pagamento Normal - OPN, liberada pela SEFA, após o suprimento da Conta Única por parte do solicitante.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo, os recursos oriundos de convênios.

V - DOS FUNDOS

Art. 19. A aplicação dos recursos financeiros dos Fundos Especiais e outros integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, contemplados com Orçamento Próprio aprovado pela Assembleia Legislativa Estadual, está sujeita às normas estabelecidas por este Decreto.

Art. 20. As alterações orçamentárias sujeitar-se-ão às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320 de 1964 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Assembleia Legislativa Estadual e as demais normas vigentes.

Art. 21. Os gestores de Fundo Especial ou outro integrante dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, contemplado com Orçamento Próprio, deverão credenciar profissional habilitado (Contador ou Técnico em Contabilidade), para responder pela execução orçamentária, financeira e contábil do respectivo Fundo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os acréscimos de despesas de pessoal, entre um mês e outro, somente poderão ser implantados após justificativas do Órgão atinente, mediante expressa autorização da SEAP.

§ 1º - Entende-se como acréscimos as novas implantações de salários, vencimentos, promoções, progressões, outras alterações funcionais, implantações ou alterações de vantagens fixas e eventuais de qualquer natureza, celebração de convênios e termos de parceria, que impliquem em despesas de pessoal, assim como a formalização de aditivos.

§ 2º – Quando solicitado os Órgãos do Poder Executivo encaminharão à SEAP, no prazo por ela estabelecido, planilha analítica comparativa da despesa de pessoal do mês em relação ao mês anterior, acompanhada da justificativa em caso de crescimento.

Art. 23. As despesas de pessoal dos Órgãos da Administração Direta, Órgãos de Regime Especial e Autarquias, incluídas as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, deverão processar as respectivas folhas de pagamento mediante utilização do Sistema RH Paraná – META 4.

§ 1º – A adesão ao sistema RH Paraná – META 4, pelos Órgãos e Entidades referidas no caput deste artigo deverá ocorrer em até 30 dias após a publicação deste Decreto, devendo sua implantação ser efetivada até 31 de agosto de 2012.

§ 2º – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, bem como a não observância dos prazos definidos no parágrafo anterior, sujeitará os Ordenadores de despesas às penalidades previstas na Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 24. A SEAP deverá encaminhar à SEFA, até o dia 25 de cada mês, a previsão mensal e semestral da despesa com pessoal da Administração Direta, Órgãos de Regime Especial e Autarquias do Poder Executivo, a conta de recursos do Tesouro.

Art. 25. O crédito bancário das Folhas de Pagamento dos órgãos do Poder Executivo será feito mediante solicitação do Secretário de Estado da Administração e da Previdência ao Secretário de Estado da Fazenda, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data do crédito, constando para cada órgão o valor da folha do mês anterior e atual.

Art. 26. Deverá ser empenhado mensalmente, juntamente com os valores normais da folha de pagamento, o valor mensal relativo à provisão para o 13º salário, a ser efetivamente pago na época estipulada pelo Governo Estadual.

Art. 27. As disposições contidas neste decreto não se aplicam as Empresas Estatais Independentes, conforme definição contida na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. O Sistema COP ficará aberto para pedidos de alterações orçamentárias uma vez por semana, em dia a ser definido pela COP/SEPL.

Art. 29. Fica estabelecida a data de 26 de novembro de 2012, como limite para a última publicação dos extratos dos editais referentes à carta convite, à tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões eletrônico e presencial a serem executados com recursos do Tesouro Geral do Estado e de Outras Fontes arrecadadas pelas Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único - Para a publicação dos extratos dos editais referentes às despesas executadas via Departamento Estadual de Administração de Material - DEAM/SEAP, fica estabelecido como limite a data de 19 de novembro de 2012.

Art. 30. No prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste decreto, os Órgãos participantes de licitações pelo Sistema de Registro de Preços deverão indicar ao DEAM/SEAP a correlação existente dos Projetos e Atividades do exercício de 2011 para os Projetos e Atividades estabelecidos pela Lei nº 17.012, de 2011.

Parágrafo único – Para fins de adequação e controle de quantitativos, os processos licitatórios pelo Sistema de Registro de preços iniciados até 31/12/2011 deverão considerar os Projetos e Atividades estabelecidos na nova estrutura definida na Lei nº 17.012, de 2011, observando a correlação indicada pelos Órgãos participantes.

Art. 31. As Secretarias de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, da Administração e da Previdência e da Fazenda baixarão normas complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento dos dispositivos do presente decreto.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item II do art. 17 do Decreto nº 1.198, de 02 de maio de 2011 e o art. 1º do Decreto nº 176, de 12 de fevereiro de 2007.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

LUIZ CARLOS HAULY,
Secretário de Estado da Fazenda

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

7505/2012

DECRETO Nº 3.729**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELISETE MARIA RIBEIRO, RG nº 2.073.125-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

7506/2012

DECRETO Nº 3.730**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NICOLE BARÃO RAFFS DE MEDEIROS, RG nº 5.425.636-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 16 de janeiro de 2012.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Procurador Geral do Estado

7507/2012

DECRETO Nº 3.731**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANAEL PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, RG nº 5.974.975-7, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Técnico – Símbolo 1-C, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, a partir de 1º de janeiro de 2012, ficando exonerada, a pedido, LOUISE RONCONI DE NAZARENO, RG nº 6.679.250-1.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI,
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

7509/2012

DECRETO Nº 3.732**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS DE BRITTO, RG nº 4.885.623-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 2 de janeiro de 2012.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

7510/2012

DECRETO Nº 3.733

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 139/2011, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 11.341.604-1, com base no protocolado nº 11.001.214-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação do reconhecimento, pelo prazo de 6 (seis) anos, do Curso de Graduação em Zootecnia – Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

7511/2012

DECRETO Nº 3.734

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394,

de 20 de dezembro de 1996, os Pareceres nº 97/2010 e 137/2011, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.228.238-6, com base no protocolado nº 11.228.158-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, com carga horária de 4.500 (quatro mil e quinhentas) horas, 80 vagas, funcionamento no período integral, com prazo de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado no Campus de Bandeirantes pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Município de Jacarezinho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.141/2010.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

7512/2012

DECRETO Nº 3.735

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e no art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.085, de 7 de novembro de 2003,

Resolve nomear para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COEDE/PR, com mandato de 2 (dois) anos:

I - Representantes dos Órgãos do Governo Estadual:

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

MIGUEL GUALANO DE GODOY (Titular) e REGINA DE CÁSSIA BERGAMASCHI BLEY (Suplente).

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

JOSÉ SIMÃO ZTCZAUKOSKI (Titular) e JOÃO EDISON DE MIRANDA (Suplente).

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

MARIA CONSUELO DE AZEVEDO FERREIRA (Titular) e SAMANTA KREVRUCZKA (Suplente).

Secretaria de Estado da Educação

HUMBERTO RODRIGUES DE LIMA (Titular) e BERNADETE DAL MOLIN SCHENATTO (Suplente).

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

REJANE RASKIN ROTENBERG (Titular) e IVAN SELONKE (Suplente).

Secretaria de Estado da Saúde

JULIANO SCHMIDT GEVAERD (Titular) e LUCIMAR PASIN DE GODOY (Suplente).

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada (Titulares)

MAURO VICENSO CLAUDIO NARDINI – Associação dos Deficientes Físicos do Paraná – ADFP;

MARISA AMADA PERES SELLA – Associação Mantenedora do Centro Integrado de Prevenção – AMCIP;

PÉRICLES DE SÁ MOREIRA – União de Profissionais para Atendimento dos Excepcionais – UPAE;

ENIO RODRIGUES DA ROSA – Instituto Paranaense dos Cegos – IPC;

RENATO ANTUNES DE OLIVEIRA – Associação Mantenedora do Ensino Alternativo – AMENA; e

MARLY MARIA TOKARSKI SILVA – Pequeno Cotelengo do Paraná.

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada (Suplentes)

SOLANGE MARIA FERREIRA – Centro de Vida Independente de Londrina – CVI;

JOSÉ PAULINHO SOUZA – União dos Deficientes Visuais de Ponta Grossa e dos Campos Gerais – UNIDV;

SUELY KINTOP CHECHELSKI – Instituto de Habilidade e Orientação do Excepcional do Paraná;

JOAQUIM TEIXEIRA BATISTA – Associação Saradiense de Cultura e Esporte para Cegos – ASACEC;

SUELY CAMARGO HIEDA – Associação do Deficiente Motor; e

JOSÉ APARECIDO LEITE – Instituto Brasileiro das Pessoas com Deficiência em Ação – IBDA.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

7516/2012

DECRETO Nº 3.736

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e

tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 14.551, de 2 de dezembro de 2004,

Resolve nomear para integrarem o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas – PROVITA PARANÁ, os seguintes representantes da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

JOSÉ ANTONIO PERES GEDIEL (Titular), em substituição a ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA; e

THIAGO ASSUNÇÃO (Suplente), em substituição a JOSÉ ANTONIO GEDIEL.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

7517/2012

DECRETO Nº 3.737

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.085, de 7 de novembro de 2003 e no Decreto nº 7.626, de 1º de julho de 2010,

Resolve nomear VALÉRIA DE CÁSSIA LOPES, RG nº 4.276.826-0, para, como suplente, integrar o Conselho Estadual da Mulher do Paraná, em substituição a MARIA DA PAZ DE SENA BASSO, RG nº 9.513.781-7, nomeada pelo Decreto nº 3.563, de 21 de dezembro de 2011.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

7518/2012

DECRETO Nº 3.738

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.085, de 7 de novembro de 2003,

Resolve nomear, para comporem o Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná – COPED, os seguintes representantes:

Membros Suplentes

Poder Executivo

SABRINA BARREIROS ALEXANDRINO, RG nº 12.777.344-0, em substituição a GILSON MARCIANO DE OLIVEIRA, RG nº 4.361.242-5, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública; e

THIAGO ASSUNÇÃO, RG nº 8.808.659-7, representante da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

7521/2012

DECRETO Nº 3.739

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução nº 244, de 22 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o contido no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011.

Resolve nomear CARLISE APARECIDA KWIATKOWSKI, RG nº 6.521.218-8, para, como Conselheira representante da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, integrar o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, Governador do Estado
DURVAL AMARAL, Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

7522/2012

DECRETO Nº 3.740

Institui a Comissão Permanente de Controle da Raiva, com a finalidade de articular instituições governamentais e não governamentais para desenvolver ações de incremento no controle da raiva no Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Controle da Raiva, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, com a finalidade de articular instituições governamentais e não governamentais para desenvolver ações de incremento no controle da raiva no Paraná.

Art. 2º A constituição da Comissão Permanente de Controle da Raiva será composta por representante e respectivo suplente, de cada um dos seguintes órgãos ou entidades:

- I - Secretaria de Estado da Saúde – SESA;
- II - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB;
- III - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/TECPAR;
- IV - Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
- VI - Núcleo do Ministério da Saúde no Paraná;
- VII - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- VIII - Conselho Estadual da Saúde – CES;
- IX - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS;
- X - Centro de Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba – CSA;
- XI - Rede de Proteção Animal de Curitiba;
- XII - Universidade Federal do Paraná – UFPR;
- XIII - Sociedade Brasileira para Estudos de Quirópteros – SBEQ;
- XIV - Conselho Regional de Biologia – CRBio-7;
- XV - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR;
- XVI - Comissão Municipal de Proteção Animal – COMUPA.

§ 1º - As entidades integrantes deverão indicar, no prazo de cinco dias da publicação deste Decreto, os nomes dos membros titulares e suplentes para integrarem a referida Comissão, na qualidade de colaboradores.

§ 2º - Aos colaboradores referidos no parágrafo anterior será conferido o status de membros com direito a voto.

Art. 3º É facultado à Comissão convidar participantes de outras instituições públicas ou privadas, assim como da sociedade civil organizada, para colaborar nas reuniões, sempre que necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Permanente de Controle da Raiva reunir-se-á, ordinariamente, a cada sessenta dias e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a convocação de seu Coordenador.

Parágrafo único – O calendário de reuniões deverá ser estabelecido na primeira reunião.

Art. 5º A Comissão Permanente de Controle da Raiva elaborará seu Regimento Interno no prazo de sessenta dias após sua primeira reunião, a partir da instituição oficial da Comissão.

Art. 6º O Superintendente de Vigilância em Saúde exercerá a função de Coordenador da Comissão e será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelo Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde.

Parágrafo único – O Programa de Controle, Vigilância e Profilaxia da Raiva atuará como Secretaria Executiva, cabendo-lhe a assessoria nas atividades, a supervisão das orientações prescritas pela Comissão e o acompanhamento nas Regionais de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.930, de 15 de dezembro de 1972.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

7523/2012

DECRETO Nº 3.741

Adequação de categorias de manejo de unidades de conservação à Lei Federal nº 9.985/2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, levando em conta o contido na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Conservação da Natureza, com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, além da Lei Estadual nº 11.054, de 11 de janeiro de 1995 – Lei Florestal do Paraná – e demais normas legais aplicáveis, e considerando, que as categorias de manejo “Reserva Florestal” e “Parque Florestal” não estão previstas na Lei Federal nº 9.985/2000 e a adequação proposta tem como objetivos dar cumprimento à legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º As unidades de conservação atualmente denominadas de Reserva Florestal do Pinhão, Parque Florestal de Ibiaporã, Parque Florestal do Rio da Onça e Parque Florestal de Ibicatu passarão a se denominar, respectivamente Refúgio de Vida Silvestre do Pinhão, Parque Estadual de Ibiaporã, Parque Estadual do Rio da Onça e Parque Estadual de Ibicatu.

Parágrafo único. As unidades de conservação referidas no caput foram criadas pelos seguintes atos: Decreto nº 6.023, de 18 de janeiro de 1983 – Reserva Florestal do Pinhão, Decreto nº 2.301, de 30 de abril de 1980 – Parque Florestal de Ibiaporã, Decreto nº 3.825, de 05 de junho de 1981 – Parque Florestal do Rio da Onça e Decreto nº 4.835, de 15 de fevereiro de 1982 – Parque Florestal de Ibicatu.

Art. 2º A mudança de nome não implicará em alterações no grau de proteção das unidades de conservação, permanecendo as mesmas nas categorias de manejo do grupo de proteção integral.

Art. 3º A reavaliação foi proposta pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, órgão responsável pela gestão das áreas protegidas no Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK,
Secretário de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

7524/2012

DECRETO Nº 3.742

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Proprietário: SEPAMAR – SERRARIA PARANAENSE DE MARMORES LTDA

Área: 4.164,80 M²

Situação: Dentro da parte ideal correspondente a doze mil metros quadrados (12.000,00 m²) no terreno com maior área no lugar Atuba, Município de Pinhais, neste Estado, constante da transcrição nº. 4.690 L:3-C do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª. Circunscrição da Comarca de Curitiba, uma área com 4.164,80 m², com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação 0=PP, situado na alinhamento predial da Rua José Baptista Ramos, distante a 10,40 m da divisa com a propriedade de matrícula nº. 10.738. Da estação 0=PP, AZ 239°56'03”, mediu-se 127,30 m até a Estação 01, situada na margem esquerda do Rio Atuba. Da estação 01, mediu-se 91,50 m, pela margem esquerda do Rio Atuba até a Estação 02, também situada na margem esquerda do Rio Atuba. Da estação 02, AZ 106°24'54” mediu-se 73,30 m, até a Estação 03. Da Estação 03, AZ 059°24'22” mediu-se 14,10 m, até a Estação 04. Da Estação 04, AZ 161°00'20” mediu-se 10,20 m até a Estação 0=PP. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o perímetro da área a ser desapropriada.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a implantação da Área da Estação Elevatória de Esgotos – EEE – Maracanã.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

7526/2012

DECRETO Nº 3.743

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o protocolo sob o nº 11.180.288-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, através de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, as áreas de terras a seguir descritas e as benfeitorias que possam sobre elas existir, destinadas à construção da implantação da LT 138 kV Bateias — Almirante Tamandaré, situada nos municípios de Campo Largo, Campo Magro e Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal que serve de eixo da LT 138 kV Bateias — Almirante Tamandaré ARE 62239.

A poligonal tem início no ponto denominado OPP (SE Bateias), de coordenadas UTM E = 647.655,916 e N = 7.188.474,783. Partindo com o azimute 150° 50' 14", segue 52,41 m, até o MV-01, de coordenadas UTM E = 647.681,453 e N = 7.188.429,020. Inflete à direita 40° 00' 38" e, no azimute 190° 50' 53", prossegue 161,26 m até o MV-02, de coordenadas UTM E = 647.651,103 e N = 7.188.270,642. Dá rotação à esquerda 70° 26' 58" e, com o azimute 120° 23' 55", avança 104,03 m até o MV-03, de coordenadas UTM E = 647.740,834 e N = 7.188.218,000. Deflete à esquerda 68° 03' 59" e, no azimute 52° 19' 56", continua 184,77 m, até o MV-04, de coordenadas UTM E = 647.887,095 e N = 7.188.330,912. Inflete à esquerda 11° 14' 27" e, no azimute 41° 05' 28", percorre 1.942,48 m até o MV-05, de coordenadas UTM E = 649.163,813 e N = 7.189.794,888. Deflete à esquerda 32° 13' 53" e, no azimute 08° 51' 35", segue 465,29 m até o MV-06, de coordenadas UTM E = 649.235,476 e N = 7.190.254,622. Inflete à direita 18° 44' 37" e, no azimute 27° 36' 13", prossegue 433,48 m até o MV-07, de coordenadas UTM E = 649.436,330 e N = 7.190.638,761. Dá rotação à direita 42° 22' 22" e, com o azimute 69° 58' 35", avança 1.433,64 m até o MV-08, de coordenadas UTM E = 650.783,310 e N = 7.191.129,644. Deflete à direita 05° 32' 10" e, no azimute 75° 30' 46", continua 335,64 m até o MV-09, de coordenadas UTM E = 651.108,275 e N = 7.191.213,607. Inflete à esquerda 06° 25' 03" e, no azimute 69° 05' 43", percorre 2.187,34 m até o MV-10, de coordenadas UTM E = 653.151,634 e N = 7.191.994,07. Deflete à esquerda 21° 33' 11" e, no azimute 47° 32' 31", segue 1.268,08 m até o MV-11, de coordenadas UTM E = 654.087,193 e N = 7.192.850,095. Inflete à esquerda 22° 51' 16" e, no azimute 24° 41' 15", prossegue 1.461,74 m até o MV-12, de coordenadas UTM E = 654.697,719 e N = 7.194.178,232. Deflete à direita 16° 34' 24" e, no azimute 41° 15' 39", avança 1.053,41 m até o MV-13, de coordenadas UTM E = 655.392,431 e N = 7.194.970,090. Inflete à direita 28° 43' 05" e, no azimute 69° 58' 44", prossegue 2.727,00 m até o MV-14, de coordenadas UTM E = 657.954,633 e N = 7.195.903,711. Deflete à direita 21° 06' 28" e, no azimute 91° 05' 13", segue 974,60 m até o MV-15, de coordenadas UTM E = 658.929,058 e N = 7.195.885,220. Inflete à direita 15° 07' 24" e, no azimute 106° 12' 38", prossegue 728,67 m até o MV-16, de coordenadas UTM E = 659.628,758 e N = 7.195.681,798. Deflete à esquerda 37° 21' 01" e, no azimute 68° 51' 36", avança 374,08 m até o MV-17, de coordenadas UTM E = 659.977,667 e N = 7.195.816,710. Inflete à direita 08° 30' 04" e, no azimute 77° 21' 41", segue 770,37 m até o MV-18, de coordenadas UTM E = 660.729,367 e N = 7.195.985,266. Deflete à esquerda 14° 56' 54" e, no azimute 62° 24' 46", segue 1.191,69 m até o MV-19, de coordenadas UTM E = 661.785,570 e N = 7.196.537,130. Inflete à esquerda 13° 55' 33" e, no azimute 48° 29' 13", prossegue 3.985,55 m até o MV-20, de coordenadas UTM E = 664.769,978 e N = 7.199.178,709. Deflete à direita 36° 21' 31" e, no azimute 84° 50' 45", avança 2.605,45 m até o MV-21, de coordenadas UTM E = 667.364,895 e N = 7.199.412,772. Inflete à direita 01° 36' 09" e, no azimute 86° 26' 54", prossegue 777,28 m até o MV-22, de coordenadas UTM E = 668.140,682 e N = 7.199.460,923. Deflete à esquerda 16° 48' 39" e, no azimute 69° 38' 14", segue 879,20 m até o MV-23, de coordenadas UTM E = 668.964,938 e N = 7.199.766,850. Inflete à direita 13° 58' 37" e, no azimute 83° 36' 52", prossegue 738,51 m até o MV-24, de coordenadas UTM E = 669.698,866 e N = 7.199.848,985. Deflete à esquerda 21° 47' 46" e, no azimute 61° 49' 05", avança 328,29 m até o MV-25, de coordenadas UTM E = 669.988,238 e N = 7.200.004,027. Inflete à direita 25° 42' 06" e, no azimute 87° 31' 12", avança 140,17 m até o MV-26, de coordenadas UTM E = 670.128,273 e N = 7.200.010,092. Deflete à direita 60° 30' 53" e, no azimute 148° 02' 05", segue 165,47 m até o MV-27, de coordenadas UTM E = 670.215,876 e N = 7.199.869,708. Inflete à direita 32° 18' 20" e, no azimute 180° 20' 25", prossegue 83,96 m até o MV-28, de coordenadas UTM E = 670.215,377 e N = 7.199.785,752. Deflete à direita 06° 51' 01" e, no azimute 187° 11' 27", avança 213,45 m até o MV-29, de coordenadas UTM E = 670.188,658 e N = 7.199.573,984. Inflete à direita 00° 09' 06" e, no azimute 187° 20' 34", prossegue 249,38 m até o MV-30, de coordenadas UTM E = 670.156,786 e N = 7.199.326,650. Deflete à esquerda 90° 03' 51" e, no azimute 97° 16' 42", segue 136,72 m até o MV-31, de coordenadas UTM E = 670.292,404 e N = 7.199.309,329. Inflete à direita 21° 06' 12" e, no azimute 118° 22' 55", prossegue 75,26 m até o MV-32, de coordenadas UTM E = 670.358,622 e N = 7.199.273,552. Deflete à esquerda 21° 26' 49" e, no azimute 96° 56' 05", avança 42,11 m até o MV-33, de coordenadas UTM E = 670.400,421 e N = 7.199.268,468. Inflete à direita 10° 19' 07" e, no azimute 107° 15' 12", segue 80,00 m até o MV-34, de coordenadas UTM E = 670.476,824 e N = 7.199.244,739. Deflete à esquerda 12° 55' 49" e, no azimute 94° 19' 23", segue 69,63 m até o MV-35, de coordenadas UTM E = 670.546,256 e N = 7.199.239,490. Inflete à direita 13° 14' 12" e, no azimute 107° 33' 36", prossegue 61,48 m até o MV-36, de coordenadas UTM E = 670.604,868 e N = 7.199.220,942. Deflete à direita 06° 26' 44" e, no azimute 114° 00' 21", avança 68,81 m até o MV-37, de coordenadas UTM E = 670.667,724 e N = 7.199.192,949. Inflete à direita 16° 29' 43" e, no azimute 130° 30' 04", segue 68,64 m até o MV-38, de coordenadas UTM E = 670.719,917 e N = 7.199.148,370. Deflete à direita 04° 25' 58" e, no azimute 134° 56' 03", segue 78,82 m até o MV-39, de coordenadas UTM E = 670.775,717 e N =

7.199.092,698. Inflete à esquerda 45° 08' 09" e, no azimute 89° 47' 53", prossegue 46,83 m até o MV-40, de coordenadas UTM E = 670.822,543 e N = 7.199.092,863. Finalmente, deflete à direita 52° 48' 46" e, no azimute 142° 36' 39", segue 24,73 m até o PF (SE Almirante Tamandaré), de coordenadas UTM E = 670.837,559 e N = 7.199.073,215. A largura da faixa de segurança da poligonal acima descrita é variável, sendo nos trechos de:

OPP ao MV-24, a largura da faixa de segurança é de 19,00 m, sendo 9,50 m para cada lado em relação ao eixo da LT.

V-24 ao MV-27, a largura da faixa de segurança é de 22,00 m, sendo 11,00 m para cada lado em relação ao eixo da LT.

V-27 ao PF, a largura da faixa de segurança é de 10,00 m, sendo 5,00 m para cada lado em relação ao eixo da LT.

A extensão total referente ao eixo da LT 138 kV Bateias — Almirante Tamandaré é de 28.769,71 m, e área de 535.832,23 m², atingindo terrenos de propriedade a quem de direito, nos Municípios de Campo Largo, Campo Magro e Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação de área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, DURVAL AMARAL,
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

7529/2012

DECRETO Nº 3.744

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão transitada em julgado proferida nos autos de Ação Declaratória nº 31072, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado sob nº 11.318.528-7,

Resolve tornar definitiva a nomeação, efetivada pelo Decreto nº 1.251, de 7 de agosto de 2007, na parte que nomeou JULIANA ALBERTINI PIMENTA DE PÁDUA, RG nº 6359208, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, Código PNI-1, área de atuação de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e séries do Ensino Médio, carga horária de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, disciplina de Educação Artística, Núcleo Regional da Educação de Curitiba.

Curitiba, em 23 de janeiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, DURVAL AMARAL,
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Administração Secretário de Estado da Educação e da Previdência

7530/2012

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

10.599.014-6/10 – Of. nº 050/2012 - Solicita excepcionalização da homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2011, cujo objeto é a aquisição de mobiliários: cadeira estofada fixa, armário de aço, lousa – quadro de giz, mesa do professor, posto de estudo com altura regulável, conforme específica. “EXCEPCIONALIZO, o disposto no Art. 13 do Decreto Estadual nº 3006/2011, nos termos do Parecer nº 149/2012 – CTJ/CC, para homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2011, cujo objeto é a aquisição de mobiliários: cadeira estofada fixa, armário de aço, lousa – quadro de giz, mesa do professor, posto de estudo com altura regulável, no valor de R\$ 14.734,86 (quatorze mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Publique-se e encaminhe-se ao órgão interessado para as providências legais. Em 23/01/12”. (Enc. proc. à SEED, em 23/01/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

11.299.030-5/12 – Of. nº 094/2012 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 23/01/12”. (Enc. proc. à SEAB, em 23/01/12).

11.232.670-7/12 – Of. nº 0020/2012 - Solicita convalidação do ato que autorizou

a formalização do Convenio entre a SEAB e o Município de Bituruna, tendo por objeto a melhoria de 161,11 km de estradas rurais municipais, visando o escoamento da produção agropecuária e promover a retenção das águas prevenindo contra o assoreamento, de rios e nascentes, conforme específica. “**CONVALIDO**, de acordo com o Art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99 e nos termos da deliberação do Comitê de Gestão, dos Pareceres nº 008/2012 – AJ/SEAB e nº 115/2012 – CTJ/CC, o ato que autorizou a formalização do Convenio entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Bituruna, cujo objeto é a melhoria de 161,11 km de estradas rurais municipais, visando o escoamento da produção agropecuária e promover a retenção das águas prevenindo contra o assoreamento, de rios e nascentes, no valor de R\$ 1.498.536,03 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e três centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 23/01/12”. (Enc. proc. à SEAB, em 23/01/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

11.268.415-8/11 – Of. nº 110/2012 – Solicita excepcionalização da homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 065/2011, cujo objeto é a aquisição de materiais para microfilmagem e materiais para procedimentos periciais, para atender as necessidades do Instituto de Identificação do Paraná, conforme específica. “**EXCEPCIONALIZO**, o disposto no Art. 13 do Decreto Estadual nº 3006/2011, nos termos do Parecer nº 184/2012 – CTJ/CC, para homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 065/2011, cujo objeto é a aquisição de materiais para microfilmagem e materiais para procedimentos periciais, para atender as necessidades do Instituto de Identificação do Paraná, no valor de R\$ 90.492,72 (noventa mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). Publique-se e encaminhe-se ao órgão interessado para as providências legais. Em 23/01/12”. (Enc. proc. à SESP, em 23/01/12).

11.135.668-8/11 – Of. nº 105/2012 – Solicita excepcionalização da homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 054/2011, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar, conforme específica. “**EXCEPCIONALIZO**, o disposto no Art. 13 do Decreto Estadual nº 3006/2011, nos termos do Parecer nº 168/2012 – CTJ/CC, para homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 054/2011, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar, no valor de R\$ 152.036,00 (cento e cinquenta e dois mil e trinta e seis reais). Publique-se e encaminhe-se ao órgão interessado para as providências legais. Em 23/01/12”. (Enc. proc. à SESP, em 23/01/12).

11.010.938-5/11 – Solicita autorização para formalizar Convênio entre o DETRAN/PR e o município de Congonhinhas, visando a cessão, por parte do município, de 02 (dois) servidores públicos devidamente capacitados pelo DETRAN/PR para, nas estruturas do município, exercerem as atividades relativas aos serviços de trânsito, jurisdicionado à 11ª Circunscrição Regional de Trânsito da Cidade de Cornélio Procopio, especificamente da área de veículos automotores, bem como efetuar vistoria em veículos e lacrar placas, responsabilizando-se pela verificação do funcionamento dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito e autenticidade de identificação numérica do chassi, bem como pela lisura e idoneidade dos procedimentos adotados, observando sempre o disposto no Manual de Procedimentos do DETRAN/PR, e nas Resoluções do CONTRAN atinentes à matéria, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 10, do Decreto Estadual nº 1198/2011, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos da Informação nº 761/2011-GJS/SESP e do Parecer Jurídico nº. 20/2012 – CTJ/CC, a formalização do Convênio entre o Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e o Município de Congonhinhas, visando a cessão, por parte do Município, de 02 (dois) servidores públicos devidamente capacitados pelo DETRAN/PR para, nas estruturas do Município, exercerem as atividades relativas aos serviços de trânsito, jurisdicionado à 11ª Circunscrição Regional de Trânsito da Cidade de Cornélio Procopio, especificamente da área de veículos automotores, bem como efetuar vistoria em veículos e lacrar placas, responsabilizando-se pela verificação do funcionamento dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito e autenticidade de identificação numérica do chassi, bem como pela lisura e idoneidade dos procedimentos adotados, observando sempre o disposto no

Manual de Procedimentos do DETRAN/PR, e nas Resoluções do CONTRAN atinentes à matéria. A formalização do presente ajuste não implicará em ônus para o Estado. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 23/01/12”. (Enc. proc. à SESP, em 23/01/12).

11.172.783-0/11 – Of. nº 104/2012 – Solicita excepcionalização da homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 052/2011, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública/Gabinete do Secretário, Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa, Instituto de Identificação, Instituto de Criminalística e Polícia Militar, conforme específica. “**EXCEPCIONALIZO**, o disposto no Art. 13 do Decreto Estadual nº 3006/2011, nos termos do Parecer nº 167/2012 – CTJ/CC, para homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 052/2011, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública/Gabinete do Secretário, Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa, Instituto de Identificação, Instituto de Criminalística e Polícia Militar, no valor de R\$ 139.103,87 (cento e trinta e nove mil cento e três reais e oitenta e sete centavos). Publique-se e encaminhe-se ao órgão interessado para as providências legais. Em 23/01/12”. (Enc. proc. à SESP, em 23/01/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.346.346-5/07 – Of. nº 704/2011 – Solicita convalidação dos atos realizados no período de 24 de junho de 2011 até a presente data, referente ao objeto efetivamente executado, decorrente do Convênio nº 145/2008, celebrado entre a SEDS e o município de Umuarama, conforme específica. “**CONVALIDO**, com fulcro no art. 55 da Lei 9.784/99 c/c art. 1º inciso II do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base na Informação nº 002/2012 – CJA/PGE, os atos realizados no período de 24 de junho de 2011 até a presente data, referente ao objeto efetivamente executado, decorrente do Convênio nº 145/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e o Município de Umuarama. **AUTORIZO**, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos da Informação nº 002/2012 – CJA/PGE, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, cumpridas as exigências legais, a celebrar convênio com o Município de Umuarama, tendo por objeto a transferência voluntária de recursos para execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, destinado à aquisição de equipamentos/material permanente, material de consumo, prestação de serviços de terceiros e ampliação de imóvel, para potencialização da Rede de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 23/01/12”. (Enc. proc. à SEDS, em 23/01/12).

11.299.236-7/11 – Of. nº 709/2011 – Solicita autorização para formalizar Contrato com a CELEPAR, mediante dispensa de licitação, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com o artigo 1º caput do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base na Informação nº 354/2011 – GJS/SEDS e nos Pareceres nº 042/2011 – AJ/CELEPAR e nº 0035/2012 – CTJ/CC, e conforme deliberação do Comitê de Gestão, a formalização de contrato entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e a Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inciso XIV, da Lei Estadual 15.608/2007, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor global estimado de R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais), com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013. **CONVALIDO**, com fulcro no artigo 55 da Lei Federal nº 9784/99 os serviços prestados sem amparo contratual no período de 01/01/2012 até a data da formalização do contrato. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 23/01/12”. (Enc. proc. à SEDS, em 23/01/12).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.870.465-9/11 - Solicita retificação do despacho proferido as fls. 88, do presente protocolo, datado de 21/12/2011, conforme especifica. “**RETIFICO** o despacho proferido as fls. 88, do presente protocolo, datado de 21/12/2011, a fim de constar que o valor autorizado para a celebração de contrato de Gestão entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o Instituto Ambiental do Paraná, a Secretaria de Estado do Turismo e o Serviço Social Autônomo Ecoparaná, visando a execução de atividades relacionadas à área de gestão de uso público das Unidades de Conservação do Estado, sob a administração do IAP, é de R\$ 1.871.528,00 (hum milhão, oitocentos setenta e um mil, quinhentos e vinte oito reais). Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/01/12”. (Enc. proc. à SEMA, em 23/01/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

10.977.571-1/11 - Of. nº 747/2011 - Solicita autorização para celebrar Contrato de Credenciamento entre a SEFA e o Banco Cooperativo Sicredi S/A. para prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º e 3º, do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base na deliberação do Comitê de Gestão e nos termos da Informação nº. 250/2011/AJ/SEFA e do Parecer nº. 3934/2011 – CTJ/CC, a celebração de Contrato de Credenciamento entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Banco Cooperativo Sicredi S/A. para prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 23/01/12”. (Enc. proc. à SEFA, em 23/01/12).

9.660.915-9/07 - Of. nº 748/2011 - Solicita convalidação das despesas efetuadas sem o devido respaldo contratual decorrente do contrato nº 034/2007, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Coordenação a Receita do Estado – CRE, e Banco do Brasil S/A, conforme especifica. “**CONVALIDO**, conforme deliberação do Comitê de Gestão e nos termos da Informação de fls. 233/238 da Coordenação Jurídica da Administração Pública da Procuradoria Geral do Estado, com fulcro no art. 55 da Lei 9.784/99 c/c art. 1º inciso II do Decreto Estadual nº 1198/2011, as despesas efetuadas sem o devido respaldo contratual decorrente do contrato nº 034/2007, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Coordenação a Receita do Estado – CRE, e Banco do Brasil S/A. **DETERMINO** que a Secretaria da Fazenda adote as medidas apontadas na Informação de fl. 233/238 da CJA/PGE. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 23/01/12”. (Enc. proc. à SEFA, em 23/01/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

11.077.701-9/11 - Of. nº 3015/2011 - Solicita autorização para formalizar Contrato, mediante inexigibilidade de licitação, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SESA/Fundo Estadual de Saúde, e a Santa Casa de Paranavai, cujo objeto é a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção à saúde dos usuários do SUS, com vinculação ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS, com prazo de vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de assinatura do ajuste, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo o art. 1º do Decreto Estadual nº 1198/11, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 33 da Lei Estadual nº 15.608/2007, com base na deliberação do Comitê de Gestão e com base nas Informações nº 219/2011 – AJU/SESA e nº 155/2011 – CJA/PGE e nos Pareceres nº 1018/2011 – AJU/SESA e nº 3489/2011 – CTJ/CC, a formalização de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a Santa Casa de Paranavai, cujo objeto é a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção à saúde dos usuários do SUS, com vinculação ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS, no valor total mensal de até R\$ 1.108.814,30 (um milhão, cento e oito mil, oitocentos e quatorze reais e trinta centavos) e anual de até R\$ 13.305.771,60 (treze milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), com prazo de vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de assinatura do ajuste. Para o consentimento acima foram examinados

apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade licitatória é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 23/01/12”. (Enc. proc. à SESA, em 23/01/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

11.098.182-1/11 - Of. nº 035/2012 - Solicita homologação dos lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2011 - Sistema Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, descritos no Anexo I do Edital, para doenças auto-imunes, artrite reumatoide, asma grave, fibrose cística, osteoporose e com sobrecarga de ferro, para atender os pacientes cadastrados junto à SESA, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, Art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2.391/2008 c/c Art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/2007, e ainda, nos termos da deliberação do Comitê de Gestão, da Informação 2510/2011-GJS/SEAP e do Parecer nº 0093/2012 – CTJ/CC, os lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2011 - Sistema Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, descritos no Anexo I do Edital, para doenças auto-imunes, artrite reumatoide, asma grave, fibrose cística, osteoporose e com sobrecarga de ferro, para atender os pacientes cadastrados junto à Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 5.559.285,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Ressalta-se que o lote 01 restou deserto. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 23/01/12”. (Enc. proc. à SEAP, em 23/01/12).

11.271.722-6/11 - Of. nº 046/2012 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços de higienização, hotelaria, manutenção e conservação hospitalar, copeiragem, cozinheira, auxiliar de cozinha, encarregada, jardinagem, portaria, recepcionista, e auxiliar de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e utensílios, pelo regime de execução indireta, para servirem o Polo Regional de Curitiba - “Q-F”, para atender as necessidades da SESA, para o período de 12 (doze) meses, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1198/11 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07 e Art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2391/2008, nos termos dos Pareceres nº 029/2011 – GJS/SEAP e nº 0095/2012 – CTJ/CC, e conforme deliberação do Comitê de Gestão, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços de higienização, hotelaria, manutenção e conservação hospitalar, copeiragem, cozinheira, auxiliar de cozinha, encarregada, jardinagem, portaria, recepcionista, e auxiliar de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e utensílios, pelo regime de execução indireta, para servirem o Polo Regional de Curitiba - “Q-F”, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, no valor total máximo estimado de R\$ 12.848.722,68 (doze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte dois reais e sessenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 23/01/12”. (Enc. proc. à SEAP, em 23/01/12).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

11.337.816-6/11 - Of. nº 008/2012 - Solicita autorização para formalizar Contrato com a CELEPAR, mediante dispensa de licitação, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o artigo 1º caput do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base na Informação nº 01/2011 – AJ/SETS e nos Pareceres nº 042/2011 – AJ/CELEPAR e nº 0075/2012 – CTJ/CC, e conforme deliberação do Comitê de Gestão, a formalização de contrato entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária e a Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 34,

inciso XIV, da Lei Estadual 15.608/2007, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor global estimado de R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013. **CONVALIDO**, com fulcro no artigo 55 da Lei Federal nº 9784/99 os serviços prestados sem amparo contratual no período de 01/01/2012 até a data da formalização do contrato. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 23/01/12". (Enc. proc. à SETS, em 23/01/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

11.337.821-2/11 – Of. nº 208/2011 - Solicita autorização para formalizar Contrato com a CELEPAR, mediante dispensa de licitação, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o artigo 1º caput do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base nos Pareceres nº 042/2011 – AJ/CELEPAR, nº 043/2011 – SECS e nº 0084/2012 – CTJ/CC, e conforme deliberação do Comitê de Gestão, a formalização de contrato entre a Secretaria de Estado da Comunicação Social e a Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inciso XIV, da Lei Estadual 15.608/2007, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor global estimado de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013. **CONVALIDO**, com fulcro no artigo 55 da Lei Federal nº 9784/99 os serviços prestados sem amparo contratual no período de 01/01/2012 até a data da formalização do contrato. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 23/01/12". (Enc. proc. à SECS, em 23/01/12).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

11.337.813-1/11 – Solicita autorização para formalizar Contrato com a CELEPAR, mediante dispensa de licitação, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2012, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o artigo 1º caput do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base na Informação nº 395/2011 – AT/GP/PGE e nos Pareceres nº 042/2011 – AJ/CELEPAR e nº 0030/2012 – CTJ/CC, e conforme deliberação do Comitê de Gestão, a formalização de contrato entre a Procuradoria Geral do Estado e a Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inciso XIV, da Lei Estadual 15.608/2007, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor global estimado de R\$ 644.120,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte reais), com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2012. **CONVALIDO**, os serviços prestados sem amparo contratual no período de 01/01/2012 até a data da formalização do contrato. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 23/01/12". (Enc. proc. à PGE, em 23/01/12).

CASA CIVIL

11.337.823-9/11 - Solicita autorização para formalizar Contrato entre a Casa Civil e sua vinculada SEOG e a CELEPAR, mediante dispensa de licitação, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o artigo 1º inciso II do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base nos Pareceres nº 042/2011 – AJ/CELEPAR e nº 0038/2012 – CTJ/CC, e conforme deliberação

do Comitê de Gestão, a formalização de contrato entre a Casa Civil e sua vinculada Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral e a Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inciso XIV, da Lei Estadual 15.608/2007, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013. **CONVALIDO**, com fulcro no artigo 55 da Lei Federal nº 9784/99, os serviços prestados sem amparo contratual no período de 01/01/2012 até a data da formalização do contrato. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 23/01/12". (Enc. proc. ao NII/CC, em 23/01/12).

11.337.829-8/11 - Solicita autorização para formalizar Contrato entre a Casa Civil e sua vinculada a SEAE e a CELEPAR, mediante dispensa de licitação, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o artigo 1º “caput” do Decreto Estadual nº 1198/2011, e com base na deliberação do Comitê de Gestão e nos Pareceres nº 042/2011 – AJ/CELEPAR e nº 0085/2012 – CTJ/CC, a formalização de contrato entre a Casa Civil e sua vinculada a Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos e a Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inciso XIV, da Lei Estadual 15.608/2007, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor global estimado de R\$ 1.408.914,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil, novecentos e quatorze reais), com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013. **CONVALIDO**, com fulcro no artigo 55 da Lei Federal nº 9784/99, os serviços prestados sem amparo contratual no período de 01/01/2012 até a data da formalização do contrato. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 23/01/12". (Enc. proc. ao NII/CC, em 23/01/12).

11.299.216-2/11 – Of. nº 002/2011 – Departamento de Imprensa Oficial do Estado - Solicita autorização para formalizar Contrato entre o DIOE e a CELEPAR, mediante dispensa de licitação, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o artigo 1º caput do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base na Informação nº 181/2011 – CJA/PGE e nos Pareceres nº 042/2011 – AJ/CELEPAR e nº 0037/2012 – CTJ/CC, e conforme deliberação do Comitê de Gestão, a formalização de contrato entre o Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE e a Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inciso XIV, da Lei Estadual 15.608/2007, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor global estimado de R\$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais), com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013. **CONVALIDO**, com fulcro no artigo 55 da Lei Federal nº 9784/99 os serviços prestados sem amparo contratual no período de 01/01/2012 até a data da formalização do contrato. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 23/01/12". (Enc. proc. ao DIOE, em 23/01/12).

11.337.825-5/11 - Solicita autorização para formalizar Contrato entre a Casa Civil e a CELEPAR, mediante dispensa de licitação, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o artigo 1º “caput” do Decreto Estadual nº 1198/2011, e com base nos Pareceres nº 042/2011 – AJ/CELEPAR e nº 0039/2012

– CTJ/CC, a formalização de contrato entre a Casa Civil e a Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inciso XIV, da Lei Estadual 15.608/2007, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor global estimado de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013. **CONVALIDO**, com fulcro no artigo 55 da Lei Federal nº 9784/99, os serviços prestados sem amparo contratual no período de 01/01/2012 até a data da formalização do contrato. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 23/01/12". (Enc. proc. ao NII/CC, em 23/01/12).

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

11.299.218-9/11 – Of. nº 255/2011 – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Solicita autorização para formalizar Contrato entre o IPARDES e a CELEPAR, mediante dispensa de licitação, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com o artigo 1º caput do Decreto Estadual nº 1198/2011, com base nos Pareceres nº 042/2011 – AJ/CELEPAR, nº 0066/2011 – AJ/IPARDES e nº 26/2012 - CTJ/CC, e conforme deliberação do Comitê de Gestão, a formalização de contrato entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES e a Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inciso XIV, da Lei Estadual 15.608/2007, para continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor global estimado de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), com vigência de 01/01/2012 a 31/12/2013. **CONVALIDO**, os serviços prestados sem amparo contratual no período de 01/01/2012 até a data da formalização do contrato. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 23/01/12". (Enc. proc. à SEPL/IPARDES, em 23/01/12).

7534/2012

DIVERSOS

11.334.840-2/11 – O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pedido de prorrogação da disposição funcional, sem ônus para o órgão de origem, considerando o caráter estratégico das funções exercidas que são de relevante interesse para o Estado do Paraná, para o exercício de 2012, do funcionário JOSÉ LUIZ RAYMUNDO, RG 1.507.876-6, da SEAB, para exercer cargo em comissão de Assessor Técnico, junto ao SENADO FEDERAL. Em 23/01/2012. (Enc. proc. a SEAP, em 23/01/2012).

11.353.800-7/11 – O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pedido de prorrogação da disposição funcional, sem ônus para o órgão de origem, considerando o caráter estratégico das funções exercidas que são de relevante interesse para o Estado do Paraná, para o exercício de 2012, do funcionário DERLI DOSSA RG 1.771.679-4, da SEAB, para exercer cargo em comissão de Assessor Técnico, junto ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Em 23/01/2012. (Enc. proc. a SEAP, em 23/01/2012).

11.354.019-2/11 – O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pedido de prorrogação da disposição funcional, com ônus para o órgão de origem, considerando o caráter estratégico das funções exercidas que são de relevante interesse para o Estado do Paraná, para o exercício de 2012, da funcionária, MARIA FÁTIMA PEIXER RG 1.903.406-2, do Quadro Próprio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, para prestar serviços junto à Agência de Atendimento do Trabalho, vinculada

a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO, no ESTADO DE SANTA CATARINA. Em 23/01/2012. (Enc. proc. a SEAP, em 23/01/2012).

11.292.428-0/11 – O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pedido de prorrogação da disposição funcional, sem ônus para o órgão de origem, considerando o caráter estratégico das funções exercidas que são de relevante interesse para o Estado do Paraná, no período de 01/01/2012 até 31/12/2012, da funcionária SIMONE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA, RG 4.035.634-7, do Quadro Próprio da Secretaria de Estado da Educação, para prestar serviços junto à CÂMARA DOS DEPUTADOS. Em 23/01/2012. (Enc. proc. a SEAP, em 23/01/2012).

11.353.801-5/11 – O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve CONVALIDAR, referente ao período de 01/01/2011 até 31/12/2011 e AUTORIZAR para o exercício de 2012, a disposição funcional, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, considerando o caráter estratégico das funções exercidas que são de relevante interesse para o Estado do Paraná, do funcionário LUIS ARMANDO ERTHAL, RG 2.096.439-1, da SESA, para exercer cargo em comissionado de Assessoria – CA I, junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – INVISA/MS, vinculada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE. de A FEDERAL. Em 23/01/2012. (Enc. proc. a SEAP, em 23/01/2012).

7536/2012

CASA CIVIL

11.353.960-7/12 – Of. nº 005/2012 - Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Convite nº 001/2012, objetivando a aquisição de mobiliário solto, em atendimento a demanda da Chefia do Poder Executivo – Casa Civil, conforme especifica. "**HOMOLOGO**, com fulcro no art. 90, inciso I, da Lei Estadual 15.608/07, art. 1º, II, do Decreto Estadual 1198/2011 c/c art. 1º do Decreto Estadual 1702/2007 e nos termos do Parecer nº 0182/2012 - CTJ/CC, o Procedimento Licitatório realizado na modalidade Convite nº 001/2012 – Tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de mobiliário solto, em atendimento a demanda da Chefia do Poder Executivo – Casa Civil, no valor total de R\$ 77.965,00 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Publique-se e encaminhe-se ao Grupo Administrativo Setorial - GAS para as providências legais. Em 23/01/12". (Enc. proc. ao GAS/CC, em 23/01/12).

7533/2012

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 036

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

I - Designar RAFAEL MOURA, RG: 8.091.246-3, MONICA RENATA MUELLER SHIRATA, RG: 7.853.482-6, ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA, RG: 3.811.322-4, JUSSARA MARIA SCOPEL, RG: 3.111.754-2 e THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS, RG: 7.826.242-7, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação encarregada de receber propostas em atendimento a procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito da Casa Civil.

II - O Presidente da Comissão, será substituído em suas faltas ou impedimentos por MONICA RENATA MUELLER SHIRATA.

III - A Comissão será secretariada por JUSSARA MARIA SCOPEL e funcionará com o mínimo de 03 (três) membros.

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 009, de janeiro de 2011.

Curitiba, 23 de janeiro de 2012

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

7538/2012

**Procuradoria Geral
do Estado - PGE****DELIBERAÇÃO N.º 005/12**

Protocolo : 11.163.387-8

Interessado : PROCURADORIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU-DRA.
LETÍCIA MARIA DETONI

Assunto : Autorização para não interposição de apelação

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 05 de janeiro de 2012, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo indeferimento do pedido de autorização para não interposição de apelação, em face da decisão proferida no processo nº 5001585-47.2010.404.7002, em trâmite na Justiça Federal.

Curitiba, sala das sessões, em 05 de janeiro de 2012

Julio Cesar Zem Cardozo
Presidente do Conselho SuperiorLuiz Henrique Sormani Barbugiani
Conselheiro Relator

5811/2012

DELIBERAÇÃO N.º 010/12

Protocolo : 08.151.988-9

Interessado : GILBERTO LEAL

Assunto : Enquadramento Lei Estadual 14.937/2005. Agência de Fomento.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 12 de janeiro de 2012, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de autorizar a dispensa integral do pagamento do débito nos atermos do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.937/2005, visto que o valor nominal recalculado até a data de 12/12/2005 era de R\$ 33.815,96, como demonstrado no Parecer Técnico Fomento/GERC/EST nº 33/2011, mas condicionado à desistência dos Embargos à Execução nº 1055/2010 pelo interessado, devidamente homologada pelo juízo, e ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios tanto dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 15/2008 (estes limitados à 4% do valor recalculado) quanto dos autos de Embargos à Execução nº 1055/2010, ambos da 1ª VC de Ponta Grossa, o que deverá ser providenciado pelo mutuário, nos termos do art.10 da referida Lei Estadual. Após o que deverá ser o processo remetido novamente a este Conselho Superior da PGE para ratificação final.

Curitiba, sala das sessões, em 12 de janeiro de 2012

Lilian Fátima Moro Novak
Presidente do Conselho Superior,
em substituiçãoAmanda Louise Ramajo Corvello Barreto
Conselheira Relatora

5817/2012

DELIBERAÇÃO N.º 011/12

Protocolo : 11.319.162-7

Interessado : COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Assunto : Aprovação de Procurador no Estágio Probatório.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 12 de janeiro de 2012, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

diante do exposto, em especial da avaliação e dos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Estágio Probatório, bem como tendo em vista a competência do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado para apreciar a questão, declarar a aprovação do Procurador do Estado, Dr. Juliano Ribas Dea, no estágio probatório e, consequentemente, determinar a "anotação do término do estágio probatório e subsequente aquisição de estabilidade em sua ficha funcional", a partir de 28 de janeiro de 2012.

Curitiba, sala das sessões, em 12 de janeiro de 2012

Lilian Fátima Moro Novak
Presidente do Conselho Superior,
em substituiçãoLuiz Henrique Sormani Barbugiani
Conselheiro Relator

5818/2012

DELIBERAÇÃO N.º 014/12

Protocolo: 10.991.075-9

Interessado : COMISSÃO ORGANIZADORA DO XIV CONCURSO PÚBLICO.
Assunto : Substituição de membro da equipe designada pela Deliberação nº 133/11

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 12 de janeiro de 2012, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de indicar a Procuradora LILIANE KRUEZTMANN ABDO para substituir a Procuradora VALQUIRIA BASSETTI PROCHMANN na equipe especializada para aferição da declarada condição de afrodescendentes dos candidatos inscritos no XIV Concurso Público para provimento de cargos vagos de Procurador do Estado do Paraná.

Curitiba, sala das sessões, em 12 de janeiro de 2012

Lilian Fátima Moro Novak
Presidente do Conselho Superior,
em substituição

5819/2012

DELIBERAÇÃO N.º 015/12

Protocolo: 10.991.075-9

Interessado : COMISSÃO ORGANIZADORA DO XIV CONCURSO PÚBLICO.
Assunto : Análise da inscrição definitiva e prova de títulos do XIV Concurso Público

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 12 de janeiro de 2012, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de deferir a inscrição definitiva do candidato EDUARDO AUGUSTO COSTA SILVA o qual logrou aprovação na prova subjetiva, tendo sido convocado para apresentação de sua inscrição definitiva e prova de títulos, tendo obtido na prova de títulos, 50 (cinquenta) pontos, nos termos da informação da Comissão Organizadora.

Curitiba, sala das sessões, em 12 de janeiro de 2012

Lilian Fátima Moro Novak
Presidente do Conselho Superior,
em substituição

5821/2012

DELIBERAÇÃO N.º 016/12

Protocolo: 10.991.075-9

Interessado : COMISSÃO ORGANIZADORA DO XIV CONCURSO PÚBLICO.
Assunto : Análise dos recursos da prova de títulos do XIV Concurso Público

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 12 de janeiro de 2012, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de homologar o resultado dos recursos da prova de títulos, nos termos da informação da Comissão Organizadora.

Curitiba, sala das sessões, em 12 de janeiro de 2012

Lilian Fátima Moro Novak
Presidente do Conselho Superior,
em substituição

5823/2012

DELIBERAÇÃO N.º 85/11-FEPGE

Protocolo: 11.318.267-9

Interessado : TESOUREIRA DA ERICAL NIPONSUL LTDA.

Assunto: Pedido de ampliação de autorização de realização de despesas de reforma e adequação para a sede da PGE.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 08 de dezembro de 2011, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do requerimento, a fim de que a autorização contida na Delibera-

ção nº 46/2010 para realização de despesas com reforma e adequação possa abranger as unidades localizadas na sede da Procuradoria Geral do Estado, observadas as disponibilidades financeira e orçamentária.

Curitiba, sala das sessões, em 08 de dezembro de 2011

Roberto Altheim
Presidente do Conselho Diretor, em substituição

Marcos André da Cunha
Conselheiro-Relator

5999/2012

PORTARIA Nº 01/2012-PGE/CG

Estabelece o calendário de correções ordinárias para o mês de fevereiro de 2012 e outras providências

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria Conjunta 001 de 29 de março de 2010 e na Portaria 01/2011/CG

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer o calendário das correções ordinárias a serem realizadas no mês de fevereiro de 2012, nas seguintes unidades administrativas:

PROCURADORIA DA REGIÃO METROPOLITANA-PRM: DE 13 A 17 DE FEVEREIRO;
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA-PRA: DE 27 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO;

Art. 2º - O Procurador chefe da unidade deverá dar ciência da presente Portaria aos Senhores Procuradores e Servidores, a fim de que, se assim a Corregedora entender pertinente, atendam as diligências solicitadas durante a correção.

Art. 3º - Forme-se o respectivo procedimento administrativo de correção de cada uma das Procuradorias mencionados no art. 1º, servindo a presente como seu termo inicial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná e encaminhem-se cópias aos interessados.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

Vera Grace Paranaguá Cunha
Corregedora-Geral da Procuradoria Geral do Estado

5827/2012

Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 3531

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 1.036, de 31 de julho de 1987 com suas alterações:

RESOLVE:

Artigo 1º Retificar o Anexo Único da Resolução 02.859, de 08 de novembro de 2011, que progrediu em uma referência salarial os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA DE	PARA
PRES	AE	ENY MARIA DA COSTA ZENI	48509541	1	III	2	3

Artigo 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de Dezembro de 2011.

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 3532

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87 com suas alterações, a Resolução 5.322/89 e suas alterações e considerando:

- o parágrafo 3º e seus incisos, do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, que regulamenta a progressão por titulação, e o contido no protocolo nº 11.271.701-3 e anexos.

- o inciso I do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que ressalva dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, entre outros, o cumprimento da determinação legal;

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução 2.863, de 08 de novembro de 2011, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA DE	PARA
SEAP	AP	AURO JOSEPHAT DALMOLIN	16629316	1	I	6	8
DEAP	AP	ALTAIR LUIZ BAKA	7649258	1	I	6	8

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de Dezembro de 2011

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 3533

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 1.036, de 31 de julho de 1987 com suas alterações:

RESOLVE:

Artigo 1º EXCLUIR do Anexo Único da Resolução 02.895, de 11 de novembro de 2011, que progrediu em uma referência salarial os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA DE	PARA
GOV	AV	PAULOROBERTO FUGANTI	14648917	1	II	5	6
SECJ	AE	MILCELIO ROBERTO SCARPIM	34281327	97	III	1	2

Artigo 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de Dezembro de 2011.

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 3534

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87 com suas alterações, a Resolução 5.322/89 e suas alterações e considerando:

- o parágrafo 3º e seus incisos, do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, que regulamenta a progressão por titulação, e o contido no protocolo nº 11.271.867-2 e anexos.

- o inciso I do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que ressalva dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, entre outros, o cumprimento da determinação legal;

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução 2.917, de 18 de novembro de 2011, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA DE	PARA
SEED	AE	PALMIRA DE FATIMA LEITE	36061626	3	I	1	3
SEJU	AN	JAMES SIMOES DE BRITO	52734533	3	II	6	8
SEJU	AN	ROGERIO MARTINS SCANDOLARA	78617225	1	III	1	3
SEJU	AN	SANDRO ALBERTO DESBESELL	77052461	1	II	5	7

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de Dezembro de 2011

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência em Exercício

6071/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5235 22/12/2011

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
ANTONIO HIROMU OKAHARA			540	20/01/1982	19/05/1991	
11491111	1	NAAF-I		20/05/1991	19/05/1995	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5236 22/12/2011

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
LUIZ DE LIMA			180	21/12/1992	20/12/1997	
18424509	2	NAI				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5237 22/12/2011

ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
MARCOS AURELIO KIRCHNER			180	21/12/1992	20/12/1997	
38212451	1	NAI				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5238 22/12/2011

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
VILMA TISSOT BASTOS			180	13/02/1984	12/02/1989	
4917979	2	NI111				

5235/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5251 03/01/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
DOUGLAS DOMINGUES GIOVANNETTI			180	21/12/1992	20/12/1997	
13741832	1	NAI				
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA COSTA			180	21/12/1992	20/12/1997	
42352942	1	NAI				
DELMAR AMORIM FERREIRA DE ALMEIDA FILHO			180	21/12/1992	20/12/1997	
8954550	1	NAI				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5252 03/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
MARCOS NATAL ALFIERI			180	21/12/1992	20/12/1997	
41435194	1	NAI				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5253 03/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO			360	22/02/1988	21/02/1998	
17550535	1	NII11				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5254 03/01/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
JOAO MACEDO PENNA NETO			180	21/12/1992	20/12/1997	
65429691	1	NAI				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5255 03/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
CATARINA DINALVA DE JESUS LARA			180	21/12/1992	20/12/1997	
39427761	1	NAI				
JOSE ROBERTO RODRIGUES SANTOS			180	21/12/1992	20/12/1997	
51494342	1	NAI				

5255/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5348 11/01/2012

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO RAMOS DA SILVA	10163498	1	NAAF-I	19/01/2012	35
GERALDO ATSUMI YAMADA	10391296	1	NAAF-I	01/01/2012	30
DENEZIO JULIANO	11665160	2	NAAF-F	27/01/2012	40
ROMUALDO CARIGNANO	12670141	1	NAAF-I	23/01/2012	40
CESAR AUGUSTO KONART	19836665	2	NAAF-I	16/01/2012	45
ANA MARIA CHRISTOFORO BARSZCZ	21473561	2	NAAF-G	08/01/2012	45
MARIA TERESA DAL BIANCO NEGRISOLI	22479369	2	NAAF-G	07/01/2012	30
DALTON LAZARO SOARES	31252814	1	NAAF-G	27/01/2012	25
LINDOLFO TIMM	33428090	1	NAAF-I	31/01/2012	40
SERGIO RICARDO MENDONCA	34388547	2	NAAF-G	10/01/2012	15
ROBSON FARIA BARBOSA	42077828	1	NAAF-G	31/01/2012	25
CELSON BERNARDINO RODRIGUES	57890215	2	NAAF-G	04/01/2012	20
SANDRA MARA GOMES DA SILVA	9321314	2	NAAF-G	02/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5349 11/01/2012

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAURO ROCHA HOFF	9949100	1	NAIII	02/01/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5350 11/01/2012

ORGÃO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	18203090	1	BIII	23/01/2012	30
DEISE SFEIR	21662763	1	AII	19/01/2012	25
ROSAMARIA PETTERS PIETROVSKI	32219489	1	NAV	22/01/2012	40
JOVITA VITORIA NASCIMENTO MALACHINI	3557073	2	NAII	18/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5351 11/01/2012

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SONIA MARIA YASSUE OKIDO RODRIGUES	11645607	2	NAII	25/01/2012	30
LEIDA MARIA VINCENZI CONRADO	13287090	1	NAII	22/01/2012	35
ALTAIR CASARIM	5139210	1	NAI	24/01/2012	25
PAULO ROBERTO SANTANA BORGES	9065881	1	NAII	23/01/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5352 11/01/2012

ORGAO - FAC. EST. FIL. C. LET. CORNÉLIO PROCÓPIO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS EDUARDO GONCALVES AGGIO	79919128	1	NAII	29/01/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5353 11/01/2012

ORGAO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAVAÍ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NAIR KUSUNOKI	21821616	1	BI	24/01/2012	25
TIUITI NAKAE	7248806	2	NAII	23/01/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5354 11/01/2012

ORGAO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEDYR DOS SANTOS	31817293	1	AI	25/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5355 11/01/2012

ORGAO - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANE SCHLOGEL	10008891	1	NAII	23/01/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5356 11/01/2012

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS ECON. DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ PASSARIN	5387159	1	NAII	22/01/2012	45
PEDRO GILSON VITOR	6483950	1	NAI	20/01/2012	40
JONAS MORALES AZOLINI	7202113	1	NAII	22/01/2012	50
NARCISO LUIZ RASTELLI	8372764	1	NAII	22/01/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5357 11/01/2012

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE LOPES	13975930	1	BA	15/01/2012	40
LUIZA KATSUMI HASEGAWA SHIMIZU	14141707	1	AC	22/01/2012	35
JOAO DOS ANJOS REZENDE	14754911	1	CA	10/01/2012	30
SEPHORA CLOE REZENDE CORDEIRO	15666102	1	CC	22/01/2012	45
IDEVALDO KUASNE	15956682	1	CA	15/01/2012	40
ARLINDO MACHADO DE FARIAS	17504681	1	CA	03/01/2012	45
JOAO CARLOS BISCALDI	17910949	1	CA	22/01/2012	40
DURVAL ANTUNES CORREIA	19490742	1	BA	12/01/2012	35

OSNI FERNANDES DA SILVA	19592316	1	CA	22/01/2012	45
BILSA PEREIRA	20128933	1	CA	06/01/2012	45
DEJAIR TRAJANO	21268828	1	BA	19/01/2012	40
ANTONIO DITZEL DE OLIVEIRA	22433750	1	BA	23/01/2012	30
VITOR COSTA	22505777	1	BA	10/01/2012	30
ANTONIO POLIDO	33743483	1	AB	10/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5358 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BRITTES ANTONIO BRITTES	11144160	21	NASL	05/01/2012	25

5256/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5359 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LOUISEANA MUELLER	9969578	1	NAII	02/01/2012	35

5257/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5360 11/01/2012

ORGAO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CECILIA HERRMANN MENEZES	9432078	2	NA08	23/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5361 11/01/2012

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARMELITA FERREIRA RAMOS	13858063	1	NAI	07/01/2012	40
DOMICIO GERTRUDES	13979359	1	NAI	14/01/2012	45
DESIREE HIBA FUGA	41807008	2	NAII	09/01/2012	20
ANDRE TRIANA	8526419	1	NAII	27/01/2012	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5362 11/01/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO VIRGILIO DA SILVA NETO	10358752	1	NAI	28/01/2012	30
AMADOR PROENCA	11301746	1	NAI	22/01/2012	45
ACACIO DOMINGOS HONORATO	12051085	1	NAI	22/01/2012	50
ADJALMA DO CARMO PEREIRA DE FRANCA	12201737	1	NAI	22/01/2012	50
CARLOS STORTI	12576196	1	NAI	22/01/2012	40
ANTONIO DE PAULA POSSETI	13347875	1	NAI	22/01/2012	50
ATALOR MARTINS	15138483	1	NAI	24/01/2012	30
ARTEMIO CLIDES KARPINSKI	15564946	1	NAI	18/01/2012	45
EDSON ROBERTO RECHI	16318957	1	NAI	05/01/2012	35
ANTONIO DOS SANTOS MARTINS	16619892	1	NAI	24/01/2012	30
APARECIDO FERREIRA DA SILVA	19376559	1	NAI	24/01/2012	30
ARNALDO DE OLIVEIRA LOPES	20030720	1	NAI	22/01/2012	45
EDSON ANTONIO PANSULIN	20521635	1	NAI	22/01/2012	45
ARCENI ROBERTO DOS SANTOS	21844772	1	NAI	24/01/2012	30
ADEMIR BENEDITO DA SILVA	22276875	1	NAI	22/01/2012	40
ANTONIO LEONEL DE CARVALHO	32543413	1	NAI	24/01/2012	30
ALIN PEREIRA DA LUZ	32734057	1	NAI	24/01/2012	30
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	33015925	1	NAI	24/01/2012	30
ANTONIO JOSE DA SILVA	9838104	1	NAI	22/01/2012	45
DJALMA GONCALVES	9867708	1	NAI	24/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5363 11/01/2012

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CICERO PEREIRA DA SILVA	13262373	2	NAI	29/01/2012	50
ELENICE MARTINS	16738468	1	NAI	03/01/2012	35
DAIANE APARECIDA GRIGOLON BERTELLA	91271060	1	NAIII	07/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5364 11/01/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALFONSO ARNO SATLER	11095518	1	NAI	04/01/2012	35
ANA RIBEIRO DAS NEVES	12137745	2	NAI	04/01/2012	45
ADOLAR WOTROBA FILHO	14614338	1	NAIII	19/01/2012	5
CLEONICE RIBEIRO	14654119	2	NAII	20/01/2012	25
DALVA HEINZEN TRINDADE	20621346	1	NAI	22/01/2012	40
ABEL PEREIRA SANTOS	20662107	1	NAI	22/01/2012	35
CRISTIANE REGINA COGNIALLI MULLER	20780797	1	NAI	13/01/2012	25
APARECIDA MADALENA VICENTINO	22339567	1	NAI	22/01/2012	35
ALBERTINA DE MATOS	30159853	2	NAII	22/01/2012	20
CELSON LUIZ RUBIO	32663974	1	NAI	07/01/2012	35
CLEUSA APARECIDA AMARO DA SILVA	34635196	1	NAI	07/01/2012	30
DAYSY DO ROCIO MENDES	37066796	1	NAI	26/01/2012	25
BEATRIZ DE MIRANDA DE ALENCAR	40562036	2	NAI	24/01/2012	25
EDIVALDO BATISTA CARRERI	45091139	4	NAIII	22/01/2012	15
AURELIO LUIZ CASANOVA	59783831	1	NAIII	20/01/2012	5
ALBERTO ATET BRITOS	6130909	1	NAI	28/01/2012	40
ALINE MARI FELIPE	63313165	1	NAIII	21/01/2012	5
ARY CARNEIRO JUNIOR	7441754	1	NAI	24/01/2012	35
DIOGO INACIO NASILOWSKI	75722567	2	NAIII	15/01/2012	5
ANDRÉ ROBERTO PEREIRA DA ROCHA	76221260	1	NAIII	22/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5365 11/01/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CRISTIANE ANDREA BERNO	77362398	1	NAIII	19/01/2012	5
DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL	94832152	1	NAIII	19/01/2012	5
ALEXANDRE FRANCISCO MONTEIRO DO NASCIMENTO	98965300	1	NAIII	22/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5366 11/01/2012

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CESIDIO LOLE ORBEN	12483279	1	NAI	18/01/2012	50
EDSON BATTILANI	12679815	1	NAI	24/01/2012	30
CARLOS ZAMPIERI	19000265	1	NAI	22/01/2012	35
EDSON ELVERCIO LEMKE QUELUZ	8283400	1	NAI	20/01/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5367 11/01/2012

ORGÃO - INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO WANDERLEY DUARTE	9367411	1	NAI	29/01/2012	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5368 11/01/2012

ORGAO - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANA ISABEL MABA MARTINEZ	22229176	1	NAI	02/01/2012	35

5330/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5369 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA DOLORES DO AMARAL GALDAMEZ	10103479	1	NAI	09/01/2012	45
ANTONIO LAIMOR SANTULIN	12729995	1	NAI	16/01/2012	35
DJALMA HONORIO	33287844	1	NAI	07/01/2012	30
ALDEMAR PAIN	53872018	1	NAI	25/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5370 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIA FERNANDES ALVES FALCE	56706267	1	NAIII	12/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5371 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALINE CAMARGO DE SOUSA ROSSETTO	106638322	1	NAIII	14/01/2012	5
ARAMIS ANTONIO MACHADO	20665378	1	NAI	29/01/2012	45
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS DAL'LIN	37237558	1	NAIII	14/01/2012	5
CRISTIANE REAL RAMOS	42433357	1	NAIII	14/01/2012	5
CELIA REGINA SORDI SHIRAHIGE	42560170	1	NAIII	14/01/2012	5
CLAUDIONEI MARCOS DE MAMANN	51807090	1	NAIII	14/01/2012	5
ARY CESAR BORGES GERALDELI	55107157	2	NAIII	14/01/2012	5
ADILSON JOSE DOS SANTOS	58972975	2	NAIII	14/01/2012	5
ALESSANDRO MERLIM DA SILVA	71863409	1	NAIII	14/01/2012	5
DIEGO ROBERTO KNEBEL	73607400	1	NAIII	14/01/2012	5
ADILSON ADRIANO BECKER	75116195	1	NAIII	14/01/2012	5
ARIVALDO GERALDELI JUNIOR	75510870	2	NAIII	14/01/2012	5
ANA PAULA MATHIAZZO TAKAHASHI	76413606	1	NAIII	14/01/2012	5
ANDERSON ELIAS FERST	76658714	1	NAIII	14/01/2012	5
BENHUR WAGNER TABORDA	77586970	2	NAIII	14/01/2012	5
DOUGLAS DA ROCHA SANTANA	89358906	2	NAIII	14/01/2012	5
ANDERSON NIENDICKER	89530326	40	NAIII	14/01/2012	5
ALLYNE THAIS DA SILVA	97248931	1	NAIII	14/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5372 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BENEDITA DELFINO ANTONIO	41487119	1	NAI	26/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5373 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AIRES CARMEN MORESCO PEREIRA	12791186	2	NII11	28/01/2012	25
CIRO MURAMOTO	13232946	1	NII11	08/01/2012	30
ALICE KIOKO OKANO	7014341	2	NII11	24/01/2012	50
DIAIR TEREZINHA NICOLA LIMA	7125470	5	NII11	14/01/2012	20
AUREA SANTORO	7695942	1	NII11	10/01/2012	50
	8839778	1	NII11	22/01/2012	20

ANGELA MARIA SERAPIO DA SILVA	9459910	1	NII11	04/01/2012	45
CARMEM LUCIA DE CARVALHO	9565655	1	NII11	23/01/2012	30
ANTONIO JOSUE JUNIOR	9833790	3	NII11	10/01/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5374 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO DONIZETE DA SILVA	13519919	1	NA19	11/01/2012	25
ANTONIO RODRIGUES	13945802	1	NAI	11/01/2012	35
APARECIDA FRANCIOLI FAUSTINO	14111387	21	NII11	23/01/2012	40
CARLOS MENDES TABORDA	14120688	21	NII11	23/01/2012	40
DELICIO CAVASIN	14270132	2	NII11	22/01/2012	25
CARMEM NEVES ALVES	14287876	21	NEII11	24/01/2012	40
DAVI SIABRAS MACHADO	14481001	1	NAI	04/01/2012	35
AMELIA AKEMI HIRANO YONEMURA	14832831	1	NAII	11/01/2012	25
ANTONIO CLARO	14838120	21	NII11	23/01/2012	35
CHIRLEY TRAVAGLIA	14947574	2	NIII04	26/01/2012	35
ADILSON DO ROSARIO TOLEDO	15686820	2	NII11	09/01/2012	25
ELENICE MARIA VERGILIO	15940662	92	NI03	25/01/2012	10
ELIANE AURORA PATITUCCI PIERIN	16810886	21	NII11	21/01/2012	25
EDNA MARIA ROMANINI	16838470	21	NII11	27/01/2012	25
APARECIDA DO CARMO GONCALVES	17044540	1	NA28	11/01/2012	25
ANGELA MARIA CARVALHO DE MELO	17341553	1	NA28	11/01/2012	25
ANA MARIA SOLINSKI	17361910	1	NII11	29/01/2012	20
CELMA DO LAGO SANTIAGO DE SALES	18658119	1	NII11	25/01/2012	40
CILEUZA ALVES DE ALMEIDA FIN	18739313	2	NIII03	09/01/2012	20
CLARICE HETTWER RIBEIRO	18820390	21	NII11	24/01/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5375 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DEISE ESPINOLA HELLENDER	19123405	1	NAI	26/01/2012	35
CIRLENE TERESINHA BERNARDIM	19471993	2	NII11	26/01/2012	30
DIVINA LUCIA DA SILVA COSTA	19559238	1	NII11	24/01/2012	40
ADELITA NICHELE	19656195	1	NII03	13/01/2012	10
ANA LUIZA OLIVEIRA DE PAULA	19981215	21	NII11	24/01/2012	40
ANA MARIA CARARO	20162139	21	NII11	07/01/2012	25
ADAIR JOSE ARISI	20198931	21	NII11	06/01/2012	25
CLAUDIO FABRINI	20301473	21	NII11	11/01/2012	40
ANA MARIA MARCOLINO	20312246	1	NA28	23/01/2012	35
ARLENE FRANCISCA DA ROCHA	20319127	2	NII11	28/01/2012	35
CELSO ROBERTO CORREIA DE ALMEIDA	20425903	1	NEII10	19/01/2012	15
CIMAR APARECIDA MELLI	20440252	1	NII11	23/01/2012	30
DOROTI MARODIN	20968885	1	NAII	26/01/2012	30
ANA DA LUZ MOURAO	21011509	1	NA28	11/01/2012	25
DAVID BARBOZA SIMIMBU	21095222	1	NAI	22/01/2012	40
DIONE APARECIDA SANCHES SCUISATO	21287822	2	NIII04	28/01/2012	30
CLEOSI XAVIER JUSTUS	21401056	21	NII11	11/01/2012	45
DENIZE APARECIDA DE CAMPOS	21623679	21	NII11	24/01/2012	40
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	21649520	2	NIII04	26/01/2012	40
ANA MARIA MAZONI	21799416	1	NII11	07/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5376 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CELIA SANTOS BORGES	22439782	21	NII11	18/01/2012	25
CELIA MARIA VILELA	22491423	2	NII11	26/01/2012	35
AGDA APARECIDA PRADO BERBETH	22511459	2	NA35	11/01/2012	25
ANELI DICKEL	30204956	1	NII10	09/01/2012	15
ANGELA APARECIDA SCARAMAL	30322096	3	NII11	28/01/2012	30
DINAH FRANKE MOREIRA	30332520	21	NIII04	23/01/2012	40
CRISEIDE CAPARROZ	30480937	21	NII11	28/01/2012	30
DORIS MARIA VICENTIN BRAGA CORREA	30515439	1	NIII04	02/01/2012	35
ANA MARIA ABRAO MACHADO	30638603	1	NA03	16/01/2012	5
DOROTEIA MARIA DA SILVA RIVOLLI	30653769	2	NIII04	26/01/2012	30
DALUZ DE FATIMA HORST FIUZA	30711580	1	NA21	27/01/2012	40
ANA LUCIA MAZETO	31081130	1	NIII03	26/01/2012	45
DORIS GRAUPMANN	31253926	1	NAII	11/01/2012	25
CLECIR FATIMA PIETROBON MACCARINI	31704227	1	NII11	17/01/2012	35

AURISTELA COSTA DA ROCHA	31784913	21	NII11	23/01/2012	40
ANA MARIA MARUSIAK	31829372	1	NA25	11/01/2012	25
DEVANILDE ERCILIA ZANQUIN PERIN	31907179	21	NII11	24/01/2012	40
CLEIDE APARECIDA DIAS MARCUSO	31912172	1	NII104	25/01/2012	40
DENISE MARIA RAMOS	31997356	3	NII104	27/01/2012	30
AGLAE CAETANO	32096530	21	NII11	24/01/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5377 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDINEY DA SILVA BENATTI	32103537	1	NII11	16/01/2012	20
DENISE MARIA DE OLIVEIRA	32404677	1	NII11	22/01/2012	30
ARTHUR FRANCISCO MACENO DE SOUZA	32544690	1	NI01	13/01/2011	5
ARTHUR FRANCISCO MACENO DE SOUZA	32544690	1	NI01	13/01/2011	10
ARTHUR FRANCISCO MACENO DE SOUZA	32544690	1	NI01	13/01/2011	15
ARTHUR FRANCISCO MACENO DE SOUZA	32544690	1	NI01	13/01/2011	20
CARMEN LORENZETTI	32673872	1	NII11	12/01/2012	20
AURENICE TRENTIN PINHEIRO	32720960	3	NII08	03/01/2012	10
CLAUDETE FAUSTINO DE SOUZA	32769039	21	NII11	23/01/2012	40
DIRCEU RAMOS MANTOVANI	32899811	2	NII11	17/01/2012	15
ARANILDE DA SILVA	33239734	21	NII11	06/01/2012	30
CLEUMIRA DIAS GHIRALDI	33240260	1	NII104	13/01/2012	35
ANA RITA SANT'ANNA DE MORAES	33372779	2	NII104	28/01/2012	30
CELIA GARBELOTTI WAHL	33583575	21	NII11	24/01/2012	40
ANGELA BRAGA DE OLIVEIRA	33631626	21	NII11	09/01/2012	30
CLEUDETE DRANCKA NICHELLE	33638035	1	NII04	13/01/2012	5
ELIANA DENISE KLEIN	33934963	2	NII11	27/01/2012	45
APARECIDA ODETE LEITE	34006091	1	NA26	11/01/2012	25
AURINEIDE MARIA MORENO	34013705	21	NII11	23/01/2012	40
CRISTIANE CESARIA PABLOS ROSSETTI	34658676	1	NII11	12/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5378 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DILVA TEREZINHA BATTISTUZZ	34808708	21	NII11	27/01/2012	30
CARMEN TEREZINHA DE OLIVEIRA	34815607	1	NA11	11/01/2012	25
ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	34825661	1	NII104	24/01/2012	40
DELMA TEREZINHA FABRICIO DA SILVA DRUZ	34892792	2	NII11	13/01/2012	10
BOREL CORDEIRO SAID	34954194	21	NII11	21/01/2012	25
CILMARA APARECIDA DIANIN DE SIQUEIRA	35132090	21	NII11	13/01/2012	35
DENISE ARRUDA RESQUETE	35405160	21	NII11	13/01/2012	35
ANTONIA APARECIDA SORIA GARCIA	35428186	2	NII11	27/01/2012	30
BERNADETE MARIA AUGUSTO BORGES DE CARV	35500723	2	NII11	26/01/2012	30
ANA LOURDES BONATTO	35501851	1	NA11	06/01/2012	10
DAISY FERRAZ HAMPEL GONZAGA	35539123	1	NII104	28/01/2012	30
CLEUSA HEIDEMANN	35605266	21	NII11	24/01/2012	40
ANA MACIEL DE SOUSA MACHADO	35896635	2	NA19	11/01/2012	25
ANA LUCIA STEFANCZAK	35901590	1	NA1	11/01/2012	25
DOROTI LOURENCO BRUDECK	35936033	1	NA20	11/01/2012	25
CELIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	36092920	21	NII11	21/01/2012	30
ANA SILVIA ALBERTINI GROSE	36176598	21	NII11	23/01/2012	40
ANA MARIA PIAIA TOMASI	36336986	1	NII11	24/01/2012	30
ALIETE CRISTINA RENZETI JORGE	36406089	1	NA16	07/01/2012	10
EDINIR GUARNIERI	37468703	1	NII11	12/01/2012	30

5331/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5379 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIA MARA DOS SANTOS	37489239	21	NII11	23/01/2012	40
APARECIDA SILVERIO DA SILVA	37926973	1	NA32	11/01/2012	25
CIDALIA MARIA DE JESUS GOMES	38037463	1	NA20	11/01/2012	25
CLAUDIA ROBERTA SANTOS WERNECK	38489399	1	NA1	11/01/2012	25
ANGELA MARIA GOMES	38963759	21	NII11	12/01/2012	25
ANTONIETA TAVARES DOS SANTOS	39038170	1	NA29	18/01/2012	35
CLEIDE SCHUHLI POLATO	39781239	2	NII11	15/01/2012	25
CLAUDIA GIONGO FERRARI	39913887	2	NII11	20/01/2012	10
ARMELA HEMSING GAZOLA	40244921	39	NA18	26/01/2012	10
ARILDA DA LUZ MOLETTA	40268340	2	NII11	26/01/2012	30
ADRIANA GRANDO	40494103	91	NII03	13/01/2011	5

ADRIANA GRANDO	40494103	91	NII03	13/01/2011	10
ADRIANA GRANDO	40494103	91	NII03	13/01/2011	15
ELIANE BARONEZA FANTIN	40570500	1	NII09	19/01/2012	15
ALTEVIR RAMALHO VILHAS VOAS	40578358	1	NI05	10/01/2012	10
DENISE DEA PACHECO	40686770	1	NAII	11/01/2012	25
ANA LUCIA RODRIGUES	40853987	1	NA28	11/01/2012	25
APARECIDA FANTINI ELY	41039060	1	NA33	11/01/2012	25
DZORAIA REGINA FRANCESCHETTO HOLOWKA	41054727	2	NII11	15/01/2012	35
DIRCE VIEIRA DOS SANTOS	41294612	1	NA28	11/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5380 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA CLAUDIA CALESTINE	41542845	1	NAI	11/01/2012	25
CLAUDINEIA PINHEIRO	41785985	1	NII09	15/01/2012	15
ARLETE DE SOUZA OMORI	41890150	1	NAII	15/01/2012	25
ANA MARIA DE ARAUJO MARTINS	42109231	3	NA33	11/01/2012	25
APARECIDO JOSE LEITE	42113581	1	NII11	14/01/2012	15
DIRLEY SEBEN	42309257	21	NII11	08/01/2012	25
CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	42372730	1	NII11	21/01/2012	30
ANA MARIA RODRIGUES MELLO DE JESUS	42783650	1	NA35	11/01/2012	25
ADRIANA BENEDETTI VILLA	42786837	2	NII11	03/01/2012	10
ARLETE RODRIGUES MARTINS	42826740	1	NA27	11/01/2012	25
CARMEM SILVIA CARNIELI GIROLDO	42982067	1	NA33	11/01/2012	25
BENEDITA SUELI BASSETO	43091590	2	NA26	11/01/2012	25
CELIA CARRIS	43164597	1	NII11	01/01/2012	20
ELIANE BRAZZOLOTTO SERGIO	44040441	2	NA16	02/01/2012	20
ALTAIR AMARAL DE OLIVEIRA	44630745	1	NII10	19/01/2012	20
CATARINA DE ANDRADE	44800250	1	NA19	11/01/2012	25
DARCI APARECIDA GOMES	44908417	1	NAI	11/01/2012	25
DEBORA CRISTIANE OLIVEIRA DE AZEVEDO	45126064	1	NA03	22/01/2012	5
ELIANE APARECIDA LOPES	45818705	1	NII11	31/01/2012	15
DALVA MARUSTICA BEZUN	45997243	1	NA28	11/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5381 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDITH MARIA VALLADAO CATUNDA MENDES	46175506	1	NII11	24/01/2012	25
CLARICE VICTOR DE ANDRADE	47141869	1	NA28	07/01/2012	25
DARCY PEREIRA SANTOS LESSA	47541638	1	NA35	11/01/2012	25
ANGELA MARIA RODRIGUES PINHEIRO	47594090	1	NA09	05/01/2012	5
DIOMAR DOMINGOS FERMINO	47740975	1	NA29	11/01/2012	25
CANDIDA REICHEMBACK ALBERTON	49057555	1	NA35	11/01/2012	25
CLEONICE MARIA DA SILVA	49243162	2	NA28	11/01/2012	25
ANTONIA MARTINS OLIVEIRA DOS SANTOS LI	49280041	1	NA22	11/01/2012	25
DIRCE MARIA PICOLO	49603720	1	NA19	11/01/2012	25
BEATRIZ APARECIDA TARELHO	50090205	1	NII11	20/01/2012	10
CLEUSE BLAU GIACHINI	50126668	1	NI03	17/01/2012	10
ANDRESA LIRIANE JACOBS	51149033	1	NII09	17/01/2012	10
ADRIANA ROSA JORGE RIZZO BUENO	51730968	89	NII01	13/01/2011	5
EDMAR DA SILVA	54241895	1	NII08	24/01/2012	10
DIRCE DA COSTA	54947615	1	NA15	14/01/2012	10
ANA PAULA CLAUDINO	56180621	3	NA10	28/01/2012	10
DECIO ALVES	56365630	2	NII08	05/01/2012	15
CRISLAINE LEGAT	57330600	90	NI03	26/01/2012	5
ANA MARILSA BRAULIO	57354895	2	NII11	14/01/2012	15
CRISTIANE DO AMARAL MACHADO	58391484	1	NII11	04/01/2012	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5382 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANA FATIMA DE MOURA CESAR	110628390	1	NA14	15/01/2012	5
ANGELA MARIA RODRIGUES	59918230	1	NII10	22/01/2012	10
CANDICE KELLY ARAUJO OLIVEIRA	59977512	97	NA08	29/01/2012	5
DEBORA LARISSA VOLOSCHEN	60513317	1	NII03	29/01/2012	5
DARZELI CAMARGO HANNESCK	61581510	1	NA02	21/01/2012	5
EDUARDO APARECIDO PUCCI LIVIERO	61835059	1	NA14	02/01/2012	5
ADRIANA ELISANGELA MICHELAN	62218703	1	NII11	21/01/2012	10
ADRIANO DA COSTA NUNES	63202002	1	NA02	14/01/2012	5

CLAUDETE APARECIDA DE CARVALHO	63952753	1	NA09	29/01/2012	5
EDILAINE CAMPOS DE OLIVEIRA	64303309	1	NII07	11/01/2012	5
EDSON DA SILVA NAIZER	64624440	97	NII01	13/01/2011	5
CLORISSEIA FERREIRA	66222071	1	NA13	14/01/2012	5
ADRIANE POLISELI	70080974	1	NII07	29/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5383 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANICIR CARMEN FIM	10445167	1	NAI	25/01/2012	50
AMILTON ANDRE KARAS	11264557	2	NAI	28/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5384 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
APARECIDA DOS SANTOS DO ROZARIO	103526469	1	NAIII	22/01/2012	5
BRUNO CAPETTA BORGES	109652938	1	NAIII	29/01/2012	5
ADEMILDO PASSOS CORREIA	11279678	1	NAI	19/01/2012	35
DEIZY APARECIDA RUSSI	17677764	1	NAI	01/01/2012	50
ALVINO MARTINEZ	30825942	1	NAIII	22/01/2012	5
ANGELA MARIA KASPROVICZ	49460740	1	NAI	11/01/2012	25
EDVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	62229829	1	NAIII	27/01/2012	5
ANDERSON CAMPOS	62826924	1	NAIII	27/01/2012	5
EDISON VANDER CAMPOS	66874486	1	NAIII	26/01/2012	5
CLAUDINEI APARECIDO DE MELLO	70488272	1	NAIII	26/01/2012	5
ANDERSON FRANQUI BARRETO	79674141	1	NAIII	26/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5385 11/01/2012

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE SILVESTRE DE CRISTO	32040136	2	NAI	26/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5386 11/01/2012

ORGAO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSANE APARECIDA FRANCA BUSCHMANN	30115007	1	NII11	14/01/2012	45
JOANA AMELIA SANT'ANA	7763484	1	NIII04	25/01/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5387 11/01/2012

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ FERNANDO ENGROFF	11691412	1	NAI	05/01/2012	40
JOAO MARIA SILVESTRE	11852661	1	NAI	10/01/2012	30
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	14128476	1	NAI	22/01/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5388 11/01/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIS CARLOS DA SILVA	10287006	1	NAI	22/01/2012	50

JOSE FRANCA	10738164	1	NAI	22/01/2012	45
JOSE GLACIR GONCALVES	11507123	1	NAI	24/01/2012	30
ESIDORO GONCALVES DE OLIVEIRA	14249176	1	NAI	22/01/2012	40
FLAVIO BATISTA DA SILVA	14385258	1	NAI	23/01/2012	35
JOSE JORGE HEIDGGER	16025666	1	NAI	07/01/2012	30
GABRIEL OLIMPIO DA COSTA	18094355	1	NAI	22/01/2012	50
GENARO RODRIGUES DA CRUZ	19408175	1	NAI	22/01/2012	45
JAIR JACINTO DE OLIVEIRA	19621600	1	NAI	22/01/2012	45
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	20062380	1	NAI	24/01/2012	30
ISRAEL RAIMUNDO	20104562	1	NAI	22/01/2012	35
JOAO EVANGELISTA DE PAULA	20135018	1	NAI	23/01/2012	35
FLAVIO DOS SANTOS FILHO	20719133	1	NAI	06/01/2012	35
LUIZ ROGERO	22348710	1	NAI	23/01/2012	35
JOAO LUIZ SENEGAGLIA	4047753	1	NAI	05/01/2012	50
LINEU LOPES COSTA	4260473	1	NAI	29/01/2012	50
JOAO MARIA FERREIRA	6921361	1	NAI	28/01/2012	35
EVANGELISTA ALVES DA SILVA	8650462	1	NAI	28/01/2012	35
ERNESTO GARCIA DUARTE NETO	9439072	1	NAI	22/01/2012	50
JORGE AKISHINO	9662120	1	NAI	24/01/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5389 11/01/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FLAVIO SALGADO MENDES	30068327	1	NAI	01/01/2012	35
JOAO TEIXEIRA JUNIOR	30123883	1	NAI	24/01/2012	30
JOAO INACIO DA SILVA	30447360	1	NAI	24/01/2012	30
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	30521404	1	NAI	07/01/2012	35
JURANDIR LIMA DE OLIVEIRA	31136423	1	NAI	05/01/2012	35
JOSE DEZIDERIO DOS SANTOS NETO	32498060	1	NAI	23/01/2012	35
JOSE RIBEIRO SOBRAL	33140673	1	NAI	24/01/2012	30
JAIR ALBINO	33151500	1	NAI	24/01/2012	30
IVO DOS SANTOS POLIDO	33243065	1	NAI	24/01/2012	30

5334/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5390 11/01/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOANA APARECIDA VAZ PADILHA	31585775	1	NAI	27/01/2012	35
IREN MARIA ENGROFF	31670454	1	NAI	14/01/2012	30
LIDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	31698596	1	NAI	17/01/2012	35
JANARAI RIBEIRO ULBRICH	70540118	1	NAIII	07/01/2012	5
GISELE PLOMBON	76304530	1	NAIII	02/01/2012	5
IEDA MARA CAVILHAO FRANKE	79701734	1	NAIII	05/01/2012	5
GUSTAVO BUENO DE ARRUDA	82400524	1	NAIII	05/01/2012	5
FABIANA CANDIDO DE SOUZA YOSHIDA RODRI	93346394	1	NAIII	05/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5391 11/01/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LISIANI GONCALVES MONTEIRO MOREIRA	30095316	1	NAI	22/01/2012	35
JOSE CASTELIANO PEREIRA	39269880	2	NAI	26/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5392 11/01/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JUSTINA CETNARSKI MAICZAK	11076882	1	NAIII	16/01/2012	5
ELSON DA SILVA NUNES	11503853	1	NAI	22/01/2012	40
ENIO CELSO HELLER	11525229	1	NAI	06/01/2012	35
IVETE ROSA	15442751	1	NAI	11/01/2012	25
LUCI APARECIDA KRUGER	16025216	1	NAII	21/01/2012	20
ELY PINTO ARANTES	18412446	1	NAI	14/01/2012	50
GENESIO LOSI	18476894	1	NAI	27/01/2012	35

ELIANE SANTOS CEZAR	19763714	1	NAII	29/01/2012	25
ESTER CORREIA DE FREITAS	30331575	2	NAI	24/01/2012	35
JULIA NORIKO ENOMOTO	32663982	1	NAI	07/01/2012	35
JOAO RIVAIR DOS SANTOS	33062370	1	NAIII	21/01/2012	5
JORGE DOMINGOS	5051622	1	NAI	12/01/2012	50
FABIOLA BERTONI DA SILVEIRA	61003630	1	NAIII	19/01/2012	5
JULIANA ANDREGUETTO MACIEL VICENZI	63329304	1	NAIII	26/01/2012	5
KAMILA BATISTA FRANCA CEDOR	67118219	1	NAIII	19/01/2012	5
ELIZANGELA APARECIDA RIBEIRO	68557429	1	NAIII	27/01/2012	5
IVI CARLA LEANDRO MIRA DE FARIAS	73921457	1	NAIII	19/01/2012	5
JOSILAINE DE AGUIAR GALINDO	75624239	1	NAIII	16/01/2012	5
JESUS RODRIGUEZ SANTAMARIA	8263086	1	NAI	22/01/2012	40
ETHEL GHUN	8956030	1	NAI	18/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5393 11/01/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HILDA MIRIAN CHAUD	104257941	1	NAIII	13/01/2012	5
GLAUCI REGINA MORIMOTO	79156884	1	NAIII	19/01/2012	5
LETICIA JOSIANE DA SILVA BRAGA	82422250	1	NAIII	13/01/2012	5
GISELE KULNER	88767730	2	NAIII	19/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5394 11/01/2012

ORGAO - GOVERNADORIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZA CHIQUITTI	21006947	1	NAI	26/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5395 11/01/2012

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO MARIA DE SOUZA LIMA	4343530	1	NAI	14/01/2012	35
FRANCISCO ANTONIO TORRES DE OLIVEIRA	63804177	1	NAI	03/01/2012	35
IZAUR DE OLIVEIRA	8697825	1	NAI	23/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5396 11/01/2012

ORGAO - INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIO ALBERTO HABITZREUTER JUNIOR	11537758	1	NAI	31/01/2012	40
ISMAEL MARTINS VIEIRA	17550764	1	NAI	26/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5397 11/01/2012

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENV ECONOMICO E SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO CARLOS PAUL FRANCO	9695877	1	NAI	23/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5398 11/01/2012

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSANE POLATTI	16758116	1	NAI	03/01/2012	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5399 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LIDIO GIACOMEL	14592830	1	NAI	28/01/2012	40
FLORIOVALDO HERIBERTO CALDERON	9087230	1	NAI	31/01/2012	40
JURANDIR CABRAL	9840958	1	NAI	10/01/2012	35

5335/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5400 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVONETE MARTINS FEITOSA	12016646	1	NAI	27/01/2012	40
JAIR DOS SANTOS	16943240	1	NAI	13/01/2012	30
JAIR VICENTE AZEVEDO	22129147	1	NAI	01/01/2012	40
JOAO ALBERTO STRANO COLLODEL	7250096	1	NAI	10/01/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5401 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HELENA ROSA PEREIRA	19974618	1	NAI	31/01/2012	45
ELMIR BERTELLI	42504718	2	NAIII	14/01/2012	5
ELIO VILSON GROSKLASS	44109816	1	NAIII	14/01/2012	5
IUNES JOSE DE OLIVEIRA	53254454	1	NAII	27/01/2012	15
LUCIANO FARIAS	59163043	1	NAIII	14/01/2012	5
LAVOISIER RICHARD	60109869	1	NAII	27/01/2012	15
ELIANE TSCHA BRINGHENTTI	63112399	2	NAIII	14/01/2012	5
LEANDRO DE OLIVEIRA BELGROWICZ	65602857	1	NAIII	14/01/2012	5
JOSI DA SILVEIRA	69000835	1	NAIII	14/01/2012	5
FABIANO FLORES	69249353	1	NAIII	14/01/2012	5
JANE CRISTINA LOEF	72929489	1	NAIII	14/01/2012	5
GISELLA GRANDER	73104858	1	NAIII	14/01/2012	5
GILSON ADRIANO BASILIO DE OLIVEIRA	73378230	2	NAIII	14/01/2012	5
JONATAS SENKO VERLI	75573979	1	NAIII	14/01/2012	5
JEFFERSON LUIS BOSS	76642664	1	NAIII	14/01/2012	5
LINDOMAR JOISER DE ALMEIDA PINHEIRO	77012630	1	NAIII	14/01/2012	5
GISELE GUIMARAES	77998950	1	NAIII	14/01/2012	5
HELTON LUCIANO SECO	78168145	1	NAIII	14/01/2012	5
JORGE LUIZ TOBIAS	7927614	1	NAI	22/01/2012	40
LUIS CARLOS DA SILVA	79697362	1	NAIII	14/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5402 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAIS LOPES ZIMBACK	108749679	1	NAIII	14/01/2012	5
FABIO LUIZ ZENERATTI	80622902	1	NAIII	14/01/2012	5
FABIO WILLIAM RIEGEL BELLON	80914377	2	NAIII	14/01/2012	5
HIGOR PATRICK CHRASTEK SIDINEI	83542039	2	NAIII	14/01/2012	5
LARISSA FELCHAK DE MORAIS	84102350	1	NAIII	14/01/2012	5
JUNIOR HUPPES DE ARAUJO	85068032	1	NAIII	14/01/2012	5
GABRIELLA MARIANO MUNHOZ ZENERATTI	87679535	1	NAIII	14/01/2012	5
JEFFERSON LUIZ DIOK	88264886	1	NAIII	07/01/2012	5
FABIANO PEREIRA CARNEIRO	90725068	1	NAIII	14/01/2012	5
GABRIELI DO NASCIMENTO ENDERLE	93905571	1	NAIII	14/01/2012	5
JEFFERSON CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA	94702100	1	NAIII	14/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5403 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEONILDA SILVEIRA SEGA	10283108	2	NII11	17/01/2012	45
JANDIRA DA LUZ IHON	10485851	1	NA32	11/01/2012	25
LUCIA ALVES DE LIMA	10559219	2	NII11	10/01/2012	25
JOANA MARIA ANASTACIO	11614884	1	NII11	28/01/2012	25
GESSI MARIA CARDOSO	11638732	1	NII11	19/01/2012	30
ELIZABETH APARECIDA IWATA TANAKA	11693741	21	NII11	31/01/2012	35
LUCY TEREZINHA TEIXEIRA RIBINSKI	11730507	2	NII11	25/01/2012	40
ILIANE MARIA CAREGNATTO DE MORAIS	11755950	1	NII11	27/01/2012	30
IRENE BASSO CIM	3992470	2	NII11	28/01/2012	40
ELOINA DA SILVA CUNHA	7463910	1	NA16	03/01/2012	20
JANDIRA ANDRADE HOLSBACH	7590326	3	NII08	29/01/2012	10
ELIZABETH VIDOLIN ALPENDRE	8066868	1	NIII04	21/01/2012	30
IVANIR STELLA	8139415	2	NII11	24/01/2012	25
JOSEFINA NADIR LAZZAROTTO AZILIERO	8139601	2	NII11	27/01/2012	30
EUNICE GIMENES FERNANDES	8246505	1	NIII03	26/01/2012	30
JAIRA MOTA RAMOS	8348391	21	NII11	18/01/2012	25
FERNANDO RENATO DE MATTOS	8967202	21	NEII11	25/01/2012	25
JUSSARA MARIA PADILHA SCUCATO	8974381	1	NII11	24/01/2012	45
LEONICE POSTERARO	9245510	3	NAI	11/01/2012	25
GENI ROSA POSSAMAI	9301712	21	NII11	23/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5404 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAURA NICESIA SCHMAL MOREIRA	12320442	3	NAII	16/01/2012	45
LEO DE NARDIN	12708661	21	NII11	15/01/2012	25
FATIMA APARECIDA MENDES DA SILVA	13350175	1	NAI	22/01/2012	40
EZILDA NUNES FERREIRA	13624267	2	NII11	26/01/2012	35
ELIZETE BECHER	13651540	1	NII11	11/01/2012	20
LEONILDA SANTOS E SILVA	13948712	1	NA27	11/01/2012	25
ELIZABETH JANONI HEISS	14102710	21	NEIII11	24/01/2012	40
GENILDA APARECIDA DOS SANTOS ZYGOWSKI	14161414	1	NA29	31/01/2012	35
JULIA TAMIKO OGAWA	14242058	1	NAI	11/01/2012	25
IVONE PAZZA BARCELOS	14269924	21	NII11	03/01/2012	35
LUIZA KAZUMI SCHMIDT	14337296	3	NII11	26/01/2012	15
LUZIA APARECIDA DE JESUS	14700137	1	NAI	11/01/2012	25
IVETE MARIA CICHOCKI	14797459	2	NII11	10/01/2012	30
LUCIA JOANA LORSCHIEDER	14864032	21	NII11	23/01/2012	40
IVONETE ASSIS DA SILVA	14977163	91	NII01	13/01/2011	5
EVANDRA DE SOUZA ALVES	14985700	21	NII11	25/01/2012	45
LILIAM REGINA DE CHRISTO MARQUES	15409320	1	NII11	28/01/2012	20
ISOLDE ELIZABETH HUBNER	15808241	21	NIII04	24/01/2012	40
IOMARA SALETE DE CARVALHO	15849630	1	NA22	11/01/2012	25
GESSY FORONI DONINI	16431583	1	NII11	24/01/2012	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5405 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVANA DURAN SANCHES	16612685	1	NII11	03/01/2012	20
ILZE STOCK	16899666	21	NII11	23/01/2012	40
IVANETE MAZZIERI	17211196	1	NII11	23/01/2012	30
GLAUCIA GONZALES MARTINS	17543768	2	NII11	14/01/2012	35
JOSE CARLOS FERREIRA DO ROZARIO	17721550	1	NII07	04/01/2012	15
HELENA MARIA KRZYZANIAK	17951092	1	NII11	26/01/2012	40
JANETE APARECIDA PARAZZI	18102447	21	NII11	23/01/2012	40
JOSE ROBERTO LEVON	18137534	2	NII11	11/01/2012	25
JAEI EDI LIEL	18179407	1	NA26	11/01/2012	25
IZABELA FATIMA VALER DOS SANTOS	18206765	1	NII11	11/01/2012	40
ELIZABETH PEREIRA DE ARAUJO	18574934	90	NII05	04/01/2012	15
LUCIA MARIA DA SILVA	18869942	1	NA19	11/01/2012	25
ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS	18941430	1	NII11	27/01/2012	25
JUSSARA PARRA LEONART	19187632	21	NII11	02/01/2012	30
JOAO BATISTA GABRIEL	19226077	1	NAI	23/01/2012	30
IOLEIDE RAMPAZO PLAZZA CAMARA	19267997	21	NII11	24/01/2012	40
JOVILDE LOURDES LUPATTINI	19512207	21	NII11	23/01/2012	40
JONNY ANTONIO KRONE	19742229	21	NII11	29/01/2012	25
GIANNA TORRENS	19751538	1	NII11	25/01/2012	35
IRACI PEREIRA LOPES GREGORIO	20133775	21	NII11	24/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5406 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEONIDA GOMES DE LIMA	20250615	1	NAI	22/01/2012	40
ESTELITA BRANDAO DA SILVA	20380900	21	NII11	06/01/2012	50
ISABEL CLAUDINO BARBOSA	20527528	1	NII11	21/01/2012	30
LAUDICEA REZENDE RODRIGUES DE MACEDO	20573724	21	NII11	26/01/2012	50
FERNANDO VIEIRA DE VASCONCELOS	20581255	1	NAI	08/01/2012	45
JANE MARI DURIGAN	20636580	21	NII11	05/01/2012	20
KATIA REGINA PEDROSO DE MORAES CONTER	21168335	21	NII11	24/01/2012	40
JOSE ROQUE SCHERER DOS SANTOS	21385077	2	NIII03	24/01/2012	20
LUCILENE ZACHARIAS SALESSE	21455644	1	NIII04	25/01/2012	40
TARA INES HICKMANN FRIEDRICH	21696501	1	NIII03	26/01/2012	40
JANETE APARECIDA FERRACA	21751502	21	NII11	09/01/2012	35
IDAMARA RAMALHO	21894540	21	NII11	23/01/2012	40
IRENILDE SOARES CABRAL	22471732	2	NII11	27/01/2012	30
LUCIA HELENA MENDES SOCCIO	22477943	90	NII05	26/01/2012	15
LUIZ CARLOS DOS REIS	22499572	21	NII11	06/01/2012	25
LUIZA TONET PINHEIRO	30206975	1	NEII11	24/01/2012	30
IRACI LAPIETRA ZACARIAS	30314670	1	NII11	17/01/2012	10
ELIETE APARECIDA DAL POZZO	30324684	2	NAII	11/01/2012	25
IOLANDA APARECIDA ALVES	30327438	21	NII11	23/01/2012	40
GENI POERSCH SCHOSSLER	30380100	1	NA35	11/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5407 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HASSIBA APARECIDA ASSAAD TANNOURI TEIX	30561139	2	NII11	29/01/2012	30
ELISABETH PEREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	30578589	1	NII11	27/01/2012	30
JUCIRLEI DE LIMA	30657977	21	NII11	24/01/2012	40
ELZA PODGURSK	30903714	2	NIII04	21/01/2012	30
ELIZABETH GONCALVES DA SILVA	30909097	4	NIII04	28/01/2012	30
KELLY MARIANO VIEIRA DA SILVA	30980301	21	NII11	23/01/2012	40
GIZELE MORAES ROSA MORENO	31135001	21	NII11	23/01/2012	40
LIGIA MARA CAPPARELLI	31350182	1	NII11	24/01/2012	15
EUNICE STADLER COSTA	31381770	1	NII11	24/01/2012	30
INES APARECIDA AMBROSINI	31499348	1	NA33	11/01/2012	25
JOANA D'ARC CAIADO	31530423	1	NII06	02/01/2012	15
GILBERTO MILLE	31540364	2	NIII02	03/01/2012	10
LINEUZA PEREIRA DUARTE STRINGUETTO	31663024	1	NII11	08/01/2012	25
GENOVEVA GURSKI CHOJNACKI	31682630	1	NII11	27/01/2012	30
LUIZ ANTONIO LOCATELLI	31788552	1	NII11	09/01/2012	20
EVA DENI NEVES FABIO	31846013	1	NA27	23/01/2012	35
JUSSARA FERREIRA DE FREITAS	31851700	1	NII11	25/01/2012	40
LUIZ CEZAR MIRANDA	32100104	2	NII09	03/01/2012	10
ELZA MARIA DE CARVALHO FERREIRA	32186831	2	NII07	09/01/2012	40
INES GRACINHA DE BARROS PRADO	32222137	1	NAI	11/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5408 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAISE MUNIZ RAMOS	32224547	4	NIII04	26/01/2012	30
JOANA D'ARC FERREIRA CARDOSO	32321089	2	NII11	03/01/2012	15
LUIZA APARECIDA MANOSSO BARSZCZ	32485871	1	NII11	27/01/2012	30
ELIZABETE STTOCO MANZOTTI	32747779	1	NII11	29/01/2012	30
JANE VILMA BARBOSA LEMES RODRIGUES	32936172	2	NAII	01/01/2012	25
LOURDES FROHLICH KOLLING	32968074	21	NII11	24/01/2012	40
JANETE ALVES GIORDANI	32985360	21	NII11	12/01/2012	30
LETICIA PIZZAIA	33096682	1	NII11	01/01/2012	30
LUCIA HELENA CARDOSO MAGALHAES	33235828	3	NII11	07/01/2012	35
IVANI POLICARPO	33259522	2	NIII04	05/01/2012	30
LUCIA MARQUES AUGUSTO AMADEU	33265018	21	NII11	24/01/2012	40
HELENA MARIA DE BORTOLO	33385218	1	NII11	21/01/2012	30
ELIZABET PADILHA MALANSKI	33454384	3	NIII04	29/01/2012	30
GERALDINA RODRIGUES DOS SANTOS	33968710	1	NII11	09/01/2012	10
LILIANE REGINA TREVISOL LANZARINI	34065152	1	NII11	25/01/2012	40
HERICA DE MEDEIROS RODRIGUES	34161925	1	NII11	09/01/2012	20
IDELMA FATIMA VALOTO ZARDO	34168814	1	NII11	12/01/2012	25
LUCIMARA JACOMETTI DA SILVA	34408114	21	NIII04	21/01/2012	30
LENAR IVONE RAMPI DA COSTA	34543798	1	NII11	16/01/2012	35
LUZIA MARQUES QUEIROZ	34550174	21	NII11	10/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5409 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LENI SUZETE RAFFAELLY	34564868	21	NII11	22/01/2012	25
GILMAR APARECIDO MAGALHAES	34651191	1	NII10	15/01/2012	15
LIDIA GIMENES	34651698	1	NA35	11/01/2012	25
LUCIANE APARECIDA MARQUES	34756201	1	NII05	20/01/2012	15
ESTELA MARIA DELLE	34985189	21	NII11	24/01/2012	40
JANETE APARECIDA ALVARENGA	35135456	2	NII11	21/01/2012	20
EVANILDE GIMENEZ MARTINS	35176357	1	NII104	27/01/2012	20
ELZA CRISTINA EBEL MAX	35419390	1	NA27	11/01/2012	25
LUCIANE SOKOLOWICZ	35463062	21	NII104	25/01/2012	35
KATIE CALONASSI DE OLIVEIRA DA SILVA	35615458	1	NII104	22/01/2012	30
LUCIA APARECIDA FERREIRA	35742093	21	NII11	18/01/2012	25
LICIANE DARANI PIVA DALMOLIN	35865527	1	NII11	25/01/2012	40
HELVETI SAUDE DE CARVALHO LACERDA	35884726	3	NAI	11/01/2012	25
ERCIO LUIZ DOS SANTOS	36426500	52	NI01	04/01/2012	5
LENIR TERESINHA ALGERI CORSO	36468696	21	NII11	23/01/2012	40
JOAO OTAVIO KOBILL	37170240	21	NII11	10/01/2012	25
LUCILA DE SOUSA ALVES SANTOS	37234826	21	NII11	22/01/2012	20
ELISABETE CRISTINA LORSCHIEDER	37505951	2	NII11	03/01/2012	10
LUCIENE MARIA DE ALMEIDA	37725307	21	NII11	28/01/2012	30
ELSOM GUILHERME UBER	37898678	1	NAII	11/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5410 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIA MARQUES DA SILVA	37993638	1	NA25	11/01/2012	25
IRACELIS MARIA DE ALMEIDA ALVES	38095579	1	NA27	11/01/2012	25
EVA THOME	38238906	21	NII11	23/01/2012	40
ELIZA PIROTA BARRETO	38263897	1	NA28	11/01/2012	25
HERNESTINA DA SILVA FIAUX MENDES	38733630	2	NII11	27/01/2012	10
JOCELI SANTOS	38957589	2	NII11	16/01/2012	30
LINDAMIR POZAROVISKI RODRIGUES	38963988	1	NA28	11/01/2012	25
LEONDINA LOURDES FREY	39755416	3	NII11	28/01/2012	25
LEDA FARIAS DE SOUZA	39772566	1	NA20	11/01/2012	25
ILZA MARIA CAPELLINI	39780739	2	NII11	27/01/2012	30
GLAUCI MERY DE ARAUJO DOS SANTOS	39802040	21	NII11	24/01/2012	30
IRACI TERESINHA RIBELATO	39824043	21	NII11	23/01/2012	40
IVANIA ROSA OLECH KOCHINSKI	39878720	1	NE111	29/01/2012	30
ERCILIA PEREIRA MONCAO	39991454	2	NII11	26/01/2012	30
JAMES CORREIA	40237011	1	NII04	27/01/2012	5
LEILA RIBEIRO DE ALMEIDA	40240616	2	NII104	26/01/2012	35
LEONILDA BRANDAO	40391606	3	NII104	14/01/2012	25
LAURDICE DIECKEL LUCIETTO KRIELOW	40403736	21	NII11	24/01/2012	30
IEDA MARIA JAGELSKI MOREIRA	40430091	21	NII11	23/01/2012	40
ELIS REGINA SILVA	40450076	1	NII11	14/01/2012	20

5369/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5411 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIZABETE MENDES	40503242	2	NII104	27/01/2012	30
JAQUELINE TESSAROLI BRANDL	40593128	1	NII104	24/01/2012	30
JAIMIR MANSANO	40710159	1	NAI	11/01/2012	25
JORGE LUIZ RODACKI	40714740	2	NII10	20/01/2012	10
EXPEDITO PEREIRA VALOES FILHO	40836624	1	NII11	25/01/2012	40
ELINALVA MARIA DE SOUZA GOMES	40895523	21	NII11	24/01/2012	40
ELISA HELENA GEMI BELE	41164107	1	NII04	13/01/2012	5
INES SOETHE DE SOUZA	41352990	1	NA20	11/01/2012	25
ELIDIO SERGIO BUDZIACKI	41485698	1	NII103	11/01/2012	25
ELZA ELIDE PELOI SANTANA	41549920	2	NA22	11/01/2012	25
LILIAN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	41592125	1	NII09	14/01/2012	20
IRIS DE FRANCA VEIGA	41777915	1	NAII	11/01/2012	25
LUCIANA GRESPAN ZAGO	42301760	1	NII11	12/01/2012	15
GISELE WALZ	42479551	3	NII10	02/01/2012	15
JOSEANE DE FATIMA TONCOVITCH ARAKAWA	42499986	1	NII11	18/01/2012	20
JUSSARA DOS SANTOS	42521019	1	NII11	14/01/2012	25
LEIA THAIS TAFFAREL	42576204	1	NII11	03/01/2012	25
ELZA DAS GRACAS GILINI	42943959	1	NA19	11/01/2012	25
JULITA LIZANDRO DE PAULA	43183958	1	NA28	11/01/2012	25
LURDES MENDES	43536729	1	NII11	17/01/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5412 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE RICARDO LEICHSENRING	43990098	2	NII01	11/01/2012	20
EURIGENES DE FARIAS BITENCOURT FILHO	44206560	1	NA28	11/01/2012	25
IRONI DE FATIMA RODRIGUES DE MELO	44415240	90	NII01	27/01/2012	10
LUIS WANG	44556197	1	NII08	13/01/2012	10
LEILA CRISTINA SAMBATI	44606160	1	NII11	18/01/2012	15
ENEIDE LANE CRISPIM FURLAN	45229742	21	NII11	13/01/2012	25
GENEROZA JOSE SILVA	45374793	1	NA19	11/01/2012	25
GIVANILDA RODRIGUES TEIXEIRA ILINICH	45502708	1	NA26	11/01/2012	25
IZABEL APARECIDA DA SILVA	46285204	1	NII11	24/01/2012	20
GIANE BORTOLANZA	46472667	1	NII11	26/01/2012	20
FABIO ANTONIO WELTER	47536901	1	NII11	25/01/2012	15
ITAZIL ALEXANDRINO DA SILVA	47779405	1	NA22	11/01/2012	25
LUCIANE APARECIDA SOUZA LIMA RODRIGUES	47813158	1	NII09	19/01/2012	15
JANETE KUHNEN MARQUES	48206425	1	NII11	28/01/2012	10
ELISANGELA ROVARIS NESI	48233910	1	NII11	04/01/2012	10
IVANIR SALETE ACOSTA	48244386	1	NII10	11/01/2012	20
LENI PAGANOTI DOS SANTOS	48824587	39	NA11	31/01/2012	10
LUCIA ANITA SOARES FERREIRA	49204574	2	NA19	11/01/2012	25
LEONILDA DE MORAIS SOUSA	49241968	1	NA27	11/01/2012	25
LISABETE APARECIDA DA SILVA	49244185	90	NII06	12/01/2012	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5413 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LOURDES APARECIDA CESARIO RONCHI	49421230	2	NII03	11/01/2012	15
ENIO APARECIDO BELINI	53805000	1	NII11	11/01/2012	15
LUCIANE SERVES DOS REIS	55552525	1	NA09	05/01/2012	5
KARIN VANIESSA ANDRIOLA	57516550	1	NII11	11/01/2012	10
JAYME LEONARDO DUBIELA	59177591	1	NII09	14/01/2012	15
JOSE DE ARAUJO FILHO	61272712	1	NA03	14/01/2012	5
ELIANE SALETE ZAPOTOCZNY	61960953	1	NII11	20/01/2012	20
LUIZ ALBERTO GUIMARAES	63098450	2	NII11	14/01/2012	20
GABRIELA DE FARIA	66822150	1	NA03	31/01/2012	5
FABIO AUGUSTO PEIXOTO	68707048	1	NA02	02/01/2012	5
KESSELY MONTEIRO GABRIEL BITENCOURT	76934924	1	NII04	11/01/2012	5
HANRY CRYSTHIAN GAIOTTO DE SOUZA	84853526	1	NA09	02/01/2012	5
JULYANA CRYSTINA SA TELES DE OLIVEIRA	85930192	1	NA14	06/01/2012	5
JULIANA SANTOS LUCION	86160439	1	NA08	04/01/2012	5
JOSIANE MARANGONI CALEFI	89469783	1	NA14	02/01/2012	5
FATIMA JACKISCH CIRCUNVIS	95116698	1	NA08	06/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5414 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSEMARY PEREIRA PINTO OZORIO DE ALMEI	8917590	1	NAI	22/01/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5415 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ ANTONIO MORES	7691025	1	NAI	18/01/2012	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5416 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ GUSTAVO GERALDO	104428800	1	NAIII	22/01/2012	5
JOSE MOACIR DE LARA VAZ	15461934	1	NAI	01/01/2012	35
JOAO BELAO	16130060	1	NAI	19/01/2012	35
ELISEU VANDER PIALA	39776650	2	NAII	20/01/2012	20
JUCELIO SANTOS ROSSETO	42710067	1	NAIII	27/01/2012	5

JEFFERSON DIMAS FLORENCIO DE LIMA	44349388	1	NAIII	26/01/2012	5
LUIZ INACIO TURKIEWICZ	44507790	1	NAIII	22/01/2012	5
JOSE ELIZEU NAHM	44855305	2	NAII	16/01/2012	20
GILMAR NOGUEIRA FARIAS	46891554	1	NAIII	22/01/2012	5
JOSE ROBERTO CHAGAS	50906035	96	NAIII	22/01/2012	5
FRANCISCO ROSIELDO DE SOUSA	61669485	1	NAIII	22/01/2012	5
LUIZ RONALDO APNO	63827991	2	NAIII	26/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5417 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JUCELEI DE JESUS	12616546	1	NAI	20/01/2012	30
JOSE FRANCISCO DE ARRUDA	16133388	1	NAI	22/01/2012	40
JOSE HAMILTON DOS SANTOS	17775766	1	NAI	22/01/2012	50
ISMAIL GONCALVES ROSA	31318726	1	NAI	17/01/2012	35
IZABEL JESUS DE OLIVEIRA	31383528	1	NAI	28/01/2012	35
LINALDO GUEDES DA SILVA	32601855	1	NAI	02/01/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5418 11/01/2012

ORGÃO - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DE LOURDES ORLOVSKI	9719750	1	NAI	22/01/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5419 11/01/2012

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIARA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIO LUIZ TROJAN	10492696	1	NAII	04/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5420 11/01/2012

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DENISE DO ROCIO BAPTISTA	17791974	2	NAI	07/01/2012	40
MAURO MARIANO DE QUEIROZ	8619638	1	NAI	22/01/2012	50

5370/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5421 11/01/2012

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MANOEL FIRMINO COSTA	10227950	1	NAI	22/01/2012	50
MIGUEL JOSE DIAS	20013842	1	NAI	22/01/2012	45
MAURILIO GONCALVES DA SILVA	21501522	1	NAI	14/01/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5422 11/01/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MACLIN NERES PAIANO	110620098	1	NAIII	19/01/2012	5
MOISES CORREA LEITE	110916620	1	NAIII	20/01/2012	5
MARCIA PEDROTTI LOCATELLI	17754203	2	NAI	19/01/2012	25
MARLI TEREZINHA KLINGELFUS	19951901	1	NAI	22/01/2012	40

MARLENE FERREIRA DA SILVA	30380029	1	NAI	22/01/2012	35
MARA HELENA BOGASKI	31621615	1	NAIII	22/01/2012	5
MARIZA FAVARO	32185797	1	NAI	23/01/2012	35
MARINA APARECIDA GALVAO	32783724	1	NAI	24/01/2012	30
MARIA HARTVIG BERTAGGIA	36143118	1	NAIII	19/01/2012	5
MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA	39032813	4	NAII	22/01/2011	10
MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA	39032813	4	NAII	22/01/2011	15
MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA	39032813	4	NAII	22/01/2011	20
MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA	39032813	4	NAII	22/01/2011	25
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	42173703	1	NAII	02/01/2012	20
MARIA GABRIELLA BATTAGLI	5087570	1	NAI	24/01/2012	30
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	51820258	1	NAIII	19/01/2012	5
MERARI GOMES DE SOUZA	62523573	91	NAIII	17/01/2011	5
MERARI GOMES DE SOUZA	62523573	91	NAIII	17/01/2011	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5423 11/01/2012

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARTA BATISTA DE SOUZA MICHALEK	12637420	1	NAI	13/01/2012	30
MARTA LUISE WELSCH DELL AGNOLO	13179298	1	NAII	09/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5424 11/01/2012

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLENE GUIMARAES DE SOUSA	39960648	1	NAIII	28/01/2011	10
MARLENE GUIMARAES DE SOUSA	39960648	1	NAIII	28/01/2011	10
MARLENE GUIMARAES DE SOUSA	39960648	1	NAIII	28/01/2011	15
MARLENE GUIMARAES DE SOUSA	39960648	1	NAIII	28/01/2011	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5425 11/01/2012

ORGAO - PARANA TURISMO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARILDA ELISABETH GADOTTI	6216412	1	NAI	25/01/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5426 11/01/2012

ORGAO - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MANOEL ALVES SANTOS	5621461	1	NAI	03/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5427 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS AFFONSO MASCARENHAS	53722415	1	NAI	21/01/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5428 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA BERNADETE KRUK FONTINELLI	20671963	1	NAI	29/01/2012	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5429 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA JANET DE OLIVEIRA	19811298	1	NAI	11/01/2012	30
MARIA INES DE CAMPOS FERREIRA	36220902	1	NAI	24/01/2012	30
MARIO CESAR MONTEIRO	39489120	1	NAII	22/01/2012	15
MARIZA SCHEFFER	53053556	1	NAIII	14/01/2012	5
MARCELO REGINALDO ALVES	54018401	1	NAIII	14/01/2012	5
MIRLEI EDIMARA BLANK	78053488	1	NAIII	14/01/2012	5
MARCOS ALCIONE STASCXAK	80217803	1	NAIII	14/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5430 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARA REGINA TITERICZ	10338646	2	NII11	25/01/2012	40
MARLENE ARAUJO DOS SANTOS	10663830	2	NII11	24/01/2012	30
MYRIAN THOMAZ PEREIRA	10761360	1	NII11	13/01/2012	35
MARILZA GONCALVES GUSMAO ALBINI	10874262	2	NII11	01/01/2012	15
MARIA RAQUEL MALACRIDA MAZZARI	10928214	2	NII11	26/01/2012	25
MARCIA CRISTINA RIECHI DE CARVALHO	11470262	1	NII11	13/01/2012	35
MARIA DE LOURDES SAVIO	11609783	1	NII11	13/01/2012	25
MARILENA LOPES MONTEIRO	11658717	2	NII11	08/01/2012	30
MARINA YUKIKO KIKUTA	5415373	2	NII11	23/01/2012	40
MARGARIDA AMBIEL NEGRINI	7174195	1	NII11	23/01/2012	30
MARIA ELENA DA SILVA	7632215	1	NIII03	23/01/2012	30
MARIA TEREZINHA CORREA BOTARELLI	7978170	21	NII11	05/01/2012	40
MARIA SEBASTIANA ROSA RAMPAZZO	8656150	1	NII11	08/01/2012	20
MIRIAN CECCONI ZANUSSO	8886172	1	NII11	10/01/2012	35
MIRIAN TEREZINHA PAROLIN MEGER	9009515	1	NII11	21/01/2012	30
MARIA LUCIA ATHAYDE TAVARES	9054111	1	NA20	11/01/2012	25
MARIA DAS NEVES RIBEIRO FALLEIROS	9081658	2	NII11	08/01/2012	25
MARIA SUELY SARAGIOTO	9257845	21	NII11	24/01/2012	40
MARIA DO CEU CARDOSO DA CRUZ	9462546	1	NII11	22/01/2012	30
MARILDA RESOLEM	9613307	21	NII11	24/01/2012	40

5371/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5431 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA LUIZA TONUSSI DE OLIVEIRA	12408161	21	NII11	05/01/2012	30
MOACIR CARDOSO VARGAS	12974647	1	NII11	20/01/2012	10
MARIA LUIZA CRUZ NAIDE	13433887	2	NA27	11/01/2012	25
MARIA DE FATIMA MEDEIROS MACORI	14114122	1	NII08	29/01/2012	10
MARA LUCIA SERPA	14646035	21	NII11	25/01/2012	30
MARIA DORACI PETRIS ERENO	15041889	1	NII11	22/01/2012	15
MARIA DA GRACA SILVA	15083123	91	NII01	13/01/2011	5
MARIA DE FATIMA PIRES MARTINS CARMEZINI	15439068	21	NIII04	23/01/2012	25
MARIA VILMARI MALTACA	15521180	21	NII11	05/01/2012	30
MARIA ANGELICA DE ANDRADE	15645873	2	NII11	26/01/2012	30
MARIA TEREZA DE AQUINO SANT'ANA	15866667	2	NII11	17/01/2012	20
MARIA SALETE EINIK	16022373	21	NII11	23/01/2012	40
MARCIA ANDRADE BORGES PEREIRA	17341502	21	NII11	23/01/2012	35
MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	17852477	1	NA27	11/01/2012	25
MARIA SALETE CORREA DOS SANTOS	18161770	22	NII11	04/01/2012	35
MARIA DE GODOY	18571501	1	NA35	11/01/2012	25
MARIA AUGUSTA PAVAN	18579715	21	NII11	23/01/2012	40
MARIA DO CARMO LUPO	18652684	1	NAI	11/01/2012	25
MARIA BEATRIZ VOLPATO ROMAGNA	18811111	21	NII11	03/01/2012	50
MARIA AMELIA GOMES	19114210	2	NII11	25/01/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5432 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	19226310	2	NII11	01/01/2012	50

MARIA DE FATIMA JARDIM	19412040	1	NII11	14/01/2012	10
MARIA LUCIA BRAMBILLA	19497712	1	NA28	11/01/2012	25
MARIA INES FRANZOI	19624617	21	NII11	03/01/2012	25
MARIA INACIO DE LIMA BALDISSERA	19840875	2	NA35	11/01/2012	25
MARIA BORTOLOSI GNOATTO	20046074	1	NA28	20/01/2012	35
MARILINA ROSSETTO AVANCO	20059656	1	NII11	26/01/2012	30
MARILDA DIOGO	20415487	1	NA19	11/01/2012	25
MYLENE MARIA RIPOL DINIZ	20651822	21	NII11	29/01/2012	25
MARILI OLIVEIRA DOS SANTOS	20794194	1	NAI	07/01/2012	25
MAISA MIRIAM DE OLIVEIRA	21138797	1	NII11	06/01/2012	35
MARIA EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	21167720	21	NII11	23/01/2012	40
MARIZA SEBASTIANA MALAGHINI	21237310	1	NAI	11/01/2012	25
MARISTELA MEDEIROS VENDRAMINI	21415006	21	NII11	24/01/2012	40
MARIA DO CARMO CORDIOLI	21547360	1	NII11	26/01/2012	45
MARISA CUBA	21604992	21	NII11	24/01/2012	40
MAISA APARECIDA FERREIRA	21623300	1	NAI	11/01/2012	25
MAURO ANTONIO DOS SANTOS	22077155	1	NAI	22/01/2012	30
MARIA BERNADETE KLOBUKOSKI LAPA	22447939	21	NII11	23/01/2012	40
MARINALDA DOS SANTOS	22448714	91	NI01	13/01/2011	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5433 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLI SIEBERT HOBOLD	22469576	21	NII11	05/01/2012	30
MARCIA REGINA SCHELBAUER	22544918	2	NI07	20/01/2012	10
MARIA JOSE CREMASCO ZECHIM	30257820	1	NIII04	22/01/2012	30
MARIA CARMELITA DOS SANTOS GREGOLON	30721012	1	NII11	24/01/2012	30
MARIA LUIZA PORTELA	30738187	21	NII11	24/01/2012	40
MARIA APARECIDA MARTINS ERNANDES	30910885	21	NII11	09/01/2012	35
MARCIA AUGUSTA FLORIDE	30970357	1	NIII04	24/01/2012	40
MARIA DE FATIMA TREMBA MARCON	31043999	1	NIII03	18/01/2012	40
MARIA APARECIDA FERNANDES	31314895	1	NA26	11/01/2012	25
MAINKE MULLER	31322430	2	NII11	12/01/2012	20
MARIA ILDA TANAKA	31390052	1	NII11	09/01/2012	30
MARLENE MENDES	31509130	21	NIII04	20/01/2012	30
MARCIA REGINA CARLON DE GASPERI	31529280	21	NII11	24/01/2012	30
MARIA DE LOURDES CARVALHO HEINZEN	31749239	1	NII11	26/01/2012	30
MARLI FERREIRA DA SILVA	32107222	1	NII11	27/01/2012	40
MEIRE NILZA DE SOUSA GIMENES	32762107	21	NII11	31/01/2012	40
MARIA DO CARMO MARTINS LOPES	32927203	21	NII11	23/01/2012	40
MARIA DAS GRACAS FERREIRA GODOY	33010761	21	NII11	13/01/2012	35
MARCIA APARECIDA DE SOUSA	33367546	2	NII11	26/01/2012	40
MARCIA MARIA CIONEK BINI	33603576	21	NII11	23/01/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5434 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA CARMEN IRANZO	33655436	2	NII11	31/01/2012	30
MARGARETE CASALI	33703465	21	NII11	23/01/2012	40
MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	34207941	1	NA28	11/01/2012	25
MIRIAN KLEINSCHMIDT BILL	34236259	2	NII09	20/01/2012	15
MARIA BERNADETH FERRAZ KOTESKI	34399000	1	NIII03	10/01/2012	25
MARIA DO CARMO LOPES TAVARES	34414246	21	NII11	13/01/2012	35
MARIA JANDRISMERI MATOS E SILVA	34594287	1	NAI	11/01/2012	25
MARIA APARECIDA DA COSTA	34735298	1	NII08	05/01/2012	15
MARIA NINI MENDES DE OLIVEIRA	35333932	21	NII11	09/01/2012	30
MARIA APARECIDA PUREZA DA SILVA SOUSA	35521003	22	NII11	02/01/2012	25
MARLY DUTRA	35579354	21	NII11	24/01/2012	40
MARLENE KUCHLA MENDES	35777296	91	NII03	13/01/2011	5
MIRIAM TERESINHA THIESEN BALANSIN	36136588	1	NA27	11/01/2012	25
MARIA LIRA MARANGONI	36184779	1	NA27	11/01/2012	25
MARIA APARECIDA CATOIA BORNIA	36292342	21	NII11	09/01/2012	25
MARLI APARECIDA TIENE CRUZ	36546948	1	NIII04	26/01/2012	30
MARGARETE FERMAN	36591498	1	NAI	11/01/2012	25
MARA LUCIA GOMES DOS SANTOS	36726954	1	NA35	11/01/2012	25
MARA ELIANE CHAGAS VILAS BOAS	36795255	1	NII11	24/01/2012	30
MARCIA ELIANE CAETANO COSTA	36986476	1	NII11	10/01/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5435 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MIGUEL TADEU MARTINS BORBA	37062200	1	NA33	11/01/2012	25
MARIA RAUSIS FERREIRA	37791040	1	NA21	11/01/2012	25
MARLENE LIMA MARTINS	38162284	1	NA33	11/01/2012	25
MARIA ARACI FERRARI	38211544	1	NA19	11/01/2012	25
MAGNA APARECIDA DA SILVA	38447378	1	NII11	27/01/2012	30
MARIA HELENA TINTI	38517848	21	NII11	28/01/2012	30
MAYZA RODRIGUES DE CARVALHO KUSUNOKI	38624741	2	NAI	11/01/2012	25
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	38704320	1	NA28	11/01/2012	25
MARIA DE LOURDES BARAUCE FREITAS	39362759	1	NII11	24/01/2012	30
MADALENA MARTINS LIMA	39396378	2	NII11	26/01/2012	35
MARIA GORETTI BARROS	39600072	2	NA33	11/01/2012	25
MARIA JOANA DE MELLO	39723018	1	NA21	11/01/2012	25
MARCO AURELIO PEREIRA DE MATOS	39741970	1	NA32	11/01/2012	25
MARINES TRIZOTTI FARIA	39897660	1	NII10	06/01/2012	10
MARIA FATIMA DE FRANCA	40178570	1	NIII04	29/01/2012	30
MARLI DE FATIMA BURANELLO	40348875	90	NII05	13/01/2012	15
MARIA ALAIR GUILHERME	40368140	3	NIII04	17/01/2012	25
MARILENE DE FATIMA MATTOSO	40400648	22	NII11	24/01/2012	40
MARCIA DE FATIMA GORRI DE OLIVEIRA	40633120	1	NA33	11/01/2012	25
MARLI TERESINHA BACKES DOS SANTOS	40674659	1	NII11	25/01/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5436 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA NEUZA SILVA SANTOS NASCIMENTO	40687955	1	NA28	11/01/2012	25
MARGARETE OTTOBELI GASPERIN	40789472	21	NII11	24/01/2012	40
MARIA DE LOURDES SCABORA DE OLIVEIRA	40971904	1	NII11	26/01/2012	20
MARIA APARECIDA BELLANI VERGA	41505796	2	NA27	11/01/2012	25
MARIA BETANIA MONTANHER	41657227	1	NAI	11/01/2012	25
MARIZA ANTONINHA SECCO	42011045	2	NII11	19/01/2012	25
MARIA APARECIDA FERREIRA BARBOSA	42223018	1	NII11	09/01/2012	25
MARIA DE LOURDES DOS ANJOS	42501492	3	NIII03	28/01/2012	30
MIRIAM ALVES DE OLIVEIRA	42550760	1	NAI	11/01/2012	25
MARIA ELIZABET AVILA DA SILVA	42856312	1	NAI	11/01/2012	25
MARIA APARECIDA ALTINO	42867446	2	NA21	11/01/2012	25
MARIA BALDASSIN ZACHEO GLATZ	42935646	1	NA22	11/01/2012	25
MERCEDES TEREZA DOS SANTOS	43063685	1	NA20	11/01/2012	25
MARIZETE TEREZINHA BALDISSERA	43384007	1	NA35	11/01/2012	25
MARIA DO CARMO PINHEIRO DA SILVA	43597477	2	NII11	20/01/2012	20
MARIA EMIDIA DA CRUZ RAMOS	44650720	1	NA28	11/01/2012	25
MARCIA CRISTINA RISS	44711427	1	NII08	25/01/2012	15
MARIA CECILIA BARBUIO ALVES	44901277	1	NA21	11/01/2012	25
MARCIA REGINA TOKARSKI MARCINICHEN KNOP	44919532	2	NII11	31/01/2012	20
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	45124606	1	NII11	29/01/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5437 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA IZABEL SILVA DE ALMEIDA	45198227	1	NI07	19/01/2012	15
MARILDA APARECIDA LEITE	45552039	1	NA29	11/01/2012	25
MARIA ODETE ZOCHE GOMES	45709159	2	NII09	01/01/2012	15
MARGARETH PANGONI	45716929	21	NIII04	28/01/2012	30
MARIA ROSA DO NASCIMENTO	45950840	1	NA19	28/01/2012	25
MARIA ELENA PIXAQUE	47426642	1	NII08	05/01/2012	10
MARCIA GUERRA	47433487	3	NII09	11/01/2012	20
MARIA DE FATIMA FEITOSA DE AZEVEDO	47591384	1	NA22	11/01/2012	25
MARIA CRISTINA FERRARI	50856089	90	NII03	13/01/2011	5
MARIA CRISTINA FERRARI	50856089	90	NII03	13/01/2011	10
MARIO CEZAR BUDZIACKI	57779918	1	NI11	05/01/2012	15
MAYRA REINOSA DO NASCIMENTO	58456667	1	NII08	13/01/2012	15
MARILEIA APARECIDA PACHECO TOLEDO	59859781	1	NII08	20/01/2012	15
MARA LUCIA THOMAZ	60508038	2	NIII04	12/01/2012	20
MARCIA JANE MENDES	60519242	4	NII11	19/01/2012	20
MARIA APARECIDA PINTO	62130482	1	NII11	10/01/2012	20
MARCIA MARIA CIBULSKI	62757191	91	NII03	13/01/2011	5
MIRELLY KRISTINA BAUMGARTNER	64373609	1	NA02	07/01/2012	5
MARIA SOELI DOS SANTOS POMBAL	67059468	1	NII11	03/01/2012	10
MARILDA APARECIDA MARTINS DA COSTA	69419810	1	NII10	27/01/2012	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5438 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCELO FERREIRA DA SILVA	74007481	1	NA14	16/01/2012	5
MICHELE ALESSANDRA HARTMANN SCHMIDT	77837876	1	NII04	26/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5439 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCELO FERNANDO PINHEIRO	109654183	1	NAIII	22/01/2012	5
MILER FRANCO VENDRAMIM AGNUZZI	109670910	1	NAIII	29/01/2012	5
MARCIO FERREIRA DOMINGUES	37372706	1	NAII	02/01/2012	20
MARCELO DE LIMA PEREIRA	60682631	1	NAIII	18/01/2012	5
MATHEUS HENRIQUE GARCIA DE GOES	95539483	1	NAIII	22/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5440 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA HELENA DO ROCIO TAVARES DUDAS	19180166	1	NAI	22/01/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5441 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MONICA RENATE STOEGLHNER	10669707	1	NAI	08/01/2012	30
MARIA DE LURDES CARDOSO CASTALDO	13214760	1	NAI	27/01/2012	35
MARCOS DOMINGOS VERTERB FARIA	31463440	1	NAII	27/01/2012	30
MAURO ASCANIO LUVIZOTTO	31696224	1	NAI	11/01/2012	35
MARIO LUIS BOSSINI	5763304	1	NAI	22/01/2012	50

5372/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5279 04/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDEMIR DE FREITAS VIEIRA	16	149	04/02/1983	09/08/1983	INSS.		
31245559	1	NA02	12/11/1990	15/04/1991	INSS.		
			11/10/1993	27/04/1994	INSS.		
			01/07/1994	08/04/1995	INSS.		
			24/02/1997	31/12/1998	INSS.		
			25/01/1999	10/05/2011	INSS.		
MARIO REZENDE DE SOUZA	16	339	24/09/1971	23/02/1974	INSS.		
33567995	1	NA01	01/09/1975	19/03/1976	INSS.		
			02/05/1976	11/06/1976	INSS.		
			26/06/1976	15/03/1978	INSS.		
			01/04/1978	28/04/1978	INSS.		
			21/07/1978	09/08/1978	INSS.		
			16/11/1978	16/11/1980	INSS.		
			28/01/1981	06/06/1981	INSS.		
			17/10/1981	25/03/1983	INSS.		
			01/09/1983	20/12/1983	INSS.		
			02/05/1984	30/06/1985	INSS.		
			02/01/1986	20/05/1989	INSS.		
			14/02/1990	01/05/1990	INSS.		
			02/05/1990	27/11/1990	INSS.		
			10/04/1991	01/11/1993	INSS.		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5280 04/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIO REZENDE DE SOUZA			6	213	02/11/1993	27/11/1993	INSS.
33567995	1	NA01			01/11/2001	06/06/2002	INSS.
					12/05/2004	22/04/2005	INSS.
					23/04/2005	24/12/2005	INSS.CRES
					24/02/2006	31/12/2007	INSS.CRES
					14/04/2008	31/01/2009	INSS.CRES
					02/03/2009	31/12/2009	INSS.CRES
					19/07/2010	10/05/2011	INSS.
OSNEY CIOFE			3	305	01/10/1996	31/12/1996	INSS.
34687218	54	NA01			01/10/2007	25/03/2010	INSS.
					26/03/2010	02/10/2010	INSS.
					03/10/2010	04/05/2011	INSS.
AUGUSTA DA SILVA FERREIRA			13	93	14/04/1980	30/10/1982	INSS.
35753273	1	NA01			03/11/1999	18/07/2010	INSS.
MARIA DE LOURDES MARQUES DE CARVALHO			23	103	01/02/1983	02/03/1985	INSS.
35954945	1	NA02			06/11/1985	31/12/1986	INSS.
					01/04/1987	30/11/1992	INSS.
					01/10/1993	08/05/1996	INSS.
					04/08/1999	10/05/2011	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5281 04/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CELIA REGINA COSTA FRANCO			17	250	03/10/1986	17/11/1987	INSS.
37119288	1	NA01			23/11/1987	02/03/1988	INSS.
					01/11/1988	16/07/1992	INSS.
					17/07/1992	13/01/1994	INSS.
					01/12/1997	30/12/2005	INSS.
					07/11/2006	07/10/2009	INSS.
					01/03/2010	31/03/2010	INSS.
ELZA FERREIRA ZACCHI			10	106	01/03/1975	23/04/1975	INSS.
37618110	97	NA08			24/09/1982	08/07/1988	INSS.
					13/02/1990	10/09/1990	INSS.
					18/06/1991	31/05/1992	INSS.
					03/05/2004	24/12/2005	INSS.CRES
					01/10/2007	17/02/2008	INSS.
					04/07/2008	01/01/2009	INSS.
					16/06/2009	05/09/2009	INSS.
					03/07/2010	01/08/2010	INSS.
MARIA LUIZA NUNES DE SOUZA			2	41	19/04/1990	31/03/1992	INSS.
37921319	1	NA02			01/01/1993	28/02/1993	INSS.
IZABEL CAETANO ZAMPARO			19	105	01/04/1983	11/06/1984	INSS.
38727028	1	NA02			01/04/1993	28/05/1993	INSS.
					01/06/1993	31/12/1993	INSS.
					03/01/1994	21/01/1999	INSS.
					25/01/1999	10/05/2011	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5282 04/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCISCO GERALDO STINGELIN CARDOSO			20	125	27/02/1985	25/04/1985	INSS.
38884441	1	NA01			01/04/1987	16/05/1990	INSS.
					29/11/1991	18/12/2008	INSS.
IVANIR BANDIERA BORSATTI			2	286	01/06/1983	16/03/1986	INSS.
39722208	1	NA02					
ARMELA HEMSING GAZOLA			1	134	15/02/2006	28/06/2007	INSS.CRES
40244921	39	NA18					
CLEIDE MARIA FRUGERIO VERGA			1	289	19/06/1984	07/04/1986	INSS.
41343028	2	NA28					
ROSELI DO ROCIO SAMPAIO			25	87	20/05/1976	19/07/1976	INSS.
42492094	1	NA02			01/04/1978	12/06/1979	INSS.
					01/12/1984	30/04/1992	INSS.
					03/05/1993	11/05/1998	INSS.
					25/01/1999	30/06/2010	INSS.
APARECIDA DE LIMA NORI			16	152	04/04/1988	01/01/1990	INSS.
43058711	1	NA02			20/03/1990	28/02/1991	INSS.
					01/09/1993	09/02/1995	INSS.
					25/01/1999	10/05/2011	INSS.
SIMONE APARECIDA PIREHOWSKI			12	351	01/06/1996	20/12/1996	INSS.
43285190	1	NA09			01/03/1997	31/12/1997	INSS.
					09/06/1998	31/12/1998	INSS.
					19/03/1999	31/07/1999	INSS.
					02/08/1999	15/04/2002	INSS.
					02/08/2002	11/07/2010	INSS.
NAIR ALVES			14	21	01/03/1979	30/06/1979	INSS.
44155710	1	NA02			17/03/1997	21/08/1998	INSS.
					25/01/1999	10/05/2011	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5283 04/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SAIONARA APARECIDA DA SILVA GALACHO	1	NA09	9	358	01/04/1987	31/12/1987	INSS.
44328631					01/11/1994	31/12/1995	INSS.
					05/06/2002	30/06/2010	INSS.
TEREZINHA CONCEICAO CAVALARI			2	14	01/04/1975	12/09/1975	INSS.
48246974	1	NA02			17/05/1989	01/01/1990	INSS.
					12/03/1990	28/02/1991	INSS.
LIDIA CAMARGO DE OLIVEIRA			15	93	02/01/1988	28/02/1990	INSS.
49173482	1	NA09			02/05/1997	31/12/1998	INSS.
					25/01/1999	30/06/2010	INSS.
PAULO CESAR AGUIAR			0	93	01/10/1987	31/10/1987	INSS.
49693249	1	NA09			29/01/1988	30/03/1988	INSS.
CLEUNICE DE SOUZA RIBEIRO			19	317	01/10/1987	01/12/1989	INSS.
51959566	1	NA02			02/12/1989	30/11/1991	INSS.
					20/04/1992	29/10/1993	INSS.
					01/03/1994	13/08/1994	INSS.
					02/05/1997	09/10/1998	INSS.
					25/01/1999	10/05/2011	INSS.
MARLI TEREZINHA MUNHOZ DOS SANTOS			11	11	01/04/2000	18/02/2009	INSS.CRES
52280729	99	NA09			19/02/2009	31/12/2010	INSS.CRES
					03/02/2011	12/05/2011	INSS.CRES
FATIMA PUTON CAVAGNOL			1	125	24/02/2006	28/06/2007	INSS.
53580394	39	NA18					
SANDRA PICOLO			1	340	20/06/2006	31/12/2006	INSS.
54948050	89	NA08			13/12/2009	10/05/2011	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5284 04/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LAURA DE FATIMA MARIM ERRERO			13	95	05/04/1994	31/12/1994	INSS.
56057455	1	NA02			03/11/1998	24/01/1999	INSS.
					25/01/1999	10/05/2011	INSS.
GUIOMAR VAZ RODRIGUES			12	212	09/02/1998	11/12/1998	INSS.
57486627	1	NA02			12/08/1999	10/05/2011	INSS.
OSMILDA NEIDE DE OLIVEIRA			15	275	01/09/1988	11/04/1989	INSS.
57760257	1	NA02			12/04/1989	10/07/1989	INSS.
					01/04/1996	31/12/1996	INSS.
					24/02/1997	31/12/1998	INSS.
					25/01/1999	10/05/2011	INSS.
CLARICE LIMA DOS SANTOS			4	329	01/02/1988	11/07/1989	INSS.
58162388	1	NA01			05/04/1990	04/04/1991	INSS.
					02/12/1991	31/07/1992	INSS.
					01/02/1993	01/02/1994	INSS.
					14/07/1995	11/10/1995	INSS.
					01/02/2001	19/08/2001	INSS.
FRANCISCA PAULA DA SILVA			0	232	02/05/1991	23/12/1991	INSS.
58756555	1	NA02					
NEUSA MARY DE OLIVEIRA			14	101	04/10/1994	25/10/1996	INSS.
59996037	1	NA09			22/02/1999	10/05/2011	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5285 04/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ZENITA DE ALMEIDA BENDRECSUK			12	32	01/05/1996	31/08/1998	INSS.
60073686	92	NA09			01/10/1998	30/11/2000	INSS.
					17/10/2001	30/09/2005	INSS.
					13/02/2006	31/12/2007	INSS.
					22/04/2008	31/01/2009	INSS.
					08/03/2010	31/12/2010	INSS.
					16/03/2011	09/05/2011	INSS.
MARIA APARECIDA DOS REIS MOREIRA			7	171	01/08/1986	11/01/1987	INSS.
60175705	91	NA01			30/04/1990	28/02/1993	INSS.
					30/03/2006	31/12/2007	INSS.CRES
					01/04/2008	31/12/2008	INSS.CRES
					13/04/2009	20/12/2010	INSS.
ANA MARIA ROSA ANICETO			16	154	01/08/1990	27/10/1992	INSS.
60541418	1	NA09			17/08/1993	13/10/1993	INSS.
					19/10/1994	31/12/1994	INSS.
					02/01/1995	30/01/1995	INSS.
					01/11/1995	21/10/1996	INSS.
					01/09/1997	31/12/1998	INSS.
					25/01/1999	30/06/2010	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5286 04/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CELIA DA SILVA			7	134	15/05/1991	28/02/1992	INSS.
62094257	2	NA02			30/03/2004	23/12/2005	INSS.CRES
					06/02/2006	18/02/2006	INSS.
					19/02/2006	31/12/2007	INSS.CRES
					07/01/2008	31/03/2008	INSS.CRES
					01/04/2008	31/01/2009	INSS.CRES
					18/02/2009	31/12/2010	INSS.CRES
DIOLINDA POSSENTI MILANI			2	350	23/05/1988	20/09/1990	INSS.
62428015	1	NA02			02/05/1991	23/12/1991	INSS.
PATRICIA DIGLIO			6	86	01/12/2001	10/05/2004	INSS.
64703021	1	NA01			02/07/2004	23/10/2004	INSS.
					07/12/2004	17/12/2004	INSS.
					01/07/2006	31/07/2007	INSS.
					01/09/2007	12/01/2010	INSS.
CLADIS ZANATTA RAYZER			13	97	01/03/1997	31/12/1998	INSS.
66355829	1	NA02			25/01/1999	30/06/2010	INSS.
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA HASS			19	157	01/06/1991	15/04/1995	INSS.
68151309	1	NA01			01/06/1995	30/08/2008	INSS.
					21/01/2009	12/05/2011	INSS.
ROSELI ALVES CARVALHO			11	308	18/05/1996	15/08/1996	INSS.
68927153	1	NA09			22/06/1998	31/12/1998	INSS.
					01/06/1999	30/06/2010	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5287 04/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA PERES DOS SANTOS			15	160	07/05/1994	24/11/1995	INSS.
69979416	1	NA02			02/05/1996	06/09/1996	INSS.
					01/06/1997	31/08/1998	INSS.
					25/01/1999	10/05/2011	INSS.
MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA			7	306	02/03/1998	31/12/1998	INSS.
71044556	1	NA11			25/01/1999	30/01/2006	INSS.
CLAUS GIOVANI ANDRADE MARCHIORI			3	298	02/04/2002	29/01/2006	INSS.
75489803	1	NA10					
NEIDE MORAIS FIDELIS GOUVEIA			9	106	01/11/1995	29/03/1996	INSS.
75599951	1	NA02			24/06/2002	10/05/2011	INSS.
EDIRCEIA CASTILHO ARROYO			7	273	12/08/2002	02/12/2002	INSS.
77240233	1	NA01			01/10/2003	05/02/2010	INSS.
					08/02/2010	14/03/2011	INSS.
LOENI DOS SANTOS			3	223	01/05/2001	31/12/2001	INSS.
78177128	1	NA10			01/04/2002	11/03/2004	INSS.
					15/03/2004	31/12/2004	INSS.
					15/02/2005	31/03/2005	INSS.
					03/01/2006	29/01/2006	INSS.
MARIA BRAZ DA SILVA FURQUIM			14	216	22/02/1984	12/03/1984	INSS.
78930012	1	NA01			12/08/1996	31/12/1996	INSS.
					24/02/1997	31/12/1998	INSS.
					25/01/1999	11/05/2011	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5288 04/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS			8	236	12/06/1999	18/12/1999	INSS.
82384120	1	NA02			12/04/2000	29/12/2000	INSS.
					02/04/2001	31/12/2005	INSS.
					10/03/2007	24/04/2007	INSS.
					16/07/2007	31/01/2010	INSS.
LUCIANO GONCALVES PADILHA			1	44	09/02/2009	22/03/2010	INSS.CRES
86439085	2	NA01					
JUNIOR MARCELO MORBACH			5	12	01/03/2002	02/12/2002	INSS.
87082040	89	NA01			19/08/2003	26/04/2004	INSS.
					10/03/2005	17/03/2005	INSS.
					01/04/2005	03/05/2005	INSS.
					09/02/2006	31/12/2007	INSS.CRES
					01/03/2009	01/03/2010	INSS.
					10/06/2010	06/01/2011	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5289 04/01/2012								
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO	
AMELIA DE OLIVEIRA BEZERRA			16	51	10/05/1994	30/06/2010	SEED/CLT.	
10742811	1	NA09						
CIRENE BARROSO ESGLO			19	11	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.	
21634662	1	NA02			01/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT.	
MARIO REZENDE DE SOUZA			6	213	15/03/1995	17/10/2001	SEED/CLT.	
33567995	1	NA01						
ELZA FERREIRA ZACCHI			7	221	23/07/1992	31/12/1992	SEED/CLT.	
37618110	97	NA08			01/03/1993	02/05/2000	SEED/CLT.	
MARIA LUIZA NUNES DE SOUZA			18	341	01/04/1992	31/12/1992	SEED/CLT.	
37921319	1	NA02			01/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT.	
EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA			1	195	06/01/1988	20/07/1989	PMPR.	
39639980	1	NA01						
IVANIR BANDIERA BORSATTI			18	48	23/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT.	
39722208	1	NA02						
LOVANI DREIER RUKHABER			17	15	29/03/1994	13/04/2011	SEED/CLT.	
46676416	1	NA09						
MARIA APARECIDA DE SOUZA			17	238	13/09/1993	10/05/2011	SEED/CLT.	
48225748	1	NA02						
TEREZINHA CONCEICAO CAVALARI			19	10	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.	
48246974	1	NA02			01/03/1993	09/05/2011	SEED/CLT.	
PAULO CESAR AGUIAR			17	120	01/03/1993	30/06/2010	SEED/CLT.	
49693249	1	NA09						
SANDRA PICOLO			13	308	24/02/1992	30/12/1999	SEED/CLT.	
54948050	89	NA08			31/12/1999	31/12/2005	SEED/CLT.	
MARINA DOS SANTOS PICOLI			18	70	01/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT.	
55445451	1	NA09						
FRANCISCA PAULA DA SILVA			18	61	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.	
58756555	1	NA02			01/03/1993	30/06/2010	SEED/CLT.	
MARIA APARECIDA DOS REIS MOREIRA			9	38	01/03/1993	08/04/2002	SEED/CLT.	
60175705	91	NA01						
CELIA DA SILVA			9	339	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.	
62094257	2	NA02			01/03/1993	08/04/2002	SEED/CLT.	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5290 04/01/2012								
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO	
DIOLINDA POSSENTI MILANI			19	11	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.	
62428015	1	NA02			01/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT.	
ELIZABETH SANCHES RALLO			18	342	26/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.	
63874361	1	NA09			05/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT.	
ELIDINA DA GRACA DE ALMEIDA LEAL			19	25	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT.	
63958476	1	NA09			01/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT.	
DELFINA PEPINELLI DO PRADO			19	11	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.	
64741993	1	NA02			01/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT.	
ANTONIA SIMONE ALVES CARDOSO			18	70	01/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT.	
64828843	1	NA02						

5431/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5291 04/01/2012								
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA								
NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO	
GAMALIEL BUENO GALVAO FILHO			1	55	12/03/1975	06/05/1976	CAMARA DOS DEPUTADOS.	
6802044	2	NAIII						

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5292 04/01/2012								
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA								
NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO	
REINALDO GONCALVES			3	18	01/11/1979	30/09/1980	INSS.	
19165221	1	NAI			01/10/1980	31/07/1981	INSS.	
					01/09/1981	09/02/1982	INSS.	
					01/03/1982	08/01/1983	INSS.	
VANDERLEI DA ROCHA SANCHES			5	217	09/03/1981	30/12/1983	INSS.	
39813874	1	NAI			09/02/1984	23/11/1986	INSS.	
ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE			12	134	01/11/1993	05/01/2006	INSS.	
124343054	1	NAIII			07/08/2006	14/08/2006	INSS.	
					25/08/2007	25/10/2007	INSS.	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5293 04/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARI MARQUES DA SILVA			0	295	07/08/2006	01/06/2007	IASP/EXO.LF01
58954527	2	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5294 04/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE FRANCISCO DE ARRUDA			1	347	06/10/1975	08/09/1976	INSS.
16133388	1	NAI			09/09/1976	05/05/1977	INSS.
					11/05/1977	27/09/1977	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5298 06/01/2012

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA MARIA TEJERINA			2	0	22/07/2004	21/07/2006	PRPREV/LSV.
63836486	1	NAI					

5432/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5299 06/01/2012

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WEDSON BATISTA MILANI			6	162	01/10/1976	30/05/1977	INSS.
9715487	1	NAAF-I			04/07/1977	04/01/1978	INSS.
					12/01/1978	22/03/1978	INSS.
					01/10/1979	30/11/1979	INSS.
					11/04/1980	09/08/1981	INSS.
					01/10/1981	31/12/1982	INSS.
					01/01/1983	30/04/1985	INSS.
LUIS FERNANDO FILIPPETTO			1	142	26/09/1988	20/10/1989	INSS.LSV
12099363	1	NAAF-I			24/10/1989	20/02/1990	INSS.LSV
MARCELO FLAUSINO ROSSI			3	9	04/01/1988	08/07/1990	INSS.
52039690	1	NAAF-G			01/04/1991	15/08/1991	INSS.
					08/01/1992	26/02/1992	INSS.
RAILDA SANTOS ALLELUIA			21	334	04/05/1969	06/05/1969	INSS.
67774450	1	NAAF-G			07/05/1969	05/04/1978	INSS.
					10/04/1978	11/04/1991	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5300 06/01/2012

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PEDRO FRANCISCO DA SILVA			1	31	02/09/1974	02/10/1975	INSS.
17688731	1	NAI					
VERCINO JACINTO RODRIGUES			0	333	31/07/1979	07/02/1980	INSS.
35897011	1	NAI			28/02/1980	07/04/1980	INSS.
					15/01/1986	30/04/1986	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5301 06/01/2012

ORGÃO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVETE ALVES MATEUS			6	155	01/09/1979	05/02/1986	INSS.
21235784	1	AII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5302 06/01/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SERGIO PEREIRA DE REZENDE	0	332	01/08/1976	30/04/1977	INSS.		
6393420	1	NAI	01/10/1977	31/10/1977	INSS.		
			01/05/1979	31/05/1979	INSS.		
MILTON FRAGA DE OLIVEIRA	2	210	01/10/1975	28/02/1977	INSS.		
8644691	1	NAI	01/11/1977	31/01/1978	INSS.		
			01/04/1978	30/09/1978	INSS.		
			01/04/1981	31/08/1981	INSS.		
HELIO JOSE DOS SANTOS	3	271	01/07/1977	31/03/1981	INSS.		
17043269	1	NAI					
REGINA BARBOSA SOUZA DA SILVA	2	0	01/07/1979	30/06/1981	INSS.		
31014506	2	NAI					
DORIS VASSAN DOS SANTOS	5	63	01/10/1985	03/12/1990	INSS.		
32180256	1	NAI					
MARLY PEREIRA ALVES	0	242	01/08/1980	02/04/1981	INSS.		
32854303	1	NAI					
MARIA LUIZA DE FREITAS	2	153	01/10/1977	31/10/1977	INSS.		
35679316	1	NAI	01/01/1978	01/05/1978	INSS.		
			01/12/1978	01/07/1980	INSS.		
			01/07/1981	30/11/1981	INSS.		
LUCINEIA VIRGINIA PINTO DA SILVA	5	238	01/07/1996	13/11/1999	INSS.		
75799900	1	NAIII	23/11/2000	31/10/2001	INSS.		
			01/11/2001	06/03/2003	INSS.		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5303 06/01/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA EUGENIA PUSCHNICK GOMES	15	20	24/01/1977	31/10/1977	INSS.		
129682523	1	NAIII	02/01/1978	13/03/1979	INSS.		
			02/05/1985	26/08/1986	INSS.		
			07/03/1988	07/10/1992	INSS.		
			01/03/1994	31/03/1995	INSS.		
			01/05/1995	31/08/1996	INSS.		
			01/10/1996	31/03/1998	INSS.		
			01/06/2007	31/08/2010	INSS.		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5304 06/01/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SERGIO PEREIRA DE REZENDE	0	277	24/04/1980	30/01/1981	SEFI/CLT.		
6393420	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5305 06/01/2012

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ERNESTO HAMANN	6	242	01/11/1975	01/05/1981	INSS.		
11515002	1	NAIV	01/07/1983	31/08/1984	INSS.		

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5306 06/01/2012

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIA HELENA CACHOEIRA	0	49	08/09/2008	26/10/2008	TRIB.REG. DO TRABALHO		
72630165	1	NAV					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5307 06/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULO SERGIO FRANZINI			2	25	01/09/1974	31/01/1976	INSS.
15007087	1	NAI			01/07/1978	31/07/1978	INSS.
					08/01/1979	30/07/1979	INSS.
MARCOS ALMENDRO DE SOUZA			2	350	17/09/1981	06/09/1984	INSS.
17484230	1	NAI					
DANIELA BERGAMIN DE OLIVEIRA			2	298	04/10/2004	18/06/2007	INSS.CRES
101978680	52	NAIII			28/11/2007	10/01/2008	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5308 06/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WILSON LOURENCO MARTINS			0	230	19/06/1978	08/02/1979	INSS.
19771555	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5309 06/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ LAMARTINE JACINTO MOREIRA			10	240	20/09/1989	19/05/2000	COPEL.
31391660	2	NA11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5310 06/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA CLEUZA DOS SANTOS			0	221	19/06/1992	30/12/1992	PM.ALTO PIQUIRI
14894071	1	NA09			10/02/1995	08/03/1995	PM.ALTO PIQUIRI
LEONICE TELESKI			11	40	31/03/2000	10/05/2011	PM.CRUZEIRO DO OESTE
21112682	1	NA01					
MARILENE BARAO			7	38	24/11/1993	31/12/2000	PM.ANTONIO OLINTO
34505500	1	NA15					
MARIA JOSE COSTA			8	211	01/09/1992	31/03/2001	PM.VERA CRUZ DO OESTE
37774430	1	NA01					
ELIANE APARECIDA ALVES			9	39	08/04/2002	16/05/2011	PM.MARINGÁ
40299688	1	NA01					
CLARICE DUTRA DA SILVA			2	271	08/02/1999	08/11/2001	PM.PRIMEIRO DE MAIO
43313584	1	NA01					
DARCI DUARTE DOS SANTOS			2	67	01/01/1993	07/03/1995	PM.MARIA HELENA
46834968	1	NA02					
IZABEL RIBEIRO			10	269	07/08/2000	05/05/2011	PM.CASCADEL
50265099	1	NA01					
SUELI PEREIRA KICHLER			7	271	01/04/1992	31/12/1999	PM.LINDOESTE
55697086	1	NA01					
MARLENE TERESINHA VAN DER WAAL			14	330	03/06/1996	02/05/2011	PM.IRATI
56800000	1	NA01					
LYZAINÉ CRISTINA DA SILVA ZARUR DOS AN			2	161	08/03/2004	18/08/2006	PM.LINDOESTE
62294817	1	NA08					
ADRIANA RITA DE OLIVEIRA PAULA			3	268	18/05/2007	15/02/2011	PM.CURITIBA
64479865	1	NA01					
ADELIA MARTINS DO NASCIMENTO			2	131	17/09/2003	27/01/2006	PM.TOLEDO
67613961	1	NA10					
GILDA CHIMANSKI LEO ANDRE DE MIRANDA			12	182	09/11/1998	10/05/2011	PM.UNIÃO DA VITÓRIA
68096952	1	NA01					
JAIR PEDRO DOS SANTOS			1	326	04/03/2004	29/01/2006	PM.MOREIRA SALES
87645606	1	NA10					

5433/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5321 06/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DE LURDES RAMOS DE MATTOS			4	9	01/03/1994	09/03/1998	SEED/CLT.
7285698	1	NA09					
CLAUDETE CLEMENTINA SCHEIDT			17	72	19/04/1993	30/06/2010	SEED/CLT.
10513839	1	NA02					

MARIA CLEUZA DOS SANTOS	14894071	1	NA09	16	62	09/03/1995	10/05/2011	SEED/CLT.
MARIA OLIVEIRA RAMOS	22463543	1	NA02	19	25	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
JANDIRA IVETE MAROCI	32460925	1	NA02	19	199	01/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT.
						02/07/1990	31/12/1990	SEED/CLT.
						01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
						01/03/1993	18/05/2011	SEED/CLT.
IRACEMA RODRIGUES MARIANO	32979696	1	NA09	18	356	06/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
ELISABETH VOGEL	34579911	92	NA09	8	167	11/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT.
ERONDINA DE FRANCA	35029680	53	NA02	3	301	01/04/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
MARIA APARECIDA RINALDO FONTOURA	37027812	1	NA02	19	18	01/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT.
LEIDE DA SILVA ALVES	40782907	1	NA02	19	11	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
INES BACARIM FURLANETO	41499052	1	NA02	18	70	01/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT.
ANA CRISTINA PEREIRA	46045424	1	NA11	15	203	01/03/1993	08/11/2007	SEED/CLT.
EUNICE FERREIRA DE MORAES	46314174	1	NA02	18	22	22/03/1993	13/04/2011	SEED/CLT.
DARCI DUARTE DOS SANTOS	46834968	1	NA02	16	63	08/03/1995	10/05/2011	SEED/CLT.
SINOMAR FAUSTINA DE SOUZA	47345553	1	NA09	19	6	06/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
						01/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5322 06/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ZOLDI ERNST			2	359	12/05/2008	10/05/2011	SEED/CLT.
48542530	1	NA02					
NEUSA SANTOS ANDRADE			17	64	07/03/1994	10/05/2011	SEED/CLT.
49279400	1	NA09					
EDNA BASTOS MILANI SERRA			6	119	01/03/1995	29/06/2001	SEED/CLT.
50616207	1	NA01					
ABIVALDO FERREIRA DA SILVA			7	351	27/04/1994	17/04/2002	SEED/CLT.
52420229	1	NA08					
FELIPE FERREIRA			16	226	24/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
57499630	1	NA03			01/03/1993	08/12/2008	SEED/CLT.
DEOSDETE MOREIRA DOS SANTOS			16	70	01/03/1995	10/05/2011	SEED/CLT.
58689386	1	NA02					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5323 06/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULO AFONSO DE SOUZA			2	119	28/09/1973	26/01/1976	INSS.
16966258	2	NAI					

5434/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5340 09/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEUSA MARIA CABRAL			0	300	01/02/1971	30/11/1971	PM MOREIRA SALES PROFESSOR
8378363	4	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5341 09/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NADJA MARLY PLAISANT DA PAZ E SILVA PI			1	289	01/05/1977	19/02/1979	INSS PROFESSORA
14942564	2	NII10					
LIDIA STEPHAN			10	74	08/02/1971	08/05/1971	INSS EMBALADOR
73649226	1	NII11			01/03/1975	30/11/1976	INSS AUXILIAR GERAL
					01/09/1977	01/04/1978	INSS AUXILIAR GERAL
					02/10/1979	30/12/1981	INSS AUXILIAR GERAL

01/03/1987	10/10/1987	INSS AUXILIAR GERAL
01/05/1988	14/09/1988	INSS AUXILIAR GERAL
01/11/1989	01/07/1990	INSS PROFESSORA
01/03/1993	07/02/1995	INSS PROFESSORA
01/01/1996	04/05/1997	INSS PROFESSORA
02/09/1997	08/02/1998	INSS PROFESSORA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5342 09/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OSNI DA LUZ WESTPHALEN			3	1	31/01/1977	31/01/1980	MIN.EXERCITO
7288859	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5442 11/01/2012

ORGAO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NAZARENO ANTONIO VILARINHO PIOLI			1	122	01/03/1978	02/07/1979	PM PARANAGUA ADVOGADO
6407366	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5443 11/01/2012

ORGAO - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GIOVANA TEREZINHA SIMAO			2	284	02/05/2002	15/02/2005	INSS PROFESSOR
60883092	97	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5444 11/01/2012

ORGAO - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GIOVANA TEREZINHA SIMAO			12	240	04/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
60883092	97	NAIII			17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	19/03/2002	SEED/CLT PROFESSOR
					16/02/2005	22/04/2007	SEED/EXO LF 01 PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5445 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLADIS ELFI MOHR MACHADO			6	73	08/03/1988	22/12/1988	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
12853777	2	NII11			20/02/1989	17/07/1994	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
CLADIS ELFI MOHR MACHADO			6	117	08/03/1988	22/12/1988	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
12853777	4	NII11			20/02/1989	31/08/1994	SEED/MT GROSSO SUL PROFESSOR
FATIMA NAVA TERUEL			7	349	18/01/1994	06/02/1994	PM MARINGA PROFESSOR
14260897	1	NII09			01/01/1996	30/11/2003	PM MARINGA PROFESSOR
OZNY FERREIRA			2	313	08/02/1995	19/02/1998	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
18308622	90	NI03					
CONCEICAO APARECIDA BARBETTO			0	22	01/11/2005	22/11/2005	PM MARIALVA PROFESSOR
30555988	1	NII09					
SHIRLEY DE SOUZA SANTOS			10	270	02/05/1983	31/01/1994	PM S.JORGE PATROCINIO SECRETARIA
32794262	3	NII11					
JOAREZ JOSE CORREA DA SILVA			0	310	13/02/2006	22/12/2006	SEED/MT GROSSO PROFESSOR
38156225	99	NI01					
LEDA MATTES			5	5	01/09/1990	06/05/1991	PM PLANALTO PROFESSOR
40640606	90	NII06			01/01/1992	28/01/1993	PM PLANALTO PROFESSOR
					01/11/1993	31/01/1997	PM CPO NOVO PARECIS PROFESSOR
SUELI DE FATIMA BORGES DELGADO			5	10	14/02/2000	23/02/2005	PM MOREIRA SALES PROFESSOR
40873147	1	NII11					

TELMA REGINA LENERNEIER	5	211	25/10/1988	27/03/1991	PM CURITIBA PROFESSOR
41597259 1 NII11			28/03/1991	25/05/1994	PM ARAUCARIA PEDAGOGO
IVONIR APARECIDA SCHIAVINI	2	127	01/12/1993	07/04/1996	PM TUPASSI PROFESSOR
43897713 2 NII03					
ITAMARA FORQUIM BUCO	3	147	26/02/1996	22/07/1999	PM CANDOI PROFESSOR
45560180 2 NII06					
NOELI TEREZINHA MACHADO DEL ANTONIO	18	183	02/09/1991	28/02/1998	PM TURVO PROFESSOR
52211336 3 NII03			01/01/1999	06/01/2011	PM TURVO PROFESSOR
MARLI DE FATIMA MONTEIRO DE ALMEIDA	4	284	24/02/1995	23/02/1997	PM GUARAPUAVA PROFESSOR
55143129 1 NII09			01/01/1998	08/02/1999	PM GUARAPUAVA PROFESSOR
			17/03/2004	22/11/2005	PM GUARAPUAVA PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5446 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA			0	180	01/01/2006	31/01/2006	PM FOZ IGUAÇU PROFESSOR
59242571 2 NII02					01/05/2006	31/05/2006	PM FOZ IGUAÇU PROFESSOR
					01/07/2006	30/09/2006	PM FOZ IGUAÇU PROFESSOR
					01/02/2007	28/02/2007	PM FOZ IGUAÇU PROFESSOR
GISELE FOERSTER			7	148	01/10/2001	28/02/2009	PM RIO NEGRO PROFESSOR
65782340 2 NII01							
JAQUELINE ANDREIA TAFAREL			1	150	01/02/1998	30/06/1999	PM STO ANTº SUDOESTE PROFESSOR
70017806 2 NII08							

5435/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5447 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEUSA CUSTODIO BARBOSA DOS SANTOS			5	42	01/09/1960	06/04/1961	INSS APRENDIZ
5184789 1 NII11					09/07/1962	27/01/1964	INSS NDA CONSTA
					15/01/1966	04/07/1966	INSS SERVENTE
					23/08/1966	19/02/1969	INSS AUX. SERV. GERAIS
LEONI RIBEIRO PEREIRA VIEIRA			6	336	01/08/1970	24/02/1975	INSS PROFESSOR
7642440 1 NII11					15/02/1978	26/06/1980	INSS PROFESSOR
SUMIKO TAKANO			1	181	01/02/1974	31/12/1974	INSS PROFESSOR
10226562 21 NEII11					01/03/1976	30/09/1976	INSS PROFESSOR
EDSON BRITO NASCIMENTO			4	0	27/02/1985	26/02/1989	INSS PROFESSOR
10237513 2 NII11							
RODOLFO RODRIGUES BELFORT			2	178	02/03/1981	31/12/1981	INSS PROFESSOR
10678471 1 NII11					03/03/1982	31/12/1982	INSS PROFESSOR
					03/03/1983	31/12/1983	INSS PROFESSOR
ANTONIA SUCHORONCZEK			16	56	05/10/1987	30/11/2003	INSS AUTONOMO
11946933 2 NII11							
EMA DE FATIMA LUDGERO BINI			9	240	16/02/1984	29/02/1988	INSS PROFESSOR
12241852 2 NII09					04/03/1991	03/02/1992	INSS PROFESSOR
					15/03/1999	30/11/2003	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
CLADIS ELFI MOHR MACHADO			1	30	02/08/1976	31/01/1977	INSS PROFESSOR
12853777 2 NII11					01/03/1982	30/09/1982	INSS PROFESSOR
CLADIS ELFI MOHR MACHADO			1	121	01/10/1982	31/01/1984	INSS PROFESSOR
12853777 4 NII11							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5448 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEUZA CARLESSE MARTINS			7	132	20/01/1975	15/12/1975	INSS AUX. ESCRITORIO
12961588 1 NII10					18/12/1975	28/07/1977	INSS ESCRITURARIO
					01/08/1977	31/05/1978	INSS AG. ADM.
					11/08/1980	26/10/1980	INSS AUX. ADM
					01/08/1992	30/12/1993	INSS AUTONOMO
					15/05/2001	21/12/2001	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					18/02/2002	21/10/2002	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					22/10/2002	10/03/2003	INSS PROFESSOR
					11/03/2003	31/07/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					04/08/2003	30/11/2003	INSS/CRES PROFESSOR
MARIA DE FATIMA PEREZ DE MARCOS			0	161	21/03/1979	01/09/1979	INSS PROFESSOR
13704449 1 NII11							
MARIA DE FATIMA PEREZ DE MARCOS			3	249	16/02/1978	13/03/1979	INSS AUX. ESCRITORIO
13704449 2 NII11					02/09/1979	31/12/1979	INSS PROFESSOR
					01/01/1980	21/02/1980	INSS PROFESSOR
					21/03/1980	10/05/1982	INSS AG. ADM.
FATIMA NAVA TERUEL			16	87	01/03/1977	19/09/1986	INSS PROFESSOR
14260897 1 NII09					19/12/1986	23/07/1989	INSS PROFESSOR

					23/08/1989	13/09/1989	INSS PROFESSOR
					01/01/1990	25/12/1993	INSS PROFESSOR
					01/01/1994	17/01/1994	INSS PROFESSOR
LUZIA DOGANI GARCIA			1	301	01/04/1982	01/02/1984	INSS PROFESSOR
18180340	21	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5449 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OZNY FERREIRA			12	169	22/12/1976	21/07/1977	INSS AUX. ESCRITORIO
18308622	90	NI03			25/07/1977	31/01/1980	INSS AUX. ESCRITORIO
					11/05/1981	17/02/1986	INSS ESCRITURARIO
					01/11/1999	31/12/2000	INSS AUTONOMO
					08/08/2001	31/12/2001	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					20/09/2002	18/12/2002	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
ARLETE DE LOURDES CELONI MESSIANO			2	196	04/02/1975	14/08/1975	INSS PROFESSOR
18576112	1	NII11			02/03/1978	28/02/1979	INSS PROFESSOR
					01/03/1980	08/03/1981	INSS PROFESSOR
ARLETE DE LOURDES CELONI MESSIANO			2	1	01/03/1976	01/03/1978	INSS PROFESSOR
18576112	2	NII11					
MARCOS SILVA SOARES			0	17	01/04/1984	17/04/1984	INSS PROFESSOR
21386529	1	NII11					
HELENA AMALIA SFORDI			11	273	26/08/1985	28/12/1992	INSS PROFESSOR
30354206	1	NII11			01/07/1999	30/07/2000	INSS PROFESSOR
					31/07/2000	30/11/2003	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
GEMA IVETE KUJAWA			3	201	01/02/1976	20/12/1976	INSS PROFESSOR
30602951	2	NII11			01/06/1987	31/01/1990	INSS PROFESSOR
MARIA ADALGISA GUIMARAES VAZ			6	341	01/01/1986	12/06/1988	INSS PROFESSOR
32170838	1	NII11			03/07/1988	31/12/1992	INSS PROFESSOR
MARIA ADALGISA GUIMARAES VAZ			5	196	16/06/1980	31/12/1985	INSS PROFESSOR
32170838	22	NII11					
CLECI ANA ANDRETTA DO NASCIMENTO			1	355	25/02/1985	20/08/1985	INSS PROFESSOR
32284787	2	NII09			17/02/1986	26/09/1986	INSS PROFESSOR
					13/02/1989	31/12/1989	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5450 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVANILDES DAS DORES SANTOS			2	294	01/02/1979	31/12/1979	INSS PROFESSOR
32734421	2	NII11			01/02/1980	31/12/1980	INSS PROFESSOR
					04/04/1983	04/07/1983	INSS PROFESSOR
					21/02/1984	16/09/1984	INSS PROFESSOR
					07/11/1984	31/12/1984	INSS PROFESSOR
JOSIANNE ALVES DOS SANTOS			1	6	11/02/1985	16/02/1986	INSS PROFESSOR
33469292	1	NIII04					
ANTONIO ROBSON PICOLI			5	292	01/09/1983	25/07/1985	INSS RESP.SECRETARIA
33543590	1	NI08			02/01/1986	30/04/1986	INSS AG. COLETA
					08/03/1988	04/09/1988	INSS CONTRATADO
					01/01/1994	29/12/1994	INSS AUXILIAR
					01/01/1995	28/09/1995	INSS AUXILIAR
					03/06/1996	01/10/1996	INSS VENDEDOR
					01/10/2001	31/12/2001	INSS PROFESSOR
					25/02/2003	31/07/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					04/08/2003	30/11/2003	INSS/CRES PROFESSOR
MARCIA SALETE PIROLO			3	163	15/03/1985	15/02/1987	INSS PROFESSOR
34383545	4	NII11			01/02/1988	14/09/1988	INSS PROFESSOR
					17/11/1988	24/08/1989	INSS PROFESSOR
					01/01/1990	20/02/1990	INSS PROFESSOR
MARIA LUIZA DE JESUS KERN			2	1	15/02/1982	15/02/1984	INSS PROFESSOR
34952477	1	NII11					
MARIA ZELITA PRZYWITOWSKI DA SILVEIRA			4	199	08/02/1982	27/06/1984	INSS PROFESSOR
35438858	1	NII11			10/06/1992	08/08/1994	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5451 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERENICE SALETE TONET			17	277	01/08/1983	28/02/1986	INSS AUTONOMO
35650636	1	NII07			01/03/1986	07/08/1987	INSS PROFESSOR
					01/02/1989	11/12/1989	INSS AUX. SERV. GERAIS
					01/02/1990	13/08/1996	INSS AUX. DEPTO

CESAR FAICAL			0	34	03/03/1997	10/07/2003	INSS PROFESSOR
36433175	2	NIII02			25/01/1988	28/02/1988	INSS PROFESSOR
SANDRO ROBERTO GONCALVES			3	138	02/01/1986	31/03/1986	INSS AUX. ESCRITORIO
36881380	1	NIII11			01/02/1993	18/03/1996	INSS PROFESSOR
JOAREZ JOSE CORREA DA SILVA			3	160	28/09/2001	19/11/2001	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
38156225	99	NI01			25/02/2003	31/07/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					04/08/2003	31/12/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					14/04/2005	23/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
MARLI CASTRUCHI KAMEI			4	317	01/04/1981	31/07/1985	INSS BALCONISTA
38281771	1	NII10			01/08/1985	16/02/1986	INSS PROFESSOR
YARA NAVARRO FERNANDES			2	354	31/07/1979	11/02/1980	INSS PROFESSOR
38717634	1	NIII11			01/03/1982	07/09/1983	INSS PROFESSOR
					07/12/1983	22/07/1984	INSS PROFESSOR
					21/10/1984	10/02/1985	INSS PROFESSOR
VERONICA SCHLUSAZ			7	141	17/07/1980	07/12/1987	INSS AUX. COZINHA
39368846	1	NII11					
CLEIA MARIA BONES			4	151	01/09/1983	01/02/1988	INSS PROFESSOR
40165150	2	NII11					
MARTA MARIA TOMAZI BATTISTI			0	342	05/03/1991	16/02/1992	INSS PROFESSOR
40263047	3	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5452 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARTA MARIA TOMAZI BATTISTI			6	234	22/05/1980	13/08/1980	INSS SERVENTE
40263047	4	NIII11			01/09/1980	31/01/1983	INSS PROFESSOR
					15/02/1983	15/02/1987	INSS PROFESSOR
LEDA MATTES			7	16	16/02/1987	01/08/1990	INSS PROFESSOR
40640606	90	NII06			01/03/1993	30/10/1993	INSS PROFESSOR
					06/11/1997	24/12/1997	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
SUELI DE FATIMA BORGES DELGADO			5	232	04/03/1985	20/09/1988	INSS AUX. ESCRITORIO
40873147	1	NIII11			20/12/1988	09/10/1989	INSS AUX. ESCRITORIO
					26/11/1989	23/09/1990	INSS AUX. ESCRITORIO
					17/12/1990	03/06/1991	INSS AUX. ESCRITORIO
MARLENE VIEIRA PEREIRA			4	161	23/02/2005	03/08/2009	INSS PROFESSOR
42286931	2	NI01					
CLEIDEMAR MARIA DE FARIAS SERIGATI			11	68	09/02/1995	11/04/1999	INSS AUX. SALA
42422118	1	NII07			12/04/1999	16/04/2006	INSS PROFESSOR
ROSEMERE LARA VIDOTTI BRITO			4	143	01/03/1990	22/05/1994	INSS PROFESSOR
42423890	1	NIII11			01/01/1996	01/03/1996	INSS PROFESSOR
OSMAR HOTZ			8	335	16/06/1986	15/03/1990	INSS PROFESSOR
45500616	90	NII03			01/04/1991	08/07/1992	INSS NDA CONSTA
					01/01/1996	16/02/1997	INSS NDA CONSTA
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES NDA CONSTA
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES NDA CONSTA
ITAMARA FORQUIM BUCO			5	66	01/12/2003	06/02/2009	INSS PROFESSOR
45560180	2	NII06					
LAURA SINKOC DE ASSIS			0	347	20/02/1993	06/02/1994	INSS PROFESSOR
46025806	2	NIII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5453 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LAURA SINKOC DE ASSIS			3	162	13/04/1987	23/09/1988	INSS PROFESSOR
46025806	1	NIII11			17/02/1992	31/12/1992	INSS PROFESSOR
					01/01/1996	16/02/1997	INSS PROFESSOR
WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA			19	7	25/11/1986	08/07/1990	INSS AUX. SERV. GERAIS
47090164	90	NI01			02/01/1991	20/04/1991	INSS AUX. ESCRITORIO
					28/04/1992	28/05/1992	INSS OP. EQUIPAMENTOS
					06/10/1992	05/04/2002	INSS ATEND. SERVICOS
					08/04/2002	10/05/2002	INSS AUX. ADM.
					10/06/2002	11/09/2006	INSS ATEND. SERVICOS
					31/05/2007	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					05/06/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
SONI MARA ZARDINELO			11	212	01/03/1988	01/03/1989	INSS PROFESSOR
49128533	1	NII09			02/03/1989	31/12/1989	INSS PROFESSOR
					01/01/1994	07/02/1995	INSS PROFESSOR
					12/02/1996	28/07/2002	INSS PROFESSOR
					29/07/2002	10/02/2003	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					11/02/2003	05/10/2004	INSS PROFESSOR
LUCIMARA SOUZA CHOCIAI			11	16	01/12/1987	30/03/1988	INSS BALCONISTA
52506018	1	NII06			01/10/1988	13/02/1989	INSS NDA CONSTA
					08/08/1991	03/10/1991	INSS AUX. ESCRITORIO

MAURO NISHIMURA			0	53	12/02/1996	18/04/2006	INSS PROFESSOR
52548179	1	NII08			11/03/1998	03/05/1998	INSS PROFESSOR
MAURO NISHIMURA			0	210	01/12/2003	30/06/2004	INSS PROFESSOR
52548179	2	NII02					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5454 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARILENE PARMEZAN			7	307	01/04/1990	23/03/1993	INSS PROFESSOR
53732569	91	NII06			01/01/1996	19/05/1996	INSS PROFESSOR
					17/09/1996	08/02/1998	INSS PROFESSOR
					01/01/2006	03/02/2009	INSS PROFESSOR
VANDA MARA CAMPESE GRZELKOVSKI			6	9	06/03/1985	09/02/1990	INSS PROFESSOR
54547927	1	NII11			12/02/1990	08/07/1990	INSS PROFESSOR
					20/01/1991	03/04/1991	INSS PROFESSOR
					01/01/1992	15/03/1992	INSS PROFESSOR
					20/11/1992	28/02/1993	INSS PROFESSOR
GALINDO PEDRO RAMOS			1	323	22/09/2000	20/12/2000	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
54930500	1	NII07			09/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2005	22/11/2005	INSS/CRES PROFESSOR
CLAUDINEI RODRIGUES			10	252	11/10/1988	15/05/1989	INSS NDA CONSTA
56408282	91	NI01			16/05/1989	25/01/1995	INSS NDA CONSTA
					30/05/1995	22/07/1995	INSS NDA CONSTA
					01/01/2006	04/04/2010	INSS PROFESSOR
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA			6	25	01/08/1992	01/02/1997	INSS BALCONISTA
59242571	2	NII02			03/02/1997	30/06/1997	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	04/04/2010	INSS/CRES PROFESSOR
DANIELE CRISTINA DE SOUZA MENDES			6	284	01/03/1996	28/02/1997	INSS PROFESSOR
66067378	1	NII07			01/06/1998	16/03/2004	INSS AUX. PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5455 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERIDIANA ANTONIAZZI LUCINI			3	244	03/01/2000	16/09/2001	INSS VENDEDOR
69825966	97	NI04			17/09/2001	14/12/2001	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					15/12/2001	24/01/2002	INSS VENDEDOR
					20/09/2002	18/12/2002	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					04/08/2003	23/12/2003	INSS/CRES NDA CONSTA
					30/08/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					26/08/2005	23/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					01/08/2007	01/12/2007	INSS VENDEDOR
JAQUELINE ANDREIA TAFAREL			5	301	01/03/1997	31/12/1998	INSS AUX. ADM.
70017806	1	NII09			01/07/1999	30/06/2003	INSS PROFESSOR
JAQUELINE ANDREIA TAFAREL			2	210	01/07/2003	30/01/2006	INSS PROFESSOR
70017806	2	NII08					
ELISAMA DA SILVA BUENO			6	158	09/02/2004	31/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
70268248	1	NI01			14/02/2005	24/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
ANA PAULA GALLI			6	45	01/11/2003	08/02/2004	INSS PROFESSOR
72601688	1	NI01			09/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2005	23/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	17/04/2009	INSS/CRES PROFESSOR
					27/07/2009	11/08/2010	INSS/CRES PROFESSOR
FERNANDO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE			2	281	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
88865421	99	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5456 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FERNANDO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE			2	166	25/02/2003	31/05/2003	INSS/CRES PROFESSOR
88865421	1	NI01			04/08/2003	31/12/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					02/02/2004	31/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2005	24/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
CLAUDINEI MENDES BISPO			3	6	15/04/1999	07/02/2000	INSS PROFESSOR
89793157	1	NII10			30/07/2001	31/12/2001	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					20/02/2002	30/11/2003	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5457 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDSON BRITO NASCIMENTO			2	347	27/02/1989	13/02/1992	SEED/CLT PROFESSOR
10237513	2	NII11					
OZNY FERREIRA			8	72	17/02/1986	20/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
18308622	90	NI03			21/12/1992	28/04/1994	SEED/EXO LF 21 PROFESSOR
HILARIO JOSE IVANKIO			0	135	01/08/1986	15/12/1986	SEED/CLT PROFESSOR
20785012	21	NII11					
MARINA MARRA			5	187	16/11/1988	22/05/1994	SEED/EXO LF 01 PROFESSOR
33261535	1	NII03					
JOSIANNE ALVES DOS SANTOS			4	304	17/02/1986	20/12/1990	SEED/CLT PROFESSOR
33469292	1	NIII04					
JULIO APARECIDO BITTENCOURT			10	225	19/05/1994	31/12/1996	PM NOVA STA BARBARA PREFEITO
34013608	2	NII02			01/01/2001	31/12/2004	PM NOVA STA BARBARA PREFEITO
					01/01/2005	31/12/2008	PM NOVA STA BARBARA PREFEITO
MARIA LUIZA DE JESUS KERN			2	177	16/02/1984	12/08/1986	SEED/CLT PROFESSOR
34952477	1	NII11					
CESAR FAICAL			6	165	14/03/1988	20/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
36433175	2	NIII02			21/12/1992	28/08/1994	SEED/EXO LF 21 PROFESSOR
HELIO JOSE SCHUERSONSKI			11	70	25/08/1986	08/10/1986	SEED/CLT PROFESSOR
37283614	1	NI05			16/02/1987	06/06/1988	SEED/CLT PROFESSOR
					19/09/1988	31/12/1988	SEED/CLT PROFESSOR
					20/02/1989	19/10/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					09/02/1998	30/11/2003	SEED/CLT PROFESSOR
JOAREZ JOSE CORREA DA SILVA			3	271	01/12/1982	31/08/1986	PMPR/EXO LF 01 SOLDADO
38156225	99	NI01					
VERONICA SCHLUSAZ			1	355	19/02/1990	13/02/1992	SEED/CLT PROFESSOR
39368846	1	NII11					
MANOEL LINO NETO			5	58	20/02/1989	20/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
39850796	1	NII11			21/12/1992	17/04/1994	SEED/EXO LF 21 PROFESSOR
LEDA MATTES			8	198	07/05/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
40640606	90	NII06			09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5458 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSELI BEATRIZ BARBIAN MINKS			2	335	20/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
41840650	2	NII11			17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	08/06/1994	SEED/CLT PROFESSOR
ROSELI BEATRIZ BARBIAN MINKS			0	34	09/06/1994	12/07/1994	SEED/CLT PROFESSOR
41840650	3	NII11					
ROSEMERE LARA VIDOTTI BRITO			1	219	23/05/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
42423890	1	NII11					
OSMAR HOTZ			11	256	01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
45500616	90	NII03			17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
SONI MARA ZARDINELO			1	4	08/02/1995	11/02/1996	SEED/CLT PROFESSOR
49128533	1	NII09					
ANA CARLA GHIGGI			4	1	01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
49644450	2	NII09			17/02/1997	16/04/1998	SEED/CLT PROFESSOR
LUCIMARA SOUZA CHOCIAI			1	181	01/07/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
52506018	1	NII06					
MAURO NISHIMURA			5	207	04/05/1998	30/11/2003	SEED/CLT PROFESSOR
52548179	1	NII08					
MARILENE PARMEZAN			10	358	24/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
53732569	91	NII06			20/05/1996	16/09/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
VANDA MARA CAMPESE GRZELKOVSKI			4	208	09/07/1990	19/01/1991	SEED/CLT PROFESSOR
54547927	1	NII11			04/04/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					23/07/1992	19/11/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	22/02/1996	SEED/CLT PROFESSOR
CLAUDINEI RODRIGUES			8	315	17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
56408282	91	NI01					
ELISAMA DA SILVA BUENO			5	353	09/02/1998	31/01/2004	SEED/CLT PROFESSOR
70268248	1	NI01					
MARIA ROSANE BELARTE			7	341	04/03/1996	31/08/1996	SEED/CLR PROFESSOR
77341137	1	NII08			17/02/1997	29/07/2004	SEED/CLR PROFESSOR

5436/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5494 12/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALLAN JONES DOS SANTOS			4	124	20/08/1972	30/09/1972	INSS
8060452	1	NAI			02/10/1972	12/12/1975	INSS
					04/11/1987	15/07/1988	INSS
					01/01/1989	30/04/1989	INSS

5437/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5459 11/01/2012

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NENZINHO DE PAULA	13780072	1	NAI	17/01/2012	40
PAULO ROBERTO DUARTE SOARES	14326812	1	NAI	31/01/2012	50
ROBERTO MUNHOZ CARNEIRO	9004513	1	NAI	24/01/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5460 11/01/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PUBLICO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANE GOIS	40131671	1	NAI	17/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5461 11/01/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RUI ZACALUSNE GUIMARAES	11882110	1	NAI	03/01/2012	50
VLADEMIR TESSARI	12269692	1	NAI	06/01/2012	45
WILSON PEDRO SCROBOT	14509747	1	NAI	22/01/2012	45
OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA	17597680	1	NAI	22/01/2012	50
SEBASTIAO ENOAR HESPER	17955861	1	NAI	22/01/2012	50
SERGIO LUIS FERRARI	19129209	1	NAI	26/01/2012	30
SANTILIA FERRARI	19583198	1	NAI	22/01/2012	45
PEDRO DIRCE PARTICKA	19741109	1	NAI	22/01/2012	50
ROBSON GRUBBA BRONZE	20649798	1	NAI	06/01/2012	30
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	22559869	1	NAI	25/01/2012	30
VALMIR DA GUARDA	32136451	1	NAI	07/01/2012	35
OSWALDO BATISTA DA SILVA	32552196	1	NAI	24/01/2012	30
NILTON NUNES MACHADO	34423407	1	NAI	25/01/2012	30
VITAL RODRIGUES	53162428	1	NAI	28/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5462 11/01/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RUDINEI BORRE	59701266	1	NAIII	05/01/2012	5
RENATA CRISTINA ORASMO SANT'ANA	67963350	1	NAIII	05/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5463 11/01/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RAFAEL TORRES DA SILVA ROSA	100812754	1	NAIII	31/01/2012	5
VERA LUCIA DE CARVALHO SOUZA	10412110	1	NAI	02/01/2012	50
NILSE TEREZINHA BRANDALISE ROMEL	10698324	2	NAI	06/01/2012	35
TADEU VERGILIO SANTOS GEISLER	10707935	1	NAI	25/01/2012	45
TARCISIO MACEDO	11244661	1	NAI	15/01/2012	30
RUBENS FERNANDO SCHIRR	12191715	1	NAII	26/01/2012	20
WANDA SIKORSKI MOSCALEWSKI	12969597	2	NAI	28/01/2012	30
NEWTON JORGE BARUFATTI	13143501	2	NAII	27/01/2012	25
RONALDO LUIZ BENEDICTOS	16746835	1	NAII	19/01/2012	50
REJANE SALETE DA SILVA SANTANA	16772674	2	NAI	08/01/2012	45
OSMAR MANOSSO ROSA	19670449	1	NAI	20/01/2012	30
TEREZA DA SILVA	22250590	2	NAII	09/01/2012	45
RITA DE CASSIA ALVES AMERICO VILLATORI	31691796	4	NAI	06/01/2012	35
REGIANE GORET BECHER	33854188	1	NAIII	19/01/2012	5
REINALDO SELETI	5594642	2	NAI	24/01/2012	30
WILMAR MENDONCA GUIMARAES	5770521	1	NAI	22/01/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5464 11/01/2012

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SEVIRINO LOURENCO DE MEDEIROS	17210882	1	NAI	24/01/2012	30
RENATO DE ANDRADE	18461366	1	NAI	22/01/2012	35
VENILTON PACHECO MUCILLO	50390004	1	NAI	22/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5465 11/01/2012

ORGAO - INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RUI DA SILVA	31339626	2	NAI	26/01/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5466 11/01/2012

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENV ECONOMICO E SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO WAVRUK	8881324	1	NAI	22/01/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5467 11/01/2012

ORGAO - INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RENATO COSTA ROSA	36917121	1	NAI	04/01/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5468 11/01/2012

ORGAO - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALDINEIA DA SILVA	31607779	1	NAI	22/01/2012	35
NADILVA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	31648637	1	NAI	31/01/2012	35

5438/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5469 11/01/2012

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OSMAR AMANCIO	15242710	1	NAI	23/01/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5470 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OSDEGAR ALVES DE OLIVEIRA	11565794	1	NAI	22/01/2012	30
SONIA MARIA TEZELI DOS SANTOS	14354662	1	NAI	02/01/2012	45
PAULO SERGIO FRANZINI	15007087	1	NAI	27/01/2012	40
SILVERIO ALVES	8768161	1	NAI	08/01/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5471 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12585160	1	NAI	16/01/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5472 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TEREZA SILVEIRA	10021677	1	NAI	04/01/2012	40
NIVALDO BASSO	106701911	1	NAIII	14/01/2012	5
RICARDO LOPES SIMOES	109700096	1	NAIII	14/01/2012	5
ROSA ANDRUSCZSUK MONTEIRO DE LIMA	13727376	1	NAI	05/01/2012	30
REINALDO RUTZATZ	16627496	1	NAII	27/01/2012	15
RUBENS HALICK	18372592	1	NAI	22/01/2012	45
SILVIA LAIR VIEIRA XAVIER	44192756	2	NAIII	14/01/2012	5
WALTER RICARDO KLASS	44702754	1	NAII	25/01/2012	15
PEDRO JANIO ALVES	49252463	1	NAII	29/01/2012	15
OSMARI ADEMIR HOFFMANN DO CANTO	63733830	1	NAIII	14/01/2012	5
YURI EDUARDO EICKHOFF	71975355	1	NAIII	14/01/2012	5
SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	76052662	1	NAIII	14/01/2012	5
PAULO ROBERTO DA SILVA ZANINI	83065141	1	NAIII	17/01/2012	5
PAULO EDUARDO VILELA	84460354	1	NAIII	14/01/2012	5
VALTER MACIEL AVELINO	84844381	1	NAIII	17/01/2012	5
TIAGO MATEUS MAYER	85857886	1	NAIII	14/01/2012	5
RICARDO LUIZ DE LIMA	89973872	1	NAIII	14/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5473 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIRLEI FERREIRA DE PAULA DOS SANTOS	18311135	1	NAI	26/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5474 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
REGINA MARIA FOLTRAN SCUCATO	10137721	2	NII11	31/01/2012	40
YONE LUZIA SGOBI DINIZ	10189420	1	NII11	08/01/2012	40
TEREZINHA BARANKIEVICZ	11344771	1	NII11	06/01/2012	20
NEREU SHINJIRO ASSANUMA	5931886	2	NII10	08/01/2012	20
SEBASTIANA DUARTE	6536654	2	NII11	29/01/2012	40
NEIVA TEREZINHA PIACENTINI DE ANDRADE	7162030	3	NII11	25/01/2012	20
TEREZA MAISTRO SCARATE	7976534	2	NA11	28/01/2011	10
SANDRA QUADROS AFONSO NASCIMENTO	7987439	21	NII11	23/01/2012	40
YOLANDA MIDORI OGINO	8408068	1	NII11	23/01/2012	25
WANDERLEI MARAN	8546479	1	NEII11	29/01/2012	50
NEUSA MARIA TIBURCIO	8604584	1	NA21	11/01/2012	25
UBIRACY CREUSA LOBO MOREIRA SILVA	8649138	1	NII11	27/01/2012	25
ROSIMERY IVANKY MARTINS	8842370	1	NII11	08/01/2012	20
WILSON BIANCOLINI	8941815	21	NII11	23/01/2012	35
NADIA MUZEKA	9136800	2	NII11	26/01/2012	30
SUELI TEREZINHA AZEVEDO GRABOVSKI	9139540	2	NII11	24/01/2012	30
SUZANA KADOZAWA SAKAMOTO	9166858	1	NII11	26/01/2012	30
SHIZUE KUME ROMAO	9175040	1	NI11	18/01/2012	40
SANDRA DE MELO SAMBATTI	9666184	1	NA03	16/01/2012	5
ROBERTO ALVINO NETO BOTARELLI	9798129	2	NII11	20/01/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5475 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULINA MARIA BONAFE CORRENT	11824420	1	NA33	11/01/2012	25
RITA DE CASSIA LICHESKI KLEIN	12236867	1	NII11	27/01/2012	30
TEREZINHA MARIA PAETZOLD DALL'AGNOL	12291876	1	NII10	04/01/2012	10
SANTINA CARNIER ESTEVES	13321396	1	NAII	11/01/2012	25
VERA LUCIA DA CUNHA MORAES	13439818	3	NII09	08/01/2012	15
NELI GARCIA CATOSI	13503079	1	NII11	15/01/2012	15
VALERIA JUCELY LEMOS DELLA ZUANA	13820040	2	NII11	25/01/2012	30
NEUSA MARIA RODRIGUES RIBAS	13893187	21	NII11	27/01/2012	40
PEDRINA CORREA	13986959	21	NII11	01/01/2012	35
ONELCY APARECIDA TIBURCIO SANTANA	14040862	2	NII104	26/01/2012	30
VICENCIA DE CAMPOS MATEUS	14044469	1	NII11	24/01/2012	30
RITA TEREZA WILLY	14173587	21	NII11	23/01/2012	40
VILMA DAS NEVES PEREIRA	14294341	1	NII08	16/01/2012	10
ROSALIA MARIA JUSZCZAK	14553258	1	NII11	24/01/2012	30
RITA ANTONIO VITTURI	14687092	1	NII11	22/01/2012	30
NAIR DE ALMEIDA PADILHA	14728953	1	NA35	11/01/2012	25
NELCI MARIA PERIZZOLO	14775587	1	NII11	24/01/2012	40
ROSA MARIA FERRARI	14815368	1	NII11	01/01/2012	30
ROSELY SOARES PASCOAL	15835516	3	NII11	13/01/2012	25
TEREZINHA ITTNER	16015121	1	NA21	11/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5476 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VILMA MARIA CONCEICAO BORGES	16018686	1	NA28	11/01/2012	25
SANTA VANTINI	16082759	21	NII11	12/01/2012	35
VALDEREZ GOMES DE ALMEIDA	16102938	21	NII11	19/01/2012	20
TEREZINHA ISLEI STACHESKI	16368148	1	NII11	21/01/2012	30
SUELI TEREZINHA BERTO BORGES	16372609	1	NI01	13/01/2011	5
NAIR QUITERIA DE JESUS	16501298	1	NA28	11/01/2012	25
ROSA IZABEL DE OLIVEIRA ENOKIDA	16544892	1	NII11	31/01/2012	15
ZELI MOSCHEI	17239244	1	NII11	02/01/2012	15
VERA LUCIA PAVIANI	17431820	21	NII11	11/01/2012	30
NELCIRIA BENCKE	18029790	1	NA28	11/01/2012	25
SERGIO LUIZ ESPERANCETA	18481529	2	NAI	23/01/2012	45
ODAIR ANTONIO FERNANDES	18487632	3	NII104	09/01/2012	20
REGINA CELI DOS SANTOS SERRA	18729938	1	NII09	22/01/2012	20
NEUSELY FREITAS BROSKA	18750309	21	NII11	31/01/2012	50
TEREZINHA PAGNUSSAT	18787946	21	NII11	18/01/2012	30
WALDETE APARECIDA ROMERO	18921030	1	NII104	04/01/2012	30
SONIA HERCULANO DE SOUZA	18956624	1	NII11	09/01/2012	30
VERA ALICE GOUVEA DE CAMARGO ZAMBRIN	19533026	2	NII07	03/01/2012	10
ROSANE CORSI COSTA LIMA	20056142	2	NII11	26/01/2012	40
TEREZINHA ROSSONI QUADROS	20176270	1	NII11	26/01/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5477 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RICARDO RABELO	20265400	1	NII11	15/01/2012	25
ZANEIDE FONTANA RIBEIRO	20297654	21	NII11	24/01/2012	40
SONIA MARTA DE MELO TOLEDO	20443111	2	NII11	05/01/2012	35
VALDECI NUNES DE LIMA	20457406	21	NII11	31/01/2012	30
VANDERLEI GERMANO LIOTTO	20555246	1	NII05	29/01/2012	20
SIMONE MARQUEZINI	20862718	21	NII11	21/01/2012	30
ROSANI MARA TREVISAN DE ANGELIS	20900580	21	NII11	23/01/2012	40
SANDRA NADIA LUCIO	21176753	1	NAI	11/01/2012	25
SILVIA REGINA MARTINS ALBIERI	21288233	2	NII11	16/01/2012	30
STELLA MARIS COLETO BASSACO	21464147	21	NII11	23/01/2012	40
SILVANA DE COL DALAZOANA	21509418	21	NII104	23/01/2012	40
VERA LUCIA CEZANI	21649597	2	NII104	26/01/2012	30
SEFORA MILEO EISNER	22078380	21	NII11	23/01/2012	40
ZULMIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	22167456	1	NA28	11/01/2012	25
NOELZIA DE ALMEIDA AGUIAR	22363514	21	NII11	23/01/2012	40
TEREZINHA BRAZAO DOS REIS	22384902	1	NA28	25/01/2012	25
NILVA MATHIUS VIEIRA	22591487	1	NII11	23/01/2012	30
NEUSA SOBERANSKI DE ALMEIDA	22638653	1	NII11	24/01/2012	30
ROSELI CHAGAS PEREIRA	22638939	1	NII104	24/01/2012	30
ROMILDA WIELEWSKI	30091540	21	NII11	03/01/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5478 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RITA JOSELI DA CRUZ	30167260	21	NII11	23/01/2012	40
VILMA DIAS DE FARIAS	30205146	1	NA28	11/01/2012	25
VANIA REGINA PIGNATI MENDES	30218795	21	NII11	23/01/2012	40
SERGIO GERALDO CARBONAR	30222636	1	NII11	12/01/2012	25
VERA LUCIA MENEZES ZANIBONI	30259173	1	NA28	11/01/2012	25
SUELI DA SILVA FACHINA	30421132	2	NII11	13/01/2012	15
ROGERIO DE CARVALHO MADER	30437551	21	NII11	08/01/2012	25
REGINA MARIA FOGGIATO ALVIM	30452828	21	NII11	24/01/2012	40
OLGA REGINA TIEPPO SIMOES	30514327	1	NII11	23/01/2012	45
REGINA APARECIDA GOES	30538919	3	NII11	22/01/2012	30
SUZETI APARECIDA JULIANI MARTINS	30540247	2	NIII04	26/01/2012	30
SOLANGE DE FATIMA BINI KAVINSKI	30623193	21	NII11	23/01/2012	40
TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL	30692861	21	NII11	24/01/2012	40
SUELI BISCOTTO DE MACEDO	30719778	1	NAI	23/01/2012	35
SALETE STRAPASSON	30760158	1	NII11	25/01/2012	40
VERA LUCIA NOGUEIRA COSTA VICENTE	30762428	1	NII09	11/01/2012	15
SANDRA APARECIDA MARTINS	30990650	21	NIII03	28/01/2012	30
VERA BEATRIZ HOFF PAGNUSSATTI	31009243	2	NIII04	26/01/2012	40
SONIA MARIA TERNOSKI	31017270	1	NA34	11/01/2012	25
ROSENILDA MARGARETH SIQUEIRA	31023300	1	NAI	22/01/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5479 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SONIA MARIA SCHEITT	31109027	1	NII11	09/01/2012	25
SANDRA LUCIA PIOLA BARBOSA	31141273	1	NIII04	25/01/2012	40
VILDETE MARA MATZKEIT	31142539	1	NII11	28/01/2012	30
SILVIA REGINA BINDER	31150418	21	NII11	23/01/2012	40
SALETE MARIA PINTO	31193052	1	NA32	11/01/2012	25
ROSAINE GRANADO SILVA	31194962	2	NIII03	27/01/2012	40
NOEMI KOVALCZUK	31238315	21	NII11	26/01/2012	30
SIDERIA DALL'AGO CARRILHO	31293324	2	NII11	28/01/2012	40
ROSA ANGELA VERDINELLI	31313597	1	NA33	11/01/2012	25
REGIANE CAVASSIN CZELESNIAK	31370795	1	NII11	27/01/2012	30
NELCI MARIA GNOATTO BOCCASANTA	31372500	21	NII11	04/01/2012	35
REGINA DOLORES RODIGHERO	31415217	1	NII11	24/01/2012	30
RITA BORITZA	31448549	1	NIII03	27/01/2012	30
VERA LUCIA PISSINATTI	31518261	1	NII11	04/01/2012	30
VERA LUCIA MULLER	31533031	21	NII11	15/01/2012	25
NORBERTO BURKOWSKI	31594820	21	NII11	08/01/2012	25
VALDECI APARECIDO MOROTTI	31682169	2	NII11	12/01/2012	15
NAIR MARQUES DE SOUZA LITERONI	31739969	2	NII11	07/01/2012	10
NEIDE MARIA ROSSI AMBROSIO	31800200	1	NII11	22/01/2012	30
VERA LUCIA VARASCHIM	31928303	21	NII11	24/01/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5480 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALDELIS MAZIEIRO GONCALVES	31973104	2	NII11	19/01/2012	25
ROSELI MAGALHAES DE MIRANDA	32014585	3	NAI	11/01/2012	25
NEIDE FARIA	32124089	1	NA21	11/01/2012	25
NOELIA SILVA BARBOSA	32127606	1	NAII	11/01/2012	25
OSMARINA SANTOS RIBEIRO BARBIERI	32239145	21	NII11	31/01/2012	45
OLIVIA MAGALI MARTINS ERNANDES DE AMO	32267378	1	NAI	11/01/2012	25
SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	32352634	1	NA32	11/01/2012	25
SANDRA ROSSETTO	32569153	1	NAII	11/01/2012	25
NELIS MARIA DE ANDRADE	32813135	1	NA33	11/01/2012	25
OLIVIA GENOZILDA DE QUADROS	32940510	21	NII11	13/01/2012	25
NILCE DOMINGUES BENTO	33009011	21	NII11	24/01/2012	40
RIVA RENI BORGES	33114370	21	NII11	18/01/2012	25
NELSON KIYOSHI HONDA	33295308	1	NAI	11/01/2012	25
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA POIARES	33341245	1	NA27	10/01/2012	25
SANDRA MARA SIMIGNI	33341938	1	NII11	28/01/2012	40
NEIDE POLTRONIERI	33353758	1	NII11	24/01/2012	30
VAINÉY MARIA BIANCHINI NETTO	33461526	21	NII11	26/01/2012	40
SONIA APARECIDA OPALINSKI KOBNER	33562381	1	NII11	11/01/2012	15
SILVIA MARA FORBECK DA SILVA	33779909	21	NII11	23/01/2012	35
SOLAINÉ DA SILVA SANTOS	33919956	2	NII11	14/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5481 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NAIR BONFIM NOGUEIRA	33951183	3	NII11	25/01/2012	40
SIRLEI MARIA MARCELLO LOTICI	33989407	21	NII11	23/01/2012	40
SUZANA DE BRITO KATTO	34040079	2	NIII04	27/01/2012	30
PALMIRA MARIA TOFALINI VITORAZZO	34175659	1	NAI	11/01/2012	25
SONIA REGINA DE ARAUJO WALKER	34283397	21	NII11	23/01/2012	40
NEUSA ARISI PECORARO	34517371	21	NII11	23/01/2012	40
OSNEY CIOFE	34687218	54	NA01	15/01/2012	10
NORMA SUELI GRUBISICH	34878277	2	NII01	11/01/2012	5
TEREZINHA KELNIHAR DE MATOS	35384944	1	NA35	11/01/2012	25
VERA LUCIA RODRIGUES DEPIERI	35396578	2	NII04	16/01/2012	10
ONIRA DE FATIMA CARVALHO	35405992	1	NII11	27/01/2012	30
SIMONE MARIA ROSSETTO	35407553	1	NII11	25/01/2012	45
OZANA MARIA ARDENGUE	35602186	21	NII11	15/01/2012	30
SONIA DE FATIMA DE SOUZA	35670246	21	NII11	23/01/2012	40
VERA LUCIA DE FREITAS	35946420	21	NII11	23/01/2012	40
NEIVA APARECIDA QUEIROZ	36034424	1	NII11	24/01/2012	30
ROSANGELA ALDUAN	36336722	2	NII11	19/01/2012	20
SOLANGE DE FATIMA ANDRE	36521740	3	NII11	27/01/2012	30
TEREZINHA JOECI FERREIRA DA SILVA	36569042	1	NA34	11/01/2012	25
ROSE MARI MARTINS PAZ	36583002	1	NII11	26/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5482 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TANIA APARECIDA AMADUCCI SCHNEIDER	36755890	21	NII11	24/01/2012	40
ROSANGELA GORETTI MAFRA NECKEL	36830565	21	NII11	08/01/2012	30
SOLANGE DE FATIMA CARON	36924080	1	NII11	18/01/2012	20
SANDRA DOS SANTOS	36987413	1	NA24	11/01/2012	25
ROSELI BARONI	37021172	21	NII11	08/01/2012	25
SUSANA LUCIA PEREIRA GUEDES	37318167	1	NIII04	22/01/2012	30
NADICLER DOS SANTOS	37490407	1	NII11	01/01/2012	20
NATALINA MORAIS DOS SANTOS FERREIRA	37692611	1	NA28	11/01/2012	25
SOILI PEREIRA DEPPA	37973807	1	NA19	11/01/2012	25
TANIA MARIA VERONEZ	38009982	22	NII11	12/01/2012	30
NEUZA MARIA DA CONCEICAO AZEVEDO	38184296	1	NA27	11/01/2012	25
TEREZINHA SANTINA SECCHI CORADINI	38549367	1	NA28	11/01/2012	25
ROSANA MORAES BARTMEYER	38572245	1	NIII04	26/01/2012	30
VILMA RITZEL	38643525	2	NA34	11/01/2012	25
SUZIMARA DA CUNHA	38716735	1	NII11	20/01/2012	15
SELMA MARIA DA SILVA SOUZA	38808281	2	NII11	26/01/2012	35
VERA LUCIA RODRIGUES DIAS	38876236	1	NA26	31/01/2012	20
SOLANGE ALVES PEREIRA VERONE DE OLIVEI	38967690	2	NII11	29/01/2012	30
ROSA NATALINA MARTINI PALLAORO	39051621	21	NII11	14/01/2012	25
ROBERTA DOMINGUES NEIA	39219050	2	NII11	28/01/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5483 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
WILMA HONORATO DA SILVA	39413078	1	NII10	20/01/2012	20
TOMOKO ITO	39420589	21	NII11	24/01/2012	40
NILVA REFFATTI MAFFINI	39558297	21	NII11	24/01/2012	40
SOLENNIA TEREZINHA SIEGA	39628180	91	NII03	10/01/2012	5
SOLENNIA TEREZINHA SIEGA	39628180	92	NII03	12/01/2011	5
ORLI CONSTANCIA ALBANO	39747898	21	NII11	21/01/2012	30
SIDNEY BRUM	39986698	1	NII10	08/01/2012	20
ONIVALDA LUCIA ADAMI	40002987	3	NA19	11/01/2012	25
SILVANA BATISTEL BATISTA	40075933	2	NAI	08/01/2012	25
SUELI APARECIDA BARALDO ZAMPAR	40135766	1	NII11	13/01/2012	20
SONIA RUIZ ZANIN	40377050	1	NAI	11/01/2012	25
ROSANGE DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	40429492	1	NII11	24/01/2012	30
ROSIANE CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	40627189	21	NII11	17/01/2012	25
VILMA VANSAN BORTOT	40651330	1	NII11	20/01/2012	20
NELCI TERESINHA PRETTO POSSAMAI	40698000	21	NII11	28/01/2012	25
SONIA MARIA TENCZUK	40700447	1	NAI	11/01/2012	25
ROSELI TEREZINHA NEIVERTH	40714537	1	NII11	29/01/2012	30
ROSELI TAVARES	40837728	21	NII11	13/01/2012	35
REGINA CELIA PFUTZENREUTER DIRENE	40867325	1	NII09	22/01/2012	10
TANIA MARA XAVIER SCHNEIDER	40890572	1	NA32	08/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5484 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SUELI DE JESUS RODRIGUES	41016469	2	NII11	10/01/2012	15
VANIA APARECIDA DE MELLO GANDIN	41657073	2	NII11	29/01/2012	30
ROSELI APARECIDA FEDECHEM	41796022	2	NII11	28/01/2012	30
ROSA APARECIDA SOARES RODRIGUES	41869143	1	NA28	11/01/2012	25
TANIA MARA ORTIZ MARCELINO	41878371	1	NA28	11/01/2012	25
SUELI MENDES	41954345	2	NAI	24/01/2012	25
NILZA MARIA PIRES ROLDAO	42044253	1	NII11	25/01/2012	15
ROSEMERI ELIDIO PELLOZI GAI	42243230	21	NII11	25/01/2012	25
RUTH SCHWICHTENBERG	42286281	1	NIII03	11/01/2012	20
ROSA ALVES DE SOUZA PIMENTA	42336858	1	NAI	11/01/2012	25
ROSANNE MAQUEDA FERREIRA	42463493	1	NII08	04/01/2012	15
PATRICIA PALMQUIST ARIAS	42489336	1	NII11	01/01/2012	15
SANDRA REGINA COUTINHO DE REZENDE	42572179	2	NII10	06/01/2012	10
ROSELI DE LARA COSTA	42850527	1	NAI	11/01/2012	25
TEREZINHA PEREIRA DE OLIVEIRA PERES	42996882	1	NII08	03/01/2012	20
VALDEREIS DA SILVA QUEIROIS	43040596	1	NA20	11/01/2012	25
ROSILENE VAROTTO	43552880	1	NII11	07/01/2012	20
NEIVA JACINTA STULP	43793470	2	NII11	10/01/2012	10
VILMA LUCAS PALMA CAPELOSSI	43997254	1	NII11	26/01/2012	30
SILMARA APARECIDA DE ANDRADE	44229064	1	NII11	04/01/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5485 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANE TEREZINHA CAGLIERO	44520613	2	NII11	27/01/2012	30
OBEDI FIGUEIRA DA SILVA ARRUDA	44640961	1	NII11	05/01/2012	20
ROSELI APARECIDA BARLATI	44975718	2	NII11	12/01/2012	20
VERA LUCIA BERTI	45005550	3	NA26	11/01/2012	25
TEREZA LOPES FREITAS DOS SANTOS	45087727	1	NA09	15/01/2012	5
ZULMIRA PIRES DE MORAES	45177505	1	NII09	29/01/2012	15
ROMULO KLUBER JUNIOR	45250148	91	NII02	19/01/2012	10
SILVIA ANDREA DA LUZ	45353940	1	NII11	26/01/2012	20
VANORA MARIA BUIM DE ANDRADE	45577902	21	NII11	02/01/2012	25
SONIA CARDOSO DE OLIVEIRA	45821757	2	NA16	09/01/2012	20
YONE DIAS DA SILVA	46009991	1	NIII03	22/01/2012	30
SANDRA MARA SANCHES	46133412	53	NA08	13/01/2012	5
NINA MARIA FLORENCIA DE LIMA PEREIRA	46483570	21	NII11	01/01/2012	25
VANILZA JOSEFI	46598210	1	NII11	04/01/2012	10
VANDA KRAUSE DE RAMOS	46835875	3	NII11	27/01/2012	20
SOLANGE TEREZINHA PASQUATTO	46955633	91	NII03	13/01/2011	5
SOLANGE TEREZINHA PASQUATTO	46955633	91	NII03	13/01/2011	10
WALDEREZ REGINA SCHLUTER	47365031	89	NII02	05/01/2012	15
SANDRA STELLA MARIS AHMAD EID	48379591	1	NII08	25/01/2012	20
NOELIA DE ALMEIDA DA SILVA	48986331	1	NA34	11/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5486 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NEUSA LOPES MOTA	49151551	1	NA32	11/01/2012	25
ODETE MOREIRA DE MELO	49464860	1	NA20	11/01/2012	25
PATRICIA ADRIANA ROCHA	50404625	1	NII11	13/01/2012	15
PERCIO AFONSO KUKLIK	50942007	1	NI09	05/01/2012	15
VANIA APARECIDA DE ALMEIDA	51998570	1	NII09	18/01/2012	15
TANIA MARA DA SILVA	52225132	1	NII06	05/01/2012	15
ODAIR GUILHEN	52606748	1	NII07	08/01/2012	10
ROSELI APARECIDA VIEIRA	52640563	91	NII02	13/01/2011	5
RAQUEL MARSCHNER	53468535	2	NII10	17/01/2012	10
RITA SOARES NARDO	54361890	1	NII06	25/01/2012	15
VICTOR EMANUEL ABROZINO	54597622	89	NII01	13/01/2011	5
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	54610939	1	NII11	23/01/2012	25
RODRIGO DO AMARAL MUNHOZ	55179603	1	NII02	29/01/2012	5
SANDRA MARA DE OLIVEIRA MARTINS	56733418	2	NA15	24/01/2012	10
REGINA MARGARETH SIMAO KAVESKI DE FREI	57332077	1	NII07	01/01/2012	10
VALDIR DE LIMA	57443570	1	NA16	22/01/2012	15
SONIA APARECIDA CENCI	57693002	1	NII08	02/01/2012	15
ROSELI PREDIGER	57953209	2	NII09	05/01/2012	15
ROBSON VINICIUS RUMBELSPERGER	61866809	1	NA09	11/01/2012	5
SCHEILA DO ROCIO STREIT	63528030	1	NA09	05/01/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5487 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NEUSA FROES LUDWIG	63970581	1	NAI17	27/01/2012	10
SILVANA FERNANDES	64438883	1	NA03	02/01/2012	5
ROSANA DE FATIMA SISANOSKI	67746503	1	NA03	05/01/2012	5
THAIS DE PAULA OLIVEIRA	69709486	1	NII10	19/01/2012	15
OLGA AKIKO SHIGA WADA	96182902	2	NII07	19/01/2012	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5488 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SEBASTIANA NADIRA DOS SANTOS	7426267	1	NAI	12/01/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5489 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NIVIA ALVES RIBEIRO MENEGAZZO	10049873	1	NAI	25/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5490 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TIAGO JOSE MANTOVANI	103948290	1	NAIII	26/01/2012	5
ODAIR JOSE TAVORE	104428622	1	NAIII	29/01/2012	5
THIAGO GALINDO SOUSA	109653438	1	NAIII	26/01/2012	5
SEBASTIAO PONTES MACIEL JUNIOR	109653446	1	NAIII	22/01/2012	5
SIDNEI GIMENES BOGAS	109653748	1	NAIII	29/01/2012	5
RAIMUNDO SOUZA PEREIRA	17023713	1	NAI	28/01/2012	30
OSVALDIR DE SOUZA	18376245	1	NAI	08/01/2012	50
WALTER JOSE ZELINSKI	20631775	1	NAI	18/01/2012	45
ROBERVAL ANGELO RIZZO CASTILHO	30733746	1	NAI	24/01/2012	30
SEBASTIAO BARBOSA	34426198	1	NAI	17/01/2012	25
TEREZINHA DE JESUS MARTINS	41531240	1	NAIII	22/01/2012	5
PAULO SERGIO DA SILVA	42351245	1	NAIII	26/01/2012	5
WALTER PEREIRA DE SOUZA	62265043	2	NAIII	21/01/2012	5
TABAJARA FLORES FILHO	63680508	2	NAIII	22/01/2012	5
PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	64778501	1	NAIII	27/01/2012	5
RODRIGO FARDIN	67681932	1	NAIII	29/01/2012	5
SIDNEI JOSE SCHELCHNHAK	68157862	1	NAIII	22/01/2012	5
NILSON GODOY DA SILVA	77085645	1	NAIII	26/01/2012	5

5440/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5491 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
YVONE BORDIGNON DE MORAIS	16798436	1	NAI	28/01/2012	30
VALDINEI DA SILVEIRA BORGES	50283100	1	NAII	24/01/2012	25
NANCI DE SANTA PALMIERI DE OLIVEIRA	8015015	1	NAI	13/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5492 11/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIMONE REBELLO BERGMANN	16723940	1	NAI	06/01/2012	45

5441/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5491 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
YVONE BORDIGNON DE MORAIS	16798436	1	NAI	28/01/2012	30
VALDINEI DA SILVEIRA BORGES	50283100	1	NAII	24/01/2012	25
NANCI DE SANTA PALMIERI DE OLIVEIRA	8015015	1	NAI	13/01/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5492 11/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIMONE REBELLO BERGMANN	16723940	1	NAI	06/01/2012	45

5442/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5265 04/01/2012

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALOCIR GOMES DOMICIANO			0	300	15/01/1975	14/11/1975	MIN.EXERCITO
14654704	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5266 04/01/2012

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MAURICIO DIAS DE MORAES			4	153	07/03/1977	20/10/1977	INSS.
42939455	1	NAAF-G			21/11/1977	10/11/1980	INSS.
					01/05/1987	29/02/1988	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5267 04/01/2012

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WILMAR MEISTER ARNOLD			17	139	15/10/1973	31/07/1976	INSS.
107658807	1	NAIII			27/04/1977	16/05/1977	INSS.
					30/11/1982	09/04/1996	INSS.
					01/08/1996	31/07/1997	INSS.
					01/04/1998	31/05/1998	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5268 04/01/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA BENVENUTA BEBBER			16	268	27/06/1972	30/07/1976	INSS.
8593353	1	NAI			31/07/1976	30/11/1976	INSS.
					01/12/1976	28/04/1977	INSS.
					18/05/1977	30/08/1979	INSS.
					08/07/1980	07/04/1987	INSS.
					08/04/1987	20/02/1990	INSS.
					09/08/1976	04/03/1982	INSS.
JULIO TADEU BINHARA			5	206			
31404150	1	NAI					
MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA			1	255	01/06/1978	15/02/1980	INSS.
39032813	4	NAII					
BERNADETE ASSUNCAO			6	38	11/09/1979	25/01/1984	INSS.
40710418	1	NAI			25/06/1986	17/03/1988	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5269 04/01/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROGERIO RIBAS			8	9	02/01/1969	10/01/1977	ISEP/CLT.
8236186	2	NAI					
CLEUSE MARIA BRANDAO BARLETA			2	330	03/04/1978	02/03/1981	BANESTADO.
13788707	1	NAI					
MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA			21	77	08/11/1984	31/07/1987	ISEP/CLT.
39032813	4	NAII			01/08/1987	20/12/1992	UNIOESTE/CLT.
					21/12/1992	23/01/2006	UNIOESTE/EXO.LF01

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5270 04/01/2012

ORGÃO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCISCO PAULO CHAIMSOHN			4	63	02/05/1984	04/07/1988	GOV.SÃO PAULO
64057847	1	NAC					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5271 04/01/2012

ORGÃO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDEGAR DE JESUS ALVES			4	52	01/01/1972	31/12/1972	INSS.
16194158	1	CA			16/01/1973	16/06/1973	INSS.
					01/07/1975	01/11/1976	INSS.
					01/12/1976	31/08/1977	INSS.
					21/06/1978	21/06/1978	INSS.
					15/06/1979	31/01/1980	INSS.
VITOR COSTA			1	107	22/01/1979	23/04/1979	INSS.
22505777	1	BA			10/05/1979	12/06/1979	INSS.
					19/07/1979	01/04/1980	INSS.
					06/05/1980	04/08/1980	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5272 04/01/2012

ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TANIA MARA DE SENZI CORDOBA			1	262	09/06/1975	29/09/1975	INSS.
14186158	1	NAI			05/11/1975	04/02/1976	INSS.
					01/10/1976	30/10/1977	INSS.
					01/08/1981	31/08/1981	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5273 04/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IRENE GALVAO			2	356	03/02/1975	03/02/1975	INSS.
20540370	1	NAI			15/02/1975	23/09/1975	INSS.
					01/04/1978	10/11/1978	INSS.
					31/03/1986	06/01/1988	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5274 04/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HERON CARLOS FONTES			11	100	18/11/1991	31/12/1991	INSS.
48412262	1	NAIII			29/11/1993	23/04/1996	INSS.
					26/04/1996	25/09/2001	INSS.
					01/04/2003	31/07/2006	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5275 04/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AMELIA DE OLIVEIRA BEZERRA			5	200	17/02/1970	06/09/1975	TELEPAR.
10742811	1	NA09					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5276 04/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TEREZINHA CONCICAO CAVALARI			0	339	21/03/1991	29/02/1992	PM.CIANORTE
48246974	1	NA02					
LIDIA CAMARGO DE OLIVEIRA			7	31	01/03/1990	31/03/1997	PM.CANTAGALO
49173482	1	NA09					
SANDRA PICOLLO			1	302	11/02/2008	12/12/2009	PM.ALVARADA DO SUL
54948050	89	NA08					
CLARICE LIMA DOS SANTOS			7	358	07/03/2002	04/03/2010	PM.MARINGÁ
58162388	1	NA01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5277 04/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AMELIA DE OLIVEIRA BEZERRA			4	351	07/09/1975	27/05/1980	INSS.
10742811	1	NA09			01/02/1994	30/04/1994	INSS.
VALDOMIRA BLANCO FUMAYAMA			2	317	15/01/1983	01/12/1985	INSS.
18095416	1	NA22					
MARIA APARECIDA CAMARGO			19	273	01/07/1982	30/06/1983	INSS.
20613459	97	NA03			01/08/1983	01/04/1986	INSS.
					01/10/1987	30/01/1988	INSS.
					15/07/1988	31/05/1990	INSS.
					01/08/1990	30/01/1992	INSS.
					12/03/1992	16/05/1994	INSS.
					03/10/1994	12/08/2002	INSS.
					23/03/2004	24/12/2005	INSS.CRES
					01/08/2006	28/02/2007	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5278 04/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ERCILIA PAUPITZ FERNANDES			23	327	15/12/1975	21/03/1976	INSS.
20960868	1	NA08			22/03/1976	30/07/1977	INSS.
					18/04/1978	28/06/1978	INSS.
					02/09/1978	01/06/1979	INSS.
					13/08/1979	02/03/1980	INSS.
					18/03/1980	30/09/1981	INSS.
					01/10/1981	19/10/1982	INSS.
					01/12/1982	31/01/1983	INSS.
					16/05/1983	31/05/1987	INSS.
					01/06/1987	22/09/1987	INSS.
					24/09/1987	10/01/1990	INSS.
					22/02/1990	19/03/1990	INSS.
					03/04/1990	16/07/2001	INSS.
CIRENE BARROSO ESGLO			6	330	01/08/1975	20/10/1975	INSS.
21634662	1	NA02			19/06/1985	28/02/1992	INSS.
THEREZINHA PREVEDELLO			14	121	03/11/1986	05/01/1987	INSS.
31236975	1	NA02			28/10/1996	08/11/1996	INSS.
					01/03/1997	31/12/1998	INSS.
					25/01/1999	10/05/2011	INSS.

5443/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5311 06/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DE LURDES RAMOS DE MATTOS			19	257	01/01/1969	31/01/1971	INSS.

7285698	1	NA09			01/02/1971	06/03/1973	INSS.
					15/04/1977	18/05/1981	INSS.
					25/01/1999	30/06/2010	INSS.
CLAUDETE CLEMENTINA SCHEIDT			0	256	05/12/1975	20/08/1976	INSS.
10513839	1	NA02					
MARIA CLEUZA DOS SANTOS			2	130	01/08/1975	15/12/1975	INSS.
14894071	1	NA09			13/02/1976	15/12/1976	INSS.
					10/02/1977	01/04/1978	INSS.
LEONICE TELESKI			3	207	01/04/1978	08/11/1980	INSS.
21112682	1	NA01			04/10/1994	22/09/1995	INSS.
DAILZA DA ROCHA PEIXOTO			1	222	18/09/1975	29/04/1976	INSS.
21282286	1	NA28			16/08/1977	14/06/1978	INSS.
					01/06/1981	31/07/1981	INSS.
TEREZINHA BARBOSA VANZO			24	118	12/05/1978	31/01/1985	INSS.
21465950	1	NA02			01/07/1985	25/08/1986	INSS.
					01/11/1986	05/12/1986	INSS.
					12/12/1986	31/12/1986	INSS.
					01/07/1987	11/11/1987	INSS.
					16/11/1987	24/02/1988	INSS.
					01/08/1988	06/02/1989	INSS.
					01/09/1990	27/11/1990	INSS.
					01/04/1996	31/12/1996	INSS.
					24/02/1997	31/12/1998	INSS.
					25/01/1999	10/05/2011	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5312 06/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA OLIVEIRA RAMOS			10	205	03/11/1978	25/05/1987	INSS.
22463543	1	NA02			15/02/1990	16/02/1992	INSS.
LUIZ LAMARTINE JACINTO MOREIRA			5	338	20/09/1982	02/09/1983	INSS.
31391660	2	NA11			01/06/1984	31/05/1986	INSS.
					16/06/1986	22/07/1986	INSS.
					01/09/1987	30/08/1988	INSS.
					14/08/1989	14/09/1989	INSS.
JANDIRA IVETE MAROCI			0	278	08/03/2004	23/12/2005	INSS.CRES
32460925	1	NA02			14/03/1991	21/12/1991	INSS.
INES MOTTER			23	308	01/11/1982	01/07/1983	INSS.
32966985	1	NA09			02/09/1983	03/04/1989	INSS.
					11/09/1989	22/09/1993	INSS.
					17/10/1995	22/10/1996	INSS.
					01/10/1997	31/12/1997	INSS.
					25/01/1999	10/05/2011	INSS.
IRACEMA RODRIGUES MARIANO			2	48	15/08/1988	01/01/1990	INSS.
32979696	1	NA09			01/04/1991	31/12/1991	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5313 06/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARINEIDE DO NASCIMENTO			11	47	01/11/1976	30/06/1977	INSS.
34269424	3	NA09			17/02/2000	14/11/2003	INSS.
					10/03/2004	23/12/2005	INSS.CRES
					10/01/2006	20/01/2006	INSS.
					21/01/2006	02/02/2006	INSS.
					09/02/2006	31/12/2007	INSS.CRES
					01/04/2008	31/01/2009	INSS.CRES
					18/02/2009	31/12/2010	INSS.CRES
					07/02/2011	10/05/2011	INSS.CRES
ELISABETH VOGEL			10	108	17/01/1991	01/04/1992	INSS.
34579911	92	NA09			09/04/2001	31/12/2005	INSS.
					09/02/2006	31/12/2007	INSS.CRES
					07/01/2008	31/01/2009	INSS.CRES
					09/02/2009	30/06/2010	INSS.CRES
ERONDINA DE FRANCA			8	22	23/02/1981	10/08/1981	INSS.
35029680	53	NA02			01/03/1984	13/07/1984	INSS.
					01/03/1999	14/12/1999	INSS.
					11/01/2002	14/03/2002	INSS.
					25/08/2003	30/08/2003	INSS.
					01/09/2003	31/10/2007	INSS.
					04/04/2008	31/12/2008	INSS.CRES
					02/03/2009	29/06/2010	INSS.CRES
LUIZA DA MATA MARCONDES			0	218	01/04/1982	08/11/1982	INSS.
35223916	1	NA11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5314 06/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA APARECIDA RINALDO FONTOURA			2	110	01/10/1970	30/04/1971	INSS.
37027812	1	NA02			16/03/1990	28/02/1991	INSS.
					25/03/1991	31/12/1991	INSS.
MARIA JOSE COSTA			11	210	02/05/1990	31/08/1992	INSS.
37774430	1	NA01			01/04/2001	30/06/2010	INSS.
LAUDINA MARIA RODRIGUES			15	257	01/10/1983	30/07/1984	INSS.
39959020	1	NA09			09/04/1996	31/12/1996	INSS.
					24/02/1997	31/12/1998	INSS.
					25/01/1999	10/05/2011	INSS.
ZENI DA LUZ PEREIRA			3	121	01/07/1981	22/04/1982	INSS.
40159800	1	NA01			23/04/1982	30/06/1984	INSS.
					01/10/1987	31/01/1988	INSS.
ELIANE APARECIDA ALVES			2	196	16/09/1999	01/04/2002	INSS.
40299688	1	NA01					
INES BACARIM FURLANETO			3	8	01/10/1984	29/12/1984	INSS.
41499052	1	NA02			21/02/1985	24/10/1985	INSS.
					01/02/1986	04/06/1987	INSS.
					01/11/1991	31/07/1992	INSS.
CLARICE DUTRA DA SILVA			23	180	01/07/1974	19/09/1975	INSS.
43313584	1	NA01			02/08/1982	31/05/1986	INSS.
					01/06/1986	01/10/1989	INSS.
					01/03/1990	02/05/1993	INSS.
					01/11/1993	06/04/1996	INSS.
					09/11/2001	10/05/2011	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5315 06/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EIDENA FERREIRA MARQUES			16	148	01/03/1988	16/12/1988	INSS.
44002205	1	NA11			02/05/1989	20/12/1990	INSS.
					01/12/1991	30/01/1992	INSS.
					02/05/1992	08/12/1994	INSS.
					05/05/1995	01/04/1996	INSS.
					01/03/1997	31/12/1998	INSS.
					25/01/1999	12/07/2007	INSS.
MARIA DE LUCIA ALEXANDRE PEREIRA			0	321	06/01/1981	06/04/1981	INSS.
46029976	1	NA28			12/08/1981	31/03/1982	INSS.
ANA CRISTINA PEREIRA			2	87	22/09/1986	20/11/1986	INSS.
46045424	1	NA11			02/01/1987	04/09/1987	INSS.
					15/10/1987	31/12/1987	INSS.
					20/07/1988	23/09/1988	INSS.
					01/07/1989	12/01/1990	INSS.
					01/07/1991	22/12/1991	INSS.
VALDINEIA DIVINA DA SILVA			20	71	01/03/1991	31/01/1999	INSS.
46156129	1	NA02			01/02/1999	10/05/2011	INSS.
EUNICE FERREIRA DE MORAES			1	81	01/01/1992	21/03/1993	INSS.
46314174	1	NA02					
DARCI DUARTE DOS SANTOS			9	317	15/02/1983	31/12/1992	INSS.
46834968	1	NA02					
SINOMAR FAUSTINA DE SOUZA			1	180	03/04/1989	31/12/1989	INSS.
47345553	1	NA09			01/04/1991	31/12/1991	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5316 06/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVETE SOARES PEREIRA LOBATO			16	36	02/05/1979	17/12/1979	INSS.
48953948	1	NA09			01/12/1987	04/02/1988	INSS.
					03/10/1988	30/06/1989	INSS.
					02/11/1989	17/10/1990	INSS.
					05/02/1993	19/08/1993	INSS.
					03/01/1994	24/02/1994	INSS.
					22/05/1995	30/12/1995	INSS.
					25/01/1999	10/05/2011	INSS.
NEUSA SANTOS ANDRADE			1	38	01/08/1987	08/09/1988	INSS.
49279400	1	NA09					
IZABEL RIBEIRO			4	280	21/10/1987	31/01/1991	INSS.
50265099	1	NA01			02/05/1991	30/05/1992	INSS.
					01/02/1995	30/06/1995	INSS.
SONIA MARIA KUTZ			15	50	01/07/1989	25/09/1989	INSS.
50589226	1	NA01			04/05/1992	30/07/1992	INSS.
					01/09/1996	07/05/2002	INSS.
					20/05/2002	10/05/2011	INSS.
EDNA BASTOS MILANI SERRA			9	65	14/01/2002	16/02/2005	INSS.
50616207	1	NA01			17/02/2005	18/03/2011	INSS.

GILENE BASTOS			13	203	01/07/1997	07/10/1998	INSS.
52350840	1	NA09			25/01/1999	10/05/2011	INSS.
ABIVALDO FERREIRA DA SILVA			10	195	20/11/1989	13/02/1990	INSS.
52420229	1	NA08			20/01/1993	30/04/1993	INSS.
					03/05/1993	26/04/1994	INSS.
					25/04/2002	10/05/2011	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5317 06/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSALINA RODRIGUES ANTUNES BUFF			13	316	02/06/1997	31/12/1998	INSS.
53033482	1	NA09			25/01/1999	10/05/2011	INSS.
ROSANGELA PASCOALINA SILVEIRA			10	126	10/09/1986	17/07/1990	INSS.
53134130	92	NA02			16/08/1990	24/08/1990	INSS.
					03/09/1990	28/09/1990	INSS.
					01/04/1991	01/11/1991	INSS.
					12/11/1991	16/02/1992	INSS.
					09/07/1996	15/10/1996	INSS.
					01/11/1996	22/03/1997	INSS.
					01/04/1997	25/02/1998	INSS.
					01/09/1998	21/11/1998	INSS.
					06/07/2001	03/10/2001	INSS.
					14/02/2006	31/12/2007	INSS.CRES
					07/01/2008	19/02/2008	INSS.CRES
					19/05/2008	31/01/2009	INSS.CRES
					12/03/2010	31/12/2010	INSS.CRES
SUELI PEREIRA KICHLER			3	342	02/05/1989	31/12/1989	INSS.
55697086	1	NA01			01/03/1990	31/12/1990	INSS.
					01/03/1991	31/03/1992	INSS.
					01/01/2000	10/05/2001	INSS.
ZULMIRA KOTAS DE FREITAS SILVA			16	206	01/10/1994	27/02/1999	INSS.
55931950	1	NA09			12/03/1999	10/05/2011	INSS.
MARLY LEMES RIBEIRO			13	7	01/08/1994	01/03/1996	INSS.
55966648	1	NA09			25/01/1999	30/06/2010	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5318 06/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLENE TERESINHA VAN DER WAAL			2	61	24/05/1993	24/07/1995	INSS.
56800000	1	NA01					
FELIPE FERREIRA			1	328	01/04/1989	28/02/1991	INSS.
57499630	1	NA03					
DEOSDETE MOREIRA DOS SANTOS			0	83	15/07/1994	07/10/1994	INSS.
58689386	1	NA02					
MARIA LUCIA FERREIRA PESTANA			18	83	11/06/1991	21/01/1999	INSS.
61706801	1	NA01			25/01/1999	08/04/2002	INSS.
					24/10/2002	18/03/2004	INSS.
					15/04/2004	23/12/2005	INSS.CRES
					05/04/2006	31/12/2007	INSS.CRES
					07/01/2008	31/03/2008	INSS.CRES
					01/04/2008	31/01/2009	INSS.CRES
					20/02/2009	20/08/2010	INSS.
CLAUDETE DE LURDES BINDE			16	1	01/07/1991	07/06/1992	INSS.
65261960	93	NA09			11/06/1992	27/03/1993	INSS.
					01/09/1993	02/03/1994	INSS.
					23/08/1994	12/05/1997	INSS.
					20/05/1997	30/04/1999	INSS.
					05/07/1999	31/07/1999	INSS.
					01/08/2001	31/12/2005	INSS.
					02/03/2006	31/12/2007	INSS.CRES
					14/05/2008	31/12/2008	INSS.CRES
					18/02/2009	31/12/2010	INSS.CRES
					07/02/2011	10/05/2011	INSS.CRES

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5319 06/01/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADELIA MARTINS DO NASCIMENTO			4	168	07/12/1994	22/06/1995	INSS.
67613961	1	NA10			15/01/1996	05/07/1999	INSS.
					18/06/2002	14/10/2002	INSS.
					07/01/2003	20/02/2003	INSS.
GILDA CHIMANSKI LEO ANDRE DE MIRANDA			4	176	16/12/1989	31/01/1990	INSS.

68096952	1	NA01			01/02/1990	22/01/1993	INSS.
					01/10/1993	31/10/1993	INSS.
					01/12/1993	31/12/1993	INSS.
					01/07/1994	16/09/1995	INSS.
MARGARIDA MEURER FERNANDES	6	166			28/05/2001	31/12/2005	INSS.
69361625	3	NA01			02/10/2009	31/12/2010	INSS.CRES
					03/02/2011	14/09/2011	INSS.CRES
MARINA BRAGA DE SOUZA	12	106			25/01/1999	10/05/2011	INSS.
69816495	1	NA09					
NEIVA MADALENA FUNKE	9	99			25/01/1999	31/12/2005	INSS.
70965488	1	NA01			01/07/2006	31/08/2007	INSS.
					01/02/2009	31/03/2010	INSS.
CLARICE GONCALVES DE OLIVEIRA	13	218			10/09/1997	31/12/1998	INSS.
71213021	1	NA02			25/01/1999	10/05/2011	INSS.
LUIZA DIVINO DE MELO	12	106			25/01/1999	10/05/2011	INSS.
71469417	1	NA02					
NEUSA RITTER	14	7			24/02/1997	31/12/1998	INSS.
73787556	1	NA09			12/03/1999	10/05/2011	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5320 06/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DÍAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SANDRA DA SILVA			14	262	25/05/1993	23/08/1993	INSS.
75969317	1	NA09			02/05/1996	09/04/1998	INSS.
					14/04/1998	12/07/1998	INSS.
					25/01/1999	10/05/2011	INSS.
ELIZANGELA VIGO			4	34	25/01/1999	28/02/2003	INSS.
79644927	1	NA03					
JAIR PEDRO DOS SANTOS			0	74	01/09/2003	30/09/2003	INSS.
87645606	1	NA10			14/10/2003	27/11/2003	INSS.

5444/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5495 12/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DÍAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
CONCEICAO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA			180	21/12/1992	20/12/1997	
16363731	21	NII11				
WALDER MULBAK			180	21/12/1992	20/12/1997	
58948659	21	NII11				

5476/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5262 04/01/2012

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3749 DE 13/09/2011 O NOME DE JAIME ALBERTO HINOJOSA VALDEZ

R.G. 12270232 LF - 1

5506/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5346 09/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1374 DE 26/02/2007 O NOME DE CRISTIANE CASTELLO

R.G. 36222506 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7511 DE 13/02/2008 O NOME DE CRISTIANE CASTELLO

R.G. 36222506 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 14353 DE 05/02/2009 O NOME DE CRISTIANE CASTELLO

R.G. 36222506 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 20721 DE 04/02/2010 O NOME DE CRISTIANE CASTELLO

R.G. 36222506 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 821 DE 07/02/2011 O NOME DE CRISTIANE CASTELLO

R.G. 36222506 LF - 21

5507/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5332 09/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 243 DE 25/01/1999 O NOME DE MARCIA NOVAK

R.G. 49235240 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5116 DE 09/08/1995 O NOME DE IVANILDES DAS DORES SANTOS

R.G. 32734421 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8136 DE 19/08/2004 O NOME DE IVONIR APARECIDA SCHIAVINI

R.G. 43897713 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 17867 DE 26/08/1997 O NOME DE MARIA ADALGISA GUIMARAES VAZ

R.G. 32170838 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5333 09/01/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5784 DE 26/04/2004 O NOME DE LAURA SINKOC DE ASSIS

R.G. 46025806 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9002 DE 07/10/2004 O NOME DE MARCIA SALETE PIROLO

R.G. 34383545 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9239 DE 19/10/2004 O NOME DE SUZANI SCHNEIDER
R.G. 21667650 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 21511 DE 19/07/2006 O NOME DE CLECI ANA ANDRETTA DO NASCIMENTO
R.G. 32284787 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22177 DE 06/05/2010 O NOME DE MARIA DE FATIMA PEREZ DE MARCOS
R.G. 13704449 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24309 DE 21/11/2006 O NOME DE ARLETE DE LOURDES CELONI MESSIANO
R.G. 18576112 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5334 09/01/2012
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4535 DE 25/10/2011 O NOME DE WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA
R.G. 47090164 LF - 90

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5335 09/01/2012
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10749 DE 23/07/2008 O NOME DE TERESA CRISTINA KASTNER DE ARAUJO CARDOSO
R.G. 30752244 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14761 DE 13/09/1990 O NOME DE ARMELINDA APARECIDA PISSINATI
R.G. 35090452 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 26789 DE 30/12/1998 O NOME DE MARGARETE APARECIDA NATH
R.G. 43172875 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5336 09/01/2012
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22998 DE 15/07/2010 O NOME DE CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA
R.G. 59242571 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24778 DE 22/09/1998 O NOME DE LUCIA VALE DA ROCHA
R.G. 31498422 LF - 22

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5337 09/01/2012
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24828 DE 24/09/1998 O NOME DE TERESA CRISTINA KASTNER DE ARAUJO CARDOSO
R.G. 30752244 LF - 21

5727/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5344 09/01/2012
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10740 DE 23/07/2008 O NOME DE POLICARPO MARLEI PINTO
R.G. 5656494 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5345 09/01/2012
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7416 DE 28/11/1995 O NOME DE EDSON MOREIRA
R.G. 11631100 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5347 11/01/2012
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14197 DE 06/01/1997 O NOME DE MARTA MARIA TOMAZI BATTISTI
R.G. 40263047 LF - 3

5729/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5241 29/12/2011
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3808 DE 13/09/2011 O NOME DE MAURA DE ALMEIDA CARVALHO
R.G. 14173340 LF - 21

5730/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5498 13/01/2012
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLEUSA LOPES DE SOUZA	1	NII11	3	15	17/02/1986	01/03/1989	INSS ESCRITURARIA
14995617	1	NII11					
SONIA MARIA MENIN SARGENTIN	3	NII11	2	22	01/03/1977	31/12/1977	INSS PROFESSORA
18251183	3	NII11			12/02/1978	31/12/1978	INSS PROFESSORA
					01/04/1979	31/07/1979	INSS PROFESSORA
LOURDES BERNUCI DOS REIS	2	NI01	6	3	15/03/1977	31/12/1977	INSS PROFESSORA
21651206	2	NI01			10/02/1978	31/12/1978	INSS PROFESSORA
					01/03/1979	30/04/1979	INSS PROFESSORA
					01/05/1979	26/03/1980	INSS PROFESSORA
					01/04/1980	27/02/1982	INSS PROFESSORA
					01/04/1985	01/08/1986	INSS PROFESSORA
EDNA RIBERA ORTEGA DO NASCIMENTO	4	NIII04	1	271	01/03/1982	30/11/1982	INSS PROFESSORA
30722647	4	NIII04			01/03/1983	30/11/1983	INSS PROFESSORA
					01/03/1984	31/05/1984	INSS PROFESSORA

ISAURA MARIA LUCIETTO DYLBAS DOS SANTOS	4	86	07/03/1979	30/11/1980	INSS PROFESSORA
30766288	21	NI111	01/03/1981	31/07/1983	INSS PROFESSORA
			01/01/1984	31/01/1984	INSS PROFESSORA
MARTHA FERNANDES DA SILVA BONADEU	5	284	01/06/1977	15/12/1977	INSS PROFESSORA
31871433	1	NI111	01/03/1978	31/12/1978	INSS PROFESSORA
			01/03/1979	31/12/1979	INSS PROFESSORA
			01/03/1980	31/12/1980	INSS PROFESSORA
			21/02/1983	10/02/1985	INSS PROFESSORA
			25/09/1987	30/06/1988	INSS PROFESSORA

5731/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5242 29/12/2011
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4477 DE 20/10/2011 O NOME DE LAUBER MACEDO DE MATTOS
R.G. 8967229 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9713 DE 27/10/2000 O NOME DE MARLI APARECIDA GRAFF
R.G. 14510540 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10590 DE 14/07/2008 O NOME DE DORVALINO GUSMAO DE AGUIAR
R.G. 19524140 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5243 29/12/2011
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9544 DE 09/04/1996 O NOME DE MARIA ALBERTINA DE SOUZA SANTOS
R.G. 10961920 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15675 DE 18/12/1986 O NOME DE CLEUZA DE FATIMA SARTORI
R.G. 36031506 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5244 29/12/2011
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3922 DE 20/09/2011 O NOME DE JUDITE SPINA PEREIRA
R.G. 40248293 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4477 DE 22/10/1999 O NOME DE MARIA DE LOURDES HUSEK
R.G. 16305677 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15468 DE 29/09/2005 O NOME DE MARIA DE FATIMA JUNQUEIRA MALUCELLI
R.G. 13380104 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19295 DE 27/10/2009 O NOME DE SOLANGE MARIA RIBAS SALDANHA
R.G. 20275944 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5245 29/12/2011
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2020 DE 10/07/1987 O NOME DE MARIA APARECIDA TORRES FACHIN NIRO
R.G. 30331494 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5246 29/12/2011
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16991 DE 28/09/1994 O NOME DE ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA
R.G. 9655972 LF - 1

5732/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5264 04/01/2012
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14127 DE 28/01/2009 O NOME DE ROBERTO AUGUSTO LUDKE
R.G. 67809211 LF - 1

5733/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5493 12/01/2012
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 26235 DE 27/11/1998 O NOME DE ALLAN JONES DOS SANTOS
R.G. 8060452 LF - 1

5734/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5263 04/01/2012
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11719 DE 24/02/1994 O NOME DE CLEUSE MARIA BRANDAO BARLETA
R.G. 13788707 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5324 06/01/2012
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13277 DE 17/04/1990 O NOME DE MARIA DO ROSARIO TOAZZA CALDEIRA
R.G. 12164700 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5325 06/01/2012
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4139 DE 05/10/2011 O NOME DE NAIR ORDZA
R.G. 18603381 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15053 DE 27/07/1994 O NOME DE NADJA MARLY PLAISANT DA PAZ E SILVA PINHO
R.G. 14942564 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18878 DE 11/04/2006 O NOME DE LIDIA STEPHAN
R.G. 73649226 LF - 1

5735/2012

Paranaprevidência**PARANAPREVIDENCIA****RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO**

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.72770/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.386.005-7
- SEGURADO: ODILIO LISBOA DE OLIVEIRA - RG 661.459-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: IDE MARIA DOS SANTOS - CONJUGE

CURITIBA, 17 DE JANEIRO DE 2012

R\$ 84,00 - 4855/2012

PARANAPREVIDENCIA**RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO**

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.72822/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.248.697-6
- SEGURADO: GERALDO MARCONDES MARTINS - RG 405.990-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MIRACY PESCH MARTINS - CONJUGE
ATO N.72838/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.248.169-9
- SEGURADO: IRACI DE SOUZA - RG 311.368-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: GERALDA AURORA DE JESUS SOUZA - CONJUGE
ATO N.72842/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.241.595-5
- SEGURADO: JOSE CARLOS COCHINSKI DOS SANTOS - RG 4.347.635-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: EDUARDO HENRIQUE COCHINSKI DOS SANTOS - FILHO(A)

SIRLEIA DAS GRACAS DANGUI - COMPANHEIRO(A)

ATO N.72843/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.225.703-9
- SEGURADO: LUIZ CARLOS BARITE - RG 5.128.513-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: POLIANA DA SILVA BARITE - FILHO(A)

SONIA DOS SANTOS BARITE - CONJUGE

ATO N.72845/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.225.672-5
- SEGURADO: FRANCISCO RICARDO SILVA - RG 9.140.368-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: ANA BARBOSA DE ALMEIDA SILVA - CONJUGE

DANIEL FELIPE ALMEIDA SILVA - FILHO(A)

THIAGO RICARDO ALMEIDA SILVA - FILHO(A)

ATO N.72854/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.266.936-1
- SEGURADO: JOAO WENDLER - RG 214.311-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIARIO: DIVINA CAPRARO WENDLER - CONJUGE
ATO N.72860/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.264.555-1
- SEGURADO: JOSE CYRINO DE FREITAS - RG 1.088.723-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00

- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LEUNICE LUCIN - CONJUGE

ATO N.72868/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.248.158-3
- SEGURADO: SAUEL DE MOURA TORRES - RG 259.852-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIARIO: JANDIRA MARIA MANGONI - CONJUGE
ATO N.72869/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.332.996-3

- SEGURADO: GEMA LOURDES ZIBETTI - RG 1.281.413-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: DARIO CARLOS ZIBETTI - CONJUGE
ATO N.72870/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.266.916-7
- SEGURADO: TEMISTOCLES BRAZ DUARTE - RG 2.007.528-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA BISCAIA BRAZ DUARTE - CONJUGE

CURITIBA, 18 DE JANEIRO DE 2012

R\$ 312,00 - 5332/2012

PARANAPREVIDENCIA**RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO**

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.72872/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.317.166-9
- SEGURADO: CARLITO OSSOVSKI - RG 1.498.507-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA APARECIDA OSSOVSKI - CONJUGE

CURITIBA, 18 DE JANEIRO DE 2012

R\$ 84,00 - 5333/2012

PARANAPREVIDENCIA**RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO**

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.72848/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.248.641-0
- SEGURADO: JUSSARA MATHEUS DOS SANTOS - RG 1.378.415-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: DIRCEU SCHULTZ - COMPANHEIRO(A)
ATO N.72849/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.225.752-7
- SEGURADO: DECIO SIMONI - RG 946.323-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: EBE FERRAZ SIMONI - CONJUGE

CURITIBA, 19 DE JANEIRO DE 2012

R\$ 96,00 - 5508/2012

PARANAPREVIDENCIA**RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO**

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.72866/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.248.136-2
- SEGURADO: SERGIO ROBERTO MIRANDA - RG 728.646-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIZA JESUS MIRANDA - CONJUGE
ATO N.72867/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.248.136-2
- SEGURADO: SERGIO ROBERTO MIRANDA - RG 728.646-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIZA JESUS MIRANDA - CONJUGE
ATO N.72873/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.248.110-9
- SEGURADO: IVO UBIRATAN FLORENTINO - RG 7.344.171-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: JOSE LUIZ DO NASCIMENTO FLORENTINO - FILHO(A)

ATO N.º 72874/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.248.039-0
- SEGURADO: AMELIA SARQUISSIANO BERBETZ - RG 286.750-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: SIMAO BERBETZ - CONJUGE

CURITIBA, 19 DE JANEIRO DE 2012

R\$ 156,00 - 5757/2012

RESUMO DOS ATOS DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Diretor-Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO nº 65745**
- **Protocolo:** 11.248.298-9
- **Segurado:** Marco Antonio do Amaral
- **Beneficiários:** Ilca Sacht do Amaral – Cônjuge
Gabriel Henrique do Amaral – Filho Menor
Ana Carolina Vila do Amaral – Filha Menor
Nicole Carvalho do Amaral – Filha Menor

Motivo: Inclusão de Nicole Carvalho do Amaral Ribeiro na condição de filha menor.

Curitiba, 18 de novembro de 2010.

R\$ 96,00 - 5532/2012

RESUMO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem RETIFICAR o Ato de Benefício Previdenciário abaixo relacionado:

- **ATO Nº 68124 PENSÃO POR MORTE**
- **Protocolo:** 11.248.465-5
- **Segurado:** José Manoel de Souza
- **Beneficiários:** Maria de L. Garcia de Souza – Cred. Alim.
Nelcina da Silva Carneiro – Convivente

Motivo: Correção do percentual pago à credora de alimentos de 30% para 33,33%.

Curitiba, 18 de janeiro de 2012.

R\$ 108,00 - 5564/2012

RESUMO DE ATO DE RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem RETIFICAR o Ato de Benefício Previdenciário abaixo relacionado:

- **ATO Nº 71248 PENSÃO POR MORTE**
- **Protocolo:** 10.995.529-9
- **Segurado:** Irene Eliotério Diniz Damacena
- **Beneficiário:** Antonio João Damacena – Cônjuge

Motivo: Reajuste de 3% Lei complementar 138/11 a partir de 01/07/2011.

Curitiba, 19 de janeiro de 2012.

R\$ 108,00 - 5810/2012

RESUMO DOS ATOS DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Diretor-Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO nº 60894**
- **Protocolo:** 10.968.536-4
- **Segurado:** José Ribeiro dos Santos
- **Beneficiária:** Maria Aparecida Stadikoski dos Santos - Cônjuge

Motivo: Inclusão de Maria Aparecida Satadikoski dos Santos na condição de Cônjuge.

Curitiba, 19 de janeiro de 2012.

R\$ 108,00 - 5813/2012

Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 013, de 19 de janeiro de 2012

Designa servidor para responder como Secretário de Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **OTAMIR CESAR MARTINS**, portador do RG nº 782.724-5 SS/PR, para responder como Secretário de Estado desta Pasta, no período de 24/01/2012 a 03/02/2012 por motivo de férias do titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, RG nº 1.185.513-0.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

5882/2012

RESOLUÇÃO Nº 014, de 19 de janeiro de 2012

Designa servidor para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Maringá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ JOÃO VITURI**, portador do RG nº 3.125.540-6 SS/PR, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Maringá, no período compreendido de 23/01/2012 a 21/02/2012, em substituição ao servidor **ROMUALDO CARLOS FACIN**, RG nº 205.683-4 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

5884/2012

Emater

PORTARIA 009/2012 (ERRATA)

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

1. **ALTERAR** o item I, da Portaria 009/2012, onde se lê:
...PROTOCOLADO SOB O Nº. 11.2989.959-5;
leia-se:
PROTOCOLADO SOB O Nº. 11.298.959-5

- 2) Registre-se.

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente

16/01/12
R\$ 72,00 - 5461/2012

PORTARIA Nº. 009/2012

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 6.174/70, **RESOLVE:**

1- DESIGNAR os servidores **ADENIR DE CARVALHO**, **EDEMAR FONTIN** e **EDSON FORTUNATO SIQUEROLO**, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância, com sede em Curitiba, incumbida de apurar possíveis irregularidades, apontadas em documentos protocolados sob o nº. 11.2989.959-5, relacionadas ao serviço de assistência técnica oficial de responsabilidade do Instituto EMATER, no Município de Presidente Castelo Branco.

2. DETERMINAR que nos termos do artigo 310, do Estatuto do Servidor, a referida comissão tem prazo de 03 (três) dias para iniciar e 15 (quinze) improrrogáveis, para concluir o processo, contados da data da publicação dessa.

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente

13/01/2012
R\$ 84,00 - 5464/2012

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Faculdade de Artes do Paraná

PORTARIA Nº 009/2012-DG/FAP

A Direção da Faculdade de Artes do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **PRORROGAR** o contrato de trabalho temporário, na modalidade Contrato de Regime Especial – CRES, do professor **ANDRÉ RICARDO DE SOUZA**, RG nº 13.016.457-9 SSP-PR, Professor Colaborador – Mestre, regime de trabalho de 40h/s, salário R\$ 3.016,19 (Três mil e dezesseis reais e dezenove centavos) de **01/01/2012 a 24/03/2012**.

Artigo 2º - Esta portaria gera efeito a partir de 01/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de janeiro de 2012.

Stela Maris da Silva
Diretora / FAP

R\$ 48,00 - 5978/2012

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai

Portaria nº 001/2012-DRH

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, Professor ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar a carga horária dos Professores abaixo relacionados de 40 horas/semanais para 20 horas/semanais:

NOME	RG	COLEGIADO
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA	8.347.766-0	EDUCAÇÃO FÍSICA
CLAUDIO ICHIBA	3.705.192-6	CIÊNCIAS
DAYANA FIRMIANO B. COSTA	8.657.413-6	ENFERMAGEM
EDILAINE MARAN	7.012.464-5	ENFERMAGEM
FLAVIO BRANDÃO SILVA	6.393.646-4	LETRAS
LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	4.542.404-9	ADMINISTRAÇÃO
MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK	8.060.587-0	PEDAGOGIA
NAYARA MORETTI B. TOMITA	8.376.247-0	ENFERMAGEM
PAULO CESAR SCHOTTEN	4.596.350-0	ADMINISTRAÇÃO
SUZANA PINGUELLO MORGADO	13.285.160-3	PEDAGOGIA
VANESSA ALVES BERTOLLETTI	9.157.607-4	PEDAGOGIA

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de dois mil e doze, revogadas as disposições contrárias.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e doze (16.01.2012).

Antonio Rodrigues Varela Neto
Diretor

R\$ 132,00 - 5857/2012

PORTARIA Nº 001/2012-DG

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, Professor Ms Antonio Rodrigues Varela Neto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - designar o servidor **PAULO ROBERTO DE SOUZA BRITO, RG. n.º 1.385.669-9/PR, CPF Nº 238.731.089-68**, chefe da Divisão de Sistema de Informações, como sendo o responsável pelo CADASTRAMENTO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS desta IES, no Sistema SICONV do Governo Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e doze (13.01.2012).

Antonio Rodrigues Varela Neto
Diretor

Cpf: 197.293.249-72
Rg: 887.742-4

R\$ 72,00 - 5858/2012

PORTARIA Nº 005/2012-DRH

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, Professor Ms Antonio Rodrigues Varela Neto, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder afastamento com ônus a Professora, **NEIDE DE ALMEIDA**

LANÇA GALVÃO FÁVARO, RG. n.º 4.024.058-6/PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2014, a fim de cursar o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Educação a nível de DOUTORADO, área de concentração em Educação, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e doze (16.01.2012).

Antonio Rodrigues Varela Neto
Diretor

R\$ 60,00 - 5859/2012

Universidade Estadual de Londrina

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

“Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná”;

Considerando o artigo 54, § 1º e incisos, da Lei Federal n.º 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança n.º 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução n.º 4.896/93 da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149/10 de 10/06/2010; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, nos dias abaixo relacionados:

45 - 13/01/2012 - EDELITA GONZAGA MARTINS - (PRORH) - RG 50782174/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "02" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 21/12/2011.
46 - 13/01/2012 - MARIA ELISABETE CATARINO - (BC) - RG 64249770/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 27/01/2012 a 30/06/2012.
47 - 13/01/2012 - EDNA MARIA VISSOCI REICHE - (HU) - RG 1242514/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/02/2012 a 31/07/2013.
48 - 13/01/2012 - JOSE PAULO PECCININI PINESE - (CCE) - RG 8121343/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/03/2012 a 28/02/2014.
49 - 13/01/2012 - MARIA CELESTE MORITA - (CCS) - RG 1409784/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/02/2012 a 31/01/2014.
50 - 13/01/2012 - MAURA GLORIA DE FREITAS - (CCB) - RG 13932700/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/03/2012 a 28/02/2014.
51 - 13/01/2012 - SANDRA REGINA MANTOVANI LEITE - (CECA) - RG 50945626/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 07/01/2012 a 06/01/2014.
52 - 13/01/2012 - FLAVIO BRAUNE WIIK - (CCH) - RG 127842515/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/03/2012 a 31/05/2012.
53 - 13/01/2012 - ANGELA MARIA DE SOUSA LIMA - (CCH) - RG 56921885/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/01/2012 a 31/07/2013.
54 - 13/01/2012 - ELENA MARIA ANDREI - (CCH) - RG 24130734/RJ - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/01/2012 a 31/05/2012.
55 - 13/01/2012 - LUCIANO MUNCK - (CESA) - RG 5411632/MG - Alterar o regime de trabalho de 40 hrs/sem para TIDE, no período de 09/01/2012 a 30/04/2013.
56 - 13/01/2012 - DANIEL DA SILVA BARROS - (CESA) - RG 72163087/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/02/2012 a 31/01/2013.
57 - 13/01/2012 - JULIO CESAR DE FREITAS - (CCA) - RG 11343953/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/02/2012 a 31/01/2013.
58 - 13/01/2012 - MARCIA REGINA GABARDO DA CAMARA - (CESA) - RG 56668110/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/03/2012 a 28/02/2014.
59 - 13/01/2012 - SUSANA LILIAN WIECHMANN - (HU) - RG 18129552/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 19/01/2012 a 31/12/2012.
60 - 13/01/2012 - ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA - (CLCH) - RG 75847394/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/01/2012 a 31/07/2013.
61 - 13/01/2012 - DANIELA WOSIACK DA SILVA - (CCS) - RG 67720423/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/02/2012 a 31/01/2014.
62 - 13/01/2012 - LEILA SOLLBERGER JEOLAS - (CCH) - RG 1646589/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/03/2012 a 31/08/2013.
63 - 13/01/2012 - MAURA SASSAHARA HIGASI - (CCS) - RG 63090174/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/02/2012 a 31/01/2013.

64 - 13/01/2012 - RENAN DOS SANTOS SILVA - (CECA) - RG 7014443555/RS - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 09/02/2012 a 31/01/2013.
65 - 13/01/2012 - JULIO HERMANN LEONHARDT - (CCB) - RG 64694600/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/03/2012 a 31/10/2012.
66 - 13/01/2012 - CHRISTIANE DE SOUZA GUERINO MACEDO - (CCS) - RG 43383620/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 71 e parágrafos, do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a USP - Ribeirão Preto/SP, no período de 01/01/2012 a 30/06/2012 e atribuir 30 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.
67 - 13/01/2012 - MARIA JOSÉ FERREIRA RUIZ - (CECA) - RG 38351210/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 71 e parágrafos do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a UNESP - Campus de Marília/SP, no período de 27/02/2012 a 27/08/2012 e atribuir 20 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.
68 - 13/01/2012 - MARCELO DE CARVALHO - (COPS) - RG 47356660/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 71 e parágrafos do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a esta Instituição, no período de 01/03/2012 a 30/06/2012 e atribuir 20 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.
69 - 13/01/2012 - LUIZ CARLOS SOLLBERGER JEOLÁS - (CECA) - RG 32344739/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 71 do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a UNICAMP - Campinas/SP, no período de 09/01/2012 a 31/07/2012 e de 01/08/2012 a 31/12/2012 e atribuir 20 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.
70 - 13/01/2012 - EDSON JOSE HOLTZ LEME - (CCH) - RG 57820500/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 74 e parágrafos, combinado com o Art. 71 do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a UNESP - Campus de Assis/SP, no período de 08/02/2012 a 03/08/2012 e atribuir 20 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.
71 - 13/01/2012 - JAQUELINE DARIO CAPOBIANGO - (HU) - RG 43589350/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 74 e parágrafos, combinado com o Art. 71 do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a esta Instituição, no período de 09/01/2012 a 31/07/2012 e atribuir 08 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.
72 - 13/01/2012 - VALERIA DE ARAUJO ELIAS - (HU) - RG 32049354/PR - Conceder Licença com vencimentos conf. Art. 74 e parágrafos, combinado com o Art. 71 do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a UNESP - Campus de Assis/SP, no período de 01/02/2012 a 31/07/2012 e atribuir 20 hrs/sem., para o cumprimento da licença ora concedida.
73 - 13/01/2012 - WILMARA RODRIGUES CALDERON - (CECA) - RG 21878529/PR - Antecipar, a pedido, de 22/02/2012 para 22/12/2011 o término da licença, conf. Art. 72 e parágrafos do RPU, determinando o retorno ao Departamento de origem a partir de 23/12/2011.
74 - 13/01/2012 - MARIA FUSAKO TOMIMATSU - (CCH) - RG 5934745/PR - Prorrogar de 01/01/2012 a 30/06/2012 os efeitos da Portaria UEL nº 4180/2011, que concedeu licença com vencimentos, conf. Art. 74 e parágrafos do RPU, para continuar frequentando Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a USP/SP.
75 - 13/01/2012 - LUCIO DOS REIS BARBOSA - (CTU) - RG 4163004/MG - Determinar o retorno da licença com vencimentos conf. Art. 72 e parágrafos do RPU, em regime de TIDE, ao Departamento de Engenharia Elétrica do CTU, a partir de 01/01/2012.
76 - 13/01/2012 - ELISA EMI TANAKA CARLOTO - (CCS) - RG 41149833/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 15/12/2011, conforme Art. 13 da Instrução de Serviço nº 01/97 do Gabinete do Reitor.
77 - 13/01/2012 - ALEXANDRE REMUZZI FICAGNA - (CECA) - RG 82583106/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 07/11/2011 a 31/08/2012 ou até encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial.
78 - 13/01/2012 - CASSIA CILENE DEZAN GARBELINI - (CCS) - RG 42261777/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 22/12/2011.
79 - 13/01/2012 - VICENTE PEREIRA PEDRO - (HU) - RG 34401691/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "06" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 22/12/2011.
80 - 13/01/2012 - REGINA LUCIA JOARES ORICOLLI - (HU) - RG 39275333/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "10" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 22/12/2011.
81 - 13/01/2012 - MARIA PEREIRA DE SOUZA - (HU) - RG 44980010/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "08" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 22/12/2011.
82 - 13/01/2012 - LOURDES RITA DA SILVA - (HU) - RG 1483276/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "12" para Série de Classes "A" - Referência "03", da mesma Classe, a partir de 22/12/2011.

83 - 13/01/2012 - EDELITA GONZAGA MARTINS - (PRORH) - RG 50782174/PR - Alterar o regime de designação de 20 para 40 hrs/sem., a partir de 23/12/2011.
84 - 13/01/2012 - CAIO ABÉRCIO DA SILVA - (FAZESC) - RG 30025750/PR - Conceder o Regime de Trabalho em TIDE, vinculado às funções em Comissão de Diretor da Fazenda Escola, a partir de 01/01/2012.
85 - 13/01/2012 - MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO WEBER - (PROGRAD) RG 40439099/PR - Dispensar, a pedido, do Cargo em Comissão de Diretora de Apoio à Ação Pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação, cancelando-se o Cargo de Direção Acadêmica DA-03, a partir de 28/01/2012.
86 - 13/01/2012 - RODRIGO APARECIDO KNIAZEWSKI DA SILVA - (PCU) - RG 93686349/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "C" - Referência "01" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 16/01/2012.
87 - 13/01/2012 - WELLINGTON VEIGA - (PCU) - RG 94244811/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "C" - Referência "01" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 14/01/2012.
88 - 13/01/2012 - GRAZIELA ALVES DE MATOS - (CEFE) - RG 88476816/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "C" - Referência "01" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 03/02/2012.
89 - 13/01/2012 - ANTONIO MARCELINO ESPÍRITO SANTO - (CCB) RG 78218150/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "C" - Referência "01" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 22/01/2012.
90 - 13/01/2012 - ALISSON GUSTAVO SOUZA - (PCU) - RG 71984583/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "01" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 21/10/2011.
91 - 13/01/2012 - ALEX LUCAS VILAS BOAS - (CEFE) - RG 91864029/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "C" - Referência "01" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 02/02/2012.
92 - 13/01/2012 - AILSON OLIVEIRA DA SILVA - (PCU) - RG 33299559/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "B" - Referência "01" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 29/10/2011.
93 - 13/01/2012 - ADEMIR JANUÁRIO - (HU) - RG 33610360/PR - Determinar a progressão, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 23 da Lei Estadual No. 15.050/2006, passando da Série de Classes "C" - Referência "01" para a Referência "02" da mesma Classe e Série de Classes, a partir de 29/10/2011.
94 - 13/01/2012 - ADEMIR JANUÁRIO - (HU) - RG 33610360/PR - Determinar a promoção intraclasse, conf. Art. 27 e Parágrafos da Lei Estadual n.º 15.050/2006, passando da Série de Classes "C" - Referência "02" para Série de Classes "A" - Referência "01", da mesma Classe, a partir de 31/10/2011.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

R\$ 780,00 - 6053/2012

Cultura

RESOLUÇÃO Nº 005/12

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, resolve:

CONCEDER

As férias regulamentares da Diretora do Atelier Alfredo Andersen, **Amélia Siegel Correa**, R.G. n.º 6.135.476-0, no período de 08/02/12 a 08/03/12, referente ao exercício de 2012, interrompendo por imperiosa necessidade do serviço em 22/02/12, ficando um saldo de 15 (quinze) dias a usufruir oportunamente. O servidor **Gilberto Batista da Luz**, RG n.º 3.062.325-8, responderá pela função de Diretor do AAA desta Secretaria de Estado da Cultura, simbologia 1-C, durante a fruição de férias regulamentares da Titular.

Curitiba, 18 de Janeiro de 2012.

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

5854/2012

Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 38260 - 20/01/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 550
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC.PROF.DE CASCABEL
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETROMECHANICA-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLODOALDO GONÇALVES DOS SANTOS	6627900PR	586	04800055D002	17	07/12/2011	2011
ELIEZER FELIZETTI	95310699PR	587	04800055D002	18	07/12/2011	2011

CASCABEL, 20 de Janeiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE PIANEZZOLA LUCAS
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 11/11 - 12/07/2011

Nome do(a) Diretor(a): DILSON ANTONIO LEDUR
 Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 04/10 - 08/04/2010

6081/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 38262 - 20/01/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 258
 Nome do Estabelecimento: WILSON JOFFRE, C E - E F ME NORMAL PROF
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-PROEJA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRESSA GUEDES	80211910PR	159	04800025D001	32	01/02/2011	2010
DANIELE CARSONI DOS SANTOS ZANINI	91854112PR	160	04800025D001	32	01/02/2011	2010
DENIZ MACHADO DA COSTA	71149536PR	161	04800025D001	33	01/02/2011	2010
EDSON ROQUE GONÇALVES STELLA	50600483PR	162	04800025D001	33	01/02/2011	2010
ELENA DA SILVA DAL BOSCO	48542824PR	163	04800025D001	33	01/02/2011	2010
JUSSARA APARECIDA HILGEMBERG MENDES	30643445PR	164	04800025D001	33	01/02/2011	2010
MARILENE KAMINSKI	55014558PR	165	04800025D001	33	01/02/2011	2010
MARLICE MARIA UNSER FRANCA	76664757PR	166	04800025D001	34	01/02/2011	2010
MOACIR FRANCO DALFERTH	48549268PR	167	04800025D001	34	01/02/2011	2010
ROSANGELA DE FATIMA PINHEIRO	91337142PR	168	04800025D001	34	01/02/2011	2010
CRISTIANA JALASKO FERREIRA	97524181PR	444	04800025D001	89	16/01/2012	2011
JOACIR DOS SANTOS	73822203PR	445	04800025D001	89	16/01/2012	2011
LEANDRO DIAS CORREIA AGUIAR	102681886PR	446	04800025D001	90	16/01/2012	2011
LIAMARA ALVES PEREIRA	20564605SP	447	04800025D001	90	16/01/2012	2011
MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS	88723953PR	448	04800025D001	90	16/01/2012	2011
MARINES LUISA DA SILVA PADILHA	77417095PR	449	04800025D001	90	16/01/2012	2011
SELMA SILVA DOS SANTOS DE BRITO	67661745PR	450	04800025D001	90	16/01/2012	2011
VERONI SAMPAIO DA CRUZ	82018107PR	451	04800025D001	91	16/01/2012	2011
ZELINDA SOARES DOS SANTOS VICTOR	82301593PR	452	04800025D001	91	16/01/2012	2011

CASCABEL, 20 de Janeiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): SOLANGE TEREZINHA MORAES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 020/09 - 21/01/2009

Nome do(a) Diretor(a): LUIZA ELENA SLOGO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

6082/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 38294 - 20/01/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 570
 Nome do Município: CLEVELANDIA
 Código do Estabelecimento: 15
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST.EDUC.PROF.ASSIS BRASIL
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM AGROPECUARIA-INTEGRADO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AFONSO FELLIPE VERONEZI	106720207PR	1189	05700001D003	38	17/01/2012	2011
AGNALDO PELENTIER	96006837PR	1190	05700001D003	38	17/01/2012	2011
ALAN IRINEU FABRIS	97052980PR	1191	05700001D003	39	17/01/2012	2011
ALEXSANDERSON ROZENTALSKE	104538690PR	1192	05700001D003	39	17/01/2012	2011
ALFREDO POSSA	51770032SC	1193	05700001D003	39	17/01/2012	2011
ALISSON DEIVDY DA ROSA	51776677SC	1194	05700001D003	39	17/01/2012	2011
ANDRÉ AUGUSTO GOMES	103491924PR	1195	05700001D003	39	17/01/2012	2011
ANDRÉ DE CAMARGO	6009571SC	1196	05700001D003	40	17/01/2012	2011
ANTONIO JUNIOR GIBOSKI	86518457PR	1197	05700001D003	40	17/01/2012	2011
ANTONIO VALDAIR VIEIRA FERREIRA	102516699PR	1198	05700001D003	40	17/01/2012	2011
ARON DANELUZ KATARIVAS	106614067PR	1199	05700001D003	40	17/01/2012	2011
CÁGIS CAVALHEIRO DE CAMPOS	103241383PR	1200	05700001D003	40	17/01/2012	2011
CLEITON ANTONIO DOS SANTOS	124378761PR	1201	05700001D003	41	17/01/2012	2011
CLEITON ANTONIO VARGAS	103553393PR	1202	05700001D003	41	17/01/2012	2011
CLEITON JORGE CELLA	51637219SC	1203	05700001D003	41	17/01/2012	2011
CLEITON JOSENEI SPAGNOL	5826927SC	1204	05700001D003	41	17/01/2012	2011

CLOVES LUIZ BROD	102657977PR	1205	05700001D003	41	17/01/2012	2011
CRISTIAN ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA	105781415PR	1206	05700001D003	42	17/01/2012	2011
DALTON MIGUEL BALDISSERA	106921202PR	1207	05700001D003	42	17/01/2012	2011
DANIEL FERREIRA DA CRUZ	5708076SC	1208	05700001D003	42	17/01/2012	2011
DANYMAR MATHEUS MARTINS VEDELAGO	110692501PR	1209	05700001D003	42	17/01/2012	2011
DHEYMISSOM DIOGO MULLER BHERING	127689210PR	1210	05700001D003	42	17/01/2012	2011
DOUGLAS ADRIANO JASKOWIAK	89337518PR	1211	05700001D003	43	17/01/2012	2011
EDUARDO CECCHET	5710602SC	1212	05700001D003	43	17/01/2012	2011
EDUARDO JOSE PRECHLAK	104057250PR	1213	05700001D003	43	17/01/2012	2011
EDUARDO RONCATTO	95647588PR	1214	05700001D003	43	17/01/2012	2011
FÁBIO TAJARIOL ROLIN	99352809PR	1215	05700001D003	43	17/01/2012	2011
FELIPE KRÜGER	106614059PR	1216	05700001D003	44	17/01/2012	2011
FERNANDO CERUTTI	55196128SC	1217	05700001D003	44	17/01/2012	2011
GEOVANI GOMES	102201639PR	1218	05700001D003	44	17/01/2012	2011
GIAN CARLOS COAN	5583321SC	1219	05700001D003	44	17/01/2012	2011
GIOVANE LANSARIN	4525916SC	1220	05700001D003	44	17/01/2012	2011
GUILHERME BALDISSARELLI	125548865PR	1221	05700001D003	45	17/01/2012	2011
GUSTAVO LASTA	106841926PR	1222	05700001D003	45	17/01/2012	2011
HENRIQUE DE OLIVEIRA	82123946PR	1223	05700001D003	45	17/01/2012	2011
IBRAHIM ABDALLAH BELLAN	106137218PR	1224	05700001D003	45	17/01/2012	2011
JACKSON LUIZ DALPRAI	101231011PR	1225	05700001D003	45	17/01/2012	2011
JEAN CARLOS DE GODOY	123077911PR	1226	05700001D003	46	17/01/2012	2011
JEFERSON DE JESUS RAMOS	127822980PR	1227	05700001D003	46	17/01/2012	2011
JEFERSON LUIZ BRANCO	6046848SC	1228	05700001D003	46	17/01/2012	2011
JEOVANI JUNIOR GRASSI	101001296PR	1229	05700001D003	46	17/01/2012	2011
JHONATANN SCHWARZ	5113506SC	1230	05700001D003	46	17/01/2012	2011
JURIVAN SERGIO DE LIMA	5373140SC	1231	05700001D003	47	17/01/2012	2011
LAUDINEI BANDEIRA	5732012SC	1232	05700001D003	47	17/01/2012	2011
LEANDRO DAUM VIDAL	5696637SC	1233	05700001D003	47	17/01/2012	2011
LEONARDO DALL IGNA	48941530SC	1234	05700001D003	47	18/01/2012	2011
LIDIANE ROBERTA DALLA NORA	103452872PR	1235	05700001D003	47	18/01/2012	2011
LUCAS DANIEL BARBOSA	102901096PR	1236	05700001D003	48	18/01/2012	2011
LUCAS DIEGO TOCCHETTO	99776307PR	1237	05700001D003	48	18/01/2012	2011
LUCAS JOSÉ OBEROSLER	5906244SC	1238	05700001D003	48	18/01/2012	2011
LUCAS ORESTES JULIANI	104848613PR	1239	05700001D003	48	18/01/2012	2011
LUCAS SIQUEIRA VALÉRIO	103240883PR	1240	05700001D003	48	18/01/2012	2011
LUCAS ZAMBONI ESTRAPASSÃO	106125740PR	1241	05700001D003	49	18/01/2012	2011
MAICON ANTONIO DOS SANTOS	55194222SC	1242	05700001D003	49	18/01/2012	2011
MANOEL MACHADO NETO	110333366PR	1243	05700001D003	49	18/01/2012	2011
MARCOS EULÓGIO GRISS	50219073SC	1244	05700001D003	49	18/01/2012	2011
MARUAN ISAC MARCON	55400027SC	1245	05700001D003	49	18/01/2012	2011
MATEUS JOSÉ DALLACORTE	51298821SC	1246	05700001D003	50	18/01/2012	2011
MAURÍCIO VITORIO PAGLIOSA	105161018PR	1247	05700001D003	50	18/01/2012	2011
MICAEL BRUNO MORAIS ANGOLERI	6047241SC	1248	05700001D003	50	18/01/2012	2011
ODIMAR LUIZ TASCA	5826161SC	1249	05700001D003	50	18/01/2012	2011
PÂMELA JUBELLE AGUIAR	102291867PR	1250	05700001D003	50	18/01/2012	2011
PAULO CEZAR MACHADO	126798040PR	1251	05700001D003	51	18/01/2012	2011
RAFAEL DALLABRIDA	101645150PR	1252	05700001D003	51	18/01/2012	2011
RAFAEL PEDRO RAMA	49712853SC	1253	05700001D003	51	18/01/2012	2011
RAFAEL RANCATTI	125783260PR	1254	05700001D003	51	18/01/2012	2011
RONALDO DOS SANTOS FARFUS	5869904SC	1255	05700001D003	51	18/01/2012	2011
RUAN CARLOS TONIASSO	51373505SC	1256	05700001D003	52	18/01/2012	2011
VANDERLEI BOTTEGA	5696603SC	1257	05700001D003	52	18/01/2012	2011
VANDERSON REINALDO LAZARINI	5626613SC	1258	05700001D003	52	18/01/2012	2011
WANER GOETKE DA SILVA	105161034PR	1259	05700001D003	52	18/01/2012	2011
WICTOR CARLOS ZANROSSO WELFER	126743629PR	1260	05700001D003	52	18/01/2012	2011
WILIAN DE MOURA	5791238SC	1261	05700001D003	53	18/01/2012	2011

CLEVELANDIA, 20 de Janeiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): IVANIR ANTONIO DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 1910/2008 - 12/05/2009Nome do(a) Diretor(a): NELSON ALEXANDRE ZARTH
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 06/01/2012

6083/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 38298 - 20/01/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM TRANS.IMOBIL-DIST

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELLE CRISTINA NERIS SATO	86673460PR	636	06901453D002	28	19/01/2012	2010
ANDRE LUIZ CAMPANHER	76064571PR	637	06901453D002	28	20/01/2012	2010
IONE MARGARETE SFREDO	3011772294RS	638	06901453D002	28	20/01/2012	2010
DIEGO RAFAEL GONÇALVES	96824521PR	639	06901453D002	28	20/01/2012	2011

CURITIBA, 20 de Janeiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): HELOISA MARIA PRADO FABRI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 003/2010 - 29/03/2010Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

6084/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 38297 - 20/01/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 6540
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.PEQUENO PRINCIPE
 Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA APARECIDA PEREIRA ORTIZ	58274631PR	1236	06900654C002	32	19/01/2012	2011
CAROLINA DE CASTRO SCHMITZ LAPOLI	34462596SC	1237	06900654C002	32	19/01/2012	2011
CLAUDIVANA CASAGRANDE	95930484PR	1238	06900654C002	32	19/01/2012	2011
DAIANE LIS MELO FRANZMANN MATEUS	104724698PR	1239	06900654C002	32	19/01/2012	2011
DAYANE CRISTINA ALMEIDA CUBAS	433029596SP	1240	06900654C002	33	19/01/2012	2011
ELEN GROCHOVSKI	107664386PR	1241	06900654C002	33	19/01/2012	2011
GUILHERME AUGUSTO FREIRE VARELA DE MARES	80553196PR	1242	06900654C002	33	19/01/2012	2011
JANAÍNA JACOMINI PALHARES	90188429PR	1243	06900654C002	33	19/01/2012	2011
JOSEMARY ALVES LOPES SNIKER	65125200PR	1244	06900654C002	33	19/01/2012	2011
KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	123109872PR	1245	06900654C002	34	19/01/2012	2011
LUCRÁCIA MARIA FERREIRA CIMA	75849680PR	1246	06900654C002	34	19/01/2012	2011
LUISA ALVES CHAVES CANHADAS	79770019PR	1247	06900654C002	34	19/01/2012	2011
MARIA APARECIDA DALLEONE	1996501PR	1248	06900654C002	34	19/01/2012	2011
MARIANA QUEIROZ	104227333PR	1249	06900654C002	34	19/01/2012	2011
MIDIÃ DA SILVA SOUZA	99156872PR	1250	06900654C002	35	19/01/2012	2011
NAELLE FERNANDA LOFAGEM VÁZ	110520557PR	1251	06900654C002	35	19/01/2012	2011
NAIR PAWLAK	65706547PR	1252	06900654C002	35	19/01/2012	2011
NATIELEN PIEROBON	89885396PR	1253	06900654C002	35	19/01/2012	2011
PAULA FERNANDES CORTES	126277601PR	1254	06900654C002	35	19/01/2012	2011
RAFAELA BATISTA MONTEIRO	100570432PR	1255	06900654C002	36	19/01/2012	2011
RENATA DE SOUZA RODRIGUES	93987195PR	1256	06900654C002	36	19/01/2012	2011
RITA DE CASSIA WOTEKOSKI	41171626PR	1257	06900654C002	36	19/01/2012	2011
ROSIMERI TELLINI NUNES	85405403PR	1258	06900654C002	36	19/01/2012	2011
VANESSA DE CASTRO RIBEIRO	85896504PR	1259	06900654C002	36	19/01/2012	2011
YOLANDA CHARQUETTI SCHENFERT	86206145PR	1260	06900654C002	37	19/01/2012	2011
JOYCE FERRUCI MAYORCA	8523129MG	1261	06900654C002	37	20/01/2012	2011

CURITIBA, 20 de Janeiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANE GASPARIN
 Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 01/10 - 14/04/2010

Nome do(a) Diretor(a): PATRICIA MARIA FORTE RAULI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/04 - 02/09/2004

6085/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 38265 - 20/01/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12515
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.SEDUC - SOC EDUC CTBA
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM RADIOL.-S.DE DIAGN-SUBS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GIOVANA CAROLINA TONIOLO GLASER	98293736PR	1362	06901251D002	78	28/11/2011	2010
TAMIRIS CRISTIANE DA CRUZ FRANÇA	91798212PR	1481	06901251D002	93	18/01/2012	2011

CURITIBA, 20 de Janeiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): PATRÍCIA DOS REIS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 11/11 - 23/12/2011

6086/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 38263 - 20/01/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 1254
 Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C - E FUND MEDIO PROF-SEDE
 Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM-QUALIFIC

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CARLA LEMOS HIPÓLITO	95801218PR	3939	06900125C004	63	02/01/2012	2010
CARLA GISELE MARTINS DOS SANTOS	106940517PR	3940	06900125C004	64	02/01/2012	2010
ELISABETE ANDRADE DA CONCEIÇÃO	67217373PR	3941	06900125C004	64	02/01/2012	2010
FERNANDA DE LIMA RIBEIRO PEREIRA	82874224PR	3942	06900125C004	64	02/01/2012	2010
GIZELE CRISTINA AMORIM DOS SANTOS	102309308PR	3943	06900125C004	64	02/01/2012	2010
HYNGRYD DA COSTA MOREL	001722169MS	3944	06900125C004	64	02/01/2012	2010
INEZ ANDREIKO	77049304PR	3945	06900125C004	65	02/01/2012	2010

MERIANE DA SILVA MORAES	96234171PR	3946	06900125C004	65	02/01/2012	2010
MICHELI PEREIRA CIRINO	77190660PR	3947	06900125C004	65	02/01/2012	2010
MICHELE TELES DE OLIVEIRA	107750959PR	3948	06900125C004	65	02/01/2012	2010
MILENA BATISTA	109064980PR	3949	06900125C004	65	02/01/2012	2010
NATALI KEPER CUSTÓDIO	79259799PR	3950	06900125C004	66	02/01/2012	2010
NILSON JOSÉ MUNIZ	61544542PR	3951	06900125C004	66	02/01/2012	2010
PAULO ROBERTO THEREZO	89964709PR	3952	06900125C004	66	02/01/2012	2010
RAQUEL DEPARIS	91493179PR	3953	06900125C004	66	02/01/2012	2010
REGIANE DOS SANTOS COELHO	93056922PR	3954	06900125C004	66	02/01/2012	2010
ROSANE DE MEIRA	76642052PR	3955	06900125C004	67	02/01/2012	2010
ROSILENE DE OLIVEIRA NORDIO	95183417PR	3956	06900125C004	67	02/01/2012	2010
SANDRA MARA MENDES	90235559PR	3957	06900125C004	67	02/01/2012	2010
TATIANE CRISTINA PEREIRA FARIA	76255121PR	3958	06900125C004	67	02/01/2012	2010
WAGNER NUNES DE OLIVEIRA	104828582PR	3959	06900125C004	67	02/01/2012	2010

CURITIBA, 20 de Janeiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ANDRESSA DE ABREU SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/2004 - 14/06/2004Nome do(a) Diretor(a): EVALDO BENEDITO GRABOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 002/1997 - 22/07/1997

6087/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 38266 - 20/01/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: FRANCISCO C MARTINS, C E - ENS MED PROF
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIADO-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGÉLICA DOS SANTOS LEMES	127802840PR	2194	09500001D005	39	10/01/2012	2011
CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	88087569PR	2195	09500001D005	39	10/01/2012	2011
ELIANE DA LUZ RIBEIRO	88675932PR	2196	09500001D005	40	10/01/2012	2011
ELIZADORA GUCHINESKI DUTRA	73418097PR	2197	09500001D005	40	10/01/2012	2011
FRANCIELE HUCHEMA	124325579PR	2198	09500001D005	40	10/01/2012	2011
GLEISE KELI GONÇALVES VERES	108920300PR	2199	09500001D005	40	10/01/2012	2011
GRACIELLE RIBEIRO GONÇALVES	105896174PR	2200	09500001D005	40	10/01/2012	2011
GREICY KELLY DE OLIVEIRA BRUNO	107166874PR	2201	09500001D005	41	10/01/2012	2011
JESSICA DA SILVA BOAVENTURA	126248989PR	2202	09500001D005	41	10/01/2012	2011
JESSICA DE LIMA	103385466PR	2203	09500001D005	41	10/01/2012	2011
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA	41629169PR	2204	09500001D005	41	10/01/2012	2011
JOSLAINE APARECIDA GARCIA	100053462PR	2205	09500001D005	41	10/01/2012	2011
KAOANA BILOBRAM	110469829PR	2206	09500001D005	42	10/01/2012	2011
LARISSA LIBERATO	125601669PR	2207	09500001D005	42	10/01/2012	2011
MARIA RAQUEL ARAUJO BONFIM	59558072PR	2208	09500001D005	42	10/01/2012	2011
MARILENE BATISTA	45253201PR	2209	09500001D005	42	12/01/2012	2011
ROSELI SOARES	66345467PR	2210	09500001D005	42	12/01/2012	2011
TATIANE MENDES CORREIA	101704432PR	2211	09500001D005	43	12/01/2012	2011
TEREZINHA CORDEIRO DE JESUS	78462787PR	2212	09500001D005	43	12/01/2012	2011
VANESSA MAXIMOWSKI CALAUDINO	128419527PR	2213	09500001D005	43	12/01/2012	2011

GUARAPUAVA, 20 de Janeiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): RUTH ELIANE HORST
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 202/06 - 10/03/2006Nome do(a) Diretor(a): ARIANE ANDRADE BIANCO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 28/12/2011

6088/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 38258 - 20/01/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 3092
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.AGATA - CENPA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM EST.E COSMETOLOGIA-SUBS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VANETE RODRIGUES DE FREITAS	53853137PR	180	15300309D001	36	20/10/2011	2011
ZELINDA PEREIRA FAUNE	50940578PR	181	15300309D001	37	06/12/2011	2011

MARINGÁ, 20 de Janeiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): RAFAELA COLOMBO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/07 - 15/05/2007Nome do(a) Diretor(a): QUIOMI TSUNOKAWA MAZZARO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/06 - 01/07/2006

6090/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 38267 - 20/01/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
 Nome do Município: TELEMACO BORBA
 Código do Estabelecimento: 828
 Nome do Estabelecimento: FATEB, C - EDUC INF E FUND MED PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KELLY VANDERLEIA DA SILVA	100955695PR	622	27300082D002	12	15/03/2011	2009
LOURDES APARECIDA SUTIL	70887975PR	626	27300082D002	12	13/01/2012	2008

TELEMACO BORBA, 20 de Janeiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSANA DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/09 - 06/04/2009

Nome do(a) Diretor(a): WILSON JOSÉ TIM PONTARA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2003 - 10/03/2003

6091/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 38323 - 20/01/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1932
 Nome do Município: PINHAIS
 Código do Estabelecimento: 109
 Nome do Estabelecimento: HUMBERTO A.CASTELO BRANCO,C E-E FUND MED
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEG DO TRAB-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALETEIA DA COSTA	90514130PR	1	19320010D001	1	28/12/2011	2011
ALEXSANDRO RAIMUNDO	57606762PR	2	19320010D001	1	28/12/2011	2011
ANDERSON DOS SANTOS	292424656SP	3	19320010D001	1	28/12/2011	2011
ANDREIA CARVALHO DE FARIA	89405190PR	4	19320010D001	1	28/12/2011	2011
ANDRE LUIZ DE BRITTO CARDOSO	74030920PR	5	19320010D001	1	28/12/2011	2011
CAMILA MARLA DOS SANTOS SOUZA	100852918PR	6	19320010D001	2	28/12/2011	2011
CARLOS EDUARDO DE LARA KOSLOSKI	82291512PR	7	19320010D001	2	28/12/2011	2011
DAVI HENRIQUE ANDRADE EUGENIO	85435450PR	8	19320010D001	2	28/12/2011	2011
DYANDRO ASSIS CORREIA PRADO	81606749PR	9	19320010D001	2	28/12/2011	2011
EMERSON PINHEIRO DA LUZ	64306901PR	10	19320010D001	2	28/12/2011	2011
EUGÊNIO COUTINHO DE BRITO	62648899PR	11	19320010D001	3	28/12/2011	2011
EMILENE FATIMA DE LIMA	70496976PR	12	19320010D001	3	28/12/2011	2011
JAQUELINE GOMES DE SOUZA	79682730PR	13	19320010D001	3	28/12/2011	2011
JOCINARA APARECIDA DA SILVA BUENO	109730700PR	14	19320010D001	3	28/12/2011	2011
LEDA RISTOW	61234691PR	15	19320010D001	3	28/12/2011	2011
LUCIANA QUAGGIO FERREIRA	101979660PR	16	19320010D001	4	28/12/2011	2011
MAGALI DE CASSIA DUARTE GONÇALVES	62180340PR	17	19320010D001	4	28/12/2011	2011
PATRICIA FERREIRA VIEIRA	105860889PR	18	19320010D001	4	28/12/2011	2011
PAULO SERGIO TAVARES	68562139PR	19	19320010D001	4	28/12/2011	2011
RENATO ZACHETKO	84623330PR	20	19320010D001	4	29/12/2011	2011
ROSANA VIEIRA NUNES	51500830PR	21	19320010D001	5	29/12/2011	2011
THALYTA CRISTYNE DA COSTA SILVA	124483905PR	22	19320010D001	5	29/12/2011	2011
CIBELE SANTIAGO DOS SANTOS	82031138PR	23	19320010D001	5	02/01/2012	2011
CLAUDIA VICENTE PEREIRA	76657254PR	24	19320010D001	5	02/01/2012	2011
DAIANE DA ROCHA LUCAS	95591833PR	25	19320010D001	5	02/01/2012	2011
DANIEL MATIAS LOURENÇO	65088193PR	26	19320010D001	6	02/01/2012	2011
DIENIFER LUIZA GONCALVES	102725158PR	27	19320010D001	6	02/01/2012	2011
FERNANDO LUIZ SIMOES	60526901PR	28	19320010D001	6	02/01/2012	2011
EMANOELE LOPES PEREIRA	12958450PR	29	19320010D001	6	02/01/2012	2011
GRACIELI DE OLIVEIRA	86251442PR	30	19320010D001	6	02/01/2012	2011
IVANETE DE LOURDES GALERIANI	59873229PR	31	19320010D001	7	02/01/2012	2011
JANAINÉ SOUTO DE PROENÇA	92118240PR	32	19320010D001	7	02/01/2012	2011
JEFFERSON AUGUSTO ZERBINATE	93529359PR	33	19320010D001	7	02/01/2012	2011
LEOVIR DE OLIVEIRA	59632272PR	34	19320010D001	7	02/01/2012	2011
LOURDES CONCEICAO DOS SANTOS	35115170PR	35	19320010D001	7	02/01/2012	2011
LUIS FERNANDO BISPO	96408560PR	36	19320010D001	8	03/01/2012	2011
MARCIO RODRIGO VIEIRA	99686839PR	37	19320010D001	8	03/01/2012	2011
MAURO APARECIDO BUENO	64829351PR	38	19320010D001	8	03/01/2012	2011
PAOLA SAMANTHA SOARES PEREIRA BISPO	84456012PR	39	19320010D001	8	03/01/2012	2011
RAYDMARA DE OLIVEIRA BASTOS	416107PA	40	19320010D001	8	03/01/2012	2011
REGINALDO DOS SANTOS	0829277900BA	41	19320010D001	9	03/01/2012	2011
THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	95108016PR	42	19320010D001	9	04/01/2012	2011
VALDETE DE SA	38961217PR	43	19320010D001	9	04/01/2012	2011
VERA LUCIA RIBEIRO DE CASTILHO	47222273PR	44	19320010D001	9	04/01/2012	2011
ZENITH BEIRA	35968520PR	45	19320010D001	9	04/01/2012	2011
JOSIEL CORATO DO CARMO	91839474PR	46	19320010D001	10	04/01/2012	2011
LUIZ CARLOS ILNISKI	83489162PR	47	19320010D001	10	05/01/2012	2011
ELIANA PEREIRA DE ALMEIDA	73369304PR	48	19320010D001	10	10/01/2012	2011

PINHAIS, 20 de Janeiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): LENIZE GOMES DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 202 - 10/03/2006

Nome do(a) Diretor(a): IVANI FERREIRA ORTEGA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012 - 28/12/2011

6122/2012

Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 03/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no § 6º do art. 5º da Lei Complementar n. 1, de 2 de agosto de 1972, com redação dada pelo inciso II do art. 1º da Lei Complementar n. 78, de 28 de junho de 1996,

RESOLVE:

1. As gratificações de que tratam o “caput” e o § 4º do art. 5º da Lei Complementar n. 1, de 2 de agosto de 1972 ficam reajustadas para R\$ 256,74 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e R\$ 770,22 (setecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), respectivamente, a partir de 1º de janeiro de 2012, considerando os reajustes promovidos nas tabelas de vencimento do quadro geral do funcionalismo público pelas Lei n. 15.512, de 31 de maio de 2007, Lei n. 15.844, de 27 de maio de 2008, Lei n. 16.132, de 10 de junho de 2009, Lei n. 16.468, de 30 de março de 2010, e Lei n. 16.814, de 19 de maio de 2011.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 09 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS HAULY
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

5556/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 1/2012

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, identificar os sujeitos passivos dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câmaras do CCRF. Considerar-se-ão intimados, decorrido o prazo de 30 dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Informando ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

PAF 6384696-1 Acórdão n. 1712/2008 - 1ª Câmara
Preliminar de nulidade do julgamento cameral acolhida por maioria
QUÍMICA SANTOS LTDA.

PAF 6355314-0 Acórdão n. 1837/2009 - 2ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
LAVOROIL COM. ATAC. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

PAF 6511900-5 Acórdão n. 390/2010 - 3ª Câmara
Preliminar de nulidade do auto de infração acolhida por unanimidade
VALTERLON BECKER CAPELANI

PAF 6448779-5 Acórdão n. 1871/2010 - Pleno
Recurso de Reconsideração do sujeito passivo não provido por maioria
Pedido de Esclarecimento rejeitado por unanimidade
PETROSUN DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

PAF 6499649-5 Acórdão n. 318/2010 - 3ª Câmara
Recursos Ordinários não providos. O do primeiro sujeito passivo por unanimidade e o do solidário por desempate.
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6257975-7 Acórdão n. 335/2007 - 1ª Câmara
Recursos Ordinários não providos. O do primeiro sujeito passivo por unanimidade e o do solidário por desempate.
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6502094-7 Acórdão n. 328/2010 - 3ª Câmara
Recursos Ordinários não providos. O do primeiro sujeito passivo por unanimidade e o do solidário por desempate.
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6479853-7 Acórdão n. 466/2010 - 1ª Câmara
Recurso de Ofício não provido por unanimidade
M ROGERIO BENI

PAF 6518362-5 Acórdão n. 222/210 - 3ª Câmara
Preliminar da Fazenda de não conhecimento do Recurso Ordinário acolhida sem divergência
ZANELI TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA

PAF 6469755-2 Acórdão n. 491/2010 - Pleno
Recurso de Reconsideração da Fazenda não provido por unanimidade

DUILIO GESSER MATTEI

PAF 6351698-8 Acórdão n. 117/2010 - Pleno
Recurso de Reconsideração da Fazenda provido por unanimidade
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AÇU LTDA

PAF 6501738-5 Acórdão n. 1923/2010 - 4ª Câmara
Recurso Ordinário provido por maioria
ITC ITAJAÍ TRANSPORTE DE CONTAINER LTDA

PAF 6505262-8 Acórdão n. 474/2010 - 3ª Câmara
Preliminar de nulidade arguida de ofício pelo Vogal relator, acolhida por unanimidade
COBRAL INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA

PAF 6543876-3 Acórdão n. 1784/2010 - 3ª Câmara
Recurso de Ofício não provido por unanimidade
T W DE ANDRADE & MORAIS LTDA

PAF 6497255-3 Acórdão n. 2117/2010 - 2ª Câmara
Recurso Ordinário não conhecido por unanimidade
MEGA OIL PETRÓLEO LTDA

PAF 7181171-9 Acórdão n. 1325/2010 - 3ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade
AIRTON LOVATO E CIA LTDA

PAF 6503105-1 Acórdão n. 1168/2010 - 1ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade.
SONIA MARISA POLO DA SILVA

CCRF, Curitiba, 10 de janeiro de 2012.

Márcia Matiko Doi
Secretária Geral do CCRF

5835/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 58/2011

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, identificar os sujeitos passivos dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câmaras do CCRF. Considerar-se-ão intimados, decorrido o prazo de 30 dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Informando ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

PAF 6541330-2 Acórdão n. 1991/2010 - 3ª Câmara
Mantém-se no polo passivo o primeiro autuado, ante a falta de apresentação de recurso.
Recurso ordinário interposto pelo segundo sujeito passivo parcialmente provido por unanimidade
NORTE TRANSPORTES EXPRESSO LTDA./ TRANSPORTADORA ALCANTARA LTDA

PAF 6541329-9 Acórdão n. 1766/2010 - 4ª Câmara
Recurso Ordinário parcialmente provido por unanimidade
NORTE TRANSPORTES EXPRESSO LTDA

PAF 6477792-0 Acórdão n. 430/2010 - 3ª Câmara
Recurso Ordinário parcialmente provido por unanimidade
AUTO POSTO ALINE LTDA

PAF 6450036-8 Acórdão n. 1712/2010 - 4ª Câmara
Recurso de de Ofício não provido por unanimidade
Pedido de Esclarecimento, proposto pela Representação da Fazenda, acolhido por unanimidade
GOLD DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

PAF 6544733-9 Acórdão n. 1546/2010 - 4ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade
LUIZ KOZLIK

PAF 7186878-8 Acórdão n. 1994/2010 - 1ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade
FERNANDO AMERICO SILVA

PAF 6439320-0 Acórdão n. 646/2010 - 4ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade
PETROHUGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PAF 6496166-7 Acórdão n. 263/2010 - 4ª Câmara
Recurso Ordinário do primeiro autuado não conhecido por perda de objeto.
Decisão unânime
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6500212-4 Acórdão n. 1532/2009 - 3ª Câmara

Recurso ordinário da primeira autuada não provido, por unanimidade.
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6503720-3 Acórdão n. 664/2010 – 4ª Câmara
Preliminar de não conhecimento do Recurso Ordinário apresentado pelo primeiro autuado, acolhida por unanimidade
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6468750-6 Acórdão n. 1203/2008 – 3ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
SUPERMERCADO MARIA DA GULA LTDA

PAF 6449097-4 Acórdão n. 772/2010 – 1ª Câmara
Recurso Ordinário apresentado pelo solidário provido por unanimidade
FRANCISCO BENEGA

PAF 6434293-2 Acórdão n. 1519/2009 – 4ª Câmara
Recursos Ordinários não providos por unanimidade
FRANCISCO BENEGA

PAF 6457419-1 Acórdão n. 1866/2010 – 4ª Câmara
Recurso de Ofício não provido por unanimidade
EMILUX – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PAF 6456848-5 Acórdão n. 935/2010 – Pleno
Recurso de Reconsideração do contribuinte não provido por unanimidade
LEOBET & LEOBET LTDA

PAF 6404149-5 Acórdão n. 1381/2010 – Pleno
Recurso de Reconsideração da Fazenda provido por desempate
DCP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

PAF 7187113-4 Acórdão n. 1819/2010 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade.
JOSÉ AMARO ZAMBON

CCRF, Curitiba, 10 de janeiro de 2012.

Márcia Matiko Doi
Secretária Geral do CCRF

5836/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 3/2012

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, cientificar os sujeitos passivos dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câmaras do CCRF. Considerar-se-ão intimados, decorrido o prazo de 30 dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Informando ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

PAF 6470543-1 Acórdão n. 1951/2010 - Pleno
Recurso de Reconsideração da Fazenda não provido por unanimidade
C K G DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

PAF 6488080-2 Acórdão n. 187/2009 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade
R.Z. ALIMENTOS LTDA.

PAF 6517061-2 Acórdão n. 1711/2010 – 2ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade
LEONIR LUIZ MARCHETTO

PAF 6477951-6 Acórdão n. 299/2010 – 2ª Câmara
Recurso Obrigatório não provido por unanimidade
TAC TRANSPORTES LTDA.

PAF 6444514-6 Acórdão n. 88/2008 – 3ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
TREVO NEWS COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

PAF 6374077-2 Acórdão n. 2096/2010 – 3ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
WINE IMPORT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

PAF 6481535-0 Acórdão n. 2177/2010 – 2ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
MEGA OIL PETRÓLEO LTDA

PAF 6461803-2 Acórdão n. 1321/2010 – 3ª Câmara
Recurso de Ofício não provido por unanimidade
CLAUDINEI BATISTA SEVERINO

PAF 7153511-8 Acórdão n. 773/2011 – Pleno
Recurso de Reconsideração da Fazenda provido por maioria
JOSÉ MANOEL MATEUS SANDIN / PEDRO MATHEOS MATHEOS

PAF 6534688-5 Acórdão n. 2226/2010 – 3ª Câmara
Recurso ordinário improvido por unanimidade.
TARABAY ALUMINIO LTDA

PAF 6461016-3 Acórdão n. 2075/2010 – 3ª Câmara
Recurso necessário não provido por unanimidade
INFOVILE INFORMÁTICA LTDA

PAF 6459656-0 Acórdão n. 977/2010 – 1ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
ZN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

PAF 6501156-5 Acórdão n. 2044/2010 – 1ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade
PNEUS CACHOEIRENSE LTDA

PAF 7187633-0 Acórdão n. 227/2010 – 2ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade
LOC CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

PAF 6500639-1 Acórdão n. 2378/2010 – Pleno
Recurso de Reconsideração da Fazenda provido por desempate
CAMPERES CONFECÇÕES LTDA

PAF 6483853-9 Acórdão n. 515/2010 – 3ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ARADIMAR LTDA

PAF 6528434-0 Acórdão n. 67/2011 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
PANNELI MADEIRAS LTYDA

PAF 6538719-0 Acórdão n. 322/2011 – 3ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade.
TARABAY ALUMINIO LTDA

CCRF, Curitiba, 10 de janeiro de 2012.

Márcia Matiko Doi
Secretária Geral do CCRF

5838/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 4/2012

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, cientificar os sujeitos passivos dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câmaras do CCRF. Considerar-se-ão intimados, decorrido o prazo de 30 dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Informando ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

PAF 6481966-6 Acórdão n. 333/2011 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
COMERCIAL MANZUA LTDA

PAF 6377800-1 Acórdão n. 717/2011 – Pleno
Preliminar de nulidade da decisão cameral acolhida por unanimidade
MOIL LOPES DE MOURA

PAF 6496495-0 Acórdão n. 359/2011 – 2ª Câmara
Preliminar de não conhecimento do Recurso Ordinário do primeiro autuado acolhida
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6486285-5 Acórdão n. 66/2011 – 3ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade
MOPEFEM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA

PAF 6450481-9 Acórdão n. 1934/2010 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
TERRA NOVA IND. COM. IMP. EXP. DE FERTILIZANTES LTDA

PAF 6499915-0 Acórdão n. 82/2011 – 1ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
EMBRAMAD – EMPRESA BRASILEIRA DE MADEIRAS LTDA

PAF 6454292-3 Acórdão n. 1060/2010 – Pleno
Preliminar de nulidade do julgamento cameral acolhida por unanimidade
COMERCIAL ATACADISTA FRIZZO LTDA

PAF 7182201-0 Acórdão n. 148/2011 – 3ª Câmara
Recurso Ordinário parcialmente provido por unanimidade
REGIONAL TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA

PAF 6543297-8 Acórdão n. 468/2011 – 4ª Câmara
Recurso ordinário não provido por unanimidade.
DIDASHOP – COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA

PAF 6480578-9 Acórdão n. 628/2011 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
MEGA OIL PETRÓLEO LTDA

PAF 6554883-6 Acórdão n. 696/2011 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
COMERCIAL DE CAFÉ E CEREALIS MONTE CLARO LTDA

PAF 6418793-7 Acórdão n. 211/2011 – 3ª Câmara
Recurso de Ofício não provido por unanimidade
DJS PETER & CIA LTDA / JOAQUIM ESPÍRITO SANTO GARCIA

PAF 6529676-4 Acórdão n. 477/2011 – 3ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade
KASSEM AHMAD JANENNE

PAF 6514977-0 Acórdão n. 51/211 – 1ª Câmara
Recurso de Ofício não provido por unanimidade
M C BONIATTI & CIA LTDA

PAF 6411323-2 Acórdão n. 600/2011 – 1ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
CAMPO BOM ALIMENTAR LTDA

PAF 6448213-0 Acórdão n. 81/2011 – 1ª Câmara
Recurso de Ofício não provido por unanimidade
PETROÁLCOOL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

PAF 6529949-6 Acórdão n. 138/2011 – 4ª Câmara
Recurso de Ofício não provido por unanimidade.
AUTO POSTO NEVADA

CCRF, Curitiba, 10 de janeiro de 2012.

Márcia Matiko Doi
Secretária Geral do CCRF

5839/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 5/2012

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, cientificar os sujeitos passivos dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câmaras do CCRF. Abrindo-se o prazo de trinta dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, para que os autuados, em querendo, apresente Recurso de Reconsideração ao Pleno (art. 39 do Regimento). Informando ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

PAF 6218390-0 Acórdão n. 1045/2010 – 1ª Câmara
Recurso de Ofício não provido por unanimidade e Ordinário parcialmente provido por maioria
LUIZ CARLOS DA LUZ

PAF 6473930-1 Acórdão n. 507/2009 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por maioria
CAMPERES CONFECÇÕES LTDA.

PAF 6184920-3 Acórdão n. 424/2007 – 43ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por maioria
INDÚSTRIA TREVO LTDA

PAF 6414222-4 Acórdão n. 1600/2010 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por desempate
NW COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

PAF 6497915-9 Acórdão n. 2594/2009 – 3ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por maioria
WOODY FLORAL INDÚSTRIA E COSMÉTICOS LTDA.

PAF 6496864-5 Acórdão n. 289/2011 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por desempate
RORATO & CREMON LTDA.

PAF 6498804-2 Acórdão n. 357/2010 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário interposto pelo segundo sujeito passivo não provido por maioria
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA./ AUTO POSTO UBIRATÃ LEAL LTDA

PAF 6471356-6 Acórdão n. 2079/2009 – 1ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por maioria
CLEIDE DAS D. DOS SANTOS

CCRF, Curitiba, 10 de janeiro de 2012.

Márcia Matiko Doi
Secretária Geral do CCRF

5841/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 2/2012

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, cientificar os sujeitos passivos dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câmaras do CCRF. Considerar-se-ão intimados, decorrido o prazo de 30 dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Informando ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

PAF 6541330-2 Acórdão n. 1991/2010 – 3ª Câmara
Mantém-se no polo passivo o primeiro autuado, ante a falta de apresentação de recurso.

Recurso ordinário interposto pelo segundo sujeito passivo parcialmente provido por unanimidade
NORTE TRANSPORTES EXPRESSO LTDA./ TRANSPORTADORA ALCANTARA LTDA

PAF 6541329-9 Acórdão n. 1766/2010 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário parcialmente provido por unanimidade
NORTE TRANSPORTES EXPRESSO LTDA

PAF 6477792-0 Acórdão n. 430/2010 – 3ª Câmara
Recurso Ordinário parcialmente provido por unanimidade
AUTO POSTO ALINE LTDA

PAF 6450036-8 Acórdão n. 1712/2010 – 4ª Câmara
Recurso de de Ofício não provido por unanimidade
Pedido de Esclarecimento, proposto pela Representação da Fazenda, acolhido por unanimidade
GOLD DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

PAF 6544733-9 Acórdão n. 1546/2010 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade
LUIZ KOZLIK

PAF 7186878-8 Acórdão n. 1994/2010 – 1ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade
FERNANDO AMERICO SILVA

PAF 6439320-0 Acórdão n. 646/2010 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade
PETROHUGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PAF 6496166-7 Acórdão n. 263/2010 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário do primeiro autuado não conhecido por perda de objeto.
Decisão unânime
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6500212-4 Acórdão n. 1532/2009 – 3ª Câmara
Recurso ordinário da primeira autuada não provido, por unanimidade.
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6503720-3 Acórdão n. 664/2010 – 4ª Câmara
Preliminar de não conhecimento do Recurso Ordinário apresentado pelo primeiro autuado, acolhida por unanimidade
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 6468750-6 Acórdão n. 1203/2008 – 3ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por unanimidade
SUPERMERCADO MARIA DA GULA LTDA

PAF 6449097-4 Acórdão n. 772/2010 – 1ª Câmara
Recurso Ordinário apresentado pelo solidário provido por unanimidade
FRANCISCO BENEGA

PAF 6434293-2 Acórdão n. 1519/2009 – 4ª Câmara
Recursos Ordinários não providos por unanimidade
FRANCISCO BENEGA

PAF 6457419-1 Acórdão n. 1866/2010 – 4ª Câmara
Recurso de Ofício não provido por unanimidade
EMILUX – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PAF 6456848-5 Acórdão n. 935/2010 – Pleno
Recurso de Reconsideração do contribuinte não provido por unanimidade
LEOBET & LEOBET LTDA

PAF 6404149-5 Acórdão n. 1381/2010 – Pleno

Recurso de Reconsideração da Fazenda provido por desempate
DCP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

PAF 7187113-4 Acórdão n. 1819/2010 - 4ª Câmara
Recurso Ordinário provido por unanimidade.
JOSÉ AMARO ZAMBON

CCRF, Curitiba, 10 de janeiro de 2012.

Márcia Matiko Doi
Secretária Geral do CCRF

5846/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 6/2012

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, cientificar os autuados **ELIZABETH DUWE GONÇALVES HANNESCH** e **VARIG LOGÍSTICA S/A**, do Recurso de Reconsideração interposto pela Representação da Fazenda contra o Acórdão n. 2314/2008 da 4ª Câmara, prolatado no Processo Administrativo Fiscal de n. 6-6464341-0, abrindo-se o prazo de trinta dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, para que, em querendo, apresentem suas contra-razões (art. 39 do Regimento). Informando ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

CCRF, Curitiba, 10 de janeiro de 2012.

Márcia Matiko Doi
Secretária Geral do CCRF

5856/2012

Coordenação da Receita do Estado - CRE

ATO Nº 002/2012

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n.º 88/2005-SEFA, RESOLVE:

Tipo de alteração	Data ou período	Nome rg cargo nível	De (lotação ou cargo ou função)	Para (lotação ou cargo ou função)
FIXAR LOTAÇÃO	16/01/2012	PAULO PETRI, RG 935.420-4, AF-I Atividade Interna		IRA/ 1ª DRR

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Roberto Pizzatto
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

5358/2012

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 003/2012

SÚMULA: Tabela de valores por saca de café para cobrança de crédito do ICMS (operações interestaduais).

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e o art. 548 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 1.980, de 21 de dezembro de 2007, resolve expedir a seguinte Norma de Procedimento Fiscal.

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações interestaduais, o valor por saca de café cru em grãos, no período de "0" (zero) hora do dia 23 de Janeiro de 2012 até às 24:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2012 será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US\$	Valor Base de Cálculo R\$
ARÁBICA 268,0000	(2)	(3)
CONILLON 167,0000		

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos

Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafês arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de Janeiro de 2012.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 20 de janeiro de 2012.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Assistente Técnico – CRE/GAB
Delegação de Competência – Portaria 02/2011

5956/2012

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

RESOLUÇÃO Nº 001/2012-SEIM

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, item XIV, da Lei Estadual nº 8485 de 03 de junho de 1987,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor **MAURO JOSÉ CORBELLINI**, RG. Nº 0.415.478-9, ocupante do cargo de Assessor, simbologia DAS-3, para exercer as funções de Coordenador de Promoção Industrial e Comercial – CIC desta Secretaria;

II - Fica revogada a Resolução Nº 002/2011;

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 10 de janeiro de 2012.

RICARDO BARROS
Secretário da Indústria, Comércio e
Assuntos do Mercosul

5600/2012

RESOLUÇÃO Nº 002/2012-SEIM

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, item XIV, da Lei Estadual nº 8485 de 03 de junho de 1987,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora **TANIA MARA QUEIROZ RIBAS**, RG. Nº 0.454.955-4, ocupante do cargo de Coordenador, simbologia DAS-2, para exercer as funções de Assessor de Promoção Industrial e Comercial – CIC desta Secretaria;

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 10 de janeiro de 2012.

RICARDO BARROS
Secretário da Indústria, Comércio e
Assuntos do Mercosul

5601/2012

RESOLUÇÃO Nº 003/2012-SEIM

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

D E S I G N A R

JOÃO PERCY HOHMANN, RG. Nº 0.340.700-4, para responder pelo cargo de Diretor Geral, desta Secretaria no período de 13 de janeiro 19 de janeiro de 2012, tendo em vista afastamento do Titular por ocasião de viagem internacional, conforme autorização constante no processo nº 11.2421696-5.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

RICARDO BARROS
Secretário da Indústria, Comércio e
Assuntos do Mercosul

5603/2012

Ipem

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N.º 3 DE 19/01/2012

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE ANTONIO APOLINARIO				90	21/12/2002 20/12/2007	01/02/2012 30/04/2012
3618188	1	NAI	11290221-0			

5648/2012

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA****RESOLUÇÃO Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.**

Altera o Art. 2.º da Resolução n.º 214/2011-GS/SEJU.

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, XIV, da Lei Nº. 8.485/87,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2.º da Resolução N.º 214, de 24/11/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Determinar que fica delegada exclusiva competência ao Diretor Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN, após ouvido o Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores do órgão, a expedição dos atos de remoção por antiguidade no âmbito dos estabelecimentos penais, com as necessárias comunicações ao Grupo de Recursos Humanos Setorial – SEJU/GRHS e às unidades envolvidas.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

5800/2012

RESOLUÇÃO Nº 006/2012-SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 45, XIV da Lei nº 8485/87, resolve:

DESIGNAR,

o servidor CASSIO RODRIGUES POMPEO, R.G. Nº 10.442.800-2, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal, simbologia 2-C, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu- PEF, no período de 06 de fevereiro a 06 de março de 2012, em substituição ao titular MARCOS GUERRA, R.G. Nº 10.394.923-8, por motivo de fruição de férias.

Curitiba, 11 de janeiro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

5911/2012

RESOLUÇÃO Nº 011/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs 10.887.175-0 e 10.080.522-7, em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no art. 306, inciso III, combinado com o art. 314, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar suposta violação do art. 279, incisos I, II, III, V, VI, XIV, XVII e art. 285, XV da referida Lei Estadual; art. 3.º incisos I, II, V, XI e art. 4.º incisos, VIII, XV, XXIV,

ambos do Decreto n.º 1.769/2007, que ensejam uma das penalidades previstas nos arts. 291 e 293 da Lei Estadual n.º 6.174/70, tendo em vista as informações contidas nos protocolos n.ºs 10.080.522-7 e 11.220.760-0 e a conclusão da Comissão Permanente de Sindicância no protocolo n.º 10.887.175-0, referente ao servidor **DAVID RIBAS KLEIST**, portador do RG 8.578.161-8/PR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, lotado atualmente na Casa de Custódia de São José dos Pinhais.

II - Designar, conforme Resolução n.º 153/2011, a Comissão de Processo Administrativo para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

5922/2012

RESOLUÇÃO Nº 012/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.288.065-8 em consonância com o artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art.306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar a fuga dos presos AGNALDO GONÇALVES (Prontuário 49.087), DIRCEU FRANCISCO DOS SANTOS (Prontuário 53.340), JAILSON FRAGOSO (Prontuário 43.872), JULIO CÉSAR CORREA (Prontuário 90.729) e PAULO MONTEIRO (Prontuário 73.447), ocorrida no dia 16 de novembro de 2011, durante a madrugada, na Penitenciária Estadual de Piraquara, conforme ofício n.º 1011-DIPRON do referido presidio.

II – Designar, conforme Resolução n.º 139 A/2011, a Comissão Especial de Sindicância para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

5923/2012

RESOLUÇÃO Nº 018/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO, DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87.

RESOLVE

I – Designar os servidores abaixo nominados para comporem a **Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo** da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

ANTONIO CARLOS VERGARA TORNESE	RG Nº 1.179.890-0
JOSIANI LINJARDI	RG Nº 3.337.600-6
DAMLY MARGARETE MILLÉO	RG Nº 1.901.745-1
SUELY CRISTINA ROHN BESPALHOK	RG Nº 3.688.127-5
PAULO DE TARSO WALDRIGUES	RG Nº 1.687.271-7
JAYCLER MARQUES DA SILVA	RG Nº 3.785.643-6
ISMAEL SALGUEIRO MEIRA	RG Nº 3.396.800-0
RITA DE CÁSSIA R. C. NAUMANN	RG Nº 1.635.900-9
SUELY VIEIRA SANTOS	RG Nº 4.240.066-1
IRECILSE DRONGEK	RG Nº 4.126.608-2
JOSÉ LUÍS SILVA RIBAS	RG Nº 1.179.620-6
JOÃO CARLOS RIBEIRO	RG Nº 3.272.181-8
VALDECIR RUAS DE ABREU	RG Nº 3.049.167-0
MARCOS MARCELO MULLER	RG Nº 4.482.188-5
EDWALDO WILLIS DE CARVALHO	RG Nº 4.198.678-6
EMERSON CHAGAS	RG Nº 5.673.637-9

JOÃO VICTOR TOSHIKAKI FERREIRA FUJIMOTO RG Nº 6.836.686-0
 RODRIGO PEREIRA RG Nº 10.427.127-8
 ANDRE LUIZ ROMERA RG Nº 10.442.813-4
 EDSON PEREIRA DE SOUZA RG Nº 4.488.564-6
 GILBERTO PEDRO ROSSIN RG Nº 4.389.459-5
 DANIEL LIMA PEREIRA RG Nº 10.245.113-9
 ANDERSON DE FRANÇA UCHAK RG Nº 7.036.944-3
 WILLIAN DANIEL DE LIMA RIBAS RG Nº 7.372.519-4
 LUIZ FRANCISCO DA SILVEIRA RG Nº 4.051.817-7
 CARLOS FERNANDO GIUGLIOLINI VAN HOONHOLTZ RG Nº 10.351.884-9
 ELCIO MARTINS BASDÃO RG Nº 4.906.761-5
 JORGE EDUARDO ALVES RG Nº 10.136.859-9
 EDGAR BANHOS RG Nº 4.491.439-5
 JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS RG Nº 3.752.461-1
 TADEU JOSÉ MIGOTO RG Nº 1.251.753-0
 JOABE WILSON LIMA BARBOSA RG Nº 6.568.047-5
 VALDECIR GLALIK ALVES RG Nº 4.638.559-4
 EDUARDO DE FREITAS JUNIOR RG Nº 10.111.879-7
 LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO RG Nº 5.834.203-3
 VAINE GOMES RG Nº 10.288.469-8

II – A Comissão subordina-se à Corregedoria do Sistema Penal.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

5926/2012

RESOLUÇÃO Nº 020/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, Parágrafo Único, do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, o inciso XIV do artigo 45 da Lei nº. 8.485/1987 e o inciso XIV do artigo 8º a que se refere Anexo do Decreto nº. 2.085/2003,

RESOLVE:

Art 1º. Designar os servidores abaixo nominados, para sob a Presidência do primeiro nominado, compor a Comissão de Processo Seletivo de Remoção, para analisar as inscrições realizadas nos termos do Edital nº 019/2011 - SEJU, de 28 de dezembro de 2011.

I - Mariza Moreira, R.G. Nº 845.390-0;

II - Flávio Lopes Buchmann, R.G. Nº 764.451-0;

III - Reinaldo Monteiro Siloto, R.G. Nº 4.418.111-8;

IV - Ronaldo Antonio Botelho Junior, R.G. Nº 4.236.660-9;

V - Ana Maria Brotto Pace, R.G. Nº 3.506.488-5;

VI - Viviane Lettnin Matias, R.G. Nº 12.313.755-8; e

VII - Maria Regina Scheffer da Silveira, R.G. Nº 1.116.551-6.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

5928/2012

Meio Ambiente

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114 de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **NELSON SANTOS PEREIRA**, portador do RG. nº 980.942-2, para exercer a função de Chefe do Escritório Regional de Londrina - ERLON, no período de 16 de janeiro de 2012 a 14 de fevereiro de 2012, por motivo de gozo de férias do titular Andrew Pinheiro Neto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogadas as disposições em contrário.

Luiz Tarcisio Mossato Pinto
 Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R\$ 84,00 - 5825/2012

PORTARIA IAP Nº 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2012

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114 de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais sessenta (60) dias, o prazo para a entrega de relatório relativo a Portaria nº 270, datada de 30 de novembro de 2011 que designou servidores para comporem a Grupo de Trabalho para avaliar e disciplinar procedimentos de Recuperação Florestal em App's.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogadas as disposições em contrário.

Luiz Tarcisio Mossato Pinto
 Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R\$ 72,00 - 6154/2012

PORTARIA IAP Nº 008 DE 19 DE JANEIRO DE 2012

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114 de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais trinta (30) dias, o prazo para a entrega de relatório relativo a Portaria nº 268, datada de 25 de novembro de 2011 que designou servidores para comporem GRUPO DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR responsável pela avaliação e análise do Licenciamento Ambiental protocolado sob nº 07.784.713-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogadas as disposições em contrário.

Luiz Tarcisio Mossato Pinto
 Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R\$ 72,00 - 6157/2012

Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO Nº 005/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, resolve,

DESIGNAR,

de acordo com os artigos 70, 71 e 72, da Lei nº 6174, de 16/11/70, **FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES LOBO**, RG nº 3.800.212-0, para substituir **JOSÉ RENATO FONSECA GUBERT**, RG nº 1.975.446-4, no cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-5, desta Secretaria, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

José Richa Filho
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

5739/2012

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

QUADRO RESUMO 0002/2012

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
28.916	07.952.802-1	Viação Garcia Ltda
28.917	07.952.801-3	Expresso Santa Tereza do Oeste Ltda
28.921	07.952.800-5	Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda
28.926	07.952.814-5	Marta Teixeira
28.927	07.952.809-9	Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda

28.928	07.952.813-7	Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda
28.930	07.952.811-0	Transporte de Passageiros Maqueline Ltda
28.931	07.952.810-2	Julmir Richcik – Transportes
28.932	07.952.812-9	Vision Transportes Ltda
28.934	07.952.823-4	ML Ramos e Cia Ltda
28.935	07.952.822-6	Expresso Maringá Ltda
28.936	07.952.821-8	Gremil Transportes Ltda
28.937	07.952.819-6	Luiz Jacobowski Trans. E Loc. de Máquinas
28.938	07.952.820-0	Flávia Maria Moleta
28.971	07.952.808-0	Viação Garcia Ltda

28.972	07.952.807-2	Empresa Princesa do Ivaí Ltda
28.979	07.952.806-4	Expresso Maringá Ltda
28.980	07.952.805-6	Viação Garcia Ltda
28.981	07.952.804-8	Viação Graciosa Ltda
28.982	07.952.803-0	Viação Graciosa Ltda
Publique-se		Curitiba, 16-01-2012

Paulo Roberto Melani
Diretor de Operações – DER

R\$ 132,00 - 5676/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVENBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 30 DE 18/01/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOAO LUCIO VIANNA MARQUES				90	21/12/2002 20/12/2007	02/02/2012 01/05/2012
11872158	1	NAI	79427616			
JOSE APARECIDO BARBOZA				90	21/06/2002 20/06/2007	01/02/2012 30/04/2012
14024255	1	NAI	79432130			
DIVANIR GARCIA MAINARDES				90	21/06/2002 20/06/2007	01/02/2012 30/04/2012
15139129	1	NAI	79437867			
NELCI ZATTI				90	21/06/2002 20/06/2007	01/02/2012 30/04/2012
17048597	1	NAI	79363634			
SEBASTIAO DA SILVA				90	21/12/2002 20/12/2007	01/02/2012 30/04/2012
17846744	1	NAI	79428809			
VANADIR MARIA LUCIA RECHI				90	21/06/2002 20/06/2007	02/02/2012 01/05/2012
31007984	1	NAI	79434337			
ALADY RODRIGUES FRANCO				90	21/12/2002 20/12/2007	01/02/2012 30/04/2012
42047910	1	NAI	79346276			

5177/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVENBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 31 DE 18/01/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
AUDALIO BARBOSA DA SILVA				90	21/12/2002 20/12/2007	01/02/2012 30/04/2012
10780853	1	NAI	79429104			
JOSE GASPAS MENDES				90	21/06/2002 20/06/2007	01/02/2012 30/04/2012
15462620	1	NAI	79448109			
LUIZ APARECIDO DOS SANTOS				90	21/12/1997 20/06/2002	01/02/2012 30/04/2012
17892100	1	NAI	79423114		ACERVO POR Nº 7894/00	
LICIA TEODORO DE FARIA				180	21/12/1997 20/06/2007	01/02/2012 29/07/2012
19760561	1	NAI	79425796			
VALDIR ARAGAO DOS SANTOS				90	21/12/2002 20/12/2007	13/02/2012 12/05/2012
22273540	1	NAI	79360961			

5215/2012

Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº 3575

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21580/11-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **MÔNICA SAKAMORI** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2011, para serem usufruídas a partir de 19 de janeiro de 2012.

Curitiba, 16 de dezembro de 2011.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0051

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0329/12-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **OSVALDO LUIZ SIMIONI** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2001, assegurados pela Resolução nº 0652/02, para serem usufruídos a partir de 23 de fevereiro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RÓDNEY ANDRÉ CESSEL** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0052

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0292/12-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **IVONEI SFOGGIA** 01 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 1998, assegurados pela Resolução nº 3623/11, para ser usufruído em 13 janeiro do ano em curso.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0054

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 356/12-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **CAROLINA TAVARES DA SILVA ROCKEM-BACH** para tratamento de sua saúde, no dia 16 de janeiro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto **LEONARDO DUMKE BUSATTO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **MATINHOS**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0055

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 251/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **FERNANDA GUARNIER DOMICIANO** 01 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 2006, assegurados pela Resolução nº 1092/06, para ser usufruído no dia 13 de janeiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **BEATRIZ AGUIAR AREND** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de **UNIÃO DA VITÓRIA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0056

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 256/12-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **FÁBIO BRUZAMOLIN LOURENÇO** 09 (nove) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2006, asseguradas pela Resolução nº 787/06, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 09 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0057

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 325/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora Substituta **MONIKE DE ARAÚJO CARDOSO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 3418/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído no dia 20 de janeiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ROGÉRIO MANKE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª e na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **RIO BRANCO DO SUL**, durante as férias da Promotora Substituta acima nominada.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0058

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 326/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **LETÍCIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA** 08 (oito) dias das férias relativas ao 1º período de 2010, para serem usufruídos a partir de 17 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **MABIANE CZARNOBAI MESSAGE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **CLEVELÂNDIA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0059

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 354/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RENATO DE LIMA CASTRO** 04 (quatro) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2004, asseguradas pela Resolução nº 811/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 12 de janeiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **LEILA SCHIMITI VOLTARELLI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 26ª Promotoria de Justiça da comarca de **LONDRINA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0060

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0320/12-PGJ, resolve

TRANSFERIR

para o período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI** por intermédio da Resolução nº 3397/11, que seriam usufruídas entre os dias 19 de janeiro a 17 de fevereiro do fluente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0061

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 327/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **EDUARDO LABRUNA DAIHA** 05 (cinco) dias de férias, sendo 01 (um) dia relativas ao saldo restantes do 2º período de 2009 e 04 (quatro) dias relativas ao 1º período de 2010, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs 3621/11 e 1391/10, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 09 de janeiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **ANDRÉ VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0062

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 352/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça **MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA** para tratamento de sua saúde, a partir de 23 de janeiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO** e **MICHELE NADER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de **GUARAPUAVA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0063

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0288/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ELAINE SANCHES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, on o período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada, em parte, a Resolução nº 3397/11.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0067

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 322/12-PGJ, resolve

I - CASSAR

03 (três) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MARIA FERNANDA MARINELLI SALVADORI BELENTANI**, por intermédio da Resolução nº 3504/11, a partir de 11 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - CONCEDER

à Promotora de Justiça acima nominada 15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 2010, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos nos períodos de 28 de janeiro a 03 de fevereiro e de 17 a 24 de fevereiro do ano em curso.

III - DESIGNAR

a Promotora Substituta **MABIANE CZARNOBAI MESSAGE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **MANGUEIRINHA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0068

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 281/12-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ROGERIO MANKE** 18 (dezoito) dias das férias relativas ao 2º período de 2009, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 12 de junho do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta **MONIKE DE ARAUJO CARDOSO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **CERRO AZUL**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0069

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 255/12-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2012, para serem usufruídos a partir de 23 de janeiro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto **BRUNO VAGAES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **TERRA RICA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0070

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 285/12-PGJ, resolve

I - CONCEDER

15 (quinze) dias de licença ao Promotor de Justiça **ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA** para tratamento de sua saúde, a partir de 27 de janeiro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto **LEANDRO CEZAR ATAÍDES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **MANDAGUARI**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0071

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05-PGJ, resolve

I - DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atender o plantão criminal do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na forma a seguir:

Período	Promotores de Justiça
09/01/12 a 16/01/12	CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES
16/01/12 a 23/01/12	JOSE LUIZ LORETO DE OLIVEIRA
23/01/12 a 30/01/12	CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES
30/01/12 a 06/02/12	JOSE LUIZ LORETO DE OLIVEIRA

II - FIXAR

que o Plantão tem início às 17h00min do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.11.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17h00min.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0072

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 400/12-PGJ, resolve

CASSAR

02 (dois) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **JOELSON LUÍS PEREIRA**, por intermédio da Resolução nº 24/12, a partir de 12 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0073

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 407/12-PGJ, resolve

CASSAR

os 30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **PAULO CÉSAR BUSATO**, por intermédio da Resolução nº 3397/11, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0074

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 408/12-PGJ, resolve

CASSAR

os 30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **ANDRÉ**

MERHEB CALIXTO, por intermédio da Resolução nº 3397/11, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0075

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 414/12-PGJ, resolve

CASSAR

os 30 (trinta) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **MARCO ANTONIO TEIXEIRA**, por intermédio da Resolução nº 3393/11, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0076

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0479/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

05 (cinco) dias de licença paternidade ao Promotor de Justiça **WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI** a partir de 11 de janeiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **GILBERTO GERALDINO FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **TERRA BOA** e **ENGENHEIRO BELTRÃO**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0077

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTA RIBAS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça junto à Vara da Infância e Juventude – Adoção - do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, a partir de 17 de janeiro do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0078

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0455/12-PGJ, resolve

I – CASSAR

a pedido, os 30 (trinta) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **MÁRIO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE SCHIRMER**, por intermédio da Resolução nº 3397/11, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – CONCEDER

ao Procurador de Justiça acima nominado, 27 (vinte e sete) dias de férias, sendo 12 (doze) dias relativas ao saldo restante do 2º período de 2003 e 15 (quinze) dias relativas ao saldo restante do 2º período de 2002, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 1176/03 e 2361/11, para serem usufruídos entre os dias 23 de janeiro a 03 de fevereiro e de 23 de maio a 06 de junho do ano em curso.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0079

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 503/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **CLAUDIA TONETTI BIAZUS** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2012, para serem usufruídos a partir de 02 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **CORBELIA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0080

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 502/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **THIAGO GEVAERD CAVA** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2010, para serem usufruídos a partir de 17 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **RONALDO DE PAULA MION** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **CANTAGALO**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0081

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0399/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 1998, asseguradas pela Resolução nº 0711/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído no dia 13 de janeiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 18ª Promotoria de Justiça da comarca de **LONDRINA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0082

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 0478/12-MPPR, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MISAEL DUARTE PIMENTA NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nas audiências junto à 8ª Vara Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no dia 19 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0085

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 510/12-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **SIMONE MARIA TAVARNARO PEREIRA** 15 (quinze) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2012, asseguradas pela Resolução nº 3397/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 23 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 13 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0086

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0481/12-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **CLÁUDIO CESAR CORTESIA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2007, asseguradas pela Resolução nº 2588/09, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 13 de janeiro do ano em curso.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça **MARCELO ADOLFO RODRIGUES** e **MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **GUARAPUAVA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0087

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 549/12-PGJ, resolve

CASSAR

23 (vinte e três) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **PEDRO IVO ANDRADE**, por intermédio da Resolução nº 3397/11, a partir de 16 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0088

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 542/12-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça **EDUARDO RATTO VIEIRA** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 3337/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 31 de janeiro do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto **CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **IMBITUVA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0089

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 568/12-PGJ, resolve

CASSAR

a pedido, 23 (vinte e três) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **WALBER ALEXANDRE DE SOUZA**, por intermédio da Resolução nº 3397/11, a partir de 16 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos

mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0090

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 515/12-PGJ, resolve

CASSAR

a pedido, os 30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **DENIS PESTANA**, por intermédio da Resolução nº 3397/11, assegurando-lhe o direito de fruição de 15 (quinze) dias para o período de 02 a 16 de fevereiro do ano em curso e o restante para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0091

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 578/12-PGJ, resolve

CASSAR

a pedido, 23 (vinte e três) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO**, por intermédio da Resolução nº 3393/11, a partir de 16 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0092

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0541/12-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **MARIONE SOUZA BANDEIRA** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2010, asseguradas pela Resolução nº 1804/09, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 16 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0093

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **RAFAEL ANTONIO BALDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **PEABIRU**, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro, ficando em consequência, alterada em parte a Resolução nº 3397/2011.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0094

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ROSSANA OVERCENKO KAMINSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça junto à Vara da Infância e Juventude - Adoção - do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 09 a 16 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0095

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FELIPE LAMARÃO DE PAULA SOARES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto às 1ª, 3ª e 11ª Varas Criminais do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 17 de janeiro a 07 de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada em parte a Resolução nº 3568/11.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0096

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALEXANDRE RAMALHO DE FARIA** para atuar na 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, a partir de 08 de fevereiro do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 16 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0097

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0620/12-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **RICARDO MALEK FREDEGOTO** para tratamento de sua saúde, no período vespertino do dia 17 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 17 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0099

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0607/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **NADIR EMÍLIA DE MELO** para tratamento de saúde em pessoa da família, no período vespertino do dia 16 de janeiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **CAMILA ADAMI MARTINS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **CRUZEIRO DO OESTE**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 17 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0100

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 0623/12 e 624/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ELISIANE DA SILVA MORAES** 08 (oito) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 1998, asseguradas pela Resolução nº 3135/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos entre os dias 18 e 20 de janeiro e de 13 a 17 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CARLOS BACHINSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de **CASCADEL**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 17 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0101

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 625/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JÚNIOR** 20 (vinte) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2004, asseguradas pela Resolução nº 2729/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 10 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **IRATI**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 17 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0102

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 598/12-PGJ, resolve

CONCEDER

10 (dez) dias de licença à Promotora de Justiça **MÔNICA SAKAMORI** para tratamento de sua saúde, a partir de 09 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 17 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0103

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 674/12-PGJ, resolve

CASSAR

a pedido, 15 (quinze) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **LEONIR BATISTI**, por intermédio da Resolução nº 3397/11, a partir de 16 de janeiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 17 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0104

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

I – DESIGNAR

o Procurador de Justiça **IVONEI SFOGGIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Coordenadoria Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro do ano em curso.

II – DELEGAR

ao Procurador de Justiça acima nominado poderes para autorizar despesas, assinar notas de empenho, ordens de pagamento, boletins de crédito e respectivas notas de estorno, ajudas de custo, diárias e praticar atos relativos à Administração da Procuradoria-Geral de Justiça e dos serviços auxiliares do Ministério Público, no período de 11 a 30 de julho do ano em curso.

Curitiba, 17 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0105

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça **IVONEI SFOGGIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 17 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0109

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 696/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **FERNANDA DA SILVA SOARES** 30 (trinta) dias das férias relativas 1º período de 2012, para ser usufruído no período de 1º a 10 de fevereiro e de 09 a 28 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **REALEZA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 18 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0110

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 37/12-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **MÔNICA SAKAMORI** 86 (oitenta e seis) dias da licença especial referente ao período de 06/06/95 a 06/06/00, assegurados pela Resolução nº 720/04, para serem usufruídos a partir de 03 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 18 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0115

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0646/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MÁRCIO SOARES BERCLAZ** 08 (oito) dias das férias relativas ao 2º período de 2007, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **MABIANE CZARNOBAI MESSAGE** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **PALMAS**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 18 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0122

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0606/12-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **LUCIMARA ROCHA ERNLUND IEGAS** 08 (oito) dias das férias relativas ao 1º período de 2012, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 23 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 18 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 0124

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ELAINE SANCHES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e na Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 09 a 23 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 18 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0127

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 0801/12-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RODRIGO RÉGNIER CHEMIM GUIMARÃES** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2012, para serem usufruídos a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 18 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

5801/2012

PORTARIA Nº 459

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 3125 de 28 de dezembro de 2010, de acordo com o contido no protocolo nº 23513/2011, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 115/2010, que concedeu a gratificação pela prestação de serviços extraordinários ao servidor **THIAGO FERNANDES NUNES**, a partir de 07 de dezembro de 2011.

Curitiba, 20 de dezembro de 2011.

Eliezer Gomes da Silva

Promotor de Justiça

Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva

Diretor do DGP/SUBADM

5758/2012

Diversos

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 002/2012

RESULTADO DA FASE DE EXAME MÉDICO DO CONCURSO - EDITAL
n.º 001/2009

Considerando as disposições do Edital n.º 001/2009, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ torna público o resultado da fase do concurso (exame médico admissional) para a vaga de nível superior – Farmacêutico Fiscal Junior – Todo o Paraná:

Inscrição	Nome	Resultado
98.50833/9	Maurilio José Fenile	APTO

Curitiba, 19 de janeiro de 2012.

Comissão de Seleção Interna e Externa do CRF-PR

R\$ 60,00 - 5645/2012

PORTARIA N. 1155/2011

Nomeia o candidato aprovado no concurso público para o cargo de Farmacêutico Fiscal Junior – Todo o Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 29 de maio de 2009, resolve:

I - Nomear o candidato Maurilio José Fenile para o cargo de Farmacêutico Fiscal Junior – Todo o Paraná.

II - Convocar o candidato ora nomeado para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria, compareça na rua Itupava, n.º 1235, Juvevê, em Curitiba/PR, para qualificação e posse.

Curitiba, 19 de janeiro de 2012.

Dra. Marisol Dominguez Muro
Presidente do CRF-PR

R\$ 84,00 - 5646/2012